



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00622/2025

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado(a) por **Adenilson Lima e Silva**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, c/c o inciso VIII do artigo 24 do Decreto Municipal nº. 20.154 de 1º de fevereiro de 2023, e inciso IV, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2025**, e o ato de adjudicação e homologação assinado em 25/07/2025, processo administrativo n.º 115/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo *do edital da licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> CM Hospitalar S.A., CNPJ: 12.420.164/0005-80, estabelecida na Avenida Ribeirão dos Cristais, nº 2701, Galpão G300, Bloco 6/7/8/9/15/16/17/18 - Empresarial Paineira (Jordanésia) - Cajamar/SP – CEP: 07.775-240, Telefone: (16) 2101-9400, e-mail: <a href="mailto:licitacoes@mafrahospitalar.com.br">licitacoes@mafrahospitalar.com.br</a> <b>Representante Legal:</b> Letícia Machado Villadouro, conforme instrumento de procuração apresentado nos autos do processo de contratação.					
<i>Item do TR</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unit (R\$)</i>



03	CATETER NASAL, ADULTO, TIPO ÓCULOS, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR CIRCUITO DE TUBOS DE PVC, COM UM INTRODUTOR NASAL CONSTITUÍDO POR DOIS ORIFÍCIOS, QUE SE LOCALIZAM LOGO ABAIXO DAS NARINAS, POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO. CONECTOR UNIVERSAL.	EMBRAMED / CREMER	UN	60.000	0,80
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 48.000,00					

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme previsão do Termo de Referência que instruiu o processo de contratação.

#### **Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos**

**4.2.** É vedado efetuar acrēscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do último signatário necessário, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberado pelo órgão gerenciador.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, pedido de alteração, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, juntamente como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 86, § 4º, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 85, § 3º e 86, § 6º, ambos do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 71, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 72, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023).



10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados, quando fixados, os preços unitários e serão observados, quando fixados, os preços unitários máximos estimativos da licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Uberlândia/MG, na data da assinatura digital.*

LETICIA  
MACHADO  
VILLADOURO:  
45224969824

Assinado de forma digital  
por LETICIA MACHADO  
VILLADOURO:452249698  
24  
Dados: 2025.08.28  
17:50:41 -03'00'

**Nome Arquivo: Ata 00622 2025 - CM Hosp - PERP 115 2025 - SMS (1).ass.pdf**

**Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva**

**Certificado: \*\*IBIjANBg\*\*\*\*\*wRUi/+vU\*\*Uy79E\*\*\*\*\*DAQAB**

**Data: 04/09/2025 17:48:44**



**20251153597DA**

# PROCURAÇÃO

viveo

## Outorgante:



**CM HOSPITALAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2727, bairro Distrito Empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57, CEP 14.072-055, e suas filiais, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

## Outorgado:



**LETICIA MACHADO VILLADOURO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 452.249.698-24, portadora do RG nº 547.706-17 SSP/SP, com endereço profissional na Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jábali, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14072-055;

## Poderes:



para representá-la especificamente em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas Estaduais; Distrito Federal, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos repartições públicas municipais, todos estes considerados em quaisquer dos poderes, Legislativo, Executivo ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para: requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome do outorgante, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e vistar documentos, manifestar-se em nome da empresa, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses do outorgante, protocolar requerimentos, esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos do outorgante ou de terceiros, assinar contratos e atas de registro de preços decorrentes da participação do Outorgante nas licitações e todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato. Nas licitações sob as modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite a outorgante reserva para si os poderes para estipular preços, condições de pagamento, prazo de entrega, firmar declarações de corresponsabilidade e renunciar a recursos. Exclusivamente para as licitações sob a modalidade Pregão, a outorgante concede

poderes especiais ao outorgado para formular lances, ofertas e negociar preços, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O outorgado compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.846/2013, "Lei Anticorrupção" e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Anticorrupção", bem como o Código de Conduta, Política Anticorrupção e Política Antissuborno da Viveo, disponível no site [www.viveo.com.br](http://www.viveo.com.br). O presente mandato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, ou com o término do vínculo contratual do outorgado com a outorgante, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato. **VEDADO SUBSTABELECIMENTO.**

Ribeirão Preto/SP, 7 de fevereiro de 2025



**CM HOSPITALAR S.A**

### FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
<b>CM HOSPITALAR S.A.</b>		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
35300486854	21/12/2015	EMISSÃO
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/08/2010	12.420.164/0001-57	

CAPITAL	
R\$ 97.650.000,00 (NOVENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA LUIZ MAGGIONI		NÚMERO: 2727
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIA		COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14072-055	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
GILVAN GOULART TERRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 269.841.198-80, RG/RNE: 258350490, RESIDENTE À RUA DR. MARIO DE ASSIS MOURA, 430, APTO 22, NOVA ALIANCA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14026-578, NA SITUAÇÃO DE	

## ARQUIVAMENTOS

**SESSÃO: 21/12/2015**

TRANSFORMADA DE NIRE 35225513667.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 15900388245.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35904274402, CNPJ 12.420.164/0005-80, SITUADA A RUA OSASCO, 949, BLOCOS A E B, EMPRESARIAL ANHANGU, CAJAMAR - SP, CEP 07753-040, COM OBJETO DESTACADO DE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35904274411, CNPJ 12.420.164/0004-08, SITUADA A RUA BASSAN, 540, SAO MIGUEL, MARILIA - SP, CEP 17506-190, COM OBJETO DESTACADO DE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35904792195, CNPJ 12.420.164/0008-23, SITUADA A RUA CERRO CORA, 2064, LOJA 02, VILA ROMANA, SAO PAULO - SP, CEP 05061-400, COM OBJETO DESTACADO DE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38, SITUADA A AVENIDA TIRADENTES, 6.640, MODULO 05, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 52900608636, CNPJ 12.420.164/0003-19, SITUADA A EIXO 3, MODULOS 26 A 30, S/N, QUADRA 9 A, DIMIC, CATALAO - GO, CEP 75709-685, COM OBJETO DESTACADO DE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999108241, SITUADA A RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667, BLOCO 47 C, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP 81170-230, COM OBJETO DESTACADO DE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**NUM.DOC: 247.631/16-4    SESSÃO: 07/06/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/02/2016. ORDEM DO DIA: APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A PRESTACAO DE FIANCA, GARANTIAS EM GERAL E/OU CESSAO DE DIREITOS SOBRE RECEBIVEIS EM GARANTIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, PARA CONTRATACAO DE OPERACOES.DELIBERACOES: APOS ANALISE E DISCUSSAO DAS MATERIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA, OS ACIONISTAS DA COMPANHIA DELIBERARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS: OS ACIONISTAS AUTORIZAM EXPRESSAMENTE, DE FORMA IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL, QUE A CM HOSPITALAR S/A PRESTE GARANTIAS PARA AS SEGUINTES OPERACOES COM O BANCO DO BRASIL: (I) CAPITAL DE GIRO DA EMPRESA CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA., SOCIEDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA AVENIDA CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAUJO 1077, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 12.288.046/0001 37 NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS), PARA FINS DE PRESTACAO DE FIANCA E CESSAO DE DIREITOS CREDITORIOS DOS RECEBIVEIS PELA CM HOSPITALAR S/A; (II) CAPITAL DE GIRO DA EMPRESA CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA., SOCIEDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA AVENIDA CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAUJO 1077, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 12.288.046/0001 37, NO VALOR DE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHOES DE REAIS), PARA FINS DE PRESTACAO DE FIANCA PELA CM HOSPITALAR S/A;(III) CUSTEIO AGROPECUARIO DA EMPRESA SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 08.458.680/0001-01, COM SEDE SOCIAL SITUADA FAZENDA SAO JOAQUIM I, ESTRADA ITUIUTABA - CANAL DE SAO SIMAO, RODOVIA BR 365, KM 870 MARGEM DIREIT A, CEP. 38.320-000, SANTA VITORIA/MG, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS), PARA FINS DE PRESTACAO DE FIANCA PELA CM HOSPITALAR S/A.

INCLUSÃO DE CNPJ 12.420.164/0001-57

**NUM.DOC: 267.869/16-2    SESSÃO: 17/06/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/03/2016. I - REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA, MEDIANTE A CRIACAO DE UM CONSELHO DE ADMINISTRACAO; II - REFORMA DOS CAPITULOS 2, 3, 4, 5, 7, 8 E 9 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA; III - ALIENACAO DE BONUS DE SUBSCRICAO EM FAVOR DA CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. E CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA; IV - ELECAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; V - CONSOLIDACAO

DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

ELEITO CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446 - DF, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2 UNIDAD, PARK WAY, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

ELEITO CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4 - SP, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, S/N, KM 310, CASA, BONFIM PAULISTA, BRASILIA - DF, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

ELEITO JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 11666241-2 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 ANDAR, CO, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

ELEITO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 ANDAR, CO, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034-6 - SP, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

**NUM.DOC: 370.233/16-5 SESSÃO: 24/08/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/07/2016. APROVACAO PARA OUTORGAR MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA GOULART TERRA, LUCIO FLAVIO BUENO E SOLANGE GOULART TERRA, CONFORME ARTIGO 15, XXVII DO ESTATUTO SOCIAL.

**NUM.DOC: 869.925/16-7 SESSÃO: 25/08/2016**

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

**NUM.DOC: 869.927/16-4 SESSÃO: 25/08/2016**

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

**NUM.DOC: 416.083/16-0 SESSÃO: 21/09/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 09/01/2016. PUBLICOU ATA EM : 07/12/2015. OBS: PUBLICACAO DA 19 ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL - TRANSFORMACAO DO TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR ACOES. PUBLICADO NO JORNAL VALOR DE 9, 10, 11 DE JANEIRO DE 2016.

**NUM.DOC: 416.084/16-3 SESSÃO: 21/09/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 09/01/2016. PUBLICOU ATA EM : 07/12/2015. OBS: PUBLICACAO DA 19 ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL - TRANSFORMACAO DO TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR ACOES.

**NUM.DOC: 417.360/16-2 SESSÃO: 22/09/2016**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 158.574.452,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/08/2016. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DELIBEROU SOBRE:(I) PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/15 CUJAS COPIAS DAS MESMAS ENCONTRAM-SE SOBRE A MESA, DEVIDAMENTE ASSINADAS; (II) DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DELIBEROU SOBRE: (I) ENCERRAMENTO DE FILIAL DE REDENCAO/PA ; (II) AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA E (III) A ALTERACAO DO CAPUT DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 15900388245. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/08/2016.

**NUM.DOC: 417.670/16-3 SESSÃO: 22/09/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/09/2016. APROVACAO PARA OUTORGAR MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA

GOULART TERRA MAFRA, SOLANGE GOULART TERRA, CLEBER APARECIDO RIBEIRO E LUCIO FLAVIO BUENO, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, XXVII DO ESTATUTO SOCIAL.

**NUM.DOC: 440.183/16-9 SESSÃO: 07/10/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 06/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 01/03/2016. OBS: PUBLICACAO DA AGE DATADA DE 01/03/16 - REFORMA ESTATUTARIA.

**NUM.DOC: 440.184/16-2 SESSÃO: 07/10/2016**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 06/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 01/03/2016. OBS: PUBLICACAO NO JORNAL A CIDADE DA AGE DATADA DE 01/03/16 - REFORMA ESTATUTARIA.

**NUM.DOC: 879.338/16-7 SESSÃO: 26/10/2016**

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

**NUM.DOC: 472.468/16-9 SESSÃO: 07/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 26/09/2016. APROVADAS AS SEGUINTEES DELIBERACOES: (I) ALTERACAO DE OBJETO DA EMPRESA; (II) ALTERACAO DO CAPUT DO ARTIGO 3 DO ESTATUTO SOCIAL; (III) ABERTURA DE FILIAL EM BRASILIA-DF; E (IV) ABERTURA DE FILIAL EM JABOATAO DOS GUARARAPES-PE.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 26/09/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 53999803712, SITUADA À: POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITS, S/N, LT 20 - BL A, SANTA MARIA, BRASILIA - DF, CEP 72549-550. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/09/2016. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 26/09/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999803192, SITUADA À: RODOVIA BR-101 SUL, KM 86,76 GP A2, LT 1, S/N, QD.D2, BL A, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54335-000. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/09/2016. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 26/09/2016.

**NUM.DOC: 487.446/16-1 SESSÃO: 10/11/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 05/10/2016. APROVACAO PARA OUTORGAR DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA GOULART TERRA MAFRA, SOLANGE GOULART TERRA, CLEBER APARECIDO RIBEIRO E LUCIO FLAVIO BUENO, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, XXVII DO ESTATUTO SOCIAL.

**NUM.DOC: 088.295/17-5 SESSÃO: 16/02/2017**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 31/01/2017. APROVACAO PARA OUTORGAR DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA GOULART MAFRA TERRA, SOLANGE GOULART TERRA, CLEBER APARECIDO RIBEIRO E LUCIO FLAVIO BUENO, CONFORME ARTIGO 15, XXVII DO ESTATUTO SOCIAL.

**NUM.DOC: 196.210/17-3 SESSÃO: 03/05/2017**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 254.113.008,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, OITO REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 22/03/2017.

INCORPORACAO DE NIRE 53.300.016.941.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/03/2017. DELIBERACOES TOMADAS: (I) APROVACAO DO PROTOCOLO DE INCORPORACAO E JUSTIFICACAO REFERENTE A INCORPORACAO, PELA COMPANHIA, DA BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. ( BSB ), CELEBRADO EM 22 DE MARCO DE 2017, ENTRE OS DIRETORES DA COMPANHIA E DA BSB ( PROTOCOLO DE INCORPORACAO E JUSTIFICACAO ); (II) A RATIFICACAO DA INDICACAO DOS RESPONSAVEIS PELA ELABORACAO DO LAUDO DE AVALIACAO DO PATRIMONIO DA BSB A SER INCORPORADA PELA COMPANHIA; (III) A APROVACAO DO LAUDO DE AVALIACAO REFERIDO NO ITEM II ACIMA; (IV) A APROVACAO DA INCORPORACAO DA BSB, COM AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA; E (V) A AUTORIZACAO PARA OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA PARA PRATICAREM TODOS OS ATOS NECESSARIOS PARA IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES APROVADAS, INCLUSIVE REGISTROS, AVERBACOES, PUBLICACOES E TRANSFERENCIAS.

REMANESCENTE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2 UNIDAD, PARK WAY, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, S/N, KM 310, CASA, BONFIM PAULISTA, BRASILIA - DF, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

REMANESCENTE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 11666241-2, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 ANDAR, CO, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 ANDAR, CO, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034-6, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

**NUM.DOC: 222.497/17-8 SESSÃO: 17/05/2017**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/04/2017. (I) ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORREU 01/03/2017, CONFORME PARAGRAFO 3 , DO ART. 9 , DO ESTATUTO SOCIAL

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034-6 - SP, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446 - DF, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4 - SP, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 11666241-2 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

**NUM.DOC: 255.612/17-5 SESSÃO: 02/06/2017**

IV. AUTORIZACAO PARA QUE A COMPANHIA CONTRATE OPERACOES COM O BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO, ITAU, SANTANDER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO ABC, ACORDANDO LIMITES INTRA-DAY DE ATÉ R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS) POR DIA.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/04/2017. DELIBERACOES SOBRE AS SEGUINTE ORDENS DO DIA: (I) ELEICAO DOS DIRETORES DA COMPANHIA, SENDO UM DIRETOR PRESIDENTE E OUTRO DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORREU 01/03/2017, CONFORME PARAGRAFO 3 , DO ART. 9 , DO ESTATUTO SOCIAL; E (II) OPERACOES COM BANCOS PUBLICOS PRIVADOS.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 01/04/2017.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034-6, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

REMANESCENTE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 11666241-2, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

**NUM.DOC: 298.952/17-8 SESSÃO: 04/07/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 19/05/2017. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 22/03/2017. OBS: PUBLICACAO DA AGE DE 22/03/17 - INCORPORACAO DA BSB PELA EMPRESA .

**NUM.DOC: 298.953/17-1 SESSÃO: 04/07/2017**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 19/05/2017. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 22/03/2017. OBS: PUBLICACAO (JORNAL A CIDADE) DA AGE DE 22/03/17 - INCORPORACAO DA BSB PELA EMPRESA .

**NUM.DOC: 372.917/17-3 SESSÃO: 10/08/2017**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/06/2017. ORDEM DO DIA: APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O SEGUINTE: CRIACAO DE FILIAL SEM CAPITAL DESTACADO NA CIDADE DE RECIFE, ESTADO DO PERNAMBUCO; DELIBERACOES: APOS ANALISE E DISCUSSAO SOBRE A MATERIA MENCIONADA, OS ACIONISTAS, POR UNANIMIDADE, SEM RESSALVAS OU RESERVAS, APROVARAM A CRIACAO DA FILIAL SEM CAPITAL DESTACADO NA CIDADE DE RECIFE, ESTADO DO PERNAMBUCO, SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 4.779, SALA 702, BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-160, COM OBJETO SOCIAL DE: PROMOCAO DE VENDAS PROPRIAS.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999805012, SITUADA À: AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 4.779, SALA 702, ILHA DO LEITE, RECIFE - PE, CEP 50070-160, COM OBJETO DESTACADO DE PROMOÇÃO DE VENDAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/07/2017. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 22/06/2017.

**NUM.DOC: 387.610/17-0 SESSÃO: 18/08/2017**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/07/2017. APROVACAO PARA OUTORGА DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA GOULART MAFRA TERRA, SOLANGE GOULART TERRA, CLEBER APARECIDO RIBEIRO, LUCIO FLAVIO BUENO E GILVAN GOULART TERRA, NOS TERMOS DO INCISO XXVII, DO ARTIGO 15, DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 887.877/17-5 SESSÃO: 08/11/2017**

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

**NUM.DOC: 890.294/17-3 SESSÃO: 23/11/2017**

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

**NUM.DOC: 851.096/18-9 SESSÃO: 03/01/2018**

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

**NUM.DOC: 001.382/18-4 SESSÃO: 05/01/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 21/12/2017. A REALIZACAO, PELA COMPANHIA, DA 1 (PRIMEIRA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAL, NO VALOR TOTAL DE R\$400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHOES DE REAIS) ( DEBENTURES ), PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO.

**NUM.DOC: 056.689/18-4 SESSÃO: 30/01/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 12/01/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 21/12/2017. OBS: PUBLICACAO NO JORNAL A CIDADE DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21/12/2017 QUE APROVOU A PRIMEIRA EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAL.

**NUM.DOC: 056.690/18-6 SESSÃO: 30/01/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 12/01/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 21/12/2017. OBS: PUBLICACAO NO JORNAL DOESP DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21/12/2017 QUE APROVOU A PRIMEIRA EMISSAO DE DEBNTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAL.

**NUM.DOC: 079.942/18-0 SESSÃO: 08/02/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 16/01/2018. APROVACAO PARA OUTORGA DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA GOULART MAFRA TERRA, SOLANGE GOULART TERRA, CLEBER APARECIDO RIBEIRO, LUCIO FLAVIO BUENO E GILVAN GOULART TERRA, NOS TERMOS DO INCISO XXVII, DO ARTIGO 15, DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 081.946/18-1 SESSÃO: 14/02/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 22/01/2018. APROVADO: (I) PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2016; (II) O LUCRO LIQUIDO DA COMPANHIA NO EXERCICIO DE 2016, O RESPECTIVO PREJUIZO LIQUIDO ACUMULADO COMPENSADO, A RESERVA LEGAL DE LUCROS E A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS REFERENTES AO EXERCICIO DE 2016.

**NUM.DOC: 100.639/18-5 SESSÃO: 28/02/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 21/12/2017. EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE A RETIFICACAO DA DELIBERACAO DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL APROVADOS POR MEIO DA: (I) 17A ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA COMPANHIA DATADA DE 29 DE MAIO DE 2015 (REALIZADO ANTERIORMENTE A SUA TRANSFORMACAO EM SOCIEDADE ANONIMA), ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O N 232.583/15-8, EM SESSAO DE 18 DE JUNHO DE 2015 ( 17A ACS ); E (II) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2016, ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O N 417.360/16-2, EM SESSAO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 ( AGOE ), COM A CORRESPONDENTE ALTERACAO DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL PARA REFLETIR A CORRECACAO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL.

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE A RETIFICACAO DA DELIBERACAO DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL APROVADOS POR MEIO DA: (I) 17A ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA COMPANHIA DATADA DE 29 DE MAIO DE 2015 (REALIZADO ANTERIORMENTE SUA TRANSFORMACAO EM SOCIEDADE ANONIMA), ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O N 232.583/15-8, EM SESSAO DE 18 DE JUNHO DE 2015 ( 17A ACS ); E (II) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2016, ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O N 417.360/16-2, EM SESSAO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 ( AGOE ), COM A CORRESPONDENTE ALTERACAO DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL PARA REFLETIR A CORRECACAO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL

**NUM.DOC: 100.640/18-7 SESSÃO: 28/02/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 21/12/2017. ORDEM DO DIA: SENDO A COMPANHIA A SUCESSORA UNIVERSAL DA BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF 05.777.772/0001-58 (" BSB ") POR FORCA DE INCORPORACAO, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE A RETIFICACAO DA DELIBERACAO DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL DA BSB APROVADOS POR MEIO DA: (I) 18A ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA BSB DATADA DE 29 DE MAIO DE 2015 (REALIZADA ANTERIORMENTE A SUA TRANSFORMACAO EM SOCIEDADE ANONIMA), ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O N 20150613377, EM SESSAO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 ( 18A ACS BSB ); E (II) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA BSB REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2016, ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O N 20160746116, EM SESSAO DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 ("AGOE BSB").

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: ORDEM DO DIA: SENDO A COMPANHIA A SUCESSORA UNIVERSAL DA BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF 05.777.772/0001-58 ("BSB") POR FORCA DE INCORPORACAO, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE A RETIFICACAO DA DELIBERACAO DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL DA BSB APROVADOS POR MEIO DA: (I) 18A ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA BSB DATADA DE 29 DE MAIO DE 2015 (REALIZADA ANTERIORMENTE SUA TRANSFORMACAO EM SOCIEDADE ANONIMA), ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O N 20150613377, EM SESSAO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 ( 18A ACS BSB ); E (II) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA BSB REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2016, ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O N 20160746116, EM SESSAO DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 ("AGOE BSB")

**NUM.DOC: 121.749/18-6 SESSÃO: 09/03/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/01/2018. APROVADO: (I) DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA; (II) DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA CLEBER APARECIDO RIBEIRO; (III) NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO; (IV) NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA DE LUCIO FLAVIO BUENO.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/01/2018.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034-6, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

REMANESCENTE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 16662412, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 108219577, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

ELEITO LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845-5, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/03/2019., ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEITO LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M-3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/03/2019..

**NUM.DOC: 164.549/18-3 SESSÃO: 04/04/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/03/2018. AGE REALIZADA DIA 22.03.2018 PARA DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DE ENDERECHO DA FILIAL DO DISTRITO FEDERAL.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 53900363537, CNPJ 12.420.164/0009-04

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 53900363537, CNPJ 12.420.164/0009-04, ALTERADO PARA RODOVIA DF-290, KM 7, S/N, GALPAO: 02, SANTA MARIA, BRASILIA - DF, CEP 72578-000. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 22/03/2018.

**NUM.DOC: 165.988/18-6 SESSÃO: 06/04/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/12/2017. APROVADO: OS ACIONISTAS CONSIGNARAM QUE A BSB FOI EXTINTA POR FORCA DE SUA INCORPORACAO PELA COMPANHIA, CONFORME APROVADO POR MEIO DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS DA BSB E DA COMPANHIA REALIZADAS EM 22 DE MARCO DE 2017. TENDO EM VISTA QUE, POR FORCA DE REFERIDA INCORPORACAO, A COMPANHIA TORNOU-SE SUCESSORA UNIVERSAL DA BSB EM TODOS OS DIREITOS E OBRIGACOES, OS ACIONISTAS DA COMPANHIA, POR MAIORIA DE VOTOS, EM TODAS AS DELIBERACOES ABAIXO APROVARAM: (I) AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2016; (II) OS RELATORIOS E DEMONSTRACOES, EM MILHARES DE REAIS, QUE APONTAM O LUCRO CONTABIL DA COMPANHIA APURADO NO EXERCICIO DE 2016 FOI DE R\$ 62.911 (III) OS RELATORIOS E DEMONSTRACOES QUE APONTAM A ABSORCAO DO PREJUIZO ACUMULADO PELO LUCRO DO EXERCICIO EM R\$ 8.921; (IV) A DESTINACAO DA RESERVA LEGAL DE 5% DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO DE 2016 NO VALOR DE R\$ 2.700, (V) RATIFICAM A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS, REFERENTES AOS LUCROS APURADOS NO EXERCICIO DE 2016, NO VALOR TOTAL DE R\$ 163, VALOR ESTE QUE E INFERIOR AO MINIMO LEGAL PREVISTO EM LEI, POREM QUE FOI EXPRESSAMENTE APROVADO PELOS ACIONISTAS, EM DECISAO UNANIME, CONFORME FACULTA O ART. 202, PARAGRAFO 3 , INCISO II, DA LEI DAS SOCIEDADES POR ACOES

**NUM.DOC: 165.989/18-0 SESSÃO: 06/04/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 02/03/2018. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 22/01/2018. OBS: PUBLICADO NO JORNAL A CIDADE NO DIA 02.03.2018 A AGO REALIZADA NO DIA 22.01.2018 QUE DELIBEROU SOBRE A PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31.12.2016; O LUCRO LIQUIDO DA COMPANHIA NO EXERCICIO DE 2016, O RESPECTIVO PREJUIZO LIQUIDO ACUMULADO COMPENSADO, A RESERVA LEGAL DE LUCROS E A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS DO EXERCICIO DE 2016.

**NUM.DOC: 165.990/18-1 SESSÃO: 06/04/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 02/03/2018. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 22/01/2018. OBS: PUBLICADO NO JORNAL "DOESP"NO DIA 02.03.2018 A AGO REALIZADA NO DIA 22.01.2018 QUE DELIBEROU SOBRE A PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31.12.2016; O LUCRO LIQUIDO DA COMPANHIA NO EXERCICIO

DE 2016, O RESPECTIVO PREJUIZO LIQUIDO ACUMULADO COMPENSADO, A RESERVA LEGAL DE LUCROS E A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS DO EXERCICIO DE 2016.

**NUM.DOC: 167.824/18-1 SESSÃO: 11/04/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/11/2017. APROVADO O AUMENTO DO LIMITE DO CHEQUE OURO ESPECIAL AO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS) NA CONTA CORRENTE 7143-9, AGENCIA 1916-X, DO BANCO DO BRASIL.

**NUM.DOC: 183.363/18-8 SESSÃO: 16/04/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/01/2018. APROVADO ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORRERA EM 01/04/2018, CONFORME PARAGRAFO 3 E 4 , DO ART. 9 , DO ESTATUTO SOCIAL;

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/01/2018.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019., ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 116662412, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845-5, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/03/2019., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M-3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/03/2019..

ELEITO THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

**NUM.DOC: 227.721/18-4 SESSÃO: 17/05/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 08/03/2018. APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A APRESENTACAO DA COMPOSICAO DE ACIONISTAS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 255.043/18-1 SESSÃO: 29/05/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 02/04/2018. APROVADO: (I) A CELEBRACAO DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS OU CONVENIENTES A CONSUMACAO DA COMPRA E VENDA OBJETO DO SHARE PURCHASE AND SALE AGREEMENT CELEBRADO PELA COMPANHIA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2017; (II) A APROVACAO DE CONTRATACAO DE SEGURO-GARANTIA JUNTO A PAN SEGUROS S.A. PARA FINS RELATIVOS AO CONTRATO MENCIONADO NO ITEM (I) ACIMA; E (III) AUTORIZACAO PARA OUTORGA DE PROCURACAO PELA SOCIEDADE, CONFERINDO AOS OUTORGADOS PODERES PARA CELEBRACAO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NOS ITENS (I) E (II) ACIMA, CASO SEJAM APROVADOS.

**NUM.DOC: 278.528/18-1 SESSÃO: 12/06/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/04/2018. DELIBERACAO SOBRE A PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAME, DISCUSSAO E VOTO DOS RELATORIOS DA ADMINISTRACAO, O PARECER DOS AUDITORES

INDEPENDENTES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTE AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2017, BEM COMO A DESTINACAO DE LUCRO LIQUIDO DESTE MESMO EXERCICIO.

**NUM.DOC: 441.841/18-1 SESSÃO: 19/09/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/08/2018. APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A AUTORIZACAO E PRESTACAO DE FIANCA JUNTO A CREMER S.A.

**NUM.DOC: 456.995/18-3 SESSÃO: 24/09/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 31/08/2018. APRECIAR E DELIBERAR SOBRE AUTORIZACAO E PRESTACAO DE FIANCA JUNTO A HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR.

**NUM.DOC: 464.500/18-7 SESSÃO: 01/10/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/09/2018. (I) AUTORIZARAM A CONTROLADA DA COMPANHIA CREMER A REALIZAR A EMISSAO E OFERTA RESTRITA, NOS TERMOS DA INSTRUCAO CVM 566 E SEGUNDO OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA INSTRUCAO CVM 476, DE 10 (DEZ) NOTAS COMERCIAIS, EM DEZ SERIES, PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE R\$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHOES DE REAIS) NA DATA DE EMISSAO DAS NOTAS COMERCIAIS; (II)DEFINIR QUE OS REPRESENTANTES LEGAIS OU CONSELHEIROS DA COMPANHIA, CONFORME O CASO, COMPARECERAO E PROFERIRAO VOTO FAVORAVEL NA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA EMISSORA QUE DELIBERE SOBRE A REALIZACAO DA EMISSAO E DA OFERTA RESTRITA, OS TERMOS E CONDICOES DAS NOTAS COMERCIAIS E OUTROS ASSUNTOS E/OU PROVIDENCIAS A RELATIVOS A EMISSAO, A OFERTA RESTRITA E/OU AS NOTAS COMERCIAIS; (III)AUTORIZARAM A PRESTACAO DE GARANTIA FIDEJUSSORIA, NA FORMA DE AVAL, PELA COMPANHIA, QUE RESPONDERA, DE MANEIRA IRREVOCAVEL E IRRETRATAVEL, COMO DEVEDORA SOLIDARIA E PRINCIPAL PAGADORA, PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGACOES A SEREM ASSUMIDAS PELA EMISSORA EM DECORRENCA DA EMISSAO DAS NOTAS COMERCIAIS E DA OFERTA RESTRITA; E (IV) AUTORIZARAM A COMPANHIA, POR MEIO DE SEUS DIRETORES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, INCLUINDO, SEM LIMITACAO, PROCURADORES DEVIDAMENTE CONSTITUIDOS NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA EM ASSINAR DOCUMENTOS

**NUM.DOC: 464.501/18-0 SESSÃO: 01/10/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/09/2018. I) APROVACAO PARA A COMPANHIA COMPARECER COMO FIADORA NA CONTRATACAO PELA CREMER S/A, DE EMPRESTIMO DE CAPITAL ESTRANGEIRO, NOS TERMOS DA LEI N 4.131, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962, CONFORME ALTERADA, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A; II)APROVADA A PRESTACAO DE AVAL PELA COMPANHIA NA CONTRATACAO DE LINHA DE CREDITO RURAL, PELA CREMER S/A, NO VALOR DE R\$ 4.969.656,00 JUNTO AO BANCO SAFRA S/A; III) AUTORIZADA A DIRETORIA PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS ACIMA, BEM COMO OUTROS INSTRUMENTOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O CUMPRIMENTO DO QUANTO APROVADO

**NUM.DOC: 464.502/18-4 SESSÃO: 01/10/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/09/2018. I)APROVADO O AVAL DA COMPANHIA EM CONTRATACAO DE SEGURO GARANTIA PELA CREMER S/A PARA INDICACAO EM GARANTIA DE PROCESSO DE AGIO FEDERAL CONTRA O FISCO FEDERAL DA CREMER S/A COM TAXA DE 0,24% AO ANO; II) APROVACAO DE RENOVACAO DE DIVIDA DA COMPANHIA JUNTO AO SANTANDER NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.000.000,00, COM PRAZO DE 01 ANO; III) APROVACAO DA CREMER S/A E DA COMPANHIA PARA COMPARECER COMO FIADORA PARA CONTRATACAO DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 100.000.000,00 PARA ROLAGEM DE DIVIDA ANTIGA DA CREMER S/A, COM TAXA IGUAL OU MENOR A CDI MAIS 2,07% AO ANO; IV) AUTORIZADA A DIRETORIA PARA ASSINAR OS INSTRUMENTOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O CUMPRIMENTO DO QUANTO APROVADO.

**NUM.DOC: 489.780/18-0 SESSÃO: 16/10/2018**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 17/08/2018. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, SERIE UNICA, QUE DELIBEROU SOBRE (I) INCLUSAO DOS VALORES DECORRENTES DOS PAGAMENTOS DOS RECEBIVEIS COBRANCA BANCARIA, QUE PASSARAO A SER ATRELADOS TAMBEM A CONTA VINCULADA 2 E A CONTA VINCULADA 3 CONFORME ESTABELECIDO NA CLAUSULA 2.6 DO CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS E CONTA VINCULADA EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS, DE FORMA A DEFINIR O MONTANTE MINIMO DE RECEBIVEIS COBRANCA BANCARIA QUE DEVERA TRANSITAR POR CADA CONTA VINCULADA; (II) ATUALIZAR A DESCRICAO DOS INVESTIMENTOS PERMITIDOS ESTABELECIDO NA CLAUSULA 1.1 DO CONTRATO DE CESSAO E (III) AUTORIZAR O AGENTE FIDUCIARIO A CELEBRAR ADITAMENTO CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS E CONTA VINCULADA EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS, NOS TERMOS DO ADITAMENTO ANEXO A ATA.

**NUM.DOC: 510.028/18-4 SESSÃO: 25/10/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 04/10/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 29/01/2018. OBS: APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A ELECAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORREU EM 01/04/2018, CONFORME PARAGRAFO 3 E 4 , DO ART. 9 , DO ESTATUTO SOCIAL.

**NUM.DOC: 510.029/18-8 SESSÃO: 25/10/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 04/10/2018. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 29/01/2018. OBS: APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA; DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA CLEBER APARECIDO RIBEIRO; NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO E NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA DE LUCIO FLAVIO BUENO.

**NUM.DOC: 510.030/18-0 SESSÃO: 25/10/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 10/10/2018. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 24/09/2018. OBS: DELIBERACAO SOBRE A 2 EMISSAO, PELA CONTROLADA DA COMPANHIA - CREMER S.A., EM DEZ SERIES, DE 10 (DEZ) NOTAS PROMISSORIAS COMERCIAIS, PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE R\$50.000.000,00; DEFINICAO DOS REPRESENTANTES LEGAIS OU CONSELHEIROS DA COMPANHIA COMPARECERAO E DARAO VOTO FAVORAVEL NA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA EMISSORA QUE DELIBERE SOBRE A REALIZACAO DA EMISSAO E DA OFERTA RESTRITA; PRESTACAO DE GARANTIA FIDEJUSSORIA, NA FORMA DE AVAL; AUTORIZACAO PARA QUE OS DIRETORES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS DA COMPANHIA OU PROCURADORES DEVIDAMENTE CONSTITUIDOS PRATIQUEM ATOS NECESSARIOS PARA O QUANTO EXPOSTO.

**NUM.DOC: 510.031/18-3 SESSÃO: 25/10/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 10/10/2018. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 24/09/2018. OBS: DELIBERACAO SOBRE A 2 EMISSAO, PELA CONTROLADA DA COMPANHIA - CREMER S.A., EM DEZ SERIES, DE 10 (DEZ) NOTAS PROMISSORIAS COMERCIAIS, PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE R\$50.000.000,00; DEFINICAO DOS REPRESENTANTES LEGAIS OU CONSELHEIROS DA COMPANHIA COMPARECERAO E DARAO VOTO FAVORAVEL NA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA EMISSORA QUE DELIBERE SOBRE A REALIZACAO DA EMISSAO E DA OFERTA RESTRITA; PRESTACAO DE GARANTIA FIDEJUSSORIA, NA FORMA DE AVAL; AUTORIZACAO PARA QUE OS DIRETORES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS DA COMPANHIA OU PROCURADORES DEVIDAMENTE CONSTITUIDOS PRATIQUEM ATOS NECESSARIOS PARA O QUANTO EXPOSTO.

**NUM.DOC: 510.032/18-7 SESSÃO: 25/10/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 04/10/2018. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 29/01/2018. OBS: APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA; DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA CLEBER APARECIDO RIBEIRO; NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO E NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA DE LUCIO FLAVIO BUENO.

**NUM.DOC: 510.033/18-0 SESSÃO: 25/10/2018**

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 04/10/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 29/01/2018. OBS: APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORREU EM 01/04/2018, CONFORME PARAGRAFO 3 E 4 , DO ART. 9 , DO ESTATUTO SOCIAL.

**NUM.DOC: 521.347/18-0 SESSÃO: 01/11/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/10/2018. APROVACAO PARA OUTORGAR DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS NOS TERMOS DO QUE DISPOE SEU ESTATUTO SOCIAL.

**NUM.DOC: 547.483/18-1 SESSÃO: 23/11/2018**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 03/09/2018. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSAO, EM SERIE UNICA, QUE DELIBERARAM: (I) A ALTERACAO DA CLAUSULA 3 (RECURSOS EMISSAO) DO CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS E CONTA VINCULADA EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS, CELEBRADO ORIGINALMENTE EM 26 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE A COMPANHIA, O AGENTE FIDUCIARIO E O ITAU UNIBANCO S.A., CONFORME ADITADO ( CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA ), COM INTUITO DE (A) ALTERAR A FORMA DE LIBERACAO DOS RECURSOS HOJE DISPONIVEIS NAS CONTAS VINCULADAS E/OU VINCULADOS AOS INVESTIMENTOS PERMITIDOS, DE MODO A VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS RECURSOS NECESSARIOS PARA A CONCRETIZACAO DA AQUISICAO OPA; (II) AUTORIZAR O AGENTE FIDUCIARIO A CELEBRAR ADITAMENTO CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS E CONTA VINCULADA EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS, NOS TERMOS DO ADITAMENTO ANEXO A PRESENTE ATA ( ADITAMENTO ); E (III) A CELEBRACAO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2018, ENTRE A COMPANHIA, O AGENTE FIDUCIARIO E A CREMER S.A. ( CREMER E CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA ) EM PRAZO DIVERSO DAQUELE PREVISTO NA CLAUSULA 1.4 DO CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA.

**NUM.DOC: 549.088/18-0 SESSÃO: 27/11/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/04/2018. EXAMINAR E DELIBERAR SOBRE A APROVACAO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO BASEADO EM ACOES - PHANTOM SHARES DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 589.771/18-8 SESSÃO: 19/12/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 03/12/2018. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DELIBERANDO SOBRE A

ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL EM JABOATAO DOS GUARARAPES/PE.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0010-48

ENDERECO DA FILIAL NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0001-57, ALTERADO PARA RUA RIACHAO, 807, GP C MOD 4C, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54355-057. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 03/12/2018.

**NUM.DOC: 078.184/19-8 SESSÃO: 08/02/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 15/01/2019. APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O SEGUINTE: (I) REELEICAO NO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DO SR. LEONARDO ALMEIDA BYRRO; (II) REELEICAO NO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA DO SR. LUCIO FLAVIO BUENO

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 15/01/2019.

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 116662412, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 204778845, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020..

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

**NUM.DOC: 105.976/19-2 SESSÃO: 20/02/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 06/02/2019. DELIBERACAO ACERCA DA CRIACAO DE FILIAL SEM CAPITAL DESTACADO NA CIDADE DE BLUMENAU, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA IGUACU, N 444, 2 ANDAR, SALA 07, ITOUPIAVA SECA, CEP 89.030-030, BOM OBJETO SOCIAL DE PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999812437, SITUADA À: RUA IGUACU, 444, 2 ANDAR SL 7, ITOUPIAVA SECA, BLUMENAU - SC, CEP 89030-030, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/02/2019. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 06/02/2019.

**NUM.DOC: 157.545/19-2 SESSÃO: 19/03/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/2019. DELIBERACAO SOBRE A APROVACAO DE CONTRATACAO PELA CM HOSPITALAR S.A. DE SEGURO-GARANTIA JUNTO A TOO SEGUROS S.A., PARA GARANTIR OS TERMOS DA OPA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018, BEM COMO SOBRE A AUTORIZACAO PARA A PRESTACAO DE GARANTIA CORPORATIVA PELA CM HOSPITALAR S.A. EM FAVOR DA CREMER S.A. NA CONTRATACAO DE SEGURO-GARANTIA JUNTO A TOO SEGUROS S.A., REFERIDA NO ITEM ACIMA E, POR FIM, A APROVACAO DO CODIGO DE CONDUTA E A POLITICA ANTICORRUPCAO DO GRUPO MAFRA.

**NUM.DOC: 165.821/19-0 SESSÃO: 20/03/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 06/02/2019. DELIBERACAO SOBRE A ALTERACAO DE ENDERECHO DA FILIAL DE

**INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ:** NIRE 35904274402, CNPJ 12.420.164/0005-80

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904274402, CNPJ 12.420.164/0005-80, SITUADA À RUA OSASCO, 949, BLOCOS A E B, EMPRESARIAL ANHANGU, CAJAMAR - SP, CEP 07753-040. ALTERADO PARA AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTALIS, 500, BLOCO C, EMPRESARIAL PAINEUR, CAJAMAR - SP, CEP 07775-240. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 06/02/2019.

**NUM.DOC: 182.791/19-1 SESSÃO: 01/04/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 14/03/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DELIBERANDO E APROVANDO A ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL SITUADA NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO.

**INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ:** NIRE 35904792195, CNPJ 12.420.164/0008-23

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904792195, CNPJ 12.420.164/0008-23, SITUADA À RUA CERRO CORA, 2064, LOJA 02, VILA ROMANA, SAO PAULO - SP, CEP 05061-400. ALTERADO PARA RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ. 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 14/03/2019.

**NUM.DOC: 227.457/19-5 SESSÃO: 26/04/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/02/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE ELEICAO NO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO DO SR. GUILHERME FONSECA GOULART.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 13/02/2019.

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 116662412, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 204778845, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020..

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

ELEITO GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939X, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737, APTO 102, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04014-012, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/02/2020..

**NUM.DOC: 227.458/19-9 SESSÃO: 26/04/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/03/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APRECIANDO E DELIBERANDO SOBRE: (I) RENOVACAO PELA COMPANHIA DO SEGURO GARANTIA JUNTO A TOO SEGUROS S.A (CNPJ/MF N 33.245.762/0001-07) PARA GARANTIR OS TERMOS DA OFERTA PUBLICA DE AQUISICAO DE ACOES ( OPA ), REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018; (II) AUTORIZACAO PARA A PRESTACAO DE SEGURO GARANTIA CORPORATIVA PELA COMPANHIA EM FAVOR DA CREMER S.A (CNPJ/MF N 82.641.325/0001-18) NA RENOVACAO DE SEGURO GARANTIA JUNTO A TOO SEGUROS S.A, ACIMA DISPOSTA; (III) RENOVACAO DE SEGURO GARANTIA JUNTO A PAN SEGUROS S.A, ATUAL TOO SEGUROS S.A, PARA FINS RELATIVOS AO CONTRATO DE SHARE PURCHASE AND SALE AGREEMENT, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE

2017.

**NUM.DOC: 236.212/19-9    SESSÃO: 29/04/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 23/01/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A ELECAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORRERA EM 29/01/2019.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 23/01/2019.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 116662412, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 204778845, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939X, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737, APTO 102, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04014-012, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/02/2020..

ELEITO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 108219577, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11.AND CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

**NUM.DOC: 242.759/19-1    SESSÃO: 03/05/2019**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 11/03/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1 (PRIMEIRA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAIS, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS DA CM HOSPITALAR, APRECIANDO E DELIBERANDO SOBRE (I) A AUTORIZACAO DA UTILIZACAO PELA COMPANHIA DOS RECURSOS EMISSAO REMANESCENTES PARA DESTINACAO DIVERSA DA PREVISTA NA ESCRITURA DE EMISSAO, QUAL SEJA, O REFORCO DE CAIXA DA COMPANHIA; (II) A AUTORIZACAO DA NAO UTILIZACAO DOS RECURSOS EMISSAO REMANESCENTES PARA REALIZACAO DA AMORTIZACAO EXTRAORDINARIA OBRIGATORIA; (III) AUTORIZACAO DOS BANCOS DEPOSITARIOS A LIBERAREM OS RECURSOS EMISSAO REMANESCENTES NO MONTANTE DE R\$ 5.153.508,94, QUE SE ENCONTRAM NAS CONTAS VINCULADAS E OS TRANSFIRA PARA A CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA COMPANHIA DE N 7143-9; (IV) AUTORIZACAO PARA QUE A COMPANHIA, EM CONJUNTO COM O AGENTE FIDUCIARIO, ADOTE E PRATIQUE TODOS E QUAISQUER ATOS, E ASSINEM TODOS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA EFETIVAR AS DELIBERACOES DESCritAS E APROVADAS NOS ITENS ANTERIORES.

**NUM.DOC: 243.028/19-2    SESSÃO: 03/05/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 03/10/2018. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE

03/10/2018, APROVANDO: 1. A RETIFICACAO DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DELIBEROU SOBRE A EMISSAO, PELA CONTROLADORA DA COMPANHIA CREMER S.A., DE NOTAS PROMISSORIAS COMERCIAIS, ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE NO ITEM (I) DAS DELIBERACOES, A APROVACAO DA "2 (SEGUNDA) EMISSAO, QUANDO O CORRETO E A "3 " (TERCEIRA) EMISSAO E; 2. RATIFICACAO DE TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDICOES DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DE 03 DE OUTUBRO DE 2018 VISANDO A 1. RETIFICACAO DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DELIBEROU SOBRE A EMISSAO, PELA CONTROLADORA DA COMPANHIA CREMER S.A., DE NOTAS PROMISSORIAS COMERCIAIS, ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE NO ITEM (I) DAS DELIBERACOES, A APROVACAO DA "2 EMISSAO" QUANDO O CORRETO E A "3 (TERCEIRA) EMISSAO E; 2. RATIFICACAO DE TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDICOES DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

**NUM.DOC: 252.761/19-4 SESSÃO: 09/05/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APRECIANDO E DELIBERANDO SOBRE: 1)A APROVACAO DA OPERACAO DE CESSAO DE DIREITOS CREDITORIOS E DOS PERTINENTES INSTRUMENTOS PARTICULARES E SEUS ANEXOS, SENDO ESTES DOIS CONTRATOS DE PROMESSA DE CESSAO DE DIREITOS CREDITORIOS SEM COOBIGACAO E OUTRAS AVENCAS; 2)A AUTORIZACAO DOS DIRETORES ESTATUTARIOS DA COMPANHIA COM MANDATO VIGENTE A NEGOCIAREM E FIRMAREM INTEGRALMENTE OS INSTRUMENTOS ACIMA CITADOS; E 3)A AUTORIZACAO PERTINENTE AOS DIRETORES ESTATUTARIOS, EM CONJUNTO, OU UM MANDATARIO EM CONJUNTO COM UM DIRETOR OU ATE DOIS MANDATARIOS EM CONJUNTO, PARA SOLICITACAO, TRANSMISSAO E APROVACAO AS OPERACOES DE CESSAO DE CREDITO MENCIONADAS ACIMA, RESPEITANDO O LIMITE DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHOES DE REAIS) POR ATO.

**NUM.DOC: 860.085/19-3 SESSÃO: 10/05/2019**

JC - Nº 1028224/19 DE 08/05/2019.. TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANCA COM PEDIDO DE LIMINAR, PROCESSO N. 5006737-78.2019.4.03.6100 - 21. VARA CIVEL FEDERAL DE SAO PAULO, IMPETRADO POR ASSOCIACAO BRASILEIRA DO ATACADO FARMACEUTICO ABAFARMA E ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, EXCEPCIONAIS E HOSPITALARES - ABRADIMEX CONTRA ATO DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO. ANTE O EXPOSTO, O MM. JUIZ DEFERIU A LIMINAR PLEITEADA PELO QUE DETERMINOU A SUSPENSAO DA EXIGENCIA PREVISTA NA DELIBERACAO JUCESP N. 2/2015, NAO SENDO AS IMPETRANTES OBRIGADAS A PUBLICAR PREVIAMENTE SUAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E, POSTERIORMENTE, ARQUIVAR ATOS SOCIETARIOS PERANTE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO/NOTICIA DO TRANSITO EM JULGADO.

**NUM.DOC: 320.649/19-2 SESSÃO: 13/06/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/05/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) A OUTORGA DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS E DEMAIS ORGAOS, NOS TERMOS DO INCISO XXVII, DO ARTIGO 15, DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, E (II) APROVACAO PARA QUE SEJA OUTORGADA PROCURACAO ANALOGA A DO ITEM I PARA EMPRESA CONTROLADA TECNOCOLD PROMOCAO DE VENDAS E PARTICIPACOES LTDA. (CNPJ/MF 04.212.286/0001-20).

**NUM.DOC: 320.650/19-4 SESSÃO: 13/06/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/05/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) A EMISSAO PELA COMPANHIA DE UNICA NOTA PROMISSORIA, DE SERIE 092/2019, NO VALOR DE R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, A VISTA, NA CIDADE DE SAO PAULO/SP, EM FAVOR DE QUATA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISECTORIAL (CNPJ/MF N. 10.145.630/0001-08), OU A SUA ORDEM; (II) AUTORIZACAO PARA QUE OS DIRETORES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS DA COMPANHIA, INCLUINDO, SEM LIMITACAO, PROCURADORES DEVIDAMENTE CONSTITUIDOS NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, FIRMEM TODOS OS DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS PARTICULARES, CONFORME O CASO, PRATICarem TODOS OS ATOS NECESSARIOS PARA A FORMALIZACAO DA DELIBERACAO DE ITEM ANTERIOR.

**NUM.DOC: 413.649/19-2 SESSÃO: 01/08/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 12/07/2019. DELIBERACAO E APROVACAO DA CRIACAO DE FILIAL SEM CAPITAL DESTACADO NA CIDADE DE INDAIAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA RUA BERTOLINA MAY KECHELE ATE 998/999, N 125, BLOCO B, BAIRRO MULDE, CEP: 89085050, COM OBJETO SOCIAL IDENTICO AO DA MATRIZ.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999813271, SITUADA À: RUA BERTOLINA MAY KECHELE ATE 998/999, 125, BLOCO B, MULDE, INDAIAL - SC, CEP 89085-050, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/07/2019. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 12/07/2019.

**NUM.DOC: 457.407/19-0 SESSÃO: 26/08/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 14/07/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO DELIBERAR E APROVAR A RERRATIFICACAO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ( AGE ) DE 23 DE JANEIRO DE 2019, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO ( JUCESP ) EM 29 DE ABRIL DE 2019, SOB O N. 236.212/19-9, QUE DESTITUIU O CONSELHEIRO JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE (CPF/MF N. 116.547.237-62), ELEGEU O CONSELHEIRO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO (CPF/MF N. 073.477.007-36) E REELEGEU OS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA PARA O MANDATO 2019/2020.

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RERRATIFICACAO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ( AGE ) DE 23 DE JANEIRO DE 2019, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO ( JUCESP ) EM 29 DE ABRIL DE 2019, SOB O N. 236.212/19-9, MEDIANTE A CONSTATAÇÃO DE UM ERRO DE DIGITAÇÃO DA DATA NO ITEM 1 , NO FECHO, BEM ACIMA DAS ASSINATURAS DOS ACIONISTAS, E EM TODAS AS DATAS DO TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DESCritos NO ANEXO I DAQUELA ATA, SENDO DIGITADA A DATA ERRADA DE 23/01/2018, SENDO CERTO A DATA DE 23/01/2019. ANTE AO ERRO DE DIGITAÇÃO CONSTATADO, AS REDACOES CORRETAS PASSAM A SER: 1 DATA, HORA E LOCAL: NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018, S 14H00, NA SEDE DA CM HOSPITALAR S.A., LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO, NO ESTADO DE SAO PAULO, NA AV. LUIZ MAGGIONI, N 2.727, DISTRITO EMPRESARIAL, CEP 14.072-055 ( COMPANHIA ). AGORA COM REFERIDA CORRECAO PASSA A SER: 1 DATA, HORA E LOCAL: NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, S 14H00, NA SEDE DA CM HOSPITALAR S.A., LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO, NO ESTADO DE SAO PAULO, NA AV. LUIZ MAGGIONI, N 2.727, DISTRITO EMPRESARIAL, CEP 14.072-055 ( COMPANHIA ). (...) 7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVACAO DA ATA: NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU DELIBERAR, O SR. PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA A QUE SE REFERE ESTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. RIBEIRAO PRETO, 23 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURAS: MESA: CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA (PRESIDENTE); CLEBER APARECIDO RIBEIRO (SECRETARIO) / ACIONISTAS PRESENTES (TODOS): CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, CLEBER APARECIDO RIBERIO, CONSOLACAO GOULART TERRA E CROMOSSOMO PARTICIPACOES IV S.A. RIBEIRAO PRETO/SP, 23 DE JANEIRO DE 2019 . POR FIM, APROVADA A RATIFICACAO DE TODAS AS DEMAIS DISPOSICOES DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2019, REGISTRADA NA JUCESP EM 29 DE ABRIL DE 2019, SOB O N. 236.212/19-9, QUE NAO FORAM OBJETO DE RETIFICACAO.

**NUM.DOC: 484.522/19-0 SESSÃO: 12/09/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 11/06/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DATADA DE 11/06/2019, VISANDO DELIBERAR E APROVAR A RENOVACAO DA OPERACAO DE FIANCA JUNTO AO BANCO SAFRA S.A.;(II) O ADITAMENTO A INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FIANCA E OUTROS PACTOS" E (III) A PRATICA DE TODOS OS ATOS NECESSARIOS PELOS DIRETORES PARA FORMALIZACAO DELIBERACOES ACIMA.

**NUM.DOC: 484.960/19-2 SESSÃO: 12/09/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/07/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A (I) RENOVACAO DE DIVIDA COM O BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A. (II) A PRATICA DE TODOS OS ATOS NECESSARIOS PELOS DIRETORES DA COMPANHIA PARA FORMALIZAR A DELIBERACAO DESCrita ACIMA.

**NUM.DOC: 484.961/19-6 SESSÃO: 12/09/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/07/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DATADA DE 24/07/2019, VISANDO DELIBERAR E APROVAR (I) A CONCESSAO DE AVAL EM FAVOR DA CREMER S.A., SOCIEDADE SUBSIDIARIA INTEGRAL DA COMPANHIA, PARA CAPTARATE R\$ 90.000.000,00 (NOVENTA MILHOES DE REAIS) DE CONTRATACAO DE EMPRESTIMO OBSERVADA AS SEGUINTESCONDICOES: (A) TAXA CDI + 1,80% A.A.; (B) VIGENCIA DE ATÉ QUATRO ANOS, COM PRAZO MINIMO DE CONTRATACAO DE 2 (DOIS) ANOS. (II) A PRATICA DE TODOS OS ATOS NECESSARIOS PELOS DIRETORES DA COMPANHIA PARA FORMALIZAR A DELIBERACAO ACIMA.

**NUM.DOC: 503.067/19-2 SESSÃO: 20/09/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/08/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 01 DE AGOSTO DE 2019, VISANDO DELIBERAR E APROVAR A ELECAO DO SR. RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, PARA O CARGO DE DIRETOR COMERCIAL.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 01/08/2019.

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE

MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 204778845, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020..

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939X, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737, APTO 102, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04014-012, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/02/2020..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 108219577, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11.AND CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

ELEITO RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, 4 ANDAR CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR COMERCIAL.

**NUM.DOC: 577.140/19-0 SESSÃO: 05/11/2019**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71, SITUADA À: AVENIDA CIVITI, ARMAZEN A, MD 4 E 5, 1795, SALA 11, BRANCO, SERRA - ES, CEP 29170-740. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/10/2019.

**NUM.DOC: 594.200/19-2 SESSÃO: 08/11/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/09/2018. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 24/09/2018, VISANDO DELIBERAR E APROVAR A INSTALACAO DO COMITE DE RISCO, COMPLIANCE, RECURSOS HUMANOS E AUDITORIA DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 594.201/19-6 SESSÃO: 08/11/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/10/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DATADA DE 28 DE OUTUBRO DE 2019, VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A AUTORIZACAO E PRESTACAO DE FIANCA JUNTO A HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A., CNPJ/MF 18.320.396/0001-10 ( HEALTH ) E CREMER S.A, CNPJ/MF 82.641.325/0001-18 ( CREMER ).

**NUM.DOC: 610.964/19-7 SESSÃO: 28/11/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DATADA DE 30 DE ABRIL DE 2019, VISANDO DELIBERAR E APROVAR A (I) PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, BEM COMO (II) A DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2018 E A (III)ALTERACAO DE JORNAL PARA FINS DE PUBLICACAO DE ATOS SOCIETARIOS E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA;

**NUM.DOC: 610.965/19-0 SESSÃO: 28/11/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/09/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 01 DE SETEMBRO DE 2019, VISANDO DELIBERAR E APROVAR A ELEICAO DO DIRETOR DIAGNOSTICA, THIAGO LISKA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 01/09/2019.

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE

MANDATO EM 23/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 204778845, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020..

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939X, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737, APTO 102, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04014-012, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/02/2020..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 108219577, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, 4 ANDAR CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR COMERCIAL.

ELEITO THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, 4 ANDAR CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR.(DIRETOR DIAGNOSTICA)

**NUM.DOC: 631.100/19-2 SESSÃO: 10/12/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 20/11/2019. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL SITUADA EM SERRA/ES.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71, SITUADA À AVENIDA CIVITI, ARMAZEN A, MD 4 E 5, 1795, SALA 11, BRANCO, SERRA - ES, CEP 29170-740, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 20/11/2019.

**NUM.DOC: 031.461/20-7 SESSÃO: 13/01/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/12/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 VISANDO APRECIAR E DELIBERAR ACERCA DA REELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 09/12/2019.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737, APTO 102, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04014-012, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579 - MG, RESIDENTE À RUA PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845 - SP, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, 4 ANDAR CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO Liska, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, 4 ANDAR CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

**NUM.DOC: 031.510/20-6 SESSÃO: 13/01/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/11/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A AUTORIZACAO DA CONCESSAO DE AVAL PELA COMPANHIA EM FAVOR DA CREMER S.A. (CNPJ/MF: 82.641.325/0001-18), SOCIEDADE EMPRESARIA SUBSIDIARIA INTEGRAL COMPANHIA.

**NUM.DOC: 090.895/20-4 SESSÃO: 12/02/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 09/12/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DATADA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 VISANDO APRECIAR E APROVAR A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA PARA INCLUIR AS ATIVIDADES DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 09/12/2019.

**NUM.DOC: 103.899/20-0 SESSÃO: 19/02/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/12/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 27/12/19, VISANDO DELIBERAR, APROVAR E AUTORIZAR OS DIRETORES DA COMPANHIA A: (I) CELEBRACAO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACOES E QUOTAS E OUTRAS AVENCAS , A SER CELEBRADO ENTRE MAYFAIR PHARMA LLC, NA QUALIDADE DE VENDEDORA, A COMPANHIA, NA QUALIDADE DE COMPRADORA, EXPRESSA DISTRIBUIDOM DE MEDICAMENTOS LTDA., NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE ANUENTE, O ( CONTRATO DE COMPRA E VENDA ), QUE REGULA, ENTRE OUTROS TEMAS, A AQUISICAO PELA COMPANHIA DA TOTALIDADE DAS QUOTAS DE EMISSAO DA EXPRESSA ( TRANSACAO ); (II) CELEBRACAO DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, ACORDOS, CONTRATOS, INSTRUMENTOS, DECLARACOES, RENUNCIAS NECESSARIOS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA COMPANHIA NO AMBITO NO AMBITO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, OU, AINDA, QUAISQUER ADITAMENTOS A REFERIDO CONTRATO DE COMPRA E VENDA; E(III) A PRATICA DE TODOS E QUAISQUER ATOS NECESSARIOS PARA DAR CUMPRIMENTO AS APROVACOES DELIBERADAS NESTA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E CONSUMAR A TRANSACAO.

**NUM.DOC: 122.529/20-0 SESSÃO: 03/03/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 09/12/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO DELIBERAR E APROVAR ACERCA DA REELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 09/12/2019.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446 - DF, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LT 2 UNID G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AD CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946 - MG, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AD CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034 - SP, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160,

RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4 - SP, RESIDENTE À RODOVIA SP 328 KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-900, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

**NUM.DOC: 137.788/20-4 SESSÃO: 17/03/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE (I) AUTORIZACAO DA CONCESSAO DE AVAL PELA COMPANHIA EM FAVOR DA CREMER S.A. (CNPJ/MF: 82.641.325/0001-18), SOCIEDADE EMPRESARIA SUBSIDIARIA INTEGRAL COMPANHIA; E (II) A CONTRACAO DE EMPRESTIMO PELA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 153.021/20-2 SESSÃO: 19/03/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 07/02/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DATADA DE ... VISANDO ALTERAR O ENDERECHO DA FILIAL SITUADA EM SERRA, ESPIRITO SANTO.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71, SITUADA À AVENIDA CIVITI, ARMAZEN A, MD 4 E 5, 1795, SALA 11, BRANCO, SERRA - ES, CEP 29170-740. ALTERADO PARA AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147, G2 M A/E S49, PORTAL DE JACARAIPE, SERRA - ES, CEP 29173-795. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 07/02/2020.

**NUM.DOC: 195.346/20-8 SESSÃO: 05/06/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/01/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE JABOATAO DOS GUARARAPES/PE.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0001-57, SITUADA À RUA RIACHAO, 807, GP C MOD 4C, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54355-057, ALTERADO PARA: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/01/2020.

**NUM.DOC: 195.599/20-2 SESSÃO: 05/06/2020**

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 24/03/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURES VISANDO DELIBERAR E APROVAR; AUTORIZAR, PREVIAMENTE A SUA EFETIVACAO, A ALTERACAO DO CONTROLE DA EMISSORA, SENDO QUE A COMPOSICAO ACIONARIA DA EMISSORA APOS REFERIDA ALTERACAO DE CONTROLE PASSARA DE (A) 56,00% ACOES DETIDAS POR FAMILIA MAFRA, 35,80% ACOES DETIDAS POR DNA CAPITAL E 8,20% ACOES DETIDAS POR ACIONISTAS MINORITARIAS PARA (B) 52,35% DETIDAS POR NOVO FUNDO GERIDO PELA DNA CAPITAL, 23,37% ACOES DETIDAS POR DNA, CAPITAL E 24,28% ACOES DETIDAS POR FAMILIA MAFRA, NAO HAVENDO DECLARACAO DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA EMISSAO (II) AUTORIZAR QUE A COMPANHIA, EM CONJUNTO COM O NECESSARIO PARA EFETIVAR A DELIBERAR DESCrita NO ITEM ANTERIOR.

**NUM.DOC: 195.693/20-6 SESSÃO: 05/06/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/03/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 13/03/20, VISANDO APROVAR A AUTORIZACAO PARA OS DIRETORES DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS DA COMPANHIA: (I) CELEBRAREM (A) INSTRUMENTOS PARTICULARES DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE QUOTAS E OUTRAS AVENCAS; (B)CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENCAS; (C) MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS; (D) QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, ACORDOS, CONTRATOS, INSTRUMENTOS, DECLARACOES E RENUNCIAS NECESSARIAS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA COMPANHIA NOS AMBITOS DOS CONTRATOS MENCIONADOS NAS ALINEAS ACIMA; (II) PRATICAREM TODOS E QUAISQUER ATOS NECESSARIOS PARA DAR CUMPRIMENTO AS APROVACOES DELIBERADAS NA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (III) RATIFICAREM A CELEBRACAO, PELA COMPANHIA, DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE QUOTAS, CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE A COMPANHIA, O SR. CLEBER FARIA FERNANDES; (IV) RATIFICAREM A CELEBRACAO DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, ACORDOS, CONTRATOS, INSTRUMENTOS, DECLARACOES E RENUNCIAS NECESSARIAS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA COMPANHIA NO AMBITO NO AMBITO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA L.K.A.S.P.E., INCLUSIVE DO INSTRUMENTO DE ALTERACAO AO CONTRATO SOCIAL DA L.K.A.S.P.E.

**NUM.DOC: 195.694/20-0 SESSÃO: 05/06/2020**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 24/03/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS VISANDO DELIBERAR E APROVAR (I) A NAO DECLARACAO DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA EMISSAO, EM RAZAO DA CISAO PARCIAL

DA FIADORA E CONSEQUENTE REDUCAO DE SEU CAPITAL SOCIAL; E (II) PELA AUTORIZACAO PARA QUE A COMPANHIA, EM CONJUNTO COM O AGENTE FIDUCIARIO, ADOTEM E PRATIQUEM TODOS E QUAISQUER ATOS, E ASSINE TODOS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA EFETIVAR AS DELIBERACOES DESCRIPTAS NOS ITENS ANTERIORES.

**NUM.DOC: 196.727/20-0 SESSÃO: 10/06/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/04/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 01 DE ABRIL DE 2020, VISANDO DELIBERAR E APROVAR (I) A RENOVACAO PELA COMPANHIA DE SEGURO GARANTIA, JUNTO A SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. (CNPJ/MF 72.145.931/0001-99), PARA GARANTIR OS TERMOS DA OFERTA PUBLICA DE AQUISICAO DE ACOES ( OPA ); (II) A AUTORIZACAO E PRESTACAO DE FIANCA PELA COMPANHIA EM FAVOR DA CREMER S.A. (CNPJ/MF: 82.641.325/0001-18), SOCIEDADE EMPRESARIA SUBSIDIARIA INTEGRAL COMPANHIA.

**NUM.DOC: 196.728/20-4 SESSÃO: 10/06/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/04/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 28 DE ABRIL DE 2020, VISANDO DELIBERAR E APROVAR (1). A ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE SOCIA OU ACIONISTA DE SUAS SUBSIDIARIAS, NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA E DA CREMER A APROVAREM AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, OS RELATORIOS DA ADMINISTRACAO, AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E OS PARECERES DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DE TODAS AS SUBSIDIARIAS, EM RELACAO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019; (2). A ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE SOCIA OU ACIONISTA DE SUAS SUBSIDIARIAS, BEM COMO A ORIENTACAO DE VOTO DA CREMER, NA QUALIDADE DE SOCIA DA CAB, NO SENTIDO DE APROVAR A DESTINACAO DOS RESULTADOS DO EXERCICIO SOCIAL DE 2019 DE CADA UMA DAS SUBSIDIARIAS, CONFORME PROPOSTAS DAS RESPECTIVAS ADMINISTRACOES E NA FORMA DESCrita EM ATA; (3.) A CELEBRACAO DE CONTRATO DE MUTUO; (4). A OUTORGA DE MANDATO PELA COMPANHIA PARA REPRESENTACAO PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS E OUTROS ORGAOS; (5). APROVAR A EMISSAO DE NOTA PROMISSORIA COMERCIAL OU DEBENTURES EM ESPECIE QUIROGRAFARIA, DENTRE OUTROS ASSUNTOS; (6). APROVARAM A INSTALACAO DO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DO RISCO, COMPLIANCE E DE RECURSOS HUMANOS, ESTATUTARIO DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E A ELECAO DOS SEGUINTEs MEMBROS, COM MANDATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2021; E (7). APROVARAM, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA DIRETORIA, A ASSINATURA DO DEAL DO PROJETO BARCELONA, BEM COMO O CLOSING DO DEAL DO PROJETO LABS, ESTE ULTIMO, CONFORME AS CONDICOES ESTABELECIDAS NO SPA JA ASSINADO.

**NUM.DOC: 197.281/20-5 SESSÃO: 10/06/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/04/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DATADA DE 29 DE ABRIL DE 2020, VISANDO DISCUTIR, DELIBERAR E APROVAR A (I) PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2019, CUJAS COPIAS DAS MESMAS ENCONTRAM-SE SOBRE A MESA, DEVIDAMENTE ASSINADAS; (II) A DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2019.

**NUM.DOC: 197.285/20-0 SESSÃO: 10/06/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 11/05/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) A 2 (SEGUNDA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM EFORCOS RESTRITOS, DA COMPANHIA ( DEBENTURES E EMISSAO ), NOS TERMOS DA INSTRUCAO DA COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS ( CVM ) N 476, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, CONFORME ALTERADA ( INSTRUCAO CVM 476 ), E DEMAIS LEIS E REGULAMENTACOES APPLICAVEIS ( OFERTA ); (II) A AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS OU CONVENIENTES A CONSECUCAO DAS DELIBERACOES ACIMA; E (III) A RATIFICACAO DOS ATOS JA PRATICADOS PELA DIRETORIA DA COMPANHIA RELACIONADOS AS DELIBERACOES ACIMA.

**NUM.DOC: 210.794/20-3 SESSÃO: 16/06/2020**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 254.124.287,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 12/03/2020. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RETIFICAR JUSTAMENTE UM ERRO MATERIAL, CONSISTENTE NO INCORRETO VALOR PATRIMONIAL DA SOCIEDADE INCORPORADA E, PORTANTO, DO CAPITAL SOCIAL, QUE POR UM LAPSO CONSTOU DO LAUDO DE AVALIACAO E SUBSEQUENTEMENTE NA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 22 DE MARCO DE 2017, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO ( JUCESP ) EM 03 DE MAIO DE 2017, SOB O N. 196.210/17-3.

**NUM.DOC: 270.453/20-9 SESSÃO: 22/07/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/05/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DATADA DE 13 DE MAIO DE 2020, VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) A AQUISICAO DE ATE A TOTALIDADE DAS ACOES DE EMISSAO DA FLEXICOTTON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL S.A., SOCIEDADE ANONIMA, INSCRITA NO

CNPJ/ME SOB O N 02.003.095/0001-22; (II) A CELEBRACAO DE CONTRATO DE CONSULTORIA PELA COMPANHIA, APRESENTADO AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NESTA DATA, COM A ETE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; (III) AUTORIZACAO PARA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

**NUM.DOC: 270.454/20-2 SESSÃO: 22/07/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/05/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 27 DE MAIO DE 2020, VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) OS RESULTADOS FINANCEIROS DO MES DE ABRIL, A PROJECAO ANUAL DA COMPANHIA E O EFEITO DO CENARIO COVID 19 NOS RESULTADOS; (II) A CELEBRACAO DE CONTRATO MUTUO ENTRE A COMPANHIA, NA QUALIDADE DE MUTUARIA, E A BYOGENE, BIOGENETIX E VITALAB, NA QUALIDADE DE MUTUANTES; (III) A NAO INSTALACAO DO COMITE EXECUTIVO ESTATUTARIO DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (IV) O REGIMENTO INTERNO DO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DO RISCO, COMPLIANCE E DE RECURSOS HUMANOS, NOS TERMOS DO ANEXO I A ESTA ATA, BEM COMO AVALIARAM A ATA DE REUNIAO DO REFERIDO COMITE, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2020; (V) A EMISSAO DA POLITICA DE LICITACOES, NOS TERMOS DO ANEXO II ACOSTADO A ATA; (VI) A (1) TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE, PELA COMPANHIA A MAFRA AMBIENTAL LTDA., DO LINK/INTERNET MAFRAAMBIENTAL.COM.BR E (2) TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE, PELA COMPANHIA A JMT EMPREENDIMENTOS LTDA., DE 06 LINHAS DE TELEFONIA MOVEL/CELULAR; E (VII) AUTORIZACAO PARA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

**NUM.DOC: 287.451/20-3 SESSÃO: 06/08/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/06/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO (I) APROVAR A OPERACAO E A CONCESSAO DE AVAL PELA COMPANHIA NO AMBITO DA CEDULA DE CREDITO BANCARIO A SER EMITIDA PELA CREMER S.A. NO MONTANTE DE ATÉ R\$40.000.000,00 (QUARENTA MILHOES DE REAIS) (CCB CREMER), BEM COMO, APlicacao FINANCEIRA DE 50% DA CCB; (II) APROVAR A ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE ACIONISTA DA CREMER S.A. NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA, DA CREMER S.A. A APROVAREM A EMISSAO DA CCB CREMER, CONFORME APlicavel, E SUAS RESPECTIVAS GARANTIAS; E (III)AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

**NUM.DOC: 287.452/20-7 SESSÃO: 06/08/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/06/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO (I)APROVAR AS OPERACOES DE EMISSAO DE CEDULAS DE CREDITO BANCARIO (CCB) PELA COMPANHIA, JUNTO AO BANCO SAFRA S.A., NA QUALIDADE DE CREDOR; (II) APROVAR A ORIENTACAO DE VOTO A SER PROFERIDO PELA COMPANHIA EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA CREMER S.A., NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA VOTAREM FAVORAVELMENTE A CONCESSAO DE AVAL A OPERACAO; E (III)AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

**NUM.DOC: 287.453/20-0 SESSÃO: 06/08/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/06/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO (I)APROVAR AS OPERACOES DE EMISSAO DE CEDULAS DE CREDITO BANCARIO PELA COMPANHIA, JUNTO AO BANCO ABC BRASIL S.A., NA QUALIDADE DE CREDOR; (II) APROVAR A ORIENTACAO DE VOTO A SER PROFERIDO PELA COMPANHIA EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA CREMER S.A., NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA VOTAREM FAVORAVELMENTE A CONCESSAO DE AVAL A OPERACAO; E (III)AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

**NUM.DOC: 342.746/20-0 SESSÃO: 25/08/2020**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 979.957.432,51 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/04/2020.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/04/2020. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LT 2 UNID G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AD CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/04/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/04/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/04/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328 KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-900, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/04/2021..

ELEITO LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27.280.700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND. CJ112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/04/2021..

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/04/2020.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DOS ARTIGOS 3.5 . 8 ,9 E 16 BEM COMO INCLUSAO DA SECAO III- COMIT S DO CAPITULO IV - ARTIGO 17

**NUM.DOC: 342.747/20-4    SESSÃO: 25/08/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 02/04/2020. . DELIBERAR SOBRE: (I) A ORIENTACAO DE VOTO COM RELACAO A (A) SUA INVESTIDA CREMER S.A. ("CREMER") NA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS A SER REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2020, AS 14:00 HORAS, QUE DELIBERARA SOBRE A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA CREMER, ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA CREMER E A ORIENTACAO DE VOTO DA CREMER NA QUALIDADE DE QUOTISTA DE SUBSIDIARIA DA CREMER; (B) SUA INVESTIDA HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A. ("HEALTH LOG") NA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS A SER REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2020, AS 15:00 HORAS, QUE DELIBERARA SOBRE A ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA HEALTH LOG A ORIENTACAO DE VOTO DA HEALTH LOG NA QUALIDADE DE QUOTISTA DE SUA SUBSIDIARIA; E (E) SUA INVESTIDA TECNOCOLD - PROMOCAO DE VENDAS E PARTICIPACOES LTDA. ("TECNOCOLD"), NO SENTIDO DE APROVAR A ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA TECNOCOLD; E (II) A AUTORIZACAO PARA QUE A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA POSSA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES APROVADAS NESTA REUNIAO.

**NUM.DOC: 404.211/20-3    SESSÃO: 30/09/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 14/08/2020. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA, DATADA DE 14 DE AGOSTO DE 2020, VISANDO APROVAR A ALTERACAO DE ENDEREKO DA FILIAL SITUADA EM RECIFE/PE.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 26900732654, CNPJ 12.420.164/0011-29

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 26900732654, CNPJ 12.420.164/0011-29, ALTERADO PARA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 4775, SL 1111 1112, ILHA DO LEITE, RECIFE - PE, CEP 50070-160. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/08/2020.

**NUM.DOC: 404.212/20-7    SESSÃO: 30/09/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/07/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NA QUAL DELIBEROU ACERCA DA APROVACAO: (I) DOS RESULTADOS FINANCEIROS ACUMULADOS; (II) DA PROJECAO ANUAL DA COMPANHIA E O EFEITO DO CENARIO COVID 19 NOS RESULTADOS; (III) DA PERFORMANCE DAS EMPRESAS ADQUIRIDAS. OS CONSELHEIROS SOLICITARAM, PARA A PROXIMA REUNIAO, A APRESENTACAO DE PLANO DE NEGOCIO PARA A AREA COMERCIAL, INCLUINDO NOVOS NEGOCIOS. NO PROJETO COMET, A DIRETORIA DEVERA AVALIAR OS PROXIMOS PASSOS PARA SEGUIR COM O NBO;(IV) DA ORIENTACAO DE VOTO A SER PROFERIDO PELA COMPANHIA EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA CREMER S.A. ( CREMER ), NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA A, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, VOTAR FAVORAVELMENTE A CELEBRACAO DE AVAL PELA CREMER, NO AMBITO DA CEDULA DE CREDITO BANCARIO A SER EMITIDA DA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S.A; E (VI) DAS POLITICAS: DIVULGACAO DE ATO OU FATO RELEVANTE; SEGURANCA DA INFORMACAO; DE PROTECAO DE DADOS; SUSTENTABILIDADE; E A ALTERACAO DO REGULAMENTO E DO PROCEDIMENTO DE COMPRAS, BEM COMO A EXTENSAO DAS ATUAIS POLITICAS DA COMPANHIA AS EMPRESAS ADQUIRIDAS.

**NUM.DOC: 404.213/20-0    SESSÃO: 30/09/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/08/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO

APRECIAR E APROVAR: (I) A CONCESSAO DE AVAL PELA COMPANHIA, NO AMBITO DE DIVERSAS OPERACOES/CONTRATOS, EM SUBSTITUICAO AOS ATUAIS AVALISTAS/GARANTIDORES; (II) A ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE ACIONISTA DA CREMER S.A. NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA, DA CREMER S.A., A CONCEDER O AVAL NO AMBITO DE DIVERSAS OPERACOES/CONTRATOS, EM SUBSTITUICAO AOS ATUAIS AVALISTAS/GARANTIDORES; (III) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

**NUM.DOC: 404.214/20-4    SESSÃO: 30/09/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/06/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO (I) APROVAR A OPERACAO E A CONCESSAO DE AVAL PELA COMPANHIA NO AMBITO DA CEDULA DE CREDITO BANCARIO A SER EMITIDA PELA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S.A. ( EXPRESSA ) NO MONTANTE DE ATE R\$80.000.000,00 (OITENTA MILHOES DE REAIS) ( CCB EXPRESSA ) BEM COMO, APlicacao FINANCEIRA DE 50% DA CCB E; (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

**NUM.DOC: 460.460/20-1    SESSÃO: 05/11/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE (I) A COMPANHIA, NA QUALIDADE DE UNICA ACIONISTA DA HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A., DEVERA, NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA HEALTH LOG A SER REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020, AS 16H00, APROVAR A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PARA INCLUIR NOVAS ATIVIDADES; (II) EMISSAO DAS POLITICAS/REG.: (1) AVALIACAO/DESEMPENHO; (2) TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO; (3) RESCISAO CONTRATUAL; (4) CARACT. CARGO DE CONFIANCA; (5) PONTO ELETRONICO; (6) GESTAO DE RISCO; E DO (7) REGULAMENTO DO COMITE DE PARTES RELACIONADAS; (III) O ENDOSSO DE GARANTIA A SER EMITIDO, PELA COMPANHIA, NO VALOR ADICIONAL DE R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS); (IV) ORIENTACOES DE VOTO DAS EMPRESAS INVESTIDAS (1) BIOGENETIX; (2) BYOGENE; (3) VITALAB; (4) DIAGNOSTICA; (5) EXPRESSA; (6) FLEXICOTTON; (V) AUTORIZACAO PARA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS.

**NUM.DOC: 529.185/20-9    SESSÃO: 11/12/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/06/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) OS RESULTADOS FINANCEIROS ACUMULADOS; (II) A PROJECAO ANUAL DA COMPANHIA E O EFEITO DO CENARIO COVID 19 NOS RESULTADOS; (III) PERFORMANCE DAS EMPRESAS ADQUIRIDAS; (IV) PROPOSTA DA ESTRUTURA DE CAPITAL DAS EMPRESAS DE LABORATORIOS; E (V) O ANDAMENTO DOS PROJETOS DE M&A. OS CONSELHEIROS SOLICITARAM, PARA A PROXIMA REUNIAO, A APRESENTACAO (I) DO PLANEJAMENTO DO APROVEITAMENTO DE AGIO E PREJUIZOS FISCAIS DE TODAS AS EMPRESAS; (II) A PROJECAO DO CENARIO COVID 19, COM INFORMACOES MERCADOLÓGICAS E COM A ENVOLTURA DO ECOSISTEMA DNA; (III) A AVALIACAO DE SEGURO DE EXPORTACAO PARA GARANTIA DE CREDITO; (IV) ANALISE TRIBUTARIA DA ATUAL ESTRUTURA DE LOGISTICA E MALHA FISCAL DA COMPANHIA; (V) NA BU LABS, O RESULTADO MENSAL COMPARADO AOS INVESTIMENTO, PROJECOES 2020 E CAPTURA DE SINERGIAS; (VI) PARECER SOBRE O ANDAMENTO DOS PROCESSOS TRIBUTARIOS NO PR; (VII) A AVALIACAO DO USO DE AERONAVE PRIVADA E CUSTO DE VOOS COMERCIAIS POR EXECUTIVOS; (VIII) NO PROJETO VERMONT, A ANALISE DA ESTRUTURA COMERCIAL E O ATENDIMENTO A CLIENTES PRIVADOS; (IX) A AVALIACAO DETALHADA DA DIVIDA LIQUIDA DO PROJETO GRAU; (X) CONTRATOS DE MUTUO REALIZADOS; (XI) ORIENTACAO DE VOTO; (XII) A OUTORGА DE MANDATO PELAS EMPRESAS DIAGNOSTICA SERVICOS LTDA., EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., BIOGENETIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., BYOGENE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO CLINICO E HOSPITALAR LTDA. E VITALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. PARA REPRESENTACAO PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS E OUTROS ORGAOS; (XIII) O PROJETO HOTMELT INDUSTRIAL; (XIV) A INCORPORACAO DA BIOGENETIX NA BYOGENE; (XV) O PROJETO CDRJ DEVENDO, A DIRETORIA APRESENTAR O RELATORIO DE INVESTIMENTO PARA APROVACAO DOS CONSELHEIROS. (XVI) O DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2019, COM A EMPRESA CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S/A; E (XVII) AUTORIZACAO DA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

**NUM.DOC: 537.599/20-4    SESSÃO: 17/12/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 26/11/2020. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA DELIBERANDO E APROVANDO A ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL DA COMPANHIA CONSTITUIDA EM LONDRINA/PR.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38, SITUADA À AVENIDA TIRADENTES, 6.640, MODULO 05, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. ALTERADO PARA AVENIDA TIRADENTES, 6640, GP 5, 6 E 7, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 26/11/2020.

**NUM.DOC: 537.878/20-8    SESSÃO: 17/12/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO

DELIBERAR E APROVAR: (A) A OUTORGA DE MANDATO, PELA FLEXICOTTON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL S.A., PARA A REPRESENTACAO DA EMPRESA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS E OUTROS ORGAOS, NOS TERMOS DO ANEXO UNICO A ESTA ATA; (B) MINUTA DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE PHANTOM SHARES DA COMPANHIA, BEM COMO O AJUSTE NA REMUNERACAO VARIABEL DO DIRETOR PRESIDENTE; (C) A CONTRATACAO DE AUDITORES INDEPENDENTES E ADVOGADOS PARA PREPARAREM O FECHAMENTO CONTABIL 2020 E O PROCESSO PARA EVENTUAL LISTAGEM DE COMPANHIA ABERTA, COM OS NUMEROS DO 4T20; (D)O PROCESSO DE RENOVACAO DA MARCA CREMER, CONFORME RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS CONSUMIDORES; (E)A RENOVACAO DA APOLICE DO SEGURO DE D&O DA COMPANHIA, SUAS CONTROLADAS, SUBSIDIARIAS E/OU COLIGADAS, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDICoes, COM VIGENCIA ATÉ 01 DE NOVEMBRO DE 2021; (F)A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS.

**NUM.DOC: 537.879/20-1 SESSÃO: 17/12/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/11/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO ALTERAR O OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA, BEM COMO DISCUSITIR E DELIBERAR SOBRE OUTROS ASSUNTOS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/11/2020.

**NUM.DOC: 002.019/21-8 SESSÃO: 07/01/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/11/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A REELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, BEM COMO APROVAR OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 26/11/2020.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579 - MG, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

**NUM.DOC: 040.412/21-0 SESSÃO: 27/01/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 22/12/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 VISANDO DELIBERAR ACERCA DE ASSUNTOS GERAIS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 041.331/21-7 SESSÃO: 29/01/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 11/01/2021. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA VISANDO DELIBERAR E APROVAR A CONSTITUICAO DA FILIAL SITUADA EM LAJEADO/RS.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 43920020271, CNPJ 12.420.164/0015-52, SITUADA À: RODOVIA ERS-130, 1295, PAVILHAO 01, CAMPESTRE, LAJEADO - RS, CEP 95912-220, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/01/2021. CONFORME A.R.D., DATADA DE:

**NUM.DOC: 068.324/21-2 SESSÃO: 03/02/2021**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 969.594.089,51 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35300555503.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 27/01/2021. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ARTIGO 5 - O CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA, TOTALMENTE SUBSCrito E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E DE R\$ 969.594.089,51 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 245.889.944 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MILHÕES E OITOCENTAS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTAS E QUARENTA E QUATRO) ACOES ORDINARIAS, NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL.

**NUM.DOC: 071.637/21-7 SESSÃO: 05/02/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/02/2021. APROVACAO DAS POLITICAS E REGIMENTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 097.288/21-4 SESSÃO: 15/02/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/02/2021. PROPOSTA DE APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.2020

**NUM.DOC: 101.326/21-0 SESSÃO: 19/02/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/02/2021. REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO; INCLUSAO DO JORNAL VALOR ECONOMICO NO ROL DE JORNais DA CIA.; APROVAR A ABERTURA DE CAPITAL

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: APROVAR REALIZACAO DA ABERTURA DO CAPITAL; APROVAR INCLUSAO DO JORNAL VALO ECONOMICO NO ROL DE JORNais DA CIA.; REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 111.014/21-9 SESSÃO: 25/02/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 22/12/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 VISANDO DELIBERAR E APROVAR OPERACOES BANCARIAS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 109.133/21-3 SESSÃO: 26/02/2021**

INCOPORAÇÃO DE NIRE 35300485262.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 28/01/2021. INCOPORA CROMOSSOMO PARTICIPACOES IV S.A.

**NUM.DOC: 131.742/21-8 SESSÃO: 12/03/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 22/12/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DATADA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 VISANDO APRECIAR E APROVAR(I)A TOMADA DE EMPRESTIMO PELA FLEXICOTTON IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIG. PESSOAL S.A., NO MONTANTE DE R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS), JUNTO AO BANCO ITAU S.A., COM TAXA ATÉ CDI + 2,49% A.A. E PRAZO DE 3 (TRES) ANOS, TENDO COMO DEVEDORES SOLIDARIOS A COMPANHIA, A CREMER S.A. E A EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; E (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS.

**NUM.DOC: 139.890/21-0 SESSÃO: 15/03/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/02/2021. DELIBERACAO SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: (I) EXAMINAR, DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE ELEICAO E REELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/02/2021.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE THIAGO Liska, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEITO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10.821.957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13.154.946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27.280.700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO CAMILA GOURLART MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.305.718-93, RG/RNE: 48.704.155-0, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, 20, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47.874.394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, 20, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 8 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

**NUM.DOC: 170.736/21-0 SESSÃO: 15/04/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 15/03/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A AQUISICAO DA TOTALIDADE DAS ACOES DE EMISSAO DA DAVISO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS S.A.

**NUM.DOC: 170.737/21-4 SESSÃO: 15/04/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/03/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA E DE SUAS SUBSIDIARIAS, COMO A OUTORGА DE MANDATOS PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS.

**NUM.DOC: 187.737/21-6 SESSÃO: 26/04/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 03/02/2021. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE (I) A APROVACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E O RELATORIO DA ADMINISTRACAO; (II) A APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA E O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES; (III) APROVACAO DA REAPRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCICIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018; (IV) A DESTINACAO DO RESULTADO DO LUCRO DA COMPANHIA REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020; (V) A FIXACAO DA REMUNERACAO GLOBAL ANUAL DA ADMINISTRACAO PARA O EXERCICIO SOCIAL DE 2021; E (VI) A RATIFICACAO DA REMUNERACAO GLOBAL PAGA AOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA NOS EXERCICIOS DE 2018, 2019 E 2020.

**NUM.DOC: 238.510/21-9 SESSÃO: 21/05/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 07/04/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR E APROVAR AS ALTERACOES E CONSOLIDACOES REFERENTES A POLITICAS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 253.434/21-0 SESSÃO: 28/05/2021**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 16/03/2021. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A ANUENCIA PREVIA, PELOS DEBENTURISTAS, PARA QUE A EMISSORA REALIZE A CISAO PARCIAL DE SEU ATIVO IMOBILIZADO, COM CONSEQUENTE REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 253.435/21-3 SESSÃO: 28/05/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/04/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO

**NUM.DOC: 295.477/21-0 SESSÃO: 21/06/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/06/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A TERCEIRA EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 297.619/21-4 SESSÃO: 23/06/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 12/05/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR QUESTOES FINANCEIRAS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 297.620/21-6 SESSÃO: 23/06/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 12/05/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E APROVAR A ALTERACAO DA COMPOSICAO DO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCO, COMPLIANCE E DE RECURSOS HUMANOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 359.038/21-9 SESSÃO: 28/07/2021**

CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 17/03/2021. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO DELIBERAR SOBRE A RENUNCIA DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, ASSUNTOS GERAIS DA COMPANHIA E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 17/03/2021.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10.821.957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13.154.946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27.280.700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE CAMILA GOULART MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.305.718-93, RG/RNE: 48.704.155-0, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, 20, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47.874.394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, 20, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 8 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO PAULO SERGIO CRUZ DORTAS MATOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 219.961.055-15, RG/RNE: 01078914-68, RESIDENTE À RUA BERNARDINO MACHADO, 403, GRANJA JULIETA, SAO PAULO - SP, CEP 04722-120, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

**NUM.DOC: 368.087/21-9 SESSÃO: 02/08/2021**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 23/03/2021. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS VISANDO APRECIAR E APROVAR (I) A CONCESSAO DE ANUENCIA PREVIA PARA PARA REALIZACAO DE CISAO PARCIAL E REDUCAO DO CAPITAL SOCIAL DA EMISSORA; E (II) A AUTORIZACAO DO AGENTE FIDUCIARIO PARA EM CONJUNTO COM A EMISSORA IMPLEMENTAR A DELIBERACAO ACIMA MENCIONADA, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 394.244/21-7 SESSÃO: 18/08/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 04/08/2021. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2021

**NUM.DOC: 406.687/21-3 SESSÃO: 24/08/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE FINANCEIRO DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 441.276/21-0 SESSÃO: 13/09/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 13/05/2021. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO APROVAR A REEELEICAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 13/05/2021.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10.821.957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13.154.946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PAULO SERGIO CRUZ DORTAS MATOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 219.961.055-15, RESIDENTE À RUA BERNARDINO MACHADO, 403, GRANJA JULIETA, SAO PAULO - SP, CEP 04722-120, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CAMILA GOULART MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.305.718-93, RG/RNE: 48.704.155-0, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, S/N, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-

000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47.874.394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, S/N, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14111-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO PAULA PASCHOAL QUEIROZ DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 218.796.158-35, RG/RNE: 28811126-6, RESIDENTE À RUA MASSACA, 231, B61, SAO PAULO - SP, CEP 05465-050, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

**NUM.DOC: 453.952/21-5 SESSÃO: 21/09/2021**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.071.043.741,19 (UM BILHÃO, SETENTA E UM MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 05/08/2021. AUMENTO DE CAPITAL

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: AUMENTO DE CAPITAL...

**NUM.DOC: 453.953/21-9 SESSÃO: 21/09/2021**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.771.043.736,23 (UM BILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E Vinte TRÊS CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 05/08/2021. AUMEMTO DE CAPITAL

**NUM.DOC: 475.563/21-9 SESSÃO: 01/10/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR ACERCA DE ASSUNTOS GERAIS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 475.564/21-2 SESSÃO: 01/10/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/08/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO A REELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 25/08/2021.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, ED TO CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/08/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, ED TO CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/08/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, ED TO CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/08/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579 - MG, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, ED TO CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/08/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, ED TO CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/08/2022..

**NUM.DOC: 475.565/21-6 SESSÃO: 01/10/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/08/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE FINANCEIRO DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 475.571/21-6 SESSÃO: 01/10/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/07/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO

APRECIAR E DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 475.670/21-8 SESSÃO: 01/10/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/07/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**NUM.DOC: 492.902/21-5 SESSÃO: 07/10/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/08/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSES GERAIS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 507.058/21-5 SESSÃO: 19/10/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 15/03/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS DE POLITICA INTERNA DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 507.059/21-9 SESSÃO: 19/10/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/09/2021. DELIBEROU SOBRE A AUTORIZACAO PARA A AQUISICAO PELA COMPANHIA, NOS TERMOS DO 1 DO ARTIGO 256 DA LEI 6.404/76, (I) DE ACOES REPRESENTATIVAS DE 10,10% DO CAPITAL SOCIAL DE CANNES RJ PARTICIPACOES S.A., SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO E (II) DE 89,90% DO CAPITAL SOCIAL DA BPI, BRASIL PARTICIPACOES LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

**NUM.DOC: 507.060/21-0 SESSÃO: 19/10/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021. DISCUTIDAS A MATEIRAS, OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS, RESERVAS OU RESTRICOES, A POLITICA DE QUALIDADE E DA POLITICA ANTISSUBORNO DA COMPANHIA, CUJA PROPRIA COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 524.987/21-0 SESSÃO: 04/11/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 18/10/2021. DELIBEROU-SE A RESPEITO DA AQUISICAO DE 100% DAS QUOTAS TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E DA P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, AUTORIZANDO A DIRETORIA DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS MEDIDAS E ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A CONTRATACAO E IMPLEMENTACAO DA AQUISICAO, INCLUINDO O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE QUOTAS A SER CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA E LUCAS MASSATO YASHIRO E MARIA APARECIDA AKEMI YASHIRO, NA QUALIDADE DE VENDEDORES, E AS TARGETS, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTES ANUENTES ALEM DA RATIFICACAO DOS ATOS PRATICADOS PELA DIRETORIA DA COMPANHIA ATE A PRESENTE DATA VISANDO A EFETIVACAO E IMPLEMENTACAO DA AQUISICAO

**NUM.DOC: 515.509/21-8 SESSÃO: 10/11/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO AUTORIZANDO A 4A EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIA UNICA, DE ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL.

**NUM.DOC: 595.608/21-8 SESSÃO: 14/12/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 16/11/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 595.615/21-1 SESSÃO: 14/12/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 11/11/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR SOBRE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 002.201/22-7 SESSÃO: 05/01/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/12/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR SOBRE A APROVACAO DA AQUISICAO DE 100% DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA MEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 023.930/22-6 SESSÃO: 18/01/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/12/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR A CONTRATACAO DE EMPRESTIMO, PELA COMPANHIA, EM MOEDA ESTRANGEIRA COM SWAP, JUNTO AO INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, NO VALOR DE ATÉ R\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHOES DE REAIS), PELO PRAZO DE APROXIMADAMENTE 8 (OITO) ANOS, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 031.657/22-9 SESSÃO: 18/01/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 22/12/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR SOBRE ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA; EMISSAO DE APOLICE DE SEGURO GARANTIA; APRESENTACAO DE RELATORIO DA FASE 01 DA CERTIFICACAO ISO 37001, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 084.721/22-4 SESSÃO: 09/02/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/01/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR A ABERTURA DE RECOMPRA DE ACOES E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE FINANCEIRO DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 084.722/22-8 SESSÃO: 09/02/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/01/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A CELEBRACAO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACOES CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA E AZIMUTE MED CONSULTORIA E ASSESSORIA S.A.

**NUM.DOC: 134.989/22-3 SESSÃO: 14/03/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/01/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 27 DE JANEIRO DE 2022, NA QUAL DELIBEROU E APROVOU ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 156.669/22-5 SESSÃO: 24/03/2022**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 11/02/2022. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1A EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAIS.

**NUM.DOC: 168.072/22-1 SESSÃO: 30/03/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 10/03/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA DE 10 DE MARCO DE 2022, NA QUAL DELIBEROU E APROVOU ASSUNTOS DE INTERESES DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 168.073/22-5 SESSÃO: 30/03/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, NA QUAL DELIBEROU E APROVOU ASSUNTOS DE INTERESSE INTERNO DA COMPANHIA E DAS SUAS SUBSIDIARIAS.

**NUM.DOC: 180.448/22-5 SESSÃO: 06/04/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/03/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA NO DIA 23 DE MARCO DE 2022, DA QUAL FORAM DELIBERADOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 203.646/22-8 SESSÃO: 20/04/2022**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906362945, CNPJ 12.420.164/0017-14, SITUADA À: RUA MANOEL FRANCISCO MENDES, 320, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS - SP, CEP 13030-110, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/02/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/02/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906362937, CNPJ 12.420.164/0016-33, SITUADA À: AVENIDA VEREADOR AROLDO ALVES NEVES, 932, S O F PTA, SOMMA, RIBEIRAO PIRES - SP, CEP 09445-400, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/02/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/02/2022.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/02/2022. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA QUE DELIBEROU ACERCA DA ABERTURA DE DUAS FILIAIS.

**NUM.DOC: 229.239/22-5 SESSÃO: 05/05/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 19/04/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR PROJETOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 229.449/22-0 SESSÃO: 05/05/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 11/04/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR A CRIACAO DO PROJETO DALLAS, PENROSE E VERMONT, BEM COMO A CELEBRACAO DE CONTRATOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 244.906/22-1 SESSÃO: 18/05/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/04/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADO DE 27

**NUM.DOC: 253.511/22-7 SESSÃO: 19/05/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/05/2022. DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS REFERENTES A INCORPORACAO DAS SOCIEDADES BIOGENETIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. E BYOGENE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO CLINICO E HOSPITALAR LTDA. PELA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 264.406/22-9 SESSÃO: 24/05/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 10/05/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DATADA DE 10 DE MAIO DE 2022, NA QUAL FORAM DELIBERADOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 276.616/22-4 SESSÃO: 30/05/2022**

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/2022. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA VISANDO DELIBERAR ACERCA DA APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DO EXERCICIO SOCIAL DE 2021, A REELEICAO DOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRACAO E O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 108219577 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 A CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700X - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 A CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 A CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281 - RJ, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULA PASCHOAL QUEIROZ DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 218.796.158-35, RG/RNE: 288111266 - SP, RESIDENTE À RUA MASSACA, 231, B61, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05465-050, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2023..

**NUM.DOC: 314.362/22-8 SESSÃO: 22/06/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/06/2022. ELEICAO NOVO DIRETOR.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 01/06/2022.

ELEITO VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907 - SP, RESIDENTE À RUA EDSON, 110, APTO 141, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04618-030, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

**NUM.DOC: 315.475/22-5 SESSÃO: 23/06/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 02/05/2022. REELEICAO DA DIRETORIA

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 02/05/2022.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR.PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20.477.845, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023., ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27.602.378-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE VICE-

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 250.69.651-4, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR.(RELACOES COM INVESTIDORES E M&A.)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29.331.939-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43.528.434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3.644.744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR.(DIAGNOSTICOS E VACINAS.)

**NUM.DOC: 328.392/22-4 SESSÃO: 29/06/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/05/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A RENOVACAO DAS APOLICES DE SEGURO, BEM COMO ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 332.144/22-7 SESSÃO: 01/07/2022**

INCOPORAÇÃO DE NIRE 35215310020. NIRE 35220940494.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 31/05/2022. INCOPORACAO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 31/05/2022.

**NUM.DOC: 347.661/22-1 SESSÃO: 14/07/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/06/2022. DELIBERAR SOBRE: NOS TERMOS DO ART. 15, PARAGRAFO 1 , (IX) E (X), DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, A REALIZACAO DA 5 (QUINTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM ATE 2 (DUAS) SERIES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, DA COMPANHIA, NO VALOR DE R\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHAO DE REAIS) ("DEBENTURES"), PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCACAO PARA A TOTALIDADE DAS DEBENTURES, NO AMBITO DA INSTRUCAO DA COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS ("CVM") N 476, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, CONFORME ALTERADA ("EMISSAO" OU "OFERTA" E "INSTRUCAO CVM 476", RESPECTIVAMENTE).

**NUM.DOC: 362.733/22-3 SESSÃO: 15/07/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 30/06/2022. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906362937, CNPJ 12.420.164/0016-33, SITUADA À AVENIDA VEREADOR AROLDO ALVES NEVES, 932, S O F PTA, SOMMA, RIBEIRAO PIRES - SP, CEP 09445-400, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 30/06/2022.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906362945, CNPJ 12.420.164/0017-14, SITUADA À RUA MANOEL FRANCISCO MENDES, 320, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS - SP, CEP 13030-110, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 30/06/2022.

**NUM.DOC: 438.180/22-7 SESSÃO: 24/08/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/08/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DATADA DE 09 DE AGOSTO DE 2022, NA QUAL FOI APROVADO O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 30 DE JUNHO DE 2022.

**NUM.DOC: 454.520/22-0 SESSÃO: 05/09/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/07/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO

DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 466.508/22-0 SESSÃO: 12/09/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 18/08/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR PROJETOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 481.003/22-8 SESSÃO: 21/09/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 12/09/2022. ADEQUACAO DAS DESCRICOES DAS ATIVIDADES NO ARTIGO 30 DO ESTATUTO SOCIAL.

**NUM.DOC: 601.491/22-1 SESSÃO: 29/09/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 19/08/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR ACERCA DE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 609.149/22-2 SESSÃO: 07/10/2022**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906456214, CNPJ 12.420.164/0018-03, SITUADA À: RUA PROFESSORA SURAIA AIDAR MENON, 1.653, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05038-015, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/09/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 12/09/2022.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 12/09/2022. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902100330, CNPJ 12.420.164/0019-86, SITUADA À: RODOVIA BR 282, S/NO, KM 32, POCO FUNDO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC, CEP 88140-000, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/09/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 12/09/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902100348, CNPJ 12.420.164/0020-10, SITUADA À: RUA ABRAO DE SOUZA E SILVA, 1.240, BATEAS, BRUSQUE - SC, CEP 88355-570, COM OBJETO DESTACADO DE ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/09/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 12/09/2022.

**NUM.DOC: 610.354/22-0 SESSÃO: 10/10/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 08/09/2022. DELIBERACAO: A REALIZACAO, PELA COMPANHIA DA OPERACAO, A CELEBRACAO DOS DOCUMENTOS DA OPERACAO PELA COMPANHIA, A REALIZACAO DE QUAISQUER PROVIDENCIAS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES DA OPERACAO, A AUTORIZACAO PARA QUE A DIRETORIA DA COMPANHIA PRATIQUE TODOS OS ATOS E TOME TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS A CONSECUCAO DAS DELIBERACOES TOMADAS NESTA REUNIAO.

**NUM.DOC: 633.588/22-2 SESSÃO: 27/10/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 18/10/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A EMISSAO DE DEBENTURES NOS TERMOS DA INSTRUCAO CVM 576, COM AS CARACTERISTICAS PRINCIPAIS A SEREM REGULADAS ATRAVES DA 6A ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 641.361/22-1 SESSÃO: 27/10/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/09/2022. ATA DE REUNIAO DO CA VISANDO DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 644.895/22-6 SESSÃO: 04/11/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 19/10/2022. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA CONSTITUINDO FILIAL.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 43920049562, CNPJ 12.420.164/0021-09, SITUADA À: RUA DA PEDREIRA, 64, 3SB PL A5M123, PEDREIRA, NOVA SANTA RITA - RS, CEP 92480-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/10/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 19/10/2022.

**NUM.DOC: 646.532/22-4 SESSÃO: 07/11/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 18/10/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS DA COMPANHIA (EMISSAO DE APOLICE DO SEGURO GARANTIA).

**NUM.DOC: 675.060/22-9 SESSÃO: 30/11/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 10/11/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 686.398/22-1 SESSÃO: 08/12/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/08/2022. ENCERRAMENTO FILIAL.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999108241, SITUADA À RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667, BLOCO 47 C, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP 81170-230. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/08/2022.

**NUM.DOC: 689.577/22-9 SESSÃO: 14/12/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 01/12/2022. ABERTURA DE FILIAL

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902105773, CNPJ 12.420.164/0022-81, SITUADA À: RUA EWALDO JANSEN, 777, PREDIO 44, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU - SC, CEP 89032-085. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/12/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 01/12/2022.

**NUM.DOC: 689.719/22-0 SESSÃO: 14/12/2022**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/11/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO NO OBJETO SOCIAL DE UMA DAS CONTROLADAS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 003.120/23-5 SESSÃO: 10/01/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 21/12/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR ACERCA DE ASSUNTOS GERAIS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 043.246/23-0 SESSÃO: 27/01/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 11/01/2023. ALTERACAO DE FILIAL.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906362937, CNPJ 12.420.164/0016-33, SITUADA À AVENIDA VEREADOR AROLDO ALVES NEVES, 932, S O F PTA, SOMMA, RIBEIRAO PIRES - SP, CEP 09445-400, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 11/01/2023.

**NUM.DOC: 044.067/23-9 SESSÃO: 27/01/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/01/2023. ALTERACAO FILIAL.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0001-57

OBJETO DA FILIAL: NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0001-57, SITUADA À RUA RIACHAO, 807, GC M3C E 6C, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54355-057, ALTERADO PARA: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/01/2023.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0001-57, SITUADA À RUA RIACHAO, 807, GP C MOD 4C, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54355-057. ALTERADO PARA RUA RIACHAO, 807, GC M3C E 6C, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54355-057. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/01/2023.

**NUM.DOC: 086.006/23-0 SESSÃO: 24/02/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 03/02/2023. DELIBERACAO E APROVACAO DE ASSUNTOS REFERENTES AS CONTROLADAS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 086.007/23-3 SESSÃO: 24/02/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 07/02/2022. REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR E AUTORIZAR A REALIZACAO DE INCORPORACAO DE EMPRESAS.

**NUM.DOC: 096.176/23-4 SESSÃO: 03/03/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 13/01/2023. ALTERACAO DE ENDERECHO DA FILIAL.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 52900608636, CNPJ 12.420.164/0003-19, SITUADA À EIXO 3, MODULOS 26 A 30, S/N, QUADRA 9 A, DIMIC, CATALAO - GO, CEP 75709-685, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE

LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/01/2023.

**NUM.DOC: 099.737/23-1 SESSÃO: 08/03/2023**

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35300356411.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/03/2023. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAR OS ARTIGOS 10 E 17 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, DE MODO A ESTABELECEM QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TERA UM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS E A DIRETORIA TERA UM MANDATO DE 3 (TRES) ANOS.

**NUM.DOC: 099.455/23-7 SESSÃO: 09/03/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/02/2023. (I) REVISÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE, CUJA COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA E SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA REGULAMENTAÇÃO APLICAVEL; (II) APROVAR O VOTO DA COMPANHIA: (A) NA CONTROLADA AZIMUTE MED CONSULTORIA E ASSESSORIA S.A. QUE AJUSTOU O SEU OBJETO SOCIAL E ENDERECO; (B) NA CONTROLADA FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA., QUE AJUSTOU O SEU OBJETO SOCIAL; (III) ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER FIRMADO ENTRE A CONTROLADA AZIMUTE MED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. E A EMPRESA DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A.; E (IV) AUTORIZAÇÃO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A IMPLEMENTAÇÃO DAS MATÉRIAS AQUI APROVADAS.

**NUM.DOC: 112.029/23-1 SESSÃO: 20/03/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/03/2023. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DATADA DE 09/03/2023, VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 145.009/23-3 SESSÃO: 13/04/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/03/2023. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS RELACIONADOS ÀS CONTROLADAS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 170.666/23-2 SESSÃO: 03/05/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 17/04/2023. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS E FINANCEIROS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 213.324/23-4 SESSÃO: 25/05/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 03/05/2023. ALTERAÇÃO DE FILIAL.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38, SITUADA À AVENIDA TIRADENTES, 6640, GP 5, 6 E 7, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. ALTERADO PARA AVENIDA TIRADENTES, 6640, G 4 5 6 7, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/05/2023.

**NUM.DOC: 235.627/23-9 SESSÃO: 07/06/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 11/05/2023. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DATADA DE 11 DE MAIO DE 2023 VISANDO APROVAR O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 31 DE MARÇO DE 2023.

**NUM.DOC: 236.548/23-2 SESSÃO: 14/06/2023**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906590506, CNPJ 12.420.164/0025-24, SITUADA À: RUA JOSE GUERRA, 127, A3 S3, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04719-910, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 01/06/2023.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 01/06/2023. ABERTURA FILIAL

**NUM.DOC: 236.550/23-8 SESSÃO: 14/06/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 04/05/2023. FILIAL

ABERTURA DE FILIAL NIRE 33901624583, CNPJ 12.420.164/0024-43, SITUADA À: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 09, 5901, SL03/GP.01/02, SAO JOAO DE MERITI - RJ, CEP 25510-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/05/2023.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 02/06/2023. ARD

ABERTURA DE FILIAL NIRE 24900459280, CNPJ 12.420.164/0023-62, SITUADA À: AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, CEP 59293-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/06/2023.

CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/2023. DELIBERACOES SOBRE AS SEGUINTE ORDENS DO DIA: (I) EM A.G.O. - (1) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; (2) PROPOSTA DE ORCAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCICIO SOCIAL A SE ENCERRAR EM 31/12/2023; (3) PROPOSTA DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2022; (4) DEFINIR O NUMERO DE MEMBROS QUE COMPORA O CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (5) ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (6) ELEGER O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; E (7) FIXAR A REMUNERACAO GLOBAL MAXIMA DA ADMINISTRACAO PARA O EXERCICIO SOCIAL DE 2023. (II) EM A.G.E. - (1) ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL; E (2) ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/2023.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20.477.845, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27.602.378-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE VICE-PRESIDENTE, E , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023., COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 250.69.651-4, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR.(RELACOES COM INVESTIDORES E M&A.)

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29.331.939-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43.528.434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

REMANESCENTE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3.644.744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR.(DIAGNOSTICOS E VACINAS.)

ELEITO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10.821.957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27.280.700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13.154.946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03.784.202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/2023.

**NUM.DOC: 248.851/23-8**    **SESSÃO: 21/06/2023**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/04/2023.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907 - RS, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E OPERACOES LOGISTICAS)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DIAGNOSTICOS E VACINAS)

**NUM.DOC: 249.004/23-9**    **SESSÃO: 21/06/2023**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906591600, CNPJ 12.420.164/0026-05, SITUADA À: RUA JOSE GUERRA, 127, TERREO-SET B, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO

VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/06/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906591618, CNPJ 12.420.164/0027-96, SITUADA À: RUA ALEXANDRE DUMAS, 2100, CJ 171 2 172, CHACARA STO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04717-913, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/06/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 52901654071, CNPJ 12.420.164/0028-77, SITUADA À: EIXO 3, S/N, QD 9 A B 26, DST MINERO INDS DE, CATALAO - GO, CEP 75709-685, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/06/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 24900459425, CNPJ 12.420.164/0029-58, SITUADA À: AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, 5064, GALPAO 01, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, CEP 59293-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/06/2023.

**NUM.DOC: 249.102/23-7 SESSÃO: 21/06/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 17/05/2023. ARD

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904792195, CNPJ 12.420.164/0008-23

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904792195, CNPJ 12.420.164/0008-23, SITUADA À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ. 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051. ALTERADO PARA RUA JOSE GUERRA, 127, A 1, 2 E 3, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 17/05/2023.

**NUM.DOC: 274.985/23-8 SESSÃO: 12/07/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 04/07/2023. ABERTURA FILIAIS.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 52901655701, CNPJ 12.420.164/0030-91, SITUADA À: RUA 96, S/N, QD F15 LT 21, SETOR SUL, GOIANIA - GO, CEP 74083-090, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/07/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/07/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 41902001225, CNPJ 12.420.164/0031-72, SITUADA À: RUA GENERAL POTIGUARA, 1428, CONJ 23, NOVO MUNDO, CURITIBA - PR, CEP 81050-500, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/07/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/07/2023.

**NUM.DOC: 275.356/23-1 SESSÃO: 12/07/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 03/07/2023. FILIAL;

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71, SITUADA À AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147, G2 M A/E S49, PORTAL DE JACARAIPE, SERRA - ES, CEP 29173-795. ALTERADO PARA AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147, G2 MC, PORTAL DE JACARAIPE, SERRA - ES, CEP 29173-795. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/07/2023.

**NUM.DOC: 282.905/23-6 SESSÃO: 14/07/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/05/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ACERCA DE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 283.742/23-9 SESSÃO: 17/07/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 07/07/2023. ARD

ABERTURA DE FILIAL NIRE 33901626454, CNPJ 12.420.164/0032-53, SITUADA À: AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, BL 6 LJ, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-056, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE

COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/07/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 07/07/2023.

**NUM.DOC: 283.802/23-6 SESSÃO: 17/07/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 06/07/2023. ALTERACAO FILIAL

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 24900459280, CNPJ 12.420.164/0023-62

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 24900459280, CNPJ 12.420.164/0023-62, SITUADA À AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, CEP 59293-000. ALTERADO PARA AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, G23 L16 BT Q1, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, CEP 59293-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 06/07/2023.

**NUM.DOC: 287.323/23-7 SESSÃO: 24/07/2023 PENDÊNCIA JUDICIAL**

FILIAL MANTIDA: NIRE 35904316326, SITUADA A RUA DOUTOR SILVA MENDES, 311, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13035-580, COM OBJETO DESTACADO DE A) PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES MERCADOLÓGICAS E PESQUISAS DE MERCADO, TELEMARKETING, TELEATENDIMENTO E GERENCIAMENTO; B) COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FARMACEUTICOS, HOSPITALARES, DERMATOLOGICOS E DE LABORATORIOS, COSMETICOS, PROTESES, ARTIGOS ORTOPEDICOS E OUTROS CORRELATOS AO RAMO; C) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS..

FILIAL MANTIDA: NIRE 35905116126, CNPJ 08.304.991/0002-99, SITUADA A AVENIDA FAGUNDES FILHO, 145, ESC. 121, VILA MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04304-010, COM OBJETO DESTACADO DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO..

FILIAL MANTIDA: NIRE 35905201611, CNPJ 04.124.669/0002-27, SITUADA A AVENIDA FAGUNDES FILHO, 145, 12 ANDAR CON, VILA MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04304-010, COM OBJETO DESTACADO DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35905718096, CNPJ 04.124.669/0003-08, SITUADA A RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 50, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09843-400, COM OBJETO DESTACADO DE A FILIAL TEM POR OBJETO: (A) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; (B) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; (C) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (D) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; (E) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES; (F) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; (G) MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO; E (H) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS..

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35216604132. NIRE 35220887453. NIRE 35223068356. NIRE 35228319608. NIRE 35300596871.

INCORPORACAO DE CNPJ 10.625.331/0001-70 (HOPSHOP - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, SONULTORIA E REPRESENTACOES LTDA.), INCORPORACAO DE CNPJ 04.818.528/0001-23 (MEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.), INCORPORACAO DE CNPJ 06.945.636/0001-92 (AMOSTRA MEDICAMENTOS HOSPITARES LTDA.), INCORPORACAO DE CNPJ 20.11.872/0001-27 (CM PFS HOSPITALAR HOLDING LTDA.), INCORPORACAO DE CNPJ 12.817.577/0001-70 (MANGANELLI & TESSER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/06/2023. AGE INCORPORACAO.

**NUM.DOC: 304.308/23-7 SESSÃO: 28/07/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/07/2023. ARQUIVAMENTO DE ATA VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 315.444/23-0 SESSÃO: 04/08/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 26/07/2023. ALTERACAO DE OBJETO DE FILIAL

**NUM.DOC: 324.284/23-8 SESSÃO: 04/08/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/08/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 01/08/2023, VISANDO DELIBERAR A APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 338.530/23-0 SESSÃO: 21/08/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 08/08/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 08/08/2023, VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 339.342/23-7 SESSÃO: 22/08/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 09/08/2023. ALT FILIAL

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 43920020271, CNPJ 12.420.164/0015-52

OBJETO DA FILIAL: NIRE 43920020271, CNPJ 12.420.164/0015-52, SITUADA À RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 880, D07

ANCM, SARANDI, PORTO ALEGRE - RS, CEP 91060-410, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/08/2023.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 43920020271, CNPJ 12.420.164/0015-52, SITUADA À RODOVIA ERS-130, 1295, PAVILHAO 01, CAMPESTRE, LAJEADO - RS, CEP 95912-220. ALTERADO PARA RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 880, D07 ANCM, SARANDI, PORTO ALEGRE - RS, CEP 91060-410. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/08/2023.

**NUM.DOC: 349.216/23-0**    **SESSÃO: 28/08/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 14/08/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 350.917/23-1**    **SESSÃO: 31/08/2023**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 23/08/2023.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

REMANESCENTE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E OPERACOES LOGISTICAS)

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DIAGNOSTICOS E VACINAS)

ELEITO FLAVIO HENRIQUE SANTOS LEAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 895.734.475-68, RG/RNE: 65313380-4 - BA, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS)

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 21/08/2023. ENCERRAMENTO FILIAL

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906590506, CNPJ 12.420.164/0025-24, SITUADA À RUA JOSE GUERRA, 127, A3 S3, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04719-910. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 21/08/2023.

INCOPORAÇÃO DE NIRE 35233255019.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/08/2023. RERRAT + INCOPORACAO

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: DELIBERAR SOBRE A RERRATIFICACAO DO ARQUIVAMENTO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA (-AGE-), REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023, REGISTRADA PERANTE A JUNTA COMERCIAL DE SAO PAULO - JUCESP SOB O NO 287.323/23-7, EM 24 DE JULHO DE 2023, PROTOCOLO 219975623 (ANEXO I), NA QUAL RESTOU APROVADA A INCOPORACAO DE DIVERSAS SOCIEDADES, DENTRE ELAS, A INCOPORACAO DA SOCIEDADE AMOSTRA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/ME 06.945.636/0001-92, NIRE 35233255019 JUCESP (-AMOSTRA-). OCORRE QUE A AGE DA INCOPORADA (AMOSTRA) QUE APROVOU A INCOPORACAO E SUA CONSEQUENTE EXTINCAO NAO FOI APRESENTADA PARA REGISTRO NA JUCESP, DESTE MODO, SERVE A PRESENTE PARA VIABILIZAR A APRESENTACAO E REGISTRO NA JUCESP DA REFERIDA AGE.

INCOPORAÇÃO DE NIRE 35300517369. NIRE 35300517369.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.549.392.366,31 (DOIS BILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 01/09/2023.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/09/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR E DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA, BEM COMO APROVAR A ELEICAO DOS MEMBROS DO COMITE DE PESSOAS DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 09/10/2023. DELIBERACAO SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: (I) CONSTITUICAO DE FILIAL NO MUNICIPIO DE INDAIAL/SC.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902134919, CNPJ 12.420.164/0033-34, SITUADA À: RUA BERTOLINA MAY KECHELE, 125, SALA 01, MULDE, INDAIAL - SC, CEP 89085-050, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/10/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/10/2023.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 13/10/2023. ABERTURA FILIAIS

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902136148, CNPJ 12.420.164/0035-04, SITUADA À: RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN, 9900, GA F GB F, ITIUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89069-002, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/10/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902136130, CNPJ 12.420.164/0034-15, SITUADA À: RUA GUSTAVO ZIMMERMANN, 6599, G3, ITIUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-100, COM OBJETO DESTACADO DE COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/10/2023.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 07/11/2023. ALTERACAO FILIAL

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33901626454, CNPJ 12.420.164/0032-53, SITUADA À AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, BL 6 LJ, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-056, ALTERADO PARA: COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 07/11/2023.

**NUM.DOC: 430.779/23-9 SESSÃO: 13/11/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/10/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA CIA.

**NUM.DOC: 444.498/23-0 SESSÃO: 16/11/2023**

FILIAL MANTIDA: NIRE 23999030689, SITUADA A AV.WASHINGTON SOARES, 5330, LOJA 01, CENTER FORTE, CAMBEBA - CE, CEP 60822-142.

FILIAL MANTIDA: NIRE 33900834622, CNPJ 02.391.701/0005-58, SITUADA A AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, B6 LOJAS, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-056.

FILIAL MANTIDA: NIRE 33999093361, SITUADA A AV DAS AMERICAS, SHOPPING OPEN MALL BL.3, 7907, LJS.103 A 106, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22793-081.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35902125337, SITUADA A AVENIDA ANTONIO OMETTO, 846, VILA CLAUDIA, LIMEIRA - SP, CEP 13480-470, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35902288295, CNPJ 02.391.701/0004-77, SITUADA A RUA JOSE GUERRA, 127, TER.ST.B/1 AN, CHAC. STO. ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030.

FILIAL MANTIDA: NIRE 52901643494, CNPJ 02.391.701/0011-04, SITUADA A EIXO 3, S/N, Q9 M 26 A 30, DISTRITO MINERO IND, CATALAO - GO, CEP 75709-685.

FILIAL MANTIDA: NIRE 52999066890, SITUADA A RUA 96, 271, QD F15 L21 S1, SETOR SUL, GOIANIA - GO, CEP 74083-090.

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35300368321. NIRE 35300481801. NIRE 35300515811. NIRE 35300515811.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/11/2023. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**NUM.DOC: 456.236/23-5 SESSÃO: 29/11/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/11/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME RECOMENDACAO EMITIDA PELO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCO E COMPLIANCE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 457.770/23-5 SESSÃO: 01/12/2023**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 27/11/2023. ALTERACAO ENDERECO FILIAL

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904274402, CNPJ 12.420.164/0005-80

ENDERECO DA FILIAL NIRE 35904274402, CNPJ 12.420.164/0005-80, SITUADA À AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIOS, 500, BLOCO C, EMPRESARIAL PAINEL, CAJAMAR - SP, CEP 07775-240. ALTERADO PARA AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIOS, 2701, G300 BLCS, EMPRESARIAL PAINEL, CAJAMAR - SP, CEP 07775-240. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/11/2023.

**NUM.DOC: 000.165/24-4 SESSÃO: 02/01/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/12/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR (I) A MATRIZ DE MATERIALIDADE 2023, BEM COMO AS INICIATIVAS ESG, CUJA COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA; (II) O ORÇAMENTO ANUAL 2024, CUJA COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA; E (III) AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

**NUM.DOC: 026.391/24-7 SESSÃO: 19/01/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 12/01/2024. ABERTURA FILIAL

ABERTURA DE FILIAL NIRE 53920036078, CNPJ 12.420.164/0036-87, SITUADA À: RUA AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA, S/N, UC4.047 ARM., LAGO AZUL, BRASILIA - DF, CEP 71608-900, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/01/2024. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 12/01/2024.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/01/2024. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR: (I) A CAPTACAO, PELA CREMER S.A., DO VALOR DE R\$38.181.000,00 (TRINTA E OITO MILHOES, CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS), PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, NA TAXA DE TR +4,5% OU CDI -5,39% A.A., COM GARANTIA DE FIANCA BANCARIA PELO ITAU UNIBANCO S.A., JUNTO A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP; (II) AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E A DESTINACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL DE 2023, NAS SUAS CONTROLADAS, NOS TERMOS DO ANEXO, CUJO COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA; E (III) AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906742454, CNPJ 12.420.164/0037-68, SITUADA À: ALAMEDA NHAMBIQUARAS, 970, SOBRELOJA, SAO PAULO - SP, CEP 04090-001, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/02/2024. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/02/2024.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 09/02/2024. ABERTURA FILIAL

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 08/02/2024. ALTERACAO FILIAL

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33901626454, CNPJ 12.420.164/0032-53, SITUADA À AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, BL 6 LJ, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-056, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 08/02/2024.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/02/2024. DELIBERAR E APROVAR AS SEGUINTE MATERIAS: (I) A ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADA BOXI-SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE LTDA., BEM COMO A INCLUSAO NOS OBJETOS SOCIAIS DAS CONTROLADAS BOXI SOLUCOES EM SAUDE LTDA. E BOXIFARMA SOLUCOES EM SAUDE LTDA. DA ATIVIDADE DA EMPRESA EXTINTA; (II) A POLITICA DE GESTAO DE PESSOAS, A POLITICA DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS E A POLITICA DE SEGURANCA DA INFORMACAO, CUJAS COPIAS FICAM ARQUIVADAS NA SEDE DA COMPANHIA; (III) OS LAUDOS DE TESTE DE IMPAIRMENT DE AGIO E DE IR DIFERIDO DO EXERCICIO DE 2023, OBSERVADO QUE A RECUPERABILIDADE DO IR DIFERIDO CONSIDERA, ENTRE OUTROS FATORES, O CRONOGRAMA DE INCORPORACAO DAS EMPRESAS ADQUIRIDAS, ONDE NAO FOI CONSTATADA A NECESSIDADE DE CONSTITUICAO PARA PROVISAO, CUJAS COPIAS FICAM ARQUIVADAS NA SEDE DA COMPANHIA; (IV) A AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2024. ARD

OBJETO DA FILIAL: NIRE 52901655701, CNPJ 12.420.164/0030-91, SITUADA À RUA 96, S/N, QD F15 LT 21, SETOR SUL, GOIANIA - GO, CEP 74083-090, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 20/02/2024.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 01/03/2024. ALTERACAO FILIAL

OBJETO DA FILIAL: NIRE 52901654071, CNPJ 12.420.164/0028-77, SITUADA À EIXO 3, S/N, QD 9 A B 26, DST MINERO INDS DE, CATALAO - GO, CEP 75709-685, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE

**NUM.DOC: 126.972/24-2 SESSÃO: 22/03/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 11/03/2024. BAIXA FILIAL

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 42902134919, CNPJ 12.420.164/0033-34, SITUADA À RUA BERTOLINA MAY KECHELE, 125, SALA 01, MULDE, INDAIAL - SC, CEP 89085-050. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 11/03/2024.

**NUM.DOC: 143.156/24-0 SESSÃO: 10/04/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/03/2024. OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS: (I) O RELATORIO ANUAL DO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE - 2023;(II) AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, O RELATORIO DE ADMINISTRACAO E O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES RELATIVO AO EXERCICIO SOCIAL DE 2023 (-DFS-), CONFORME RECOMENDACAO EMITIDA PELO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE DA COMPANHIA E AUTORIZAM A SUA PUBLICACAO, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE E (III) AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS A CONSECUCAO DAS MATERIAS ACIMA.

**NUM.DOC: 190.378/24-4 SESSÃO: 25/04/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/03/2024. ATA DE REUNIAO DO CA VISANDO DELIBERAR ACERCA DE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 197.271/24-8 SESSÃO: 08/05/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/04/2024. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, REALIZADA EM 30.04.2024, ATRAVES DA QUAL DELIBERA SOBRE O SEGUINTE: (I) NOS TERMOS DO ART. 15, PARAGRAFO 1, (IX) E (X), DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, A REALIZACAO DA 7 (SETIMA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, EM SERIE UNICA, DA COMPANHIA, NO VALOR DE R\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHOES DE REAIS) (-DEBENTURES-), PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMATICO DE DISTRIBUICAO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCACAO, NOS TERMOS DA RESOLUCAO DA CVM N 160, DE 13 DE JULHO DE 2022, CONFORME ALTERADA (-EMISSAO- OU -OFERTA- E -RESOLUCAO CVM 160-, RESPECTIVAMENTE); (II) NOS TERMOS DO ART. 15, PARAGRAFO 1, (XXII), DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, A APROVACAO DA ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE ACIONISTA DA CREMER S.A. (CNPJ/MF N 82.641.325/0001-18) (-CREMER-), NA ASSEMBLEIA GERAL DA CREMER, CONFORME APPLICAVEL, QUE DELIBERAR SOBRE A OUTORGA DE FIANCA (CONFORME ABAIXO DEFINIDO), PELA CREMER, A FIM DE GARANTIR TODAS AS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA COMPANHIA NO AMBITO DA EMISSAO DE DEBENTURES; (III) NOS TERMOS DO ART. 15, PARAGRAFO 1, (XVII), DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, CASO APROVADA A DELIBERACAO DO ITEM (II) ACIMA, APROVAR A OUTORGA DE FIANCA PELA CREMER; (IV) CASO APROVADO OS ITENS (I) A (III) ACIMA, A AUTORIZACAO PARA DIRETORIA E/OU OS PROCURADORES DA COMPANHIA PRATICAREM TODOS OS ATOS NECESSARIOS TOMAREM TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA EFETIVAR A EMISSAO E A OFERTA, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO (A) A CELEBRACAO DE TODOS OS DOCUMENTOS E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS RELACIONADOS AS MATERIAS ACIMA, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO A, (I) O -INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 7 (SETIMA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMATICO DA CM HOSPITALAR S.A.-, A SER CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA, A PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS DO MINISTERIO DA FAZENDA (-CNPJ/MF-) SOB O N 17.343.682/0003-08 (-AGENTE FIDUCIARIO-), REPRESENTANDO A COMUNHAO DE TITULARES DAS DEBENTURES (-DEBENTURISTAS-) E A FIADORA (-ESCRITURA DE EMISSAO-); (II) O -CONTRATO DE

**NUM.DOC: 199.235/24-7 SESSÃO: 10/05/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 26/04/2024. ALTERACAO ENDERECO DE FILIAL.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906591600, CNPJ 12.420.164/0026-05

ENDERECO DA FILIAL NIRE 35906591600, CNPJ 12.420.164/0026-05, SITUADA À RUA JOSE GUERRA, 127, TERREO-SET B, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030. ALTERADO PARA ALAMEDA DOS NHAMBIQUARAS, 970, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04090-001. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 26/04/2024.

**NUM.DOC: 205.051/24-8 SESSÃO: 17/05/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 08/05/2024. ELEICAO

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 08/05/2024.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF:

220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E SERVICOS)

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DIAGNOSTICOS E VACINAS)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FLAVIO HENRIQUE SANTOS LEAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 895.734.475-68, RG/RNE: 65313380-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS)

ELEITO FREDERICO DE AGUIAR OLDANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 253.515.048-47, RG/RNE: 15337260-6 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

ELEITO LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 258.592.538-26, RG/RNE: 27905587-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE OPERACOES)

NUM.DOC: 209.008/24-6    SESSÃO: 22/05/2024

INCORPOERAÇÃO DE NIRE 42300053228. NIRE 42300053228.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2024. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA REALIZADA EM 30.04.2024, ATRAVES DA QUAL DELIBERA SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1. EXAMINAR, DISCUTIR E APROVAR O PROTOCOLO E JUSTIFICACAO DE INCORPORACAO PELA COMPANHIA DA SOCIEDADE FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A. (CNPJ 10.339.739/0001-86) (-SOCIEDADE-), CELEBRADO EM 27 DE MARCO DE 2024 ENTRE AS ADMINISTRACOES DA COMPANHIA E DA SOCIEDADE, O QUAL CONSUBSTANCIA AS JUSTIFICATIVAS, OS TERMOS, AS CLAUSULAS E AS CONDIÇOES DA INCORPORACAO DA SOCIEDADE PELA COMPANHIA (O -PROTOCOLO E JUSTIFICACAO-); 2. RATIFICAR A NOMEACAO DA TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF N 12.651.123/0001-71 (-EMPRESA AVALIADORA-), COMO EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSABEL PELA ELABORACAO DO LAUDO DE AVALIACAO COM O OBJETIVO DE DETERMINAR O VALOR

PATRIMONIAL CONTABIL DA SOCIEDADE A SER INCORPORADA PELA COMPANHIA (-LAUDO DE AVALIACAO-); 3. APROVAR O LAUDO DE AVALIACAO ELABORADO PELA EMPRESA AVALIADORA; 4. APROVAR A INCORPORACAO DA SOCIEDADE PELA COMPANHIA, NOS TERMOS E CONDICOES DO PROTOCOLO E JUSTIFICACAO; 5. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DOS ARTIGOS 7, 16 E 18 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA AJUSTAR A REDACAO E ADEQUAR AS COMPETENCIAS DO DIRETOR FINANCEIRO; 6. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO ARTIGO 24 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA ESCLARECER A POSSIBILIDADE DE EXCLUSAO DA PARCELA DO LUCRO LIQUIDO DESTINADA A RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS DA BASE DE CALCULO DO DIVIDENDO OBRIGATORIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 195-A DA LEI DAS S.A.; 7. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO ARTIGO 25 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA ESCLARECER QUE, MEDIANTE DELIBERACAO EM ASSEMBLEIA GERAL, OS PROVENTOS AOS ACIONISTAS PODERAO SER PAGOS DENTRO DO EXERCICIO SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 205, 3 DA LEI DAS S.A.; E 8. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO ARTIGO 29 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, QUE DISPOE SOBRE A REALIZACAO DE OFERTA PUBLICA DE AQUISICAO POR CONCENTRACAO DE ACOES. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; 2. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE ORCAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCICIO SOCIAL A SE ENCERRAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2

**NUM.DOC: 212.595/24-6 SESSÃO: 28/05/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/05/2024. INSTALADA A REUNIAO E DISCUTIDA A MATERIA, OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS, O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 31 DE MARCO DE 2024, CONFORME RECOMENDACAO EMITIDA PELO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCO E COMPLIANCE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 217.678/24-5 SESSÃO: 12/06/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 03/06/2024. ALTERACAO ENDERECO FILIAL

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 53900363537, CNPJ 12.420.164/0009-04

ENDERECO DA FILIAL NIRE 53900363537, CNPJ 12.420.164/0009-04, SITUADA À RODOVIA DF-290, KM 7, S/N, GALPAO: 02, SANTA MARIA, BRASILIA - DF, CEP 72578-000. ALTERADO PARA RODOVIA DF-290, S/N, KM 7 GP 2 ARM, NUCLEO RURAL HORTIG, BRASILIA - DF, CEP 72578-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/06/2024.

**NUM.DOC: 227.706/24-9 SESSÃO: 21/06/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/05/2024. ATA DE REUNIAO VISANDO DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 258.614/24-9 SESSÃO: 02/07/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 25/06/2024. ABERTURA FILIAL

ABERTURA DE FILIAL NIRE 52901715665, CNPJ 12.420.164/0039-20, SITUADA À: QUADRA 12, 2, Q2 L2, PARQUE ESPLANADA II, VALPARAISO DE GOIAS - GO, CEP 72876-312, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/06/2024. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 25/06/2024.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 31920148234, CNPJ 12.420.164/0038-49, SITUADA À: AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4370, NOVO ELDORADO, CONTAGEM - MG, CEP 32341-001, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/06/2024. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 25/06/2024.

**NUM.DOC: 260.627/24-0 SESSÃO: 04/07/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/06/2024. DELIBERAR E APROVAR OS SEGUINTES ASSUNTOS: (I) ASSINATURA PELA COMPANHIA DA PROPOSTA DE PRESTACAO DE SERVICOS COM A NEOGRID INFORMATICA LTDA. E DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPRESENTACAO COMERCIAL COM A CRER CUNHA RIBEIRO EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA., ESTE ULTIMO, COM A ABSTENCAO DE VOTO DO CONSELHEIRO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO; E (II) A AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

**NUM.DOC: 265.178/24-1 SESSÃO: 12/07/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 21/06/2024. AGE

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 21/06/2024.

ELEITO JEROME PAUL JACQUES CADIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 127.225.208-69, RG/RNE: 97061098 - SP, RESIDENTE À RUA TUCUMA, 401, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

REMANESCENTE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E SERVICOS)

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE FREDERICO DE AGUIAR OLDANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 253.515.048-47, RG/RNE: 15337260-6 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

REMANESCENTE LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 258.592.538-26, RG/RNE: 27905587-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE OPERACOES)

**NUM.DOC: 286.683/24-6    SESSÃO: 26/07/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 16/07/2024. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATVO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 310.449/24-8    SESSÃO: 26/08/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 12/08/2024. ARCA VISANDO DELIBERAR E APROVAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 30 DE JUNHO DE 2024, CONFORME RECOMENDACAO EMITIDA PELO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCO E COMPLIANCE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 339.662/24-4    SESSÃO: 12/09/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 03/09/2024. ASSUNTOS GERAIS

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 03/09/2024.

REMANESCENTE JEROME PAUL JACQUES CADIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 127.225.208-69, RG/RNE: 97061098, RESIDENTE À RUA TUCUMA, 401, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

REMANESCENTE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E SERVICOS)

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE FREDERICO DE AGUIAR OLDANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 253.515.048-47, RG/RNE: 15337260-6, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

REMANESCENTE LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 258.592.538-26, RG/RNE: 27905587-0, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE OPERACOES)

**NUM.DOC: 355.991/24-0    SESSÃO: 30/09/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 04/09/2024. ARD

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38, SITUADA À AVENIDA TIRADENTES, 6640, G 4 5 6 7, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. ALTERADO PARA AVENIDA TIRADENTES, 6640, G 5 6 7, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/09/2024.

**NUM.DOC: 357.076/24-2    SESSÃO: 01/10/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/08/2024. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMNINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) MUTUO PELA COMPANHIA A DROGARIA X FARMACIA S.A., NO VALOR DE R\$1.800.000,00 (UM MILHAO E OITOCENTOS MIL REAIS), COM VENCIMENTO EM 02 DE JULHO DE 2027 OU ALTERNATIVAMENTE AO

RECEBIMENTO, A CRITERIO DA COMPANHIA, A CONVERSAO DO VALOR EM PARTICIPACAO SOCIETARIA; (II) ASSINATURA PELA COMPANHIA DO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO A SER FIRMADO COM A PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A. E A IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S.A.; (III) FIANCA DA COMPANHIA A CONTROLADA ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., NO CONTRATO DE DISTRIBUICAO, NAO EXCLUSIVA, COM AS EMPRESAS MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. E POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.; (IV) CAUCAO PECUNIARIA PELA COMPANHIA NO CONTRATO DE LOCACAO COM A CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA. E MARECHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., NO VALOR DE R\$15.090,00 (QUINZE MIL E NOVENTA REAIS), PARA A LOCACAO DE IMOVEL EM CURITIBA/PR; (V) ABERTURA DE NOVO CNPJ PARA FINS DE ORGANIZACAO SOCIETARIA; (VI) A RENOVACAO DAS POLITICAS: (A) PROTECAO DE DADOS PESSOAIS; (B) SAUDE, SEGURANCA OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE; (C) COMPRAS E CONTRATACOES; E (D) ANTICORRUPCAO E ANTISSUBORNO; E (VII) A AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

**NUM.DOC: 356.741/24-2 SESSÃO: 02/10/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/09/2024. INSTALADA A REUNIAO E DISCUSIDA A MATERIA, OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS: (I) A ANTECIPACAO DE RECEBIVEIS COM INSTITUICOES FINANCEIRAS, NO MONTANTE MAXIMO DE ATÉ R\$600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHOES DE REAIS), PELA COMPANHIA E PELA CONTROLADA CREMER S.A.; E (II) AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DA MATERIA APROVADA PELA DIRETORIA.

**NUM.DOC: 357.319/24-2 SESSÃO: 07/10/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/09/2024. OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS A RENOVACAO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, USO DE MARCA E OUTRAS AVENÇAS COM A EMPRESA DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. E A QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A., NOS TERMOS DA PROPOSTA EM ANEXO, A QUAL, FICARA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 358.974/24-0 SESSÃO: 07/10/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 25/09/2024. AGE

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 25/09/2024.

ELEITO MARCELO STRUFALDI CASTELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 057.846.538-81, RG/RNE: 11778104 - SP, RESIDENTE À RUA PEIXOTO GOMIDE, 1140, APT 211, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01409-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JEROME PAUL JACQUES CADIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 127.225.208-69, RG/RNE: 97061098, RESIDENTE À RUA TUCUMA, 401, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

REMANESCENTE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E SERVICOS)

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE FREDERICO DE AGUIAR OLDANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 253.515.048-47, RG/RNE: 15337260-6, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

REMANESCENTE LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 258.592.538-26, RG/RNE: 27905587-0, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE OPERACOES)

**NUM.DOC: 385.967/24-0 SESSÃO: 22/10/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 07/10/2024. DELIBERAR SOBRE ALTERACAO DE ENEDERECHO E OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE CURITIBA.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41902001225, CNPJ 12.420.164/0031-72

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41902001225, CNPJ 12.420.164/0031-72, SITUADA À RUA GENERAL POTIGUARA, 1428, CONJ 23, NOVO MUNDO, CURITIBA - PR, CEP 81050-500. ALTERADO PARA RUA MAESTRO CARLOS FRANK, 1706, L3CNOSSOLARCD, BOQUEIRAO, CURITIBA - PR, CEP 81750-400. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 07/10/2024.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 41902001225, CNPJ 12.420.164/0031-72, SITUADA À RUA MAESTRO CARLOS FRANK, 1706, L3CNOSSOLARCD, BOQUEIRAO, CURITIBA - PR, CEP 81750-400, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 07/10/2024.

**NUM.DOC: 395.203/24-7 SESSÃO: 07/11/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/10/2024. DELIBERACAO E APROVACAO DAS SEGUINTE MATERIAS: (I) A RENOVACAO DA A POLICE DE SEGURO D&O DA COMPANHIA, SUAS CONTROLADAS E/OU COLIGADAS, EM IDENTICOS TERMOS E CONDIÇOES DE COBERTURA DA ATUAL A POLICE; (II) O AJUSTE NO ROL DE OUTORGADOS NO MANDATO DE REPRESENTACAO DA COMPANHIA E SUBSIDIARIAS, PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS E OUTROS ORGAOS, CUJA COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA; E (III) A AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

**NUM.DOC: 421.620/24-9 SESSÃO: 12/11/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 22/10/2024. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DE ENDERECHO DA FILIAL CONSTITUIDA NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, INSCRITA NO CNPJ/ME N 12.420.164/0027-96, PARA MERO AJUSTE NO COMPLEMENTO.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906591618, CNPJ 12.420.164/0027-96

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906591618, CNPJ 12.420.164/0027-96, SITUADA À RUA ALEXANDRE DUMAS, 2100, CJ 171 2 172, CHACARA STO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04717-913. ALTERADO PARA RUA ALEXANDRE DUMAS, 2.100, CJ 171 E 172, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04717-913. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 22/10/2024.

**NUM.DOC: 430.942/24-2 SESSÃO: 29/11/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/11/2024. OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS, O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME RECOMENDACAO EMITIDA PELO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCO E COMPLIANCE DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 436.668/24-5 SESSÃO: 11/12/2024**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906812266, CNPJ 12.420.164/0040-63, SITUADA À: RUA JOSE BIANCHI, 555, CONJ 601A 616, NOVA RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-730, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/11/2024. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/11/2024.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 27/11/2024. OS DIRETORES APROVARAM A CRIACAO DA FILIAL NA CIDADE DE RIBEIRAO PRETO/SP, NA RUA JOSE BIANCHI, N. 555, CONJUNTOS 601 A 616, BAIRRO NOVA RIBEIRANIA, CEP: 14.096-730.

**NUM.DOC: 469.851/24-7 SESSÃO: 27/12/2024**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 13/12/2024. NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 2 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, APROVARAM A ALTERACAO DO ENDERECHO DA FILIAL INSCRITA NO CNPJ N 12.420.164/0004-08, NIRE 35904274411, QUE ANTES ERA MANTIDA NA CIDADE DE MARILIA/RS, RUA BASSAN, N 540, BAIRRO SAO MIGUEL, CEP 17.506-190, E AGORA PASSA A SER NA CIDADE DE RIBEIRAO PRETO/SP, RUA MIRYAN STRAMBI, N 915, BAIRRO RECREIO ANHANGUERA, CEP 14097-052, BEM COMO A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904274411, CNPJ 12.420.164/0004-08

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904274411, CNPJ 12.420.164/0004-08, SITUADA À RUA BASSAN, 540, SAO MIGUEL, MARILIA - SP, CEP 17506-190. ALTERADO PARA RUA MIRYAN STRAMBI, 915, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-052. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/12/2024.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904274411, CNPJ 12.420.164/0004-08, SITUADA À RUA MIRYAN STRAMBI, 915, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-052, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/12/2024.

**NUM.DOC: 004.698/25-3 SESSÃO: 10/01/2025**

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33901626454, CNPJ 12.420.164/0032-53, SITUADA À AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, BL 6 LJ, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-056, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 17/12/2024.

**NUM.DOC: 022.966/25-0 SESSÃO: 16/01/2025**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 26/12/2024. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4 (QUARTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A., A FIM DE DELIBERAR SOBRE A ANUENCIA PREVIA PARA QUE OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ITEM (XIII) DA CLAUSULA 6.2.1 DA ESCRITURA DE EMISSAO SEJAM SUSPENSOS

**NUM.DOC: 022.967/25-4 SESSÃO: 16/01/2025**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 26/12/2024. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6 (SEXTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A., A FIM DE DELIBERAR SOBRE A ANUENCIA PREVIA PARA QUE OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ITEM (X) DA CLAUSULA 6.2.1 DA ESCRITURA DE EMISSAO SEJAM SUSPENSOS

**NUM.DOC: 022.968/25-8 SESSÃO: 16/01/2025**

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 26/12/2024. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5 (QUINTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A., A FIM DE DELIBERAR SOBRE A ANUENCIA PREVIA PARA QUE OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ITEM (X) DA CLAUSULA 6.2.1 DA ESCRITURA DE EMISSAO SEJAM SUSPENSOS

**NUM.DOC: 002.376/0-000 SESSÃO: 05/01/2018**

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 27/12/2017, COM VENCIMENTO EM 27/12/2025, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO SIMPLIFIC PAVARNI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILI, COM MONTANTE DE \$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE \$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 400000.

**NUM.DOC: 003.461/7-000 SESSÃO: 09/07/2020**

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 27/05/2020, COM VENCIMENTO EM 27/05/2021, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARI, COM MONTANTE DE \$ 65.000.000,00 (SESENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE \$ 1.000,00 (UM MIL

REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 65000.

**NUM.DOC: 003.943/3-000 SESSÃO: 23/06/2021**

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 10/06/2021, COM VENCIMENTO EM 10/06/2027, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, GARANTIA REAL, AGENTE FIDUCIARIO PENTAGONO S.A.DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, COM MONTANTE DE \$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE \$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 800000.

**NUM.DOC: 004.237/7-000 SESSÃO: 10/11/2021**

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 05/11/2021, COM VENCIMENTO EM 10/11/2021, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO PENTAGANO S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARI, COM MONTANTE DE \$ 530.000.000.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA BILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE \$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 530000.

**NUM.DOC: 004.694/2-000 SESSÃO: 14/07/2022**

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 22/07/2022, COM VENCIMENTO EM 22/07/2027, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO NAO INFORMADO, COM MONTANTE DE \$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE \$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 1000000.

ADITAMENTO REGISTRADO SOB N: 4694-2/001 DATADO DE: 15/08/2022, PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5A (QUINTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSEIS EM ACOES, EM ATE 2 (DUAS) SERIES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A.

**NUM.DOC: 004.898/7-000 SESSÃO: 27/10/2022**

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 27/10/2022, COM VENCIMENTO EM 27/10/2027, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO NAO INFORMADO, COM MONTANTE DE \$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE \$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 400000. 6 EMISSAO PARTICULAR PUBLICA.

ADITAMENTO REGISTRADO SOB N: 4898-7/001 DATADO DE: 28/11/2023, 1 (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6 (SEXTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE COM GARANTIA FLUTUANTE A SER CONVOLADA EM DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A.

**NUM.DOC: 005.880/4-000 SESSÃO: 08/05/2024**

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 08/05/2024, COM VENCIMENTO EM 08/05/2029, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO PENTAGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, COM MONTANTE DE \$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE \$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 400000. ( 7 - EMISSAO PARTICULAR PUBLICA.)

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300486854

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/01/2025



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 255525059, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 às 17:11:46.

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-  
NIRE 3530048685-4

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

- 1 Data, hora e local:** No dia 06 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 (“Companhia”).
  - 2 Presenças:** Presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença.
  - 3 Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“LSA”);
  - 4 Mesa:** Presidente: Leonardo Almeida Byrro; e Secretário: Lúcio Flávio Bueno.
  - 5 Ordem do dia:** Deliberar sobre a alteração de endereço da filial de Cajamar/SP.
  - 6 Deliberações:** Após análise e discussão sobre a matéria mencionada, os Acionistas, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, aprovaram o seguinte:
    - 6.1 Alteração de endereço** no mesmo município da filial de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35904274402, inscrita no CNPJ sob o n. 12.420.164/0005-80, que antes era situada na Rua Osasco, 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, Cajamar/SP, CEP 07753-040 e agora passa a ser na Av. Ribeirão dos Cristais, 500, Empresarial Paineira, Bloco C, Cajamar/SP, CEP 07775-240.
  - 7 Lavratura:** Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.
  - 8 Encerramento, lavratura e aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2019. **Assinaturas:** **Mesa:** Leonardo Almeida Byrro (Presidente); Lúcio Flávio Bueno (Secretário) / **Acionistas presentes (todos):** Carlos Alberto Mafra Terra, Cleber Aparecido Riberio, Consolação Goulart Terra e Cromossomo Participações IV S.A.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Ribeirão Preto/SP, 06 de fevereiro de 2019

**Leonardo Almeida Byrro**  
Presidente da mesa

## **Lúcio Flávio Bueno**





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL <b>CM HOSPITALAR S.A.</b>		TIPO JURÍDICO <b>SOCIEDADE POR AÇÕES</b>	
NIRE 35300486854	CNPJ 12.420.164/0001-57	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 359.038/21-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/07/2021

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:10:23	CÓDIGO DE CONTROLE 156903127
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/08/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).**

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira 2 de maio de 2024 10:03:11 (GMT-03:00), CNS: 11.235-9 - 27º TABELENATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.censat.org.br/autenticidade](http://www.censat.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNPJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RCC  
AG

PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.624.622/21-8CONTROLE INTERNET  
026627583-4

## CAPA DO REQUERIMENTO

## DADOS CADASTRAIS

ANEXO Consolidação da Matriz - Inclusão/Alteração de Integrantes:				ER 238 Ribeirão Preto
Entidade Representada: CM HOSPITALAR S.A.				porte Normal
ENDERECO: Avenida Luiz Maggioli		NÚMERO: 2727	COMPLEMENTO: CEP: 14072-055	DATA: 14/07/2021
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto	UF: SP	TELEFONE:	CNPJ: 14.420.164/0001-57	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNAE: 2	NIRE - SEDE: 35300486854		NIRE - SEDE: 35300486854	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA:		VALOR DARE: R\$ ,00		REF. DOCUMENTO: 111
NOME: GUILHERME FONSECA GOULART (Banco Financeiro)		DARE: R\$ ,00		
ASINATURA:		DATA: 13/07/2021		DARE: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONTANTES NO REQUERIMENTO PROCESSO 890 SÃO EXPRESSO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

PROTOCOLO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
<b>JUCESP</b> ER 238 - ACIRP RIBEIRÃO PRETO ★ 14 JUL 2021 ★  PROTOCOLO		<b>DEFERIDO!</b> ST. 23/07/2021 André Nunes Macêdo RG 8.044.536-6 Vegat
ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formulário de Parâmbeta <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Layout de Avençapão <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 <b>JUCESP</b> 28 JUL 2021 SEDE SECRETARIA DE ECONOMIA, INVESTIMENTOS E INovaçõEs - ACIRP NIRE 35300486854 359.038/21-9 
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR GUILHERME FONSECA GOULART (BANCO FINANCEIRO).		

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME FONSECA GOULART (BANCO FINANCEIRO). Para verificar a autenticidade, acesse o site [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Versão 1.0

Página 1 de 2



Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

9230UC  
12 70 86

5 filhos  
6 filhos  
+ 1 adubo



Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/8AFC-DA4D-98AF-64A4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **8AFC-DA4D-98AF-64A4**



### Hash do Documento

**4ADC0381E4DD73F318B28A19FB958A049FACD66F969AEF0B1B610A1E48DB1FC69**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2021 é(são) :

- **GUI LHERME FONSECA GOULART - 279.285.928-86** em  
13/07/2021 18:59 UTC-03:00
- **Nome no certificado:** Guilherme Fonseca Goulart  
**Tipo:** Certificado Digital



28.02.21  
CM HOSPITALAR S.A.  
NIRE: 35300486854  
CNPJ: 12.420.264/0001-57

JESP  
I - ACIRP  
RIO PRETO

IL 2021 ★

O COLO

**CONVÉNIO**  
E.R. Ribeirão Preto

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Às 18 horas, no dia 17 de março de 2021, na sede da CM HOSPITALAR S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**PRESença e CONvOCaçãO:** Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas.

**MESA:** Leonardo Almeida Byrra - Presidente; Joseane Correia - Secretária.

**LEITURA DE DOCUMENTOS:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que referidos documentos são de **Inteiro conhecimento** dos acionistas da Companhia.

**ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a renúncia de membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a eleição de um novo membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia; (iv) a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"); (v) a aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia; (vi) a retificação da remuneração global anual da administração para o exercício social de 2021, deliberada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2021 ("AGO de 03/02/2021"); e (vii) a autorização para que os administradores tomem todas as medidas necessárias para implementação dessas deliberações.

**DELIBERAÇõES:** Diante da ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas elegeram Leonardo de Almeida Byrra, Diretor Presidente da Companhia, e Joseane Correia, para compor a mesa da presente Assembleia Geral na qualidade de presidente e secretária, respectivamente, conforme disposto no art. 7º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. Ao contínuo, os acionistas decidiram, por unanimidade, em quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) A aceitação da renúncia: (a) da Sra. Camila Geulart Mafra Terra, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade RG nº 48.704.155-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.305.718-93, residente e domiciliada na cidade de Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328 KM 310,9, Condomínio Country Village, Casa 20, CEP 14110-000, eleita como membro do Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de fevereiro de 2021; e (b) do Sr. Carlos Alberto Mafra Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 47.874.394-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.309.078-08, residente e domiciliado na cidade de Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, KM 310,9, Condomínio Country Village.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrra  
Para validar o assinatura clique no link https://www.portaldasseguranca.com.br/446 e utilize o código CB03-43NF-B0CE-BB00.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrra  
Para verificar a validade clique no link https://www.portaldasseguranca.com.br/446 e utilize o código CB03-43NF-B0CE-BB00.

Casa 20, CEP 14110-000, eleito como membro do Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de fevereiro de 2021.

Os membros do Conselho de Administração ora renunciantes declaram não existir qualquer obrigação pendente entre eles e a Companhia e afirmam ainda não haver nada a reclamar da mesma, a qualquer tempo, a qualquer título, com relação a todo e qualquer ato ou omissão durante o prazo em que exerceram os cargos de membros do Conselho de Administração, dando à Companhia plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.

(ii) eleição do seguinte membro para o Conselho de Administração da Companhia com mandato unificado contado da presente data até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará sobre suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 31 de dezembro de 2021, a saber:

Sr. Paulo Sergio Cruz Dantas Matos, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 01070914-68 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 219.961.055-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço na Rua Bernardino Machado, nº 403, Granja Julieta, CEP 04722-120, como membro Independente do Conselho de Administração da Companhia, conforme os critérios de Independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

O membro ora eleito será empossado em seu cargo, mediante assinatura no respectivo termo de posse, lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e apresentação da declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável.

(iii) Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia com os seguintes membros: (a) Sr. Mário Ayres Cunha Ribeiro, como Presidente do Conselho de Administração; (b) Sr. Thayane Nascimento Hartmann, como membro do Conselho de Administração; (c) Sr. Luiz Felipe Duarte Martins Costa, como membro do Conselho de Administração; (d) Sr. Ricardo Pechiniko Hallack, como membro independente do Conselho de Administração; e (e) Sr. Paulo Sergio Cruz Dantas Matos, como membro independente do Conselho de Administração.

(iv) A aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo I à presente ata, para cumprir com as exigências feitas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pela B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3") no âmbito do processo de registro de emissor de valores mobiliários categoria "A" e da listagem no segmento especial de negociação de valores mobiliários denominado Novo Mercado ("Registro de Emissor de Valores Mobiliários"), bem como para realizar ajustes pontuais na redação de determinados artigos.

(v) A aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritivas da Companhia, conforme Anexo II da presente ata.

(vi) A ratificação da remuneração global anual da administração para o exercício social de 31 de dezembro de 2021 para R\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de reais), já considerando todos os encargos legais; e

(vii) A autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para implementação das deliberações ora aprovadas.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANTONIO CARNEIRO & LEONARDO ALMEIDA BYMO  
Para verificar as assinaturas, vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/442> e utilize o código CRN3-19NF-BCCB-EBBC.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ ANTONIO CARNEIRO & LEONARDO ALMEIDA BYMO.  
Para verificar as assinaturas, vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/442> e utilize o código CRN3-19NF-BCCB-EBBC.

JUCESP

26 07 21

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos acionistas presentes Ribeirão Preto, 16 de março de 2021. Leonardo Almeida Byro - Presidente; Joseane Correia - Secretária. Acionistas Presentes: Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Geração I, Geração VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Carlos Alberto Mafra e Consolacão Goulart Terra.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

**Leonardo Almeida Byro**  
Presidente

**Joseane Correia**  
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.comeladessignaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCC6-BBC0.



Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.comeladessignaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCC6-BBC0.

JUCESSP  
22.03.2021  
ANEXO 1 ATA DE ASSÉNTERIA ELETRÔNICA  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021

**Estatuto Social**

(este anexo inicia-se na próxima página)

Este documento foi assinado digitalmente por Juazeiro Côrte e Leonardo Amélia Sylmo  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesassinaturas.com.br/413> e utilize o código CBC3-430F-BDCE-8B00

Este documento foi assinado digitalmente por Juazeiro Côrte e Leonardo Amélia Sylmo  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesassinaturas.com.br/413> e utilize o código CBC3-430F-BDCE-8B00.

# JUCESP

28.02.21  
CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ/MF Nº 12.420.164/0001-57  
NIRE Nº 35.300.486854

## ESTATUTO SOCIAL

### **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º - A CM HOSPITALAR S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rega pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.**

**Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Novo Mercado.**

**Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e fórum na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-065.**

**Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior.**

**Artigo 3º - O objeto social da Companhia compreende exportar, importar, representar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive o controle especial, e o comércio atacadista em geral, com atuação principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde; o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; comércio atacadista de vacinas para uso humano; comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (solídos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; transporte rodoviário municipal, interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; a locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e central de negócios, bem como deter participação em outras sociedades.**

**Parágrafo Único - O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, interestadual e interestadual.**

**Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.**

Este documento foi assinado digitalmente por Josenir Correa e Leonardo Amelie Byers. Para verificar a assinatura vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-4J0F-B0CE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josenir Correa e Leonardo Amelie Byers. Para verificar a assinatura vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-4J0F-B0CE-BBC0.

JUCESP

28/07/21

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E AÇÃOISTAS

**Artigo 5º -** O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 969.594.089,51 (novecentos e sessenta e nove milhares e quinhentos e noventa e quatro mil e oitenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), divididos em 245.889.944 (duzentos e quarenta e cinco milhões e oitocentas e oitenta e nove mil e novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º -** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º -** A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 1.289.221.000 (um bilhão, duzentas e oitenta e nove milhões, duzentas e vinte e uma mil e cinqüentenas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

**Parágrafo 3º -** O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subsonção com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, havendo o Conselho Fiscal, caso fiscalizado.

**Parágrafo 4º -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condômínio.

**Parágrafo 5º -** Mediante a aprovação prévia do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, observada a regulamentação aplicável. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme decidido pelo Conselho de Administração, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e disposições aplicáveis.

**Parágrafo 6º -** É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo 7º -** As ações da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. A instituição escrituradora poderá cobrar dos açãoistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉMIR CRISTÓVÃO LACERDA ALVES FILHO  
Pela internet de acordos via no site <https://www.portaldenotificacao.com.br> e utilizou o código CBC3-430F-B0CE-B6C0.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉMIR CRISTÓVÃO LACERDA ALVES FILHO.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldenotificacao.com.br> e utilize o código CBC3-430F-B0CE-B6C0.

28.02.21

**Artigo 6º -** A Companhia poderá emitir ações, debêntures convertíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único -** Nos casos previstos em lei, o acionista poderá retrair-se da Companhia mediante recibo de valor de suas ações, calculado com base no valor de patrimônio líquido das ações de sua titularidade e no débito balanço aprovado pela assembleia geral.

### CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 7º -** A assembleia geral de acionistas ("Assembleia Geral") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas, intituladas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições aplicáveis da lei e deste estatuto.

**Parágrafo 1º -** Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contados da publicação do primeiro anúncio de convocação; não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 9 (nove) dias da realização da Assembleia Geral. Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais aqui previstas, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os Acionistas.

**Parágrafo 2º -** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei ou a regulamentação aplicável exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 3º -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na ausência deste, por outro conselheiro ou outra pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes à assembleia geral da Companhia, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

**Parágrafo 4º -** As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável.

*Este documento foi assinado digitalmente por JOSIANE CORTELA e Leonardo Almeida Bifto.  
Para verificar as assinaturas veja o site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CRD3-4S0F-BDCE-ABCD.*

Este documento foi assinado digitalmente por JOSIANE CORTELA e Leonardo Almeida Bifto.  
Para verificar as assinaturas veja o site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CRD3-4S0F-BDCE-ABCD.

# JUCESP

20102-01

Parágrafo 5º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8º - Sem prejuízo às outras matérias previstas em lei e na regulamentação aplicável, a Assembleia Geral terá as seguintes atribuições:

- (i) quaisquer alterações a este Estatuto Social;
- (ii) transformação da Companhia em outro tipo societário;
- (iii) a participação em grupo de sociedades;
- (iv) a dissolução, liquidação e/ou extinção da Companhia, eleição dos liquidantes, julgamento de suas contas, bem como cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (v) autorização aos administradores para contestar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidante;
- (vi) fixação da remuneração anual global dos membros da administração da Companhia;
- (vii) resgate, amortização, conversão, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia;
- (viii) aprovação da destinação do lucro líquido e do orçamento de capital da Companhia, que deverá observar sempre o orçamento aprovado da Companhia;
- (ix) qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação, inclusive de ações, ou outra operação com efeitos similares, incluindo qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de seus ativos (incluindo-se drop down) ou a absorção da reserva resultante de reorganização societária de qualquer sociedade pela Companhia;
- (x) aumento do capital social acima do limite do capital autorizado ou redução do capital social da Companhia, com ou sem a emissão de novas ações;
- (xi) emissão de valores mobiliários conversíveis ou permitíveis em ações ou quotas (inclusive de suas subsidiárias), incluindo bônus de subscrição, acima do limite do capital autorizado; e
- (xii) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Juciane Corrêa e Leonardo Almeida Bymo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CBC3-43nf-BCCB-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Juciane Corrêa e Leonardo Almeida Bymo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CBC3-43nf-BCCB-BBC0.

# JUCESP

## 26.08.21

### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

#### Seção I - Disposições Gerais

**Artigo 9º -** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com a Leis das S.A. e com este Estatuto Social.

**Parágrafo 1º -** Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições dos Acordos de Actionistas arquivados na sede social da Companhia. Não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos da administração da Companhia em violação ao disposto em tais acordos.

**Parágrafo 2º -** O Conselho de Administração é o órgão deliberativo da Companhia e a Diretoria tem competência exclusiva para representar a Companhia.

**Parágrafo 3º -** O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo 4º -** A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos do Artigo 8º, item (vi) acima, e o Conselho de Administração deverá distribuir tal montante entre os membros da administração.

**Parágrafo 5º -** A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 35 deste Estatuto Social.

**Parágrafo 6º -** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

#### Seção II - Conselho de Administração

**Artigo 10 -** A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros, todos eleitos e desnecessários pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º -** Os membros do Conselho de Administração ficam dispensados de apresentação em garantia de sua gestão.

**Parágrafo 2º -** O Conselho de Administração terá um Presidente que será designado pela Assembleia Geral que eleger os membros do órgão.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Corrêa e Leonardo Almeida Bento.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeintegridade.com.br:443> e utilize o código CRC3-430F-BCCF-48C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Corrêa e Leonardo Almeida Bento.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeintegridade.com.br:443> e utilize o código CRC3-430F-BCCF-48C0.

**Parágrafo 3º -** Dos membros do Conselho de Administração, independentemente, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

**Parágrafo 4º -** Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Artigo 11 -** O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, mensalmente, mediante convocação de seu Presidente ou, se os interesses sociais da Companhia assim exigirem, por qualquer membro do Conselho de Administração, podendo, ainda, os membros do Conselho de Administração determinar periodicidade inferior, caso julguem necessário.

**Artigo 12 -** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A convocação pode ser feita por meio de e-mail (mediante confirmação de recebimento, ainda que automática) ou carta entregue em mãos, enviada pelo presidente do Conselho de Administração, do qual constará local, dia, hora e ordem de dia da reunião.

**Parágrafo Único -** Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto e na legislação vigente, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

**Artigo 13 -** As reuniões do Conselho de Administração da Companhia só serão validamente instaladas com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do Parágrafo 1º abaixo. No caso de não instalação da reunião do Conselho de Administração da Companhia por insuficiência do quórum de instalação, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar nova reunião.

**Parágrafo 1º -** Será considerado presente às reuniões do conselho de administração, o conselheiro que: (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votarem tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, via fac-símile, correio eletrônico (mediante confirmação automática de recebimento), carta registrada ou carta entregue em mãos, com protocolo de entrega; ou (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de video conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados. No caso de reunião realizada por meio de video conferência ou conferência telefônica, o membro do Conselho de Administração que participou remotamente da reunião deverá confirmar seu voto, por meio de carta, correio eletrônico (mediante confirmação automática de recebimento) ou fac-símile entregue ao presidente do Conselho de Administração, imediatamente após a reunião.

**Parágrafo 2º -** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária

*Este documento foi assinado digitalmente por JOSIANE CORTEZ & LEONARDO ALMEIDA BYTTO  
Para verificar as assinaturas, visite o site <http://www.portaleletronicasignatures.com.br> e utilize o código CBC3-430F-BCC8-88C0.*

Este documento foi assinado digitalmente por JOSIANE CORTEZ & LEONARDO ALMEIDA BYTTO.  
Para verificar as assinaturas, visite o site <http://www.portaleletronicasignatures.com.br> e utilize o código CBC3-430F-BCC8-88C0.

do Presidente do Conselho de Administração; nessas reuniões serão presididas por conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

**Parágrafo 3º -** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração. Em caso de empate na votação de qualquer deliberação, o presidente do conselho de administração deverá proferir o voto de minerva, que decidirá a deliberação.

**Parágrafo 4º -** No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral da Companhia. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a assembleia geral será convocada para promover a nova eleição.

**Artigo 14 -** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia.

**Parágrafo 1º -** Ao término de cada reunião será levada ata, que deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo 2º -** Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 15 -** O Conselho de Administração deverá estabelecer as diretrizes básicas para as políticas gerais da Companhia e suas subsidiárias, bem como verificar e monitorar a sua implementação pela Diretoria, sendo de sua competência e responsabilidade deliberar sobre as matérias descritas nos Parágrafos 1º a 3º abaixo, observadas a Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação aplicável:

**Parágrafo 1º -** Compare ao Conselho de Administração aprovar as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas na lei, na regulamentação e neste Estatuto:

- (i) declaração da distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semi-anual, bem como declaração de dividendos intercalares à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes em balanços levantados em períodos menores, com relação à Companhia e suas subsidiárias;
- (ii) o estabelecimento de qualquer obrigação sobre os ativos da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios e não estabelecida no orçamento, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia, ressalvadas as obrigações assumidas no âmbito de novos investimentos, aquisições ou associações realizadas pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, observadas as demais limitações aqui previstas;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉANE COMIA & LEONARDO ALMEIDA BYMA.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldelasanitarias.com.br/410> e utilize o código CBC3-420F-BCE6-RCO

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉANE COMIA & LEONARDO ALMEIDA BYMA.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldelasanitarias.com.br/410> e utilize o código CBC3-420F-BCE6-RCO

JUCESP  
28/07/21

- (iii) a concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, exceto pela concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital em favor de qualquer das subsidiárias; e
- (iv) a aprovação da aquisição, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de suas próprias ações, quotas ou outros valores mobiliários de sua emissão, observada a regulamentação aplicável;
- (v) investimentos, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, em novos negócios ou o estabelecimento de qualquer parceria, joint venture, associação ou aliança similar com terceiros, aquisição, promessa de aquisição, investimento ou promessa de investimento no capital social de qualquer outra pessoa jurídica, ou a constituição de ônus ou alienação de participação no capital social de qualquer sociedade;
- (vi) a aprovação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer investimento de capital (capex) não previsto no orçamento, que, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;
- (vii) a aprovação de contratação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de despesas ou compras não previstas no orçamento, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses, exceto pelas aquisições de produtos e/ou estoque realizadas no curso normal de seus negócios;
- (viii) a venda ou alienação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer ativo não circulante não previsto no orçamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;
- (ix) a aprovação de qualquer operação de contratação de dívida (incluindo contratos financeiros, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, compra, venda e desconto de recebíveis), celebração de contrato ou negócio jurídico que resulte na assunção direta ou indireta de quaisquer obrigações (incluindo de passivos fiscais e/ou trabalhistas), pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias cujo valor, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- (x) a aprovação da emissão de debêntures não conversíveis em ações, commercial papers, notas promissórias, bonds, notes e quaisquer outros títulos de dívida de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada, bem como sobre a recompra, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer dos títulos e valores mobiliários referidos neste item;
- (xi) a contratação de operações com partes relacionadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leônidas Almeida Bymo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.poderjudicial.mt.gov.br> e utilize o código CBC3-420F-B0CE-BB00.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leônidas Almeida Bymo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.poderjudicial.mt.gov.br> e utilize o código CBC3-420F-B0CE-BB00.

28/07/21

- (xii) a modificação da política de remuneração e/ou da remuneração individual dos administradores da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (xiii) manifestação sobre as contas anuais da diretoria, das demonstrações financeiras anuais e intermediárias auditadas e/ou revisadas pelo auditor independente, da proposta de retenção de lucros com base em orçamento de capital, recomendando à assembleia geral sua aprovação ou não;
- (xiv) a aprovação e a alteração de política de planos de participação ou distribuição de lucros a administradores ou empregados da Companhia e das suas subsidiárias, incluindo bônus, distribuição de lucros, phantom stock e programas de incentivo à remuneração, caso referidos benefícios resultem na distribuição de provenientes superiores a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, no período a que se referirem;
- (xv) a eleição, substituição e desistuição do auditor independente da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (xvi) a aprovação do plano de negócios e do orçamento da Companhia, bem como as eventuais alterações em relação ao orçamento aprovado e em vigor, sempre que os valores indicados no orçamento ou nas eventuais alterações representem desvios superiores a 20% (vinte por cento) em relação aos valores previstos no plano de negócios;
- (xvii) a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias a qualquer terceiro, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia;
- (xviii) a aprovação da celebração de qualquer novo acordo de acionistas ou ajuste ou similar envolvendo qualquer de suas subsidiárias;
- (xix) a aprovação da celebração, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer contrato que represente cessão ou transferência de tecnologia, know how e assistência técnica com terceiros, não contemplado no orçamento;
- (xx) aprovação da contratação dos seguros para administradores, bem como seus termos e condições das respectivas apólices;
- (xxi) a aprovação para a outorga de mandato para representação da Companhia (a) perante qualquer instituição financeira (incluindo para movimentação de contas, investimentos ou desinvestimentos, emissão de cheques ou outros títulos, contratação de capital de giro, empréstimo ou outras dívidas); e/ou (b) para assunção de obrigações fora do curso normal dos negócios; e/ou (c) para cessão, transferência, operação ou alienação de ativos (exceto com relação ao estoque no curso normal dos negócios da Companhia);

Este documento foi assinado digitalmente por Jocelane Contea e Leonardo Almeida Byrne.  
 Para verificar as assinaturas, vá ao site <https://www.portaldigitalnotarias.com.br:443> e utilize o código CBC3430F-BCCB-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Jocelane Contea e Leonardo Almeida Byrne.  
 Para verificar as assinaturas, vá ao site <https://www.portaldigitalnotarias.com.br:443> e utilize o código CBC3430F-BCCB-BBC0.

28.02.21

(xxi) aprovação do voto da Companhia na qualidade de acionista, quotista ou participante das subsidiárias, associações ou joint ventures, em relação às matérias listadas neste Parágrafo 1º do Artigo 15;

(xxii) a aprovação da política de reinvestimentos da Companhia, da declaração e fixação das condições de pagamento de quaisquer prêmios aos acionistas pela Companhia, exceto pelo disposto no Artigo 15, Parágrafo 1º, item (i);

(xxiv) aprovação e alteração de programas de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos membros do Conselho de Administração, diretores ou funcionários da Companhia, de acordo com os planos de opção de compra de ações aprovados pela assembleia geral da Companhia;

(xxv) outorgar opção de compra de ações aos membros do Conselho de Administração, Diretores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral e de programas aprovados pelo Conselho de Administração, conforme item (xxiv) acima, em todos os casos respeitada a remuneração global aprovada em Assembleia Geral; e

(xxvi) elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (a) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado.

**Parágrafo 2º - Os limites de valores indicados no Parágrafo 1º acima (i) devem ser sempre calculados de forma combinada para a Companhia e suas subsidiárias em questão, considerando, portanto, a soma dos valores de todas as sociedades; e (ii) serão corrigidos anualmente com base na variação positiva do IPCA.**

## Seção III - Comitês

**Artigo 16 - O Conselho de Administração instalará um Comitê de Auditoria vinculado a ele, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.**

**Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria deve adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinara detalhadamente as funções do Comitê de Auditoria, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria.**

Este documento foi assinado digitalmente por Josenane Corrêa e Leonardo Almeida Brutto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldessiguras.com.br:443> e utilize o código CBC3430F-BCCB-BBCD.

Este documento foi assinado digitalmente por Josenane Corrêa e Leonardo Almeida Brutto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldessiguras.com.br:443> e utilize o código CBC3430F-BCCB-BBCD.

JUCESP  
28/07/21

**Parágrafo 2º -** O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 03 (três) membros, eleitos pela maioria do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro é conselheiro independente e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, podendo o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características.

**Parágrafo 3º -** As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º -** Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

#### Seção IV - Diretoria Executiva

**Artigo 17 -** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo, 8 (nove) membros, incluindo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, permitida a cunhagem de cargos e a reeleição. Expirado o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo 1º -** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a elevação a posse do substituto pelo Conselho de Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Jossane Comella e Leonardo Almeida Bymo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.confirmsassinaturas.com.br/443> e utilize o endereço CBC3430F-8CCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Jossane Comella e Leonardo Almeida Bymo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.confirmsassinaturas.com.br/443> e utilize o endereço CBC3430F-8CCE-BBC0.

29/03/21

**Parágrafo 2º - A remuneração dos Diretores será fixada pelo Conselho de Administração a partir do montante global definido em Assembleia Geral, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.**

**Artigo 18 - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escripturas, contratos e instrumentos de crédito, emitir e endossar cheques, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis, observadas as matérias que dependem de aprovação do Conselho de Administração e a competência específica do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor de Relação com Investidores, conforme estabelecido nos parágrafos abaixo.**

**Parágrafo 1º - Ao Diretor Presidente compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:**

- (i) superintender e dirigir as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos demais membros da Diretoria;
- (ii) dirigir e supervisionar as políticas de estratégia organizacional, gerencial e de pessoal da Companhia; e
- (iii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

**Parágrafo 2º - Ao Diretor Financeiro compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:**

- (i) a gestão financeira e do sistema de custos da Companhia;
- (ii) a elaboração do processo orçamentário, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (iii) o controle das obrigações tributárias e fiscais;
- (iv) o planejamento econômico-financeiro, inclusive análise de projetos e investimentos, análise do ambiente macroeconômico e projeções de longo prazo;
- (v) a supervisão e emissão de informações à auditoria externa; e
- (vi) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais.

Foi documento foi assinado digitalmente por Josenane Correia e Leonardo Antônio Byro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e use o código CBC3430FBC0E-BECD

Este documento foi assinado digitalmente por Josenane Correia e Leonardo Antônio Byro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e use o código CBC3430FBC0E-BECD

**Parágrafo 3º - Ao Diretor de Relações com Investidores compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:**

- (i) representar institucionalmente a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, as bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como as entidades de regulação e auto-regulação e fiscalização correspondentes e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; e
- (ii) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e as bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e auto-regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições.

**Parágrafo 4º - Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência do Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.**

**Artigo 19 - Sem prejuízo do disposto no Artigo 15, Parágrafo 1º, item (xxi), a Companhia somente será representada, (i) pela assinatura conjunta de dois Diretores, (ii) pela assinatura conjunta de um Diretor e um procurador; (iii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pelo Conselho de Administração para assinatura de determinados documentos, nos termos de ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada no livro próprio; (iv) pela assinatura isolada de um procurador; e (v) pela assinatura conjunta de dois ou mais procuradores.**

**Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.**

### Seção V - Conselho Fiscal

**Artigo 20 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não-permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.**

**Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a Instalação do Órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.**

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesassinaturas.com.br/443> e utilize o código CBC3400F-B0CE-8B00.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesassinaturas.com.br/443> e utilize o código CBC3400F-B0CE-8B00.

**Parágrafo 2º -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Artigo 21 -** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo Único -** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de actas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

### Capítulo V - Exercício Social, do Balanço e dos Lucros

**Artigo 22 -** O exercício social se inicia em 1º de Janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23 -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**Artigo 24 -** Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único -** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, (i) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 25 -** Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de deliberação de seu pagamento, prescrevendo o direito ao seu recebimento por parte do acionista que não o exercer, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento de cada dividendo ou juros.

**Artigo 26 -** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉANE CORTELA e LEONILSON VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesignaturas.com.br/dara> e utilize o código CBC3-430F-B0CE-BPCD.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉANE CORTELA e LEONILSON VIEIRA.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesignaturas.com.br/dara> e utilize o código CBC3-430F-B0CE-BPCD.

# JUCESP

## REGULAMENTO

### Capítulo VII - Liquidação e Fissão da Companhia

**Artigo 27 -** A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfazam o quórum estabelecido em lei, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

### Capítulo VIII - alienação de Controle

**Artigo 28 -** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser controlada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

### Capítulo VIII - Oferta Pública de Aquisição por Concentração de Ações

**Artigo 29 -** Qualquer Acionista Comprador que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo (a) de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do seu capital social ("Participação Relevante") deverá, salvo dispensa da assembleia geral por maioria absoluta de votos conforme item (v) do Parágrafo 6º deste Artigo, efetivar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. O Acionista Comprador deverá solicitar o registro da referida OPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia.

**Parágrafo 1º -** A OPA deverá ser (a) dirigida individualmente a todos os acionistas da Companhia, (b) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (c) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo, e (d) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 2º -** O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado em laudo de avaliação ("Valor Econômico"); (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 29, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento de pagamento; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia, durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da OPA, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉANE CORTEZ e Leonardo Almeida Bymo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldestatuto.com.br/443> e utilize o código CBC3430F.BCCE.BB00.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉANE CORTEZ e Leonardo Almeida Bymo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldestatuto.com.br/443> e utilize o código CBC3430F.BCCE.BB00.

# JUCESP

## OPA - OPA

Companhia e (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago pelo Acionista Comprador por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 29. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

**Parágrafo 3º -** A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 4º -** O Acionista Comprador deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM dentro dos prazos prescritivos na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 5º -** Na hipótese do Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Comprador não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

**Parágrafo 6º -** O disposto neste Artigo não se aplica:

- (i) aos acionistas controladores da Companhia e aos acionistas ou quotistas indiretos dos acionistas controladores, identificados como tal na Seção 15 do Formulário de Referência da Companhia divulgado como anexo do prospecto definitivo da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia ("Data Base") (em conjunto, "Acionistas Controladores");
- (ii) aos Sucessores de qualquer Pessoa referida no item (i) deste Parágrafo, bem como aos seus respectivos Sucessores e assim sucessivamente;
- (iii) a qualquer transferência de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos (a) entre qualquer Pessoa referida nos itens (i) e (ii) deste Parágrafo, e (b) para qualquer Sucessor de qualquer Pessoa referida nos itens (i) e (ii) deste Parágrafo;
- (iv) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que: (a) adquira ou receba, direta ou indiretamente, a qualquer título, por meio de operação cursada fora de ambiente de bolsa, qualquer quantidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de qualquer das

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 270. Para verificar as assinaturas, veja o site <https://www.portaldenotas.com.br:443> e utilize o código CRC32-43NF-BCC0-8E8C.

Este documento foi assinado digitalmente por ALBERTO CORTEZ E LEONILSON VIEIRA.  
Para verificar as assinaturas, veja o site <https://www.portaldenotas.com.br:443> e utilize o código CRC32-43NF-BCC0-8E8C.

Pessoas identificadas nos itens (i) e (ii) desse Parágrafo, nos termos de contrato celebrado com um ou mais Acionistas Controladores; ou (b) celebre, a partir da Data Base, novo acordo de acionistas do qual também seja(m) parte Acionista(s) Controlador(es) que, em conjunto com tal Pessoa ou Grupo de Pessoas, representem mais da metade das ações de emissão da Companhia, ou (c) adquira ações de emissão da Companhia no âmbito de oferta pública exclusivamente secundária, na qual apenas Acionista(s) Controlador(es) alien(em) ações de emissão da Companhia, observadas, nas hipóteses das alíneas (a), (b) e (c) deste item (iv), as regras aplicáveis relativas à alienação de controle da Companhia, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social;

- (v) a qualquer caso de aquisição de Participação Relevante dispensado de OPA prevista neste Artigo por maioria absoluta de votos de acionistas reunidos em Assembleia Geral, em que o Acionista Comprador não terá direito a voto;
- (vi) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja a Participação Relevante:
  - (a) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que, em tal oferta pública, tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao preço da OPA por atingimento de Participação Relevante;
  - (b) de forma involuntária, como resultado de resgate, cancelamento, recompra ou grupamento de ações;
  - (c) por meio de subscrição de ações de emissão da Companhia, seja via direito de preferência ou prioridade ou por meio da cessão desses direitos pelos acionistas, no contexto de uma única emissão primária de ações, aprovada em assembleia geral de acionistas da Companhia ou reunião do Conselho de Administração, ou ainda no catelo e/ou leilão de sobras relativos a essa emissão primária, se for o caso;
  - (d) por meio de aquisição de ações de emissão da Companhia no contexto de uma única oferta pública de ações de emissão da Companhia, quando tal oferta for exclusivamente primária;
  - (e) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
  - (f) em decorrência de: (x) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, ou (y) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário a própria Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge; e
  - (g) em decorrência de dissolução e liquidação de participação ou qualquer outra hipótese de sucessão universal.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Braga.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasseguranca.com.br/443> e utilize o código CBC3-430F-PRCE-BECA.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Braga.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasseguranca.com.br/443> e utilize o código CBC3-430F-PRCE-BECA

28 07 21

**Parágrafo 7º -** Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do capital total descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

**Parágrafo 8º -** O laudo de avaliação de que trata o Parágrafo 2º acima deverá ser elaborado por Instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conferir a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo. A escolha da Instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa do Conselho de Administração. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Comprador.

**Parágrafo 9º -** Para fins exclusivos deste Artigo 29, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

**"Afiliada"** significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle tal Pessoa, seja controlada por tal Pessoa ou esteja sob controle comum com tal Pessoa (i.e., mesmo controlador), e, especificamente com relação a qualquer entidade sem personalidade jurídica ou fundo de investimento, cujas quotas sejam detidas em sua maioria pela Pessoa em questão ou Afiliada seja ou em que a Pessoa em questão ou Afiliada sua detenha poderes de influenciar de modo determinante a gestão do respectivo fundo de investimento/entidade sem personalidade jurídica. Em relação aos Acionistas Controladores, para efeitos deste Artigo 29, qualquer Afiliada de um deles será considerada como sendo igualmente de todos os demais.

**"Acionista Comprador"** significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condômino, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Pessoas.

**"Grupo de Pessoas"** significa o conjunto de duas ou mais Pessoas: (i) vinculadas por acordos de voto, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, direta ou indiretamente; (ii) entre as quais haja relação de controle, direto ou indireto; (iii) que estejam sob controle comum, direto ou indireto; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando interesse comum, sendo certo que os Acionistas Controladores não serão considerados integrantes de qualquer Grupo de Pessoas. Incluem-se dentro os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma Pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra Pessoa; e (b) duas Pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas Pessoas. Qualquer sociedade,

*Este documento foi assinado digitalmente por Juceline Corrêa e Leonardo Almeida Byrra.  
Para verificar as assinaturas veja o site <https://www.portaldessinaturas.com.br/digitalize-a-sua-vida> e código CBG3-430F-BCCB-BBC0.*

Este documento foi assinado digitalmente por Juceline Corrêa e Leonardo Almeida Byrra.  
Para verificar as assinaturas veja o site <https://www.portaldessinaturas.com.br/digitalize-a-sua-vida> e código CBG3-430F-BCCB-BBC0.

associações, joint-ventures, fundações, clubes de investimento, condomínios, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento serão considerados parte de um mesmo Grupo de Pessoas sempre que tiverem os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores estejam sob controle comum, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Pessoas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, em caráter distacionário.

**"Outros Direitos"** significa qualquer (a) usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia; (b) opção ou direito de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (c) derivativo referenciado em ações de emissão da Companhia que preveja a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (d) outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia, observado que não são considerados "Outros Direitos" (1) a titularidade de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis ou permitíveis por ações de emissão da Companhia até o seu efetivo exercício, conversão ou permuta (quando quaisquer ações recebidas em decorrência de seu exercício, conversão ou permuta serão computadas para fins deste Artigo), e (2) a constituição de garantia sobre ações de emissão da Companhia.

**"Pessoa"** significa qualquer pessoa natural ou jurídica, sociedade, associação, joint venture, fundação, clube de investimento, condomínio, cooperativa, trust, fundo ou carteira de investimentos, universalidade de direitos ou qualquer outra forma de organização ou empreendimento, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior; e

**"Sucessores"** significa, com relação a qualquer Pessoa, seus respectivos herdeiros, sucessores e cônjuges ou companheiros, coherdeiros, sócios e investidores, a qualquer título, incluindo como resultado de reorganizações societárias, em sucessão legítima ou testamentária, antecipação de legítima, doações, spólios ou partilhas (inclusive por divórcios ou separações consensuais) ou planejamentos sucessórios (tais como transferência para trust ou entidade fiduciária similar), bem como as respectivas Affiliadas de tais Pessoas.

**Artigo 30 -** É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma finalidade prevista neste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 31 -** A Companhia, no caso de cancelamento do registro de companhia aberta, ou os administradores responsáveis pela realização da OPA, conforme assim definidos neste Estatuto Social e/ou nas demais regulamentações expedidas pela CVM, poderão viabilizar a sua efetivação por intermédio de terceiros, sem

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leandro Almeida Byro.  
Para verificar as assinaturas visite o site <https://www.portaldessassinaturas.com.br/443> e insira o código CBC3-480F-B0CE-BB00.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leandro Almeida Byro.  
Para verificar as assinaturas visite o site <https://www.portaldessassinaturas.com.br/443> e insira o código CBC3-480F-B0CE-BB00.

# JUCESP

2021-03-23

que isso signifique qualquer exonerarção da obrigatoriedade de realizar a OPA pela Companhia e/ou pelos acionistas responsáveis, conforme o caso, sempre com observância das regras aplicáveis.

## Capítulo II - Disposições Gerais

**Artigo 32** - A Companhia disponibilizará aos seus acionistas, sempre que assim solicitado, acesso a eventuais contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas, anônimos de acionistas das quais a Companhia venha a ser signatária, bem como eventuais programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

**Artigo 33** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 34**- A Companhia deverá observar qualquer acordo de acionistas eventualmente arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração deverão abster-se de computar votos contrários aos termos dos Acordos de Acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

## Capítulo X - Arbitragem

**Artigo 35** - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplementares, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além dasquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Conselho de Participação no Novo Mercado.

\*\*\*\*\*

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉANE CORRÊA e Leonardo Almeida Byrra.  
Para verificar as assinaturas vá em <https://www.jucespnotas.com.br/443> e utilize o código CBC3-430F-B0CE-BB00.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉANE CORRÊA e Leonardo Almeida Byrra.  
Para verificar as assinaturas vá em <https://www.jucespnotas.com.br/443> e utilize o código CBC3-430F-B0CE-BB00.

# JUCESP

## ANEXO II - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021

### PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO COM AÇÕES RESTRITAS

CM HOSPITALAR S.A.

NIRE: 35.300.496.656

CNPJ: 12.420.164/0001-57

O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas é regido pelas disposições abaixo:

#### 1. Definições

1.1. As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em letra maiúscula, terão os significados a elas atribuídos a seguir, salvo se expressamente previsto em contrário:

**"Ações Restritas"** significa as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia outorgadas aos Participantes e sujeitas às restrições previstas no presente Plano, Programa e/ou no respectivo Contrato de Outorga;

**B3** significa B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;

**Companhia** significa CM Hospitalar S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Luiz Maggioli, nº 2.227, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57;

**Conselho de Administração** significa o Conselho de Administração da Companhia;

**Contrato de Outorga** significa o instrumento particular de outorga das Ações Restritas a ser celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia outorga Ações Restritas ao Participante;

**Desligamento** significa o término da relação jurídica do diretor, membro do Conselho de Administração, gerente ou empregado da Companhia, por qualquer motivo, incluindo, mas não limitando, renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente e falecimento;

**ICVM 567** significa a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 567, de 17 de setembro de 2015.

**IRRF** significa Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;

**Participantes** significam os diretores, membros do Conselho de Administração, gerentes e empregados da Companhia, em favor dos quais a Companhia outorgar uma ou mais Ações Restritas, nos termos deste Plano;

**Plano** significa o presente Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas;

**Programa** significa cada programa de outorga de Ações Restritas que será criado, aprovado e/ou cancelado pelo Conselho de Administração, através do qual o Conselho de Administração definirá os Participantes, a quantidade de Ações Restritas a ser outorgada a cada Participante e os demais termos e condições aplicáveis, em linha com os termos e condições desse Plano.

#### 2. Objetivos do Plano

2.1. O Plano tem por objetivo permitir a outorga de Ações Restritas aos Participantes selecionados pelo Conselho de Administração, com vistas a: (i) atrair e reter os diretores, membros do Conselho de Administração, gerentes e empregados da Companhia e de suas Controladas; (ii) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um

Este documento foi assinado digitalmente por Juvêncio Correia e Leonardo Almeida Byro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldigitalnaturas.com.br:843> e utilize o código CBC3-4XOF-BCCB-BBCD.

Este documento foi assinado digitalmente por Juvêncio Correia e Leonardo Almeida Byro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldigitalnaturas.com.br:843> e utilize o código CBC3-4XOF-BCCB-BBCD.

# JUCESP

maior alinhamento dos interesses desses por os interesses da Companhia; e (iii) desenvolver os objetos sociais da Companhia e os interesses dos acionistas.

## 3. Participantes

3.1. Caberá ao Conselho de Administração selecionar os Participantes que participarão do Plano.

## 4. Administração do Plano

4.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração.

4.2. Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e do Programa, incluindo:

- a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas, observados os termos gerais do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano e do Programa;
- b) a eleição dos Participantes e a autorização para outorgar Ações Restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a serem subrogadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente;
- c) a quantidade de Ações Restritas objeto do respectivo Programa;
- d) a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano, Programa e do ICVM 567;
- e) a forma de transferência das Ações Restritas, que poderá se dar em lotes;
- f) definir metas relacionadas ao desempenho da Companhia, de forma a estabelecer critérios objetivos para o recebimento das Ações Restritas, sendo certo que o Conselho de Administração poderá, a seu critério, alterar ou modificar tais metas para evitar distorções decorrentes de eventos e/ou cenários não previstos pela Companhia;
- g) propor eventuais alterações no Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária;
- h) a criação, alteração e/ou cancelamento de Programas e a definição da quantidade de Ações Restritas objeto de cada Programa.

4.3. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e no Plano, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrarem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a alguns ou a todos.

4.4. As deliberações do Conselho de Administração da Companhia têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano e o Programa.

## 5. Outorga de Ações Restritas

5.1. Anualmente, ou sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Ações Restritas no lançamento de cada Programa, elegendo os Participantes em favor dos quais a Companhia outorgará as Ações Restritas nos termos do Plano e do respectivo Programa, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

5.2. A outorga de Ações Restritas é realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉANE CORTELA e LUCÍDIO ALMEIDA BYRNE.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.paineldeassinatura.com.br/44> e utilize o código CBC3430F-BCC6-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉANE CORTELA e LUCÍDIO ALMEIDA BYRNE.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.paineldeassinatura.com.br/44> e utilize o código CBC3430F-BCC6-BBC0.

# JUCESP

pelos Conselhos de Administração, a quanto de Ações Restritas objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

5.3. A transferência das Ações Restritas para o Participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos neste Plano, no Programa e nos Contratos de Outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações Restritas ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

5.4. As Ações Restritas entregues aos Participantes terão os direitos estabelecidos neste Plano e no respectivo Programa e Contrato de Outorga, sendo certo que o Participante não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações Restritas, até a data de transferência das Ações Restritas para os Participantes.

5.5. Não obstante o disposto no item 5.4 acima, o Conselho de Administração poderá estabelecer no Programa o pagamento do montante equivalente a tais dividendos ou juros sobre capital próprio em dinheiro ou em ações, na forma a ser estabelecida no respectivo Programa e Contrato de Outorga.

5.6. O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de renompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

5.7. O Conselho de Administração poderá estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Outorga, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

## 6. Ações Sujeitas ao Plano

6.1. Durante a vigência deste Plano e observado o disposto no Item 10.5 abaixo, poderão ser entregues aos Participantes ações representativas de, no máximo, 5% (cinco por cento) do capital social total (Fully diluted) da Companhia imediatamente após a liquidação da oferta pública inicial de ações (IPO).

6.2. Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano, a Companhia, sujeita à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da ICVM 567.

6.3. Alternativamente, a critério do Conselho de Administração, a Companhia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações Restritas em dinheiro.

6.4. As Ações Restritas recebidas nos termos do Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie após o efetivo recebimento pelo Participante, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração. Até o efetivo recebimento das Ações Restritas nos termos deste Plano, do Programa e do respectivo Contrato de Outorga, o Participante não terá qualquer direito em relação às Ações Restritas outorgadas, incluindo, sem limitação, os direitos políticos e econômicos relacionados a tais ações.

## 7. Aquisição de Direitos Relacionados às Ações Restritas

7.1. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos no Programa e nos respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como diretores, membros do Conselho de Administração, gerentes ou empregados da Companhia, pelo período estabelecido no respectivo Programa e Contrato de Outorga.

7.2. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Item 7.1 acima, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia deverá transferir as referidas Ações Restritas ao Participante após as devidas retomadas de tributos nos termos do Item 10.6 abaixo, inclusive mediante

Este documento foi assinado digitalmente por JOSEANE CORREIA E LEONARDO ALMEIDA BYRN. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-BCCF-BB00.

# JUCESP

redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo estabelecido no Programa e/ou em cada Contrato de Outorga.

7.3 O direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos do pleno direito, nos seguintes casos:

- (i) mediante o distrato do Contrato de Outorga;
- (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou
- (iii) nas hipóteses previstas no Item 8 desse Plano.

7.4 Os Participantes estarão sujeitos às regras restritivas no uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pela Companhia.

## 8. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos

8.1 Na hipótese de Desligamento do Participante, o direito às Ações Restritas a ele conferidas de acordo com este Plano poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e Contratos de Outorga.

## 9. Prazo de Vigência do Plano

9.1 O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

## 10. Disposições Gerais

10.1 Nenhuma disposição do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como diretor, membro do Conselho de Administração, gerente, ou empregado da Companhia ou suas Controladas, conforme aplicável, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia ou suas Controladas, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o respectivo contrato de trabalho, encerrar o mandato ou de qualquer outra forma promover o Desligamento do Participante.

10.2 Cada Participante deverá aderir expressamente aos termos do Plano, mediante assinatura do Contrato de Outorga.

10.3 Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações, poderá levar à revisão integral do Plano.

10.4 Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral. Qualquer Ação Restrita concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste Plano.

10.5 Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia, em decorrência de agrupamento, desdobramento, bonificações de ações, assim como nos casos de conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, deverão ser efetuados os ajustes necessários no Plano e Programa já instituídos. Notadamente em relação ao número de Ações Restritas e à sua espécie ou classe, com o objetivo de evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Participantes.

10.6 A Companhia está autorizada a proceder à retenção de quaisquer tributos, eventualmente incidentes sobre o Plano, inclusive o IRPF, podendo operacionalizar a retenção do IRPF e demais tributos incidentes sobre o total de Ações Restritas, mediante a redução do número total de Ações Restritas a ser entregue ao Participante, de forma proporcional ao impacto relativo ao tributo.

\*\*\*

Este documento foi assinado digitalmente por Jociane Correia e Leonardo Almeida Bymo.  
Para verificar as assinaturas, visite o site <https://www.portaldautenticacao.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-B0CE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Jociane Correia e Leonardo Almeida Bymo.  
Para verificar as assinaturas, visite o site <https://www.portaldautenticacao.com.br:443> e utilize o código CBC3-430F-B0CE-BBC0.



## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CBC3-430F-BCCE-BBC0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBC3-430F-BCCE-BBC0



### Hash do Documento

C3B42C81A026FB88020DFADEAAEAD4D0023CB3C58EB2FFD0380CB3DAA0F914BE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2021 é(são) :

- Joseane Correia - 948.219.689-91 em 13/07/2021 13:46 UTC-03:00  
· Tipo: Certificado Digital
- LEONARDO ALMEIDA BYRRO - 269.275.368-25 em 13/07/2021 12:30 UTC-03:00  
· Tipo: Certificado Digital



JUCESP

26.07.21

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

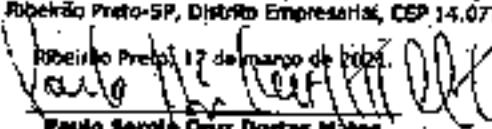
O Sr. Paulo Sergio Cruz Dantas Matos, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 01078914-68 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 219.961.055-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço na Rua Bernardino Machado, nº 403, Granja Julieta, CEP 04722-120, neste ato, toma posse de seu cargo como membro independente do Conselho de Administração da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioli, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de março de 2021, para exercer um mandato com duração até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. Paulo Sergio Cruz Dantas Matos, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrá-lo sob os efeitos dela, ou de pena que vedam, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incluído em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torna inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilustrada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, na forma das Incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. neste ato, de maneira irreversível e irrevogável, converte a aceita, plena e impreterivelmente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória da arbitragem prevista no artigo 35 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se a obrigar-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em respeitar, por meio de arbitragem, parâmetros e Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além dasquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da BMF e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. Paulo Sergio Cruz Dantas Matos, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioli, nº 2.727, Ribeirão Preto-SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2021.

  
Paulo Sergio Cruz Dantas Matos  
Membro Independente do Conselho de Administração



JUCESP  
28 07 21

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, **Bruno Roberto Zambos**, com inscrição ativa na OAB/SP 343.241, expedida em 06/02/2014, inscrito no CPF nº 31769925805, com endereço profissional situado na Av. Braz Oláia Acosta, 727, sala 709, Jd. Califórnia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14026-040, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civis, que os documentos são autênticos e condizem com o original.

**Documentos apresentados:**

1. 01 via RG E CPF Paulo Sérgio Cruz Dantas Matos.

Data: 27/04/2021

  
Bruno Roberto Zambos  
OAB/SP 343.241



28 07 21

## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTRATO E NÚMERO ET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.				
0294027353-4	35300486854					
NOME DO INTEGRANTE			IDENTIFICAÇÃO 041301788-93			
Nome CNPJ: SANTOS VIEIRA, LEONILSON DOS	RG/PAPEL	CINICO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	
COPIA DA FACA			INSCRIÇÃO NA SEADE			
LOGRADOURO (rua, lote, etc)						NUMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/ESTADO			CEP
MUNICÍPIO						UF
TIPO DE OPERAÇÃO Sociedades		TÍPO DE INTEGRANTE Pessoas Físicas		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTAÇÕES NENHUMA						
DADOS COMPLEMENTARES						



28 07 21

## Ficha Cadastral - Quadro Socletários/Integrantes

Nº CONTRIBUÍTIVA INTRALINK	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL			
029427953-1	35300486854	CM HOSPITALAR S.A.			
NOME DO INTEGRANTE					
CNPJ	REGIME	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	Nº IDENTIFICAÇÃO
Simples Nacional					540.388.076/00
ENDERECO (rua, nº, blo)					
COMPLEMENTO		BAIRRO/CONDUTO		UF	CEP
MUNICÍPIO					PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA			
Venda	Pessoas Físicas				
PARTICIPACÃO					
CARGOS					
NENHUM					
REPRESENTADOS					
NENHUM					
DADOS COMPLEMENTARES					



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 621627553-1	NIRE 3530486854	NAME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.				
NOME DO INTEGRANTE Paulo Sergio Cruz Doros Netos						
CNPJ Item C.N.P.J.	RG/RNE 01178914	INSCRIÇÃO 46	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2003	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	IDENTIFICAÇÃO 219.961.038-19
COR DA PELE Branca			NACIONALIDADE Brasileira			
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Bernardino Machado					NÚMERO 991	
COMPLEMENTO		BAIRRO/ DISTRITO Granja Julieta				CEP 06122-120
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PÁS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Administrador	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física	UBIC DA FIRMA				
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Corporativo Administrativo Executivo		Início do Mandado: 17/03/2021		Termino do Mandado: 31/12/2021		
REPRESENTAÇÕES NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

DUCES P.

સુર્યાસૂરી



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0,624,622/21-6

### **Relationships and Conflict Resolution**

**2. SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** Por estarem de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

**SUGESTÃO DE EXCERPO** (não é preciso estar de acordo com as formulações legais, nos termos da Lei nº 8.934/94)

O SISTEMA DE INDETERMINACAO

PNF - Instituto Básico de Neurofisiología

JTENI	EDITAL ELETRÔNICO	Sua	Data
41	E identificou a apresentação do Documento Físico de Entrega - DFE?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
42	O Documento Físico de Entrega - DFE é o Protocolo de Transmissão da agência/malhado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
43	O Documento Físico de Entrega - DFE é o Protocolo de Transmissão editado pelo representante da entidade?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
44	O código de evento corresponde ao código da agência/malhado e anexo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
45	O nome da agência/malhado é P-107, pertencente à comarca de Itapipoca, com o endereço exato ou nome que consta da ata apresentada à Segunda Vara Criminal, nome de gabinete e nome da delegacia?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
46	O nome completo do(a) agente(a) de segurança do cível ou do delegado(a) que realizou a abertura da documentação, vedando-se a apresentação do nome se a mesma não é de qualquer parte do caso?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
47	A documentação informada está correta, com o seu respectivo assinado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
48	O cartório informado na FCFM está correto, se não, qual é o nome da justiça que realizou o ato registrativo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
49	A declaração de regularização consta de documento com data recente (até 01/08/2019)? Resultado de que a atividade principal que é exercida é de fato e verdadeira?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
50	i) O DFE está firmado por pessoa física responsável, lavrando-se em caso de apreensão, e/ou com poderes de administrar ou administrador, indicado pelos dados de quem de romana social, respeitado-se que a pessoa física responsável permaneça o CNPJ e possa regularizar o processo de forma por protocolo eletrônico e impresso, devendo ser emitido documento digital gerado só em papel, assinado e protocolado ou podem ficar o DFE, Jucá e o corretor, no entanto, os dados de exponencial de protocolo - pessoa física responsável permaneça o CNPJ e permaneça o DFE, Jucá e o corretor, no entanto, os dados de exponencial de	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
51	O cartório informado no DFE é da comarca/malhado onde o imóvel está localizado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
52	DFE por sua parte é do(a) Fiscais/Policial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
53	O Documento Físico de Entrega - DFE é o Protocolo de Transmissão - e se anexo para o download?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*Ostrea edulis* a specie near (DBE).

© 2008 SAGE

Autor Autobus Gomera RIC 9446007-0  
Dane: 21.07.2023

**DEFERIDO**  
23/7/2021  
*J. F.*  
Adão Nunes Machado  
RG 8.014.595-6  
Vejad

10.170.74.133|formular.joonas-verde@kuuk.ca.pvt

17



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o desenvolvimento deste documento serão efetuados pelo seguinte diretor:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLLO PROT. SIM  
BPM2109730168

#### 11. Information

NOME EMPRESARIAL (máx. de 250 caracteres)  
CM HOSPITALAR S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
12.420.164/0001-47

### **92. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**DEFERIDO**

59.23/07/2021

C.F. Adão Nunes Mach

RG 8144.506-8

Vogal

DEFERIDO DE:

Número de Controle: BP78005167II - 12420164060167

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>GUILHERME FONSECA GOULART</b>	CPF 279.265.626-66
LOCAL	DATA 27/04/2021

04. SÍNTESE DE CONTROLE E DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do N° 12.420.164/0001-67

Acesso em: 07/04/2024 às 10:30:33. Ano: 2024. Página: 1 de 1.



VIC  
MGI

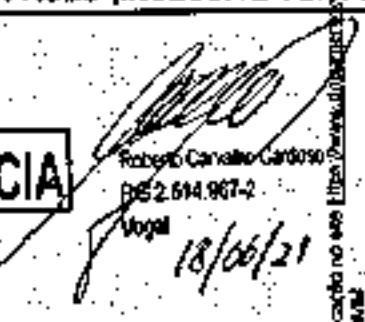


## CAPA DO REQUERIMENTO

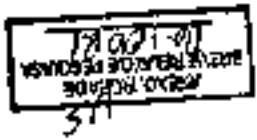
### DADOS CADASTRAIS

ATÉ: Inclusão/Alteração de Integrantes;			
Nome Empresarial: CM HOSPITALAR S.A.		PÓRTA: Ribeirão Preto	
Endereço: Avenida Luiz Maggião		NÚMERO: 2727	COMPLEMENTO:
Nº MCEP/RC: Ribeirão Preto		UF: SP	TELEFONE:
Nº MEI/CEP/SC: 1	CPF/CNPJ: 12.420.164/0001-57	NIRE - BE06 35300486854	E-MAIL:
Assinatura do(a) Assinante Requerente CAPA		VALORES E COLUNAS	
NOME: GUILHERME FONSECA GOUART (Diretor Financeiro)		DARE: R\$ ,00	SEQ. DOZ:
ASSINATURA:		DARF: R\$ ,00	1 / 1
DECLARO, SOB AS PENA DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONTENENTES NO REQUERIMENTO PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.			

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

DATA: 10/08/2021	TIPO: PROTOCOLO	CARIMBO DE DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANALISE
JUCESP ER 238 - ACIRP RIBEIRÃO PRETO		 <b>EXIGÊNCIA</b> Roberto Canalle - Car 0090 062.614.967-2 Vogal <i>18/06/21</i>	

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	EXCLUSIVO SETOR DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formulário de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	<small>Documento destinado exclusivamente ao setor de registro. Verifique no site www.jucesponline.sp.gov.br o status do código de rastreabilidade. N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.</small>
OBSERVAÇÕES:		



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA



PROTOCOLO: 0.485.984/21-0

## Relatório da Análise Prévia

O SUGESTÃO DE DETERMINATO por este de acordo com os Termos Atos legais, nos termos da Lei nº 9.934/94

O SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA para que este de acordo com os Termos Atos legais, nos termos da Lei nº 9.934/94

O SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei nº 93.194 - art 10 § 1º

## DBE (Documento Básico de Exame)

ITEM	DESCRIÇÃO	DISPONIBILIDADES	SIM	NÃO
01	O Documento Básico de Exame - DBE é o Documento que deve ser elaborado para a realização da análise prévia.		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	O Documento Básico de Exame - DBE é o Projeto de Termos Atos que deve ser elaborado para a realização da análise prévia.		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	O Documento Básico de Exame - DBE é o Projeto de Termos Atos que deve ser elaborado para a realização da análise prévia.		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	O exame deve corresponder ao tipo de direito que é objeto da análise prévia e à sua natureza?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	O exame deve ser elaborado no ECPA, para efeito de verificação de alterações, complementar, eliminando as normas que causam desvantagem ao requerente, inclusive beneficiando-o, tanto quanto estiverem autorizadas especiais (arts. 101 a 104).		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	O exame deve respeitar ao direito de expressão contida no artigo 10º da Constituição Federal (Permite-se a livre manifestação de opinião, vedando a interferência de quem quer que seja em qualquer parte do direito).		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07	A sentença judicial finalizada corresponde com o que foi apresentado à justiça?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08	O capital informado no ECPA corresponde ao capital subscrito e integralizado constante do ato constitutivo da sociedade?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
09	A depoimento da autoridade competente constante no CNPJ é autêntica? Responde-se que a autoridade competente é aquela que pode emitir resultados ou certidões nessa espécie.		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	O DBE deve ser feito de forma rápida e eficiente, levando-se em consideração o tipo de pedido de informação e administrativa, sendo feito dentro de 10 dias úteis, ressalvado-se que a pessoa física responsável pelo ECPA possa ser informada que a pessoa física responsável pelo ECPA poderá adiar prestar a indicação ou não, quando apresentada alegoria a prejuízo, pagando-lhe devidamente que essa pessoa possua a certificação digital, devolvendo o pedido ao seu destinatário no prazo fixado no ECPA, devendo constar na mesma a indicação da pessoa física responsável pelo ECPA (Parágrafo 2º do art. 10º).		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	O endereço informado no DBE está em conformidade com o endereço informado no ECPA e é adequado?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	DBE não deve ser elaborado para fins de cobrança?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	O Documento Básico de Exame - DBE é o Projeto de Termos Atos que deve ser elaborado para a realização da análise prévia?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Outras exigências ou especificações (DBE):

## Proposta de Exigência

Proposta	
3. Dados informados no ECPA, integram os documentos apresentados em 27.06.2021, no item 1.1, Capítulo I, item 100, art. 10.120.24.133\formularios\seletoval.aspx	

Proposta de exigência/indicativo de a especificação ou fundamento:

Anexos: não se aplica, não se aplica.

Assinatura:

Márcia Andrade Gomes RG 9.458.347-4  
Data: 17/06/2021

Cidade: Vila Velha



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO  
 0.325.918/21-1



### CAPA DO REQUERIMENTO

#### DADOS CADASTRAIS

ATO: Consolidação da Meia: Inclusão/Alteração de Imigrante;			
NOME EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.		NIREP: Normal	
ENDERECO: Avenida Luiz Maggioli		NÚMERO: 2277	COMPLEMENTO: CNPJ: 14072-055
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto		UF: SP	TELEFONE: Série:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CPF/CNPJ:	ANEXO:	VALORES:
0	12.420.164/0001-57	3530048685-4	R\$ 0,00
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO/REQUERENTE/REPRESENTANTE:		VALORES PECULIARES:	
NOME: WILHELMO FONSECA GOULART (Dirigente Financeiro)		DARE: R\$ 442,17	1 / 1
ASSINATURA:		DARE: R\$ 0,00	
DATA: 30/03/2021			

JUCI  
 ER 238-  
 RIBEIRÃO  
 29 ABR  
 PROTO

INCLUI: CONSOLIDAÇÃO DA MEIA, QUE AGORA INCLUI A INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO REGISTRO DE IMIGRANTE SÓ EXPRESSAMENTE VERSO

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

REC-938 - ACIRP RIBEIRÃO PRETO ★ 29 ABR. 2021 ★  PROTOCOLO	Caixa de Entrada	Caixa de Saída
<p>27.07.2021 Ado Nunes Macri RG 9.044.506-6</p>		
ANEXOS:	Protocolo de Recepção	Liberdade de Fazenda - Censo
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formulário Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Termo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Autenticação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS MAIS CERTIFICADOS EM ATÉ 90 DIAS DA INSCRIÇÃO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 1.800.95

<input type="checkbox"/> Nome Padrão
<input type="checkbox"/> Resolução Pessoal ou Nome Empresarial
<input type="checkbox"/> NID ou Cadastro
<input type="checkbox"/> NIE sem Cadastro
<input type="checkbox"/> Informação de Localização na Fase Cadastro
<input type="checkbox"/> Verificação CNPJ (Número de Contabilidade)
<input type="checkbox"/> Verificação de Ficha Cadastro
<input type="checkbox"/> Série de Sustentabilidade



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLIGIDA

**PROTOCOLO:** 0.325.918/21-1

#### **Relatório da Análise Prática**

- 9 SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** para atestar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94.

PBE (Posterior Bézier de Esquadrado)

MEN	PERGUNTA/DESCRIÇÃO	AUX	RES
01	O Encerramento à operação da Unidade Básica de Educação - UBE?	0	0
02	O Documento Básico de Enseda - DBE, é usado no processo de Transferência de operação-criada?	0	0
03	O Documento Básico de Enseda - DBE, é usado no processo de Transferência para reorganização da escola?	0	0
04	O código de ato que estabelece a unidade de ensino operação e permanente?	0	0
05	O ato responsável referente na ICP-EI para criação de certa, descrevendo o critério, competência e critérios de avaliação que visam ao seu aperfeiçoamento, incluindo: orientação pratica, regulas e outros caracteres específicos (anexo)?	0	0
06	O ato responsável no requerimento de regularização correspondente ao nome de "vergogna"? (Permitir-se a realização de organização e alterações, tendo em vista o abreviamento desses nomes na realização da qualificação, da mesma?)	0	0
07	A redação da justificativa informada corresponde com o que apresentado na justificativa?	0	0
08	O capital informado na PCV corresponde ao capital informado na regularização correspondente?	0	0
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Resulta-se que a atividade principal é aquela que entra para o resultado econômico)	0	0
10	O DRE esta informado com preços fixos ou variáveis? (é preciso que o que é variável, tenha um percentual dentro do sistema de cálculo de alíquota de contribuição) ou admissíveis indicado pelos critérios para meio de consumo fiscal, resultando-se que a pessoa física responde ao gerador e o CNTI (que é gerador) responde ao gerador ou não responde para a execução, quando não é gerador que responde, responder comprovado de forma, procurando em papel 4 possivel, gerar e gerar ou se não gerar ficar em DNE, deve adicionar esse critério, se não é gerador de impostos, não gerar fiscal é determinado o percentual para o CNTI - Resolução 2013 - MCTES).	0	0
11	O endereço informado no DRE está em consonância com o endereço informado no ato criador e autorizado?	0	0
12	DBE por Dependência da(s) Prefeitura(s) ...	0	0
13	O Documento Básico de Enseda - DBE, é usado no processo de Transferência para reorganização da escola?	0	0

**Otros tipos de autorizaciones**

## **Propos de l'extinction**

<p>(R) Aquele a quem é destinado o ato, desde quando é feito por advogado, comete crime de falso em testemunha no Juizado Federal, nos arts. 38, § 2º do Decreto 1.800/56 e do art. 26, II, da Lei Orgânica da Pátria (LOP) e art. 31 (21).</p> <p>23- Um documento que expõe de forma clara e precisa, de modo a permitir sua verificação, que garantem a sonetabilidade das informações e a integridade da sua estrutura (Alvarenga, 1998, p. 111). FN (BIEB) = 8110200. Definição Jurídica = 113001.</p> <p>24- Na abrigada, sempre dentro do que está adequado ao seu fim, contendo a declaração ou a informação que se refere à sua natureza, destinado a ser lido ou escutado. FN (BIEB) = 8110200. Eja (disponível a apresentação da declaração, ou versar em torno a declaração a ser dada) devem estar a flor da língua. As regras que os administradores aplicam-se ao recurso seguem da cláusula (R) 04, anexo I do BIEB/STJ, art. 147, 1º de Lóis (64874).</p>
--

## **Propostas de exames e viés de funcionamento a específicos da fundação**

১৮-মুক্তিপূর্ব কেন্দ্ৰীয়

**EXIGÊNCIA**  
02/1970

**CONVÉNIO**  
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO  
2.003.795/23-6

CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ/MF Nº 12.320.164/01  
NIRE Nº 35.300.486.85  
CVM 02568-2  
Companhia Aberta  
("Companhia")



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 26 de abril de 2023, às 14:00 horas, reunidos por videoconferência, nos termos do art. 13 do Estatuto Social da Companhia.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**MESA.** Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Luiz Felipe Duarte Martins Costa, Secretário.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES.** Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

1. A reeleição dos membros do Comitê de Auditoria, Gestão do Risco e de Compliance, estatutário, de assessoramento ao Conselho de Administração:

- JOSÉ ANTONIO MIGUEL NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13565120-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 052.393.918-31, com endereço na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Fidencio Ramos, nº 308, 2º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010, para o cargo de Coordenador do Comitê, membro independente;
- PAULO SERGIO CRUZ DORTAS MATOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 01078914-68 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 219.961.055-15, com endereço na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Bernardino Machado, nº 403, Granja Julieta, CEP 04722-120, para o cargo de membro independente do Comitê, com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; e
- RICARDO PECHINHO HALLACK**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 115987281 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME nº 082.237.447-16, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Rua Iguatemi, nº 151, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, para o cargo de membro do Comitê, sendo que o Sr. Ricardo também ocupa o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

1.1. Os membros, ora eleitos, possuem mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data e tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse e entrega de declaração de desimpedimento e de adesão ao Regulamento do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;

2. A reeleição dos membros da Diretoria da Companhia:

- LEONARDO ALMEIDA BYRRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 20.477.845 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 269.275.368-25, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Presidente;

- b) **ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI PACHECO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 27.602.378-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 305.213.538-40, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios;
- c) **VILSON SCHVARTZMAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 10.500.869-07 SSP/RS, inscrito no CPF/ME nº 766.031.300-25 com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas;
- d) **FLAVIA DE LIMA CARVALHO**, brasileira, em união estável, relações públicas, portadora do RG nº 25.069.651-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 313.294.398-30, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretora de Relações com Investidores e M&A;
- e) **GUILHERME FONSECA GOULART**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 279.285.928-86, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Financeiro;
- f) **RENAN DE ALMEIDA HERVELHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 43.528.434 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 333.637.448-03, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Comercial;
- g) **THIAGO LISKA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 3.644.744 SSP/SC, inscrito no CPF/ME nº 020.058.649-19, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor de Diagnósticos e Vacinas.

2.1. Os Diretores reeleitos possuem mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data e tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse e entrega de declaração de desimpedimento e de adesão ao Regulamento do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;

2.2. Autorizar Guilherme Fonseca Goulart, acima qualificado, a representar a Companhia perante a Receita Federal do Brasil, na condição de responsável legal;

3. O relatório de análise crítica do Sistema de Gestão Antissuborno ("SGAS") da ISO 37.0001, o desempenho das ações, bem como ratificado o compromisso de cumprimento ao SGAS;

4. A assinatura pela Companhia (a) da proposta de prestação de serviços com a Diagnóstico da América S.A.; e, com abstenção de voto pelo conselheiro Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro (b) do contrato de representação comercial com a Crer Cunha Ribeiro Empreendimentos e Representações Ltda.;

5. A autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessárias à consecução das matérias acima.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretário: Luiz Felipe Duarte Martins Costa; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins

Costa; (iii) Ricardo Pecanha Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; e (v) Paula Paschoal Queiroz de Moraes.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2023.

*(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)*

Mesa:

**Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro**  
Presidente

**Luiz Felipe Duarte Martins Costa**  
Secretário



**JUCESP**

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/BEF8-57BC-4A56-4CD1> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8EF8-57BC-4A56-4CD1



### Hash do Documento

ED617FA33202B43AF84A8CA2C7AA3C5DC88695CF395008FDA7EE959DED0F4E20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- Luiz Felipe Duarte Martins Costa (CONSELHEIRO) - 220.001.658-18 em 27/04/2023 17:28 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

- Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro (CONSELHEIRO) - 073.477.007-36 em 26/04/2023 15:05 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A **FLAVIA DE LIMA CARVALHO**, brasileira, em união estável, relações públicas, portadora do RG nº 25.069.651-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 313.294.398-30, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretora de Relações com Investidores e M&A da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

A Sra. **FLAVIA DE LIMA CARVALHO**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrevogavelmente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, a Sra. Flavia de Lima Carvalho declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

**Flavia de Lima Carvalho**  
Diretora de Relações com Investidores e M&A

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A3AD-8D21-1B70-727A> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A3AD-8D21-1B70-727A



### Hash do Documento

78856FE9F9D63305852CBEA5EED3DF13CCE6CBC3568A8A4470A3DBDA1CB483D7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são):

- Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 28/04/2023 11:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI PACHECO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 27.602.378-x SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 305.213.538-40, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios; da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI PACHECO**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/7 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **André Augusto Spicciati Pacheco** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

**André Augusto Spicciati Pacheco**  
Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3684-29E3-2494-A9E5> ou vá até o site <https://izisign.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3684-29E3-2494-A9E5



### Hash do Documento

C1834035973F9B426A45C24CE23761B80D787C657FAD5E8D8D4A8A121923116D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

- Andre Augusto Spicciati Pacheco (Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios) - 305.213.538-40 em 26/04/2023 16:50 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IESTMPEDIMENTO

O **GUILHERME FONSECA GOULART**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 279.285.928-86, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Financeiro da CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Lulz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **GUILHERME FONSECA GOULART**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **Guilherme Fonseca Goulart** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

**Guilherme Fonseca Goulart**  
Diretor Financeiro



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/EFE7-9D13-FAFC-2E64> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFE7-9D13-FAFC-2E64



### Hash do Documento

660CAE038087A8D1D316F856FD308B4F6CEA2037E7229E17A0C89575B07A2FBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

- Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) -  
279.285.928-86 em 26/04/2023 18:28 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE POSSE : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **LEONARDO ALMEIDA BYRRÓ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 20.477.845 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 269.275.368-25, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Presidente da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **LEONARDO ALMEIDA BYRRO**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o tome inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se a obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **Leonardo Almeida Byrro** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

**Leonardo Almeida Byrro**  
Diretor Presidente

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/35C6-11D3-94B4-3FF1> ou vá até o site <https://izisign.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35C6-11D3-94B4-3FF1



### Hash do Documento

CAD71AE14E972779E5BE08A72C0C52DC73014A28812A3C7372C14C663E3BBAD6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- Leonardo Almeida Byrro (Diretor Presidente) - 269.275.368-25 em  
28/04/2023 13:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **THIAGO LISKA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 3.644.744 SSP/SC, inscrito no CPF/ME nº 020.058.649-19, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor de Diagnósticos e Vacinas da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maglioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **THIAGO LISKA**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o tome inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se a obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. Thiago Liska declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

**Thiago Liska**  
Diretor de Diagnóstico e Vacinas

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/37FB-D9C0-E19F-D074> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37FB-D9C0-E19F-D074



### Hash do Documento

E83BDE1B5791050F3D5A7D515BAAA8B8589E3E8096E7066D609E7FEF4B092ED0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são):

- Thiago Liska (Diretor de Diagnósticos e Vacinas) - 020.058.649-19  
em 02/05/2023 13:45 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **RENAN DE ALMEIDA HERVELHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 43.528.434 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 333.637.448-03, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Comercial da CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **RENAN DE ALMEIDA HERVELHA**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **Renan de Almeida Hervelha** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

**Renan de Almeida Hervelha**  
*Diretor Comercial*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F5A8-693D-A8E5-8FB8> ou vá até o site <https://izisign.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F5A8-693D-A8E5-8FB8



### Hash do Documento

37F03205D1A7C5D50D2C92D248558EBF8BDBFD40B976AD2F33BB7F6D70CE62BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

- Renan De Almeida Hervelha (Diretor Comercial) - 333.637.448-03  
em 26/04/2023 17:08 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **VILSON SCHVARTZMAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 10.500.869-07 SSP/RS, inscrito no CPF/ME nº 766.031.300-25 com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **VILSON SCHVARTZMAN**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritivamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **Vilson Schwartzman** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

**Vilson Schwartzman**  
Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/DB67-7BAA-EF38-13DB> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB67-7BAA-EF38-13DB



### Hash do Documento

C4F3695A511454795151D56C0BA67F12D8F6718DB11F9580483919D98DC81E04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são):

- Vilson Schwartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas) - 766.031.300-25 em 27/04/2023 08:39  
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 12.420.164/0001-57

NIRE 35.300.486.854

CVM nº 02568-2

JUCESP PROTOCOLO  
0.964.275/23-5



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL.** Em 28 de abril de 2023, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

**CONVOCAÇÃO.** Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições de 29, 30 e 31 de março de 2023, nas páginas E13, E20 e E4, respectivamente, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos mesmos dias, conforme o artigo 124 da Lei das S.A.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS.** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, foram publicados no jornal "Valor Econômico", em sua edição de 10 de março de 2023, páginas E3 e E4, e em sua edição online, no mesmo dia, arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

**QUÓRUM.** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 88,38% do capital social da Companhia, em assembleia geral ordinária, e 74,16% do capital social da Companhia, em assembleia geral extraordinária, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme os registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81, e informações constantes dos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II, da CVM 81.

**PRESENÇA LEGAL.** Presentes o Sr. Felipe Brutti da Silva, representante da KPMG Auditores Independentes Ltda., e a Sra. Flávia de Lima Carvalho, Diretora de Relações com Investidores e M&A, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei das S.A.

**MESA.** Os trabalhos foram presididos por Flávia de Lima Carvalho e secretariados por Joseane Correia.

**ORDEM DO DIA.** A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

Em assembleia geral ordinária:

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

2. deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023;
3. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
4. definir o número de membros que comporá o Conselho de Administração;
5. eleger os membros do Conselho de Administração;
6. eleger o Presidente do Conselho de Administração;
7. fixar a remuneração global máxima da Administração para o exercício social de 2023.

**Em assembleia geral extraordinária:**

1. inclusão das atividades de fabricação, industrialização, distribuição, importação e comércio atacadista e varejista de dermocosméticos, instrumentos para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios, roupas, acessórios e equipamentos para uso profissional, pessoal e de segurança do trabalho, a prestação de serviços de manipulação de medicamentos magistrais e oficinais, bem como a atividade de farmácia de manipulação de medicamentos quimioterápicos, medicamentos estéreis e nutrição enteral e parental, mão de obra de terceiros, bem como a consultoria, assessoria técnica e pareceres, nas áreas farmacêuticas, a manutenção, reparação, locação e instalação de aparelhos eletrônicos, eletromédicos e eletroterapêuticos e de irradiação, de uso pessoal, doméstico, hospitalares, laboratoriais, equipamentos e outros, serviço de suporte técnico, manutenção, instalação e assessoramento em programas de computador, comércio varejista de programas de computador não-customizáveis, a prestação de serviços de assessoria, consultoria e administração de negócios relacionados aos diversos segmentos da área da saúde, prestação de serviço de comunicação, divulgação direcionados à área da saúde, e serviço de televendas, promoção, pesquisa, divulgação, elaboração, criação e desenvolvimento gerencial de projetos e programas de adesão a tratamentos e campanhas, recrutamento, contratação, treinamento e gerenciamento de força promocional/técnica interna e externa, serviços de enfermagem, assistência domiciliar, que consiste no conjunto de atividades de caráter ambulatorial, planejamento, desenvolvimento e realização de projetos, administração de cartões de convênio e de cartões de desconto, serviços de call center, outros serviços correlatos, e a exclusão das atividades de beneficiamento de algodão, prestação de serviços de informática e serviços imobiliários no objeto social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do seu Estatuto Social;
2. inclusão no Estatuto Social da Companhia de disposição que autoriza a Companhia a firmar contrato de indenidade com seus administradores, membros de comitês e demais executivos que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas, mediante a inclusão de um novo artigo 32 no Estatuto Social e a renumeração dos artigos subsequentes.

**DELIBERAÇÕES.** Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A., bem como dispensaram a leitura do mapa sintético consolidado dos votos proferidos a distância, divulgado ao mercado em 24 de abril de 2023 e colocado à disposição dos acionistas para consulta. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

**Em assembleia geral ordinária:**

1. Foram aprovados, por unanimidade dos votos proferidos, já desconsiderados os legalmente impedidos de votar, tendo sido computados 249.460.483 votos a favor, 0 votos contrários e 960.166

abstências, as contas das administrações, incluindo o Relatório da Administração, e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 250.420.649 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a proposta de orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

3. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 250.420.649 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, com a seguinte composição:

Destinação	Valor (R\$)
Pagamentos já efetuados de Juros sobre o Capital Próprio	78.452.000,00
Reserva Legal	12.986.582,21
Reservas de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei das S.A.)	87.602.247,99
Retenção de lucros com base em orçamento de capital (art. 196 da Lei das S.A.)	80.690.814,93
Total do lucro líquido	259.731.644,23

4. Foi aprovado, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 250.420.649 a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, que o Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros.

5. Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 206.225.397 votos a favor, 4.753.215 votos contrários e 39.442.037 abstenções, a eleição dos membros do Conselho de Administração listados a seguir, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024:

- (a) **Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.821.957-7, expedido por SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.477.007-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011;
- (b) **Luiz Felipe Duarte Martins Costa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 209.522, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.280.700-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 220.001.658-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011;
- (c) **Thayan Nascimento Hartmann**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.154.946, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.009.506-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011;
- (d) **Carla Schmitzberger**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de

identidade RG nº 03.701.202-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.280.967-87, residente e domiciliada na rua Brás Cardoso, nº 93, apartamento 91, Vila Nova Conceição, CEP 04.510-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Sra. Carla Schmitzberger foi eleita conselheira independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3; e

- (e) **Ricardo Pechincho Hallack**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula (identidade RG nº 115987281 DETRAN R), inscrito no CPF/MF sob o nº 082.237.447-16, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 151 – 18 andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, 01451-011. O Sr. Ricardo Pechincho Hallack foi eleito conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração na forma da legislação aplicável, e aceitam os cargos para o qual foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fô pública ou a propriedade, bem como que cumprim, nos termos desta ata, os requisitos do artigo 147 da Lei das S.A.

6. Foi aprovado, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 207.282.997 votos a favor, 3.695.615 votos contrários e 39.442.037 abstenções, que o Sr. **Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro** ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

7. Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 243.174.677 votos a favor, 7.245.972 votos contrários e 0 abstenções, a fixação da remuneração global dos administradores a ser paga no exercício social de 2023 no valor de R\$ 29.644.188,32 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), incluindo remuneração fixa, variável e benefícios.

Em assembleia geral extraordinária:

1. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 210.978.612 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a inclusão das atividades de fabricação, industrialização, distribuição, importação e comércio atacadista e varejista de dermocosméticos, instrumentos para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios, roupas, acessórios e equipamentos para uso profissional, pessoal e de segurança do trabalho, a prestação de serviços de manipulação de medicamentos magistrais e oficiais, bem como a atividade de farmácia de manipulação de medicamentos quimioterápicos, medicamentos estéreis e nutrição enteral e parental, mão de obra de terceiros, bem como a consultoria, assessoria técnica e pareceres, nas áreas farmacêuticas, a manutenção, reparação, locação e instalação de aparelhos eletrônicos, eletromédicos e eletroterapêuticos e de irradiação, de uso pessoal, doméstico, hospitalares, laboratoriais, equipamentos e outros, serviço de suporte técnico, manutenção, instalação e assessoramento em programas de computador, comércio varejista de programas de computador não-customizáveis, a prestação de serviços de assessoria, consultoria e administração de negócios relacionados aos diversos segmentos da área da saúde, prestação de serviço de comunicação,

divulgação direcionados à área da saúde, e serviço de televendas, promoção, pesquisa, divulgação, elaboração, criação e desenvolvimento gerencial de projetos e programas de adesão a tratamentos e campanhas, recrutamento, contratação, treinamento e gerenciamento de força promocional/técnica interna e externa, serviços de enfermagem, assistência domiciliar, que consiste no conjunto de atividades de caráter ambulatorial, planejamento, desenvolvimento e realização de projetos, administração de cartões de convênio e de cartões de desconto, serviços de call center, outros serviços correlatos, e a exclusão das atividades de beneficiamento de algodão, prestação de serviços de informática e serviços imobiliários no objeto social da Companhia. Diante do exposto, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 3º - O objeto social da Companhia compreende: (i) fabricar, industrializar, embalar, reembalar, distribuir, importar, exportar, representar, armazenar, expedir e exercer o comércio atacadista e varejista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive com controle especial, produtos de higiene pessoal, descartáveis, cosméticos, dermocosméticos, produtos de perfumaria, produtos para saúde/dispositivo médico, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares, ortopédicos e laboratoriais, instrumentos para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratório, roupas, acessórios e equipamentos para uso profissional, pessoal e de segurança do trabalho, saneantes, produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado, de higiene com ação antimicrobiana, vacinas para uso humano, alimentos, especialmente dietas e leites nutricionais, fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, produtos têxteis (tecidos e não tecidos), adesivos cirúrgicos e fitas adesivas industriais, algodão, não-tecidas, filamentos sintéticos ou artificiais, alvejamento de algodão e fios; produtos de uso veterinária, produtos alimentícios em geral, produtos farmacêuticos, com e sem a manipulação de fórmulas, de higiene para animais, papelaria e produtos de escritório; (ii) a prestação de serviços de manipulação de medicamentos magistrais e oficinais, bem como a atividade de farmácia de manipulação de medicamentos quimioterápicos, medicamentos estéreis e nutrição enteral e parental, mão de obra de terceiros, bem como a consultoria, assessoria técnica e pareceres, nas áreas farmacêuticas afins; (iii) o armazenamento e o depósito para terceiros, inclusive em câmaras frigoríficas, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), exceto com emissão de warrants; (iv) o transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e dos filiais, tanto transportes para terceiros quanto intercompany; (v) a manutenção, reparação, locação, instalação e manutenção de aparelhos eletrônicos, eletromédicos e eletroterapêuticos e de irradiação de uso pessoal, doméstico, hospitalares, laboratoriais, equipamentos e outros, serviço de suporte técnico, manutenção, instalação e assessoramento em programas de computador, comércio varejista de programas de computador não-customizáveis; (vi) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e central de negócios; (vii) a prestação de serviços de assessoria, consultoria e administração de negócios relacionados nos diversos segmentos da área da saúde, prestação de serviço de comunicação, divulgação direcionados à área da saúde, e serviço de televendas, promoção, pesquisa, divulgação, elaboração, criação e desenvolvimento gerencial de projetos e programas de adesão a tratamentos e campanhas, recrutamento, contratação, treinamento e gerenciamento de força promocional/técnica interna e externa, serviços de enfermagem, assistência domiciliar, que consiste no conjunto de atividades de caráter ambulatorial, planejamento, desenvolvimento e realização de projetos, administração de cartões de convênio e de cartões de desconto; (viii) serviço de call center; (ix) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e (x) deter participação em outras sociedades."**

2. Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 205.282.531 votos a favor, 5.696.081 votos contrários e 0 abstenções, a inclusão no Estatuto Social da Companhia de disposição que autoriza a Companhia a firmar contrato de indenidade com seus administradores, membros de comitês e demais executivos que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas mediante a inclusão de um novo artigo 32 no Estatuto Social e a renumeração dos

artigos subsequentes. Diante do exposto, o artigo 32 do Estatuto Social da Companhia e os artigos renumerados passam a vigorar com a seguinte redação:

### ***"Capítulo IX - Acordo de Indenidade"***

**Artigo 32** - Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenizadas seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais executivos que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelas Beneficiárias por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

**Parágrafo 1º** - A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos praticados com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no art. 159 da Lei 6.404/76 ou resarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

**Parágrafo 2º** - Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo 3º** - As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

### ***Capítulo X - Disposições Gerais***

**Artigo 33** - A Companhia disponibilizará aos seus acionistas, sempre que assim solicitado, acesso a eventuais contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas, acordos de acionistas dos quais a Companhia venha a ser signatária, bem como eventuais programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

**Artigo 34** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 35** - A Companhia deverá observar qualquer acordo de acionistas eventualmente arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração deverão abster-se de computar votos contrários aos termos dos Acordos de Acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

### ***Capítulo XI - Arbitragem***

**Artigo 36** - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emitir, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas

*editadas pelo Conselho Monetário Nacional; pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.”*

**Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância Microsoft Teams.

**Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams:** ASCSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO COUGAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VII LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL XIV LLC, DYNAMO BRASIL XV LP, CONSOLAÇÃO GOULART TERRA, CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, GENOMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I, JOSEANE CORREIA.

**Acionistas presentes por meio do envio do Boletim de Voto a Distância:** NÚCLEO AGULHAS NEGRAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, AURORA BRAZIL LLC – BANCO BTG PACTUAL S/A, FP FOF NC FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, NÚCLEO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, NCIP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, NÚCLEO PIÜVA FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, NÚCLEO PREV 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, ALASKA PERMANENT FUND; CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES FUND; CAPITAL INTERNATIONAL FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; FEDERATED HERMES I. F. PLC - FEDERATED H. G. E. M. S. E. F.; FEDERATED HERMES INVESTMENT FUNDS PLC; FIDELITY INVEST TRUST LATIN AMERICA FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX FUND; GOVERNMENT OF SINGAPORE; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON-LEND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L. F.; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT TINTL STK MKT INDEX T; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND; E WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND.

Representante dos auditores: Felipe Brum e Siva. Membros da administração: Flávia de Lima Carvalho.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Mesa:

Flávia de Lima Carvalho  
Presidente

Joseane Correia  
Secretária





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5AB9-B971-A777-0C92> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AB9-B971-A777-0C92



### Hash do Documento

C25271677CF0753E38A2979BF4C3C305E8ADC75B71BEC411654396F295A0A003

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- ✓ Joseane Correia (Gerente Jurídico) - 948.219.689-91 em  
28/04/2023 13:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

- ✓ Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 28/04/2023 11:27 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Thayan Nascimento Hartmann**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.154.946, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.009.506-96, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011, toma posse de seu cargo como membro do Conselho de Administração da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 às 11h, para exercer um mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Thayan Nascimento Hartmann**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrevogavelmente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Thayan Nascimento Hartmann**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto, SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

**Thayan Nascimento Hartmann**  
Membro do Conselho de Administração

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6895-28E1-3422-1FF2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6895-28E1-3422-1FF2



### Hash do Documento

D1C19C666B0B105FF9E270224C6C6E54BD163B542DEE2C7B7BA93DC7EB46CA55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são):

- Thayan Nascimento Hartmann (CONSELHEIRO) - 072.009.506-96 em 28/04/2023 11:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Ricardo Pechinho Hallack**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG no 115987281 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o no 082.237.447-16, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 151 - 18 andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, 01451-011, toma posse de seu cargo como membro independente do Conselho de Administração da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 às 11h, para exercer um mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Ricardo Pechinho Hallack**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declará, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando inciso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando cliente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Ricardo Pechinho Hallack**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto, SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

**Ricardo Pechinho Hallack**  
Membro Independente do Conselho de Administração

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5876-0E1D-7B99-3952> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5876-0E1D-7B99-3952



### Hash do Documento

C1DA5EC0D0B4963640E8B555E1401AA8F6AA8CF00E665B92BEB51552E0F39F88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- Ricardo Pechinho Hallack (CONSELHEIRO) - 082.237.447-16 em  
28/04/2023 17:30 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.821.957-7, expedido por SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.477.007-36, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011, toma posse de seu cargo como Presidente do Conselho de Administração da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 às 11h, para exercer um mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro** declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto, SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

**Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro**  
Presidente do Conselho de Administração

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/1F95-CA24-DFB5-3B2A> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F95-CA24-DFB5-3B2A



### Hash do Documento

223BCCD0F6ABC18A824AAECCD640062CE73DDC786722512A840B1599517962D5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- ✓ Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro (CONSELHEIRO) -  
073.477.007-36 em 28/04/2023 13:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Luiz Felipe Duarte Martins Costa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 209.522, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.280.700-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 220.001.658-18, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº. 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011, toma posse de seu cargo como membro do Conselho de Administração da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 às 11h, para exercer um mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Luiz Felipe Duarte Martins Costa**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando cliente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Luiz Felipe Duarte Martins Costa**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto, SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

**Luiz Felipe Duarte Martins Costa**  
Membro do Conselho de Administração

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/FA3A-5DA5-6EEA-EEBD> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA3A-5DA5-6EEA-EEBD



### Hash do Documento

50A6E548CE76BB18D45C9CF4D63BA162C2D7AA98218042EB31BDD9631C81EA25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- ✓ Luiz Felipe Duarte Martins Costa (CONSELHEIRO) - 220.001.658-18 em 28/04/2023 11:58 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Carla Schmitzberger**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade RG nº 03.784.202-8, inscrita no CPF/MF sob o n.º 667.280.967-87, residente e domiciliada na rua Brás Cardoso, nº 93, apartamento 91, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.510-030, neste ato, toma posse de seu cargo como membro independente do Conselho de Administração da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 às 11h, para exercer um mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

**Carla Schmitzberger**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, **Carla Schmitzberger**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço na rua Brás Cardoso, nº 93, apartamento 91, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.510-030.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.



**Carla Schmitzberger**

Membro Independente do Conselho de Administração



CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF Nº 12.420.164/0001-57

NIRE Nº 35.300.486.854

CVM 02568-2

Companhia Aberta

("Companhia")

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 23 de agosto de 2023, às 14:00 horas, reunidos por video conferência, nos termos do art. 13 do Estatuto Social da Companhia.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**MESA.** Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Joseane Correia, Secretária.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES.** Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovam:

- (i) assinatura dos contratos (a) de comodato entre a Companhia e a Diagnósticos da América S.A.; (b) de prestação de serviços entre a Azimute Med Consultoria e Assessoria S.A., Íntegra Medical Consultoria S.A. e a Diagnósticos da América S.A., bem como a inclusão de novos exames no decorrer da vigência do contrato; e das propostas comerciais entre a Cremer S.A. e a Neogrid Informática Ltda.;
- (ii) incorporação da Statum Participações Ltda. (36.022.998/0001-72) ("Statum") pela Proinfusion S.A. (07.028.603/0001-40) ("Proinfusion"), a ser realizada em 1º de setembro de 2023, nos termos e condições do laudo de avaliação e do Protocolo e Justificação de Incorporação da Statum, a ser firmado entre a administração da Proinfusion e da Statum, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Statum pela Proinfusion;
- (iii) renovação da vigência e consolidação da Política de Anticorrupção e Antissuborno, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;
- (iv) eleição de **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 65.313.380-4 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 895.734.475-68 com endereço profissional na Rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor de Serviços**, com mandato até 26 de abril de 2026, de forma a coincidir com o mandato dos demais diretores. O diretor será investido em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, a apresentação da declaração de desimpedimento e de adesão aos termos do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Fica consignado que sua função tem a responsabilidade de gerir a área de serviços para todos os canais do mercado da saúde, oferecidos pela Companhia e suas controladas; e
- (v) autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aprovadas.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA.** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretária: Joseane Correia; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Carla Schmitzberger.

Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2023.

*(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)*

Joseane Correia  
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.  
Para verificar as assinaturas, vai ao site <https://cetisign.com.br> e utilize o código DEEE-4DF1-0421-0060.

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0EEE-4DF1-0421-0D60> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0EEE-4DF1-0421-0D60



### Hash do Documento

E1CAF3C11BB6656EE9CF42A2F88C347359315BFAFEBF38B597251A102B3B8454

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são):

- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em  
24/08/2023 08:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 65.313.380-4 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 895.734.475-68 com endereço profissional na Rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor de Serviços da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 23 de agosto de 2023 às 14h, para exercer seu mandato até 26 de abril de 2026, de forma a coincidir com o mandato dos demais diretores, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra às normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 23 de agosto de 2023.

  
**FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF N° 12.420.164/0001-57

NIRE N° 35.300.486.854

CVM 02568-2

Companhia Aberta

(“Companhia”)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 23 de agosto de 2023, às 14:00 horas, reunidos por videoconferência, nos termos do art. 13 do Estatuto Social da Companhia.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**MESA.** Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Joseane Correia, Secretária.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES.** Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovam:

- (i) assinatura dos contratos (a) de comodato entre a Companhia e a Diagnósticos da América S.A.; (b) de prestação de serviços entre a Azimute Med Consultoria e Assessoria S.A., Integra Medical Consultoria S.A. e a Diagnósticos da América S.A., bem como a inclusão de novos exames no decorrer da vigência do contrato; e das propostas comerciais entre a Cremer S.A. e a Neogrid Informática Ltda.;
  - (ii) incorporação da Statum Participações Ltda. (36.022.998/0001-72) ("Statum") pela Proinfusion S.A. (07.028.603/0001-40) ("Proinfusion"), a ser realizada em 1º de setembro de 2023, nos termos e condições do laudo de avaliação e do Protocolo e Justificação de Incorporação da Statum, a ser firmado entre a administração da Proinfusion e da Statum, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Statum pela Proinfusion;
  - (iii) renovação da vigência e consolidação da Política de Anticorrupção e Antissuborno, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;
  - (iv) eleição de **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 65.313.380-4 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 895.734.475-68 com endereço profissional na Rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor de Serviços**, com mandato até 26 de abril de 2026, de forma a coincidir com o mandato dos demais diretores. O diretor será investido em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, a apresentação da declaração de desimpedimento e de adesão aos termos do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Fica consignado que sua função tem a responsabilidade de gerir a área de serviços para todos os canais do mercado da saúde, oferecidos pela Companhia e suas controladas; e
  - (v) autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aprovadas.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA.** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretária: Joseane Correia; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Carla Schmitzberger.

Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2023.

*(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)*

---

Joseane Correia  
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.  
Para verificar a assinatura, acesse o site [www.jucesp.org.br](https://www.jucesp.org.br) e utilize o código DEEE-1DE102140E60.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para a assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/verificar/0EEE-4DF1-0421-0D60> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0EEE-4DF1-0421-0D60



### Hash do Documento

E1CAF3C11BB6656EE9CF42A2F88C347359315BFAFEBF38B597251A102B3B8454

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em  
24/08/2023 08:27 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 65.313.380-4 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 895.734.475-68 com endereço profissional na Rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor de Serviços da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Lulz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 23 de agosto de 2023 às 14h, para exercer seu mandato até 26 de abril de 2026, de forma a coincidir com o mandato dos demais diretores, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 23 de agosto de 2023.

  
**FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**

**CM HOSPITALAR S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME: 12.420.164/0001-57

NIRE: 35.300.486.854

CVM nº 02568-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL.** Em 01 de setembro de 2023, às 09 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

**CONVOCAÇÃO.** Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições de 09, 10 e 11 de agosto de 2023, nas páginas E2, E2 e E2, respectivamente, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos mesmos dias, conforme o artigo 124 da Lei das S.A.

**QUÓRUM.** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 81,23% do capital social da Companhia, conforme os registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução 81.

**MESA.** Os trabalhos foram presididos por Flávia de Lima Carvalho e secretariados por Joseane Correia.

**ORDEM DO DIA.** A assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1. examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia das seguintes sociedades: (i) Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ 06.234.797/0001-78); e (ii) CM PFS Hospitalar S.A. (CNPJ 81.887.838/0001-40), (em conjunto, as "Sociedades"), celebrado em 08 de agosto de 2023 entre as administrações da Companhia e de cada uma das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia (o "Protocolo e Justificação");
2. ratificar a nomeação da Taticca Auditores e Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/ME nº 12.651.123/0001-71 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil das Sociedades a serem incorporadas pela Companhia ("Laudos de Avaliação");
3. aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Avaliadora;
4. aprovar a incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e
5. atualizar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o valor do capital social consignado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2023.

**DELIBERAÇÕES.** Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente assembleia na

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia De Lima Carvalho e Joseane Correia.  
Para verificar as assinaturas, veja o site <https://visigner.com.br> e utilize o código E896-2210-5077-79C9.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

1. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 259.980.969 votos a favor, o Protocolo e Justificação, constante do Anexo I a esta ata.
2. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 259.980.969 votos a favor, a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora, que elaborou os Laudos de Avaliação das Sociedades incorporadas.
3. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 259.980.969 votos a favor, os Laudos de Avaliação das Sociedades. Todos os Laudos de Avaliação constam do Anexo II a esta ata.
4. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 259.980.969 votos a favor, a incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação.
  - 4.1. Diante da aprovação da incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, ficam as Sociedades extintas, sendo sucedidas pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. Tendo em vista que a Companhia já detinha a totalidade das quotas ou ações de cada uma das Sociedades, as suas incorporações não resultarão na emissão de ações da Companhia, mantendo-se inalterado o seu capital social.
  - 4.2. Diante da aprovação das incorporações, fica a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias para a sua implementação.
5. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 259.980.969 votos a favor, a proposta de atualização da redação do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a refletir o atual valor do capital social, conforme consignado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2023, o qual foi aumentado de R\$ 1.771.043.736,23 (um bilhão, setecentos e setenta e um milhões, quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) divididos em 286.123.360 (duzentas e oitenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, trezentas e sessenta) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 2.549.392.366,31 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) divididos em 322.820.608 (trezentos e vinte e duas milhões, oitocentas e vinte mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Deste modo, o referido artigo passa a ter a seguinte nova redação:

*"Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrita e integralizado é de R\$2.549.392.366,31 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), divididos em 322.820.608 (trezentos e vinte e duas milhões, oitocentas e vinte mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."*

**ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Resolução 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância Microsoft Teams.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia De Lima Carvalho e Jossane Correia  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tisig1.com.br> e utilize o código E895-2273-5/77/79C9

**ACIONISTAS PRESENTES POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO MICROSOFT TEAMS:** Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I, Government of Singapore, Consolação Gouart Terra, Dynamo Cougar Master - FIA, Wishbone Delaware Brazil I, LLC, CSHG 2989 FIC FIM CP IE, Verde Master FI Multimercado, Dynamo Brasil VIII LLC, SPX Falcon Master Fia, Carlos Alberto Mafra Terra, Sharp Long Biased Master FI de Ações, Absoluto Partners Master FIA, Dynamo Brasil I LLC, Quathor FIC de FIM CP IE, SPX Hornet Equity Hedge Master FIM, Federated Hermes I. F. PLC - Federated H. G. E. M. S. E. F., Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Fidelity Invest Trust Latin America Fund, Verde Equity Master Fundo de Investimento Multimercado, Ascese Fundo de Investimento em Ações, Norges Bank, Dynamo Brasil VI LLC, Vanguard Total International Stock Index FD, A SE VAN S.F, Verde AM Icatu Previdência Master Fim Previdenciário, Sharp Equity Value Master FIA, Tempranillo FIA IE, Verde AM Long Bias Master Fundo de Investimento em Ações, Itaú Prev Master Verde AM FI Multimercado, Dynamo Brasil XV LP, Dynamo Brasil XIV LLC, Ishares Msci Brazil Small CAP ETF, Itaú Sniper Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Brasil III LLC, Florida Retirement System Trust Fund, Vanguard P. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II, SPX Patriot Master FIA, Sharp Long Short 2x Master Fundo de Investimento Multimercado, Itaú Hunter Total Return Multimercado Fundo de Investimento, Verde AM Ações Master Fundo de Investimento em Ações, CSHG 1928 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos, Emerging Markets Small Capit Equity Index Non-Lendable Fund, Dynamo Brasil V LLC, Dynamo Brasil IX LLC, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund, The Barings E. M. U. Fund, Sub-Fund, The Barings L. A. Fund, Verde AM Long Bias 70 Advisory XP S. P. M. Fim, SPX Apache Master FIA, Wisdomtree Emerging Markets Smalcap Dividend Fund, Absoluto Partners Institucional Master FIA, FP FOF Sharp Equity Value Institucional Fundo de Investimentos, Sharp Equity Value Institucional FIA, Federated Hermes Investment Funds PLC On Behalf Of The Master Trust BK Of JPN, Ltd. AS TO BNP PBE Mother FD, Sharp Equity Value Institucional II Fundo de Investimento, Verde AM Long Bias Icatu Prev FIFE Fundo de Investimento Mul, Sharp Continente FIA, FW Capital Master Fundo de Investimento em Ações, Vinci Portifolio 18 FIM Cred Priv Inv Ext, State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax Ex Ret Plans, FRG FIA Sharp, SPX Long Bias Previdenciario Master Fundo de investimento Um, Rayas FIC FIM CP IE, Diamantina FI em Cotas de FI Multimercado Credito Privado IN, Ishares Public Limited Company, CSHG 2648 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Invest, Verde AM Scena Advisory XP Seguros Master Fundo de Investime, Verde AM B Long Bias Previdenciario FIFE Fundo de Investiment, Verde AM B Previdencia FIFE Master Fundo de Investimento Mul, SPX Falcon Institucional Master FI Multimercado, Dina FIM CP IE, College Retirement Equities Fund, Sharp Arpoador IBRX Ativo Fundo de Investimento em Ações, Duo Sharp FIA, AP LS Master Fundo de Investimento de Ações, SPDR SP Emerging Markets Small Cap ETF, Verde Am Long Bias 70 Bb Prev Master FI Mm, Harris Family Foundation, Serpros Fundo de Investimento em Açõess Kenobi, Sharp Equity Value Previdencia Master FIM, Absoluto Partners Inst II Master FIA, Vanguard Fiduciary TRT Company Instit T Int Stk Mkt Index T, Sharp Equity Value Previdencia A Master FIA, Sharp Ibovespa Ativo Master Fundo de Investimento de Ações, Sharp Estrategia STB FIM, Verde Am Rb Prev Qualificado FIFE FI Multimercado, Sharp Ibovespa Ativo A Master FIA, Ishares MSCI Emerging Markets Small CAP ETF, Verde Am Valor Dividendos FIA, Ishares III Public Limited Company, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L. F., Fundo de Investimento em Ações Gap Valor Pernambuco, State Street Global All Cap Equity Ex-Us Index Portfolio, Public Employees Retirement System of Ohio, Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of, Sharp Equity Value Previdencia Master II Fim, Verde Am Performance Fundo de Investimento em Ações, Sharp IBRX Ativo BB Fundo de Investimento em Ações, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund B, Vanguard ESG International, Verde Am Long Bias 70 Itaú Prev Master Fim, Verde Am Icatu Discere Prev FIFE Fundo de Investimento Multi, SCC Fundo de Investimento Multimercado, Alaska Permanent Fund, Verde Am Strategy II Master Fundo de Investimento em Ações, Sharp Long Short FIM, LASCC FIM CP IE, SSGA SPDR ETFS Europe I PLC, Verde Am Long Bias 70 Red Prev Master FIM, Verde AM BTG Prev Fife

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia  
Para verificar as assinaturas, acesse o site <https://visioin.com.br> e utilize o código E895-2213-6077-79C5.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELO NATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Master FIM, Vanguard Investment Series PLC / Vanguard ESG Emer, Sharp Multimanager BBDC FIM, NTGI-QM Common DAC World Ex-Us Investable Mif - Lending, Sharp Equity Value Prev Master III FIA, AMG Timessquare Emerging Markets Small Cap Fund, Utah State Retirement Systems, BNP Paribas Funds Emerging Multi-Asset Income, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI Screened Non-Lending Comm TR FD, Vanguard Funds PLC / Vanguard ESG Emerging Markets.

São Paulo, 01 de setembro de 2023.

Mesa:

**Flávia de Lima Carvalho**  
Presidente

**Joseane Correia**  
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Flávia De Lima Carvalho e Joseane Correia.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://visign.com.br> e utilize o código E855-2213-9077-7909.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://visign.com.br> e utilize o código E855-2213-9077-7909.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verifica/E895-2213-5C77-79C9> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:** E895-2213-5C77-79C9



### Hash do Documento

B8C312444FB119D8C16831D14CAEF905B0B41B59EBA2FFC1C9ACE4C6EFBACEB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2023 é(são) :

- Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 01/09/2023 09:17 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em 01/09/2023 09:17 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



## **PROTÓCOLO E JUSTIFICAÇÃO DAS INCORPORAÇÕES DE**

### **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**E**

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

**PELA**

**CM HOSPITALAR S.A.**

Celebrado entre as administrações das sociedades abaixo qualificadas, bem como pelas respectivas sociedades:

**CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.420.164/0001-57 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.486.854, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, na qualidade de incorporadora ("Incorporadora" ou "CM Hospitalar");

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rodovia DF 290, Gleba 24, KM 341, Lote 01/04, Galpão 2, Armazém 3, Núcleo Rural Hortigranjeiro de Santa Maria, CEP 72.578-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.234.797/0001-78, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 53.201.244.296, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, na qualidade de incorporada ("Expressa Distribuidora"); e

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua José Guerra nº 127, 1º andar, Sala B, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.887.838/0001-40 e na JUCESP sob o NIRE 35.300.517.369, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de incorporada ("CM PFS

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goyan, Priscila Pavlak Sandor, Isabela Oliveira, Vilson Schwartzman e Flávia De Lima Carvalho. Para verificar as assinaturas, vá ao site <https://esign.com.br> e utilize o código 8882-1411-2074-79-2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELOONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Hospitalar" e, conjuntamente com Expressa Distribuidora, as "Incorporadas" e, individualmente, uma "Incorporada").

Incorporadora e Incorporadas, em conjunto, doravante designadas simplesmente "Partes" e, cada qual individualmente, "Parte".

## P R E Â M B U L O

- (i) Considerando que a Incorporadora é uma sociedade por ações detentora, direta ou indiretamente, da totalidade do capital social das Incorporadas;
- (ii) Considerando que as administrações da Incorporadora e das Incorporadas desejam estabelecer os termos e condições para a incorporação, das Incorporadas, pela Incorporadora;
- (iii) Considerando que, as incorporações pretendidas, se aprovadas, serão realizadas sem aumento do capital social da Incorporadora e sem diluição de seus atuais acionistas, nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 78/2022 ("RCVM 78"), não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da RCVM 78; e
- (iv) Considerando que, a CM Hospitalar pretende incorporar as Incorporadas.

**Resolvem** as Partes firmar, em atendimento ao disposto nos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e com observância das normas aplicáveis da CVM, o presente Protocolo e Justificação das Incorporações pela CM Hospitalar da Expressa Distribuidora e CM PFS Hospitalar. ("Protocolo e Justificação"), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação das Incorporadas pela CM Hospitalar ("Incorporação"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados.

### Clausula 1<sup>a</sup>: Interpretação e Definições

**1.1 Interpretação.** Neste Protocolo e Justificação, a menos que exigido de outra forma pelo contexto:

- (i) os títulos e cabeçalhos servem meramente para referência e não devem limitar ou afetar o significado atribuído à cláusula a que fazem referência;
- (ii) os termos "inclusive", "incluindo" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente";
- (iii) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Protocolo e Justificação aplicar-

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Gonçalves Gouart, Priscila Paulista Sander, Júlia eugênia Coimbra, Vilma Schvarzman e Flávia De Lima Carvalho.  
Para verificar as assinaturas, veja no site <https://lizsign.com.br> e utilize o código 6B32-1411-2074-75E2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- seão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa;
- (iv) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; e
- (v) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições legais respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas na data deste Protocolo e Justificação.

**1.2 Definições.** Os termos iniciados com letras maiúsculas constantes deste Protocolo e Justificação terão os significados a eles atribuídos neste instrumento.

### Cláusula 2<sup>a</sup>; Objeto

**2.1** Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da proposta de Incorporação das Incorporadas pela CM Hospitalar, que será levada à deliberação dos acionistas da Incorporadora e dos sócios e/ou acionistas de cada uma das Incorporadas, sendo que a CM Hospitalar detém a totalidade do capital social das Incorporadas, direta ou indiretamente ("Incorporações" ou "Operação").

**2.2** Mediante a aprovação da presente proposta:

**2.2.1** A CM Hospitalar incorporará a integralidade do acervo patrimonial das Incorporadas pelo seu valor patrimonial contábil, e sucederá as Incorporadas em todos os seus direitos e obrigações, com efeitos contados a partir da aprovação da operação pelos acionistas da CM Hospitalar, em Assembleia Geral e pelas respectivas sócias ou acionistas das Incorporadas, em suas respectivas deliberações societárias;

**2.2.2** As Incorporadas serão extintas e, como consequência, as quotas ou ações emitidas pelas Incorporadas serão canceladas e extintas, sendo que o capital social da CM Hospitalar permanecerá inalterado após as Incorporações, nos termos do disposto na cláusula 5<sup>a</sup>.

### Cláusula 3<sup>a</sup>; Justificação e interesse das partes

**3.1 Justificação, motivos e Benefícios.** As Incorporações visam a melhor estratégia de otimização das bases societárias e de negócios da CM Hospitalar. A realização da Operação se justifica e está no melhor interesse das Partes, pois será possível reorganizar e explorar os elementos patrimoniais de forma unificada e mais eficiente, mantendo o padrão e orientação geral de negócios.

**3.1.1** Com isso, pretende-se reduzir custos de ordem administrativa, além de tornar a administração única mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a CM Hospitalar e para as Incorporadas.

**3.2. Fatores de risco.** As Partes entendem que a Operação não aumentará a exposição de risco dos acionistas das Partes e/ou de terceiros interessados.

#### **Cláusula 4<sup>a</sup>: Avaliação**

**4.1 Empresa Avaliadora.** As Partes contrataram a empresa especializada **TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, Sala 51, Cidade Monções, CEP 04571-938, CNPJ nº 12.651.123/0001-71, registrada no CRC/SP nº 2SP034902/0 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração dos Laudos de Avaliação das Incorporadas, nos termos dos artigos 226 e seguintes da Lei das S.A.

**4.2 Ratificação da Contratação e Nomeação da Empresa Avaliadora.** A escolha, a contratação e a nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração dos Laudos de Avaliação contábil das Incorporadas deverá ser ratificada pelos acionistas da CM Hospitalar.

**4.3 Avaliação das Incorporadas.** A CM Hospitalar e as Incorporadas concordam que, na forma dos laudos de avaliação constantes do Anexo I a este Protocolo e justificação ("Laudos de Avaliação"), o patrimônio líquido das Incorporadas foi determinado com base no critério contábil, pela Empresa Avaliadora, na data base de 30 de junho de 2023 ("Data-Base"), com base nos balanços patrimoniais elaborados pelas administrações das Incorporadas para a Data-Base e para esse fim específico. De acordo com as informações constantes dos Laudos, foram apurados os seguintes valores de patrimônio líquido contábil de cada Incorporada na Data-Base.

- Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda: R\$ 362.434.492,67 (trezentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos);
- CM PFS Hospitalar S.A: R\$ 358.523.281,50 (trezentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

**4.4 Variações patrimoniais ocorridas posteriormente à data-base das Incorporações.** As variações patrimoniais das Incorporadas ocorridas entre a Data-Base e a data da efetiva Incorporação deverão ser integralmente absorvidas pela CM Hospitalar e registradas diretamente em seus livros contábeis.

**4.4 Conflito.** A Empresa Avaliadora declarou não ter interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas nas Incorporações ou, ainda, no tocante às próprias Incorporações, que pudesse impedir ou afetar a preparação dos Laudos de Avaliação a ela solicitados, para fins das Incorporações.

**4.5 Inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A.** Tendo em vista que as Incorporadas são integralmente detidas pela CM Hospitalar, não haverá aumento de capital decorrente das Incorporações nem a emissão de novas ações da CM Hospitalar, tampouco qualquer relação de substituição de ações. Ademais, nos termos da Decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários em 15/02/2018, a respeito da consulta formulada no Processo SEI 19957.011351/2017-21, o laudo de que trata o artigo 264 da Lei das S.A. é inaplicável em caso de incorporação de controlada integralmente detida e, portanto, às Incorporações.

#### **Cláusula 5º: Aspectos Gerais da Incorporação**

Caso à proposta das Incorporações seja aprovada, as Incorporações serão implementadas de acordo com as seguintes bases:

##### **5.1 Capital social. Composição atual:**

**5.1.1 Expressa Distribuidora.** O capital social da Expressa Distribuidora nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 217.333.127,00 (duzentos e dezessete milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e vinte e sete reais), dividido em 217.333.127 (duzentos e dezessete milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e vinte e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela Incorporadora.

**5.1.2 CM PFS Hospitalar:** O capital social da CM PFS Hospitalar nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 255.843.785,05 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), divididos em 234.943.844 (duzentos e trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas integralmente pela Incorporadora.

**5.1.3 Incorporadora.** O capital social da CM Hospitalar nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.549.392.366,31 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) divididos em 322.820.608 (trezentas e vinte e duas milhões, oitocentas e vinte mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas da CM Hospitalar S.A.	Ações	%
Genoma VI Fundo de Investimento em Part. Multiestratégia	69.762.734	21,60%

Pundo de Investimento em Part. Mult. Genoma I	50.299.936	15,60%
Outros - Bloco de Controle	14.846.923	4,60%
Diretoria Estatutária	2.929.588	0,90%
Tesouraria	2.773.600	0,90%
Ações em Circulação: Governo de Singapura (GIC)	39.442.037	12,20%
Ações em Circulação: Dynamo	24.644.917	7,60%
Ações em Circulação: Outros	118.120.873	36,60%
<b>Total</b>	<b>322.820.608</b>	<b>100,00%</b>

Esse informaçao considera o cumento de capital realizado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2023, em razão da oferta pública de distribuição primária de Ações de emissão da Companhia.

## 5.2 Efeitos das Incorporações no capital social das Partes:

- (i) A CM Hospitalar absorverá a totalidade dos ativos e passivos das Incorporadas, que serão extintas.
- (ii) As Incorporações não resultarão em aumento de capital da CM Hospitalar, o qual permanecerá inalterado, considerando que todas as quotas e/ou ações representativas do capital social das Incorporadas serão integralmente detidas pela CM Hospitalar na data da Assembleia e, portanto, a participação que a CM Hospitalar possuir nas Incorporadas será cancelada e substituída pelos ativos e passivos das Incorporadas na data das Incorporações.
- (iii) Não haverá, como resultado das Incorporações, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da CM Hospitalar existentes.
- (iv) As quotas ou ações representativas do capital social das Incorporadas serão extintas e canceladas no ato das Incorporações.
- (v) As atividades das Incorporadas continuarão sendo realizadas em seus atuais estabelecimentos, conforme filiais da CM Hospitalar já existentes.

**5.3 Direito de Recesso.** Não haverá direito de recesso na Incorporadora em decorrência dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A. A CM Hospitalar, na qualidade de única quotista/acionista das Incorporadas, aprovará as Incorporações por unanimidade, não havendo, portanto, quotistas e/ou acionistas dissidentes nas Incorporadas.

**5.4 Relação de Troca.** Tendo em vista que (a) as quotas e/ou ações das Incorporadas serão extintas e canceladas em virtude das Incorporações, e (b) não haverá aumento de capital ou a emissão de novas ações pela CM Hospitalar decorrente das Incorporações, não haverá qualquer relação de troca entre ações das Incorporadas e da CM hospitalar.

**5.5 Extinção e Sucessão.** Caso as Incorporações venham a ser aprovadas, as Incorporadas serão extintas e sucedidas pela CM Hospitalar, a título universal e sem solução de continuidade, em todos

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Forseca Góisart, Priscila Panitak Sandor, Jocelaine Correia, Vilson Schwartmann e Flavia De Lima Carvalho. Para validar as assinaturas, vá ao site <https://esign.com.br> e utilize o código B3E2-1411-2074-75E2.

os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

#### **Cláusula 6º: Atos da incorporação**

**6.1** A efetivação das Incorporações dependerá dos seguintes atos:

**6.1.1** Reunião do Conselho de Administração da Incorporadora para deliberar acerca da proposta das Incorporações nos termos deste Protocolo e Justificação e a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da CM Hospitalar que deliberará acerca deste Protocolo e Justificação e das Incorporações;

**6.1.2.** Assembleia Geral Extraordinária da CM Hospitalar para deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora; (iii) os Laudos de Avaliação; (iv) as Incorporações; e (v) a atualização do artigo 5º do seu Estatuto Social, tendo em vista o aumento de capital aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2023; e

**6.1.3** Deliberações societárias das Incorporadas para deliberar sobre: (i) o Protocolo; (ii) a Incorporação pela CM Hospitalar; e (iii) a autorização para que a administração pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso aprovadas.

#### **Cláusula 7º: Disposições gerais**

**7.1 Independência das disposições.** A eventual declaração por qualquer juiz ou tribunal de nulidade ou a inevalidade de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

**7.2 Acordo integral, anexo e aditamentos.** Este Protocolo e Justificação e seu anexo constituem a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Partes, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo e Justificação e seu anexo somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado por todos os administradores das Partes.

**7.3 Arquivamento.** Aprovadas as Incorporações pelos acionistas da CM Hospitalar e sócias ou acionistas das Incorporadas, competirá à administração da CM Hospitalar promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos às Incorporações nos termos do artigo 227, §3º da Lei das S.A., e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Priscila Paulak Sandier, Joseane Correia, Vilson Schwartzman e Flavia De Lima Carvalho.  
Para verificar as assinaturas veja no site <https://idsign.com.br> e utilize o código BBGZ-1411-2074-75F2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

competentes. Os custos e despesas decorrentes da implementação das Incorporações serão de responsabilidade da CM Hospitalar.

**7.4 Lei aplicável.** Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**7.5 Dispensa de requisitos.** Nos termos do artigo 16 da Resolução CVM 78, de 29 de março de 2022, considerando que as Incorporações não resultarão em qualquer diluição no capital social da Incorporadora, não se faz a necessária (i) a auditoria independente das demonstrações financeiras das Incorporadas na Data-Base; e (ii) a elaboração de informações financeiras proforma das sociedades envolvidas.

**7.6 Aprovações.** A realização das Incorporações não estará sujeita à submissão a ou aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando a aprovações regulatórias ou concorrenceias.

**7.7 Documentos.** O presente Protocolo e Justificação, os Laudos de Avaliação e demais documentos aqui mencionados serão disponibilizados aos acionistas oportunamente, na sede social da CM Hospitalar e nos sites de relações com investidores da CM Hospitalar ([ri.viveo.com.br](http://ri.viveo.com.br)), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**7.8** Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão das Incorporações passadas pelo registro de empresas serão documentos hábeis para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela CM Hospitalar em relação aos bens, direitos, ativos, pretenções, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, passivos, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação das Incorporadas pela CM Hospitalar.

**7.9 Foro.** Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação em 01 (uma) via eletrônica, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas:

Ribeirão Preto/SP, 08 de agosto de 2023.

**CM HOSPITALAR S.A.**

Flávia de Lima Carvalho

Guilherme Fonseca Goulart

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Priscila Pawlik Sandor, Jéssica Cristina, Vilson Schvarzman e Flávia De Lima Carvalho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nbsign.com.br> e utilize o código 6062-1411-2074-7562.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Vilson Schwartzman

Guilherme Fonseca Goulart

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

Vilson Schwartzman

Guilherme Fonseca Goulart

**Testemunha:**

1. \_\_\_\_\_

Nome: Joseane Correia  
CPF: 948.219.689-91

2. \_\_\_\_\_

Nome: Priscila Pawlak Sandor  
CPF: 086.540.909-95

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Priscila Pawlak Sandor, Joseane Correia, Vilson Schwartzman e Flavia De Lima Corvalho.  
Para verificar as assinaturas, visite <https://signto.com.br> e utilize o código 8892-1411-2074-7562.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verifica/>BBB2-1411-2D74-75E2 ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBB2-1411-2D74-75E2



### Hash do Documento

83D837E425F0EDAAD3E9E3F7245DCF2D7BFEE8AB830719B266D3A406E85C4DDD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2023 é(são) :

- Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) -  
279.285.928-86 em 08/08/2023 18:22 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Pricila Pawlak Sandor (Gerência Jurídica) - 086.540.909-95 em  
08/08/2023 17:42 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em  
08/08/2023 17:27 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Vilson Schwartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e  
Operações Logísticas) - 766.031.300-25 em 08/08/2023 17:18  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e  
M&A) - 313.294.398-30 em 08/08/2023 17:17 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



**EXPRESSA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA.**

**Laudo de avaliação  
do valor patrimonial de quotas  
apurado por meio dos livros contábeis**

Em 30 de junho de 2023

**RENATO  
MATEUS  
GONCALVE  
S:00738457  
957**

Assinado digitalmente por:  
RENATO MATEUS  
GONCALVES:00738457857  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS VS, "OU="  
41399662000134, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=RENATO MATEUS  
GONCALVES:00738457857  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023-08-08 20:09:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

HIGH  
EXPERTISE  
FOR YOU

**TATICCA**  
Audit | Tax | Corporate Finance | Advisory

## Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis

Aos

Administradores e Quotistas da  
**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
GOIÂNIA | GO

### Dados da organização contábil

**TATICCA Auditores e Consultores Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, no 375, Sala 51, Cidade Monções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.651.123/0001-71, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (SP) sob o n.º CRC 2SP034902/O, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Renato Mateus Gonçalves, contador, portadora do RG nº 3.566.678, inscrito no CPF sob o nº 007.384.579-57, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº CRC-SC 042650/O-6, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração, para proceder à avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis da **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** (Empresa), sociedade empresária limitada com sede na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, na Rua 11, nº 24, Quadra 34, Lote 1/14, Jardim Santo Antônio, CEP 74.853-240. Inscrita perante o CNPJ sob o nº 06.234.797/0012-20, em 30 de junho de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no Anexo I e II, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### Objetivo da avaliação

1. A avaliação do valor patrimonial contábil apurado por meio dos livros contábeis em **30 de junho de 2023** da **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** O laudo tem por objetivo a incorporação desta Sociedade por CM HOSPITALAR S.A.

### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

2. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

### Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis da **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** (Empresa), em **30 de junho de 2023**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de um laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.



Renato Mateus Gonçalves  
TATICCA 1119

- A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência à respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

#### Conclusão

- Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 362.434.492,67 (trezentos e sessenta e dois milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme balanço patrimonial em **30 de junho de 2023**, registrado nos livros contábeis e resumido no **Anexo I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas brasileiras.

Blumenau (SC), 08 de agosto de 2023.

TATICCA Auditores  
 e Consultores Ltda.  
 CRC-SP-004902/0

Renato Mateus Gonçalves  
 Sócio  
 Contador CRC-SC-042650/0-6

**RENATO  
 MATEUS  
 GONCAL  
 VES:0073  
 8457957**

Assinado digitalmente por  
**RENATO MATEUS**  
 GONCALVES:00738457957  
 ND-CBFR-0HICP-Brasil, OU=AC-CERTIFICA-MINAS V6, OU=41389682000134, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RENATO MATEUS  
 GONCALVES:00738457957  
 Pode: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023-08-08 20:10:04-0300  
 Fonte PDF Header Versão: 12.1.3

Anexo I ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	30/06/2023	Passivo e patrimônio líquido	30/06/2023
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	101.061.130,40	Fornecedores	103.929.872,88
Clientes	166.684.244,04	Obrigações sociais e trabalhistas	2.455.849,99
Estoques	105.808.910,89	Obrigações tributárias	9.778.419,56
Impostos a recuperar	24.455.327,40	Passivo de arrendamento	1.330.240,98
Partes relacionadas	52.051.143,18	Parcelamento tributário	1.278.504,70
Despesas antecipadas	909.571,02	Empréstimos e financiamentos	20.640.816,51
Outros ativos	44.611.856,60	Outros passivos	39.086.436,27
	<b>495.582.183,51</b>		<b>178.500.140,89</b>
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Depósitos judiciais	74.841.518,61	Empréstimos e financiamentos	60.619.000,41
Partes relacionadas	1.127.388,48	Passivo de arrendamento	4.017.243,70
Outros ativos	15.741.689,13	Partes relacionadas	453.130,27
Impostos a recuperar	31.192.496,43	Outros passivos	14.877.398,62
Imobilizado	3.169.644,45	Parcelamento tributário	6.973.689,28
Irriangível	3.793.904,11	Provisão para riscos	2.643.058,02
Direito de uso	5.070.629,34		
	<b>134.936.170,55</b>		<b>89.583.720,50</b>
		Total do passivo	<b>268.083.861,39</b>
		<b>Patrimônio líquido</b>	
		Capital social	217.333.127,00
		Reserva de lucros	125.212.655,15
		Resultado do período	19.888.709,52
			<b>362.434.492,67</b>
Total do ativo	<b>630.518.354,06</b>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<b>630.518.354,06</b>

Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas, apurado por meio dos livros da **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, emitido pela TATICCA Auditores e Consultores Ltda., em 05 de agosto de 2023.

TATICCA 9/13

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

## **1. Contexto operacional**

A EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ("Empresa") constituída em 23 de dezembro de 2011, tem sua sede social no município de Goiânia, Estado do Goiás. A EXPRESSA DISTRIBUIDORA é uma empresa que tem por objeto social o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

## **2. Principais políticas contábeis adotadas para a elaboração do laudo de avaliação**

### **2.1 Base de preparação**

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistentes na preparação do laudo do patrimônio líquido em **30 de junho de 2023**. O patrimônio líquido foi apurado e está sendo apresentado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

A preparação destas informações requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para estas informações estão divulgadas na Nota 3. Estas estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos. Itens significativos, sujeitos a estas estimativas e premissas, incluem as avaliações sobre a necessidade ou não de constituição de provisões para perdas, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas anualmente.

### **2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos no laudo de avaliação do valor patrimonial são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa está ("a moeda funcional"). Estas informações estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa, também, a moeda de apresentação.

### **2.3 Instrumentos financeiros**

#### **Reconhecimento e mensuração inicial**

O contas a receber de clientes e outros recebíveis e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Empresa se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

**Classificação**

**Instrumentos Financeiros**

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – instrumento de dívida (VJORA); ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – instrumento patrimonial (VOJRA); ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Empresa pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes como ao valor justo por meio do resultado se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

**Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros**

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro. A Empresa considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Empresa considera: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; (iii) o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e (iv) os termos que limitam o acesso da Empresa a fluxos de caixa de ativos específicos.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma:

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente – o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

**Mensuração subsequente**

**Ativos financeiros a custo amortizado**

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

**Instrumentos de dívida a valor justo por meio de outros resultados abrangentes**

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

**Passivos financeiros – classificação e mensuração subsequente**

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

**Desreconhecimento**

**Ativos financeiros**

A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Empresa nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Empresa realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas  
apurado por meio dos livros contábeis**

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma:

**Passivos financeiros**

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Empresa também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

**Compensação:**

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

**2.4 Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa, compreendem o saldo em caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa, e com baixo risco de variação de seu valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, os quais se aproximam de seu valor justo e não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

**2.5 Contas a receber**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e pela provisão para perdas, quando necessário.

**2.6 Estoques**

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

**2.7 Imobilizado**

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas  
apurado por meio dos livros contábeis**

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma:

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação de ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

**2.8 Ativos intangíveis**

**Outros ativos intangíveis**

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Empresa e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

**Gastos subsequentes**

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

**Amortização**

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado. Os métodos de amortização, as vidas úteis são revistas a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

**2.9 Redução ao valor recuperável (impairment)**

**Instrumentos financeiros e ativos contratuais**

A Empresa reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Empresa considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Empresa, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking). A Empresa presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

A Empresa considera um ativo financeiro como inadimplente quando: (i) é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Empresa, sem recorrer a ações, ou (ii) o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias.

**Ativos financeiros com problemas de recuperação**

Em cada data de balanço, a Empresa avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: (i) dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; (ii) quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; (iii) reestruturação de um valor devido a Empresa em condições que não seriam aceitas em condições normais; (iv) a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou (v) o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

**Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial**

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em outros resultados abrangentes.

**Baixa**

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Empresa não tem uma expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro total ou parcialmente. A Empresa não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado, mas pode tomar medidas adicionais para fazer cumprir a obrigação do cliente, o que pode resultar na recuperação de parte ou da totalidade do valor baixado.

**Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que geram entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs (unidades geradoras de caixa). O valor recuperável de um ativo é o maior entre seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as condições atuais de mercado, incluindo o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos dos ativos ou UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas  
apurado por meio dos livros contábeis**

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente quando o valor contábil do ativo não ultrapassa o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

**2.10 Provisões**

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A Administração da Empresa não identificou necessidade de constituição com base em algum evento passado.

**2.11 Provisões para litígios**

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

**2.12 Capital social**

As quotas do capital social são classificadas como patrimônio líquido.

Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas  
apurado por meio dos livros contábeis

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido  
Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

### **3. Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação do laudo patrimonial requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de ativos e passivos. O laudo patrimonial foi elaborado com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação do laudo patrimonial foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado no laudo patrimonial.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados no laudo patrimonial devido ao tratamento probabilístico inherent ao processo de estimativa. A Empresa revisa suas estimativas pelo menos anualmente. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data de reporte, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir:

#### **3.1 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Empresa ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extração.

#### **3.2 Arrendamentos - Determinação do prazo de arrendamento**

A Empresa determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Empresa possui vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. A Empresa aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial a Empresa reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir.



Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas  
apurado por meio dos livros contábeis

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

**3.3 Arrendamentos - Estimativa da taxa incremental sobre empréstimos**

A Empresa não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental nominal sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Empresa teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis (como por exemplo, subsidiárias que não realizam operações de financiamento) ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento (por exemplo, quando os arrendamentos não estão na moeda funcional de uma subsidiária). A Empresa estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Empresa.

**3.4 Provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber e ativos de contrato**

A Empresa utiliza julgamento profissional para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber e ativos de contrato. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso para agrupamentos de vários segmentos de clientes que apresentam padrões de perda semelhantes (como, por exemplo, por região geográfica, tipo de produto ou tipo de cliente e risco de crédito, entre outras). Em todas as datas de relatórios, as taxas de perda histórica observadas são atualizadas e as mudanças nas estimativas prospectivas são analisadas. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de crédito esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito da Empresa e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro.

**3.5 Tributos**

Ativo fiscal diferido é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do ativo fiscal diferido que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. Esses prejuízos se referem a controladas que apresentam histórico de prejuízos, não prescrevem e não podem ser utilizados para fins de compensação com lucro tributável em outra parte da Empresa. A compensação dos prejuízos fiscais acumulados fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. Essas controladas não têm diferenças temporárias tributáveis ou planejamentos fiscais que poderiam parcialmente justificar o reconhecimento de ativo fiscal diferido.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas  
apurado por meio dos livros contábeis**

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma:

**3.6 Mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros**

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros registrados no balanço patrimonial não pode ser mensurado com base em preços cotados nos mercados ativos, o valor justo é mensurado com base em técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. Os inputs considerados nestes modelos são obtidos de mercados observáveis, quando possível. Nas situações em que estes inputs não podem ser obtidos de mercados observáveis, um grau de julgamento é necessário para estabelecer os respectivos valores justos. Os julgamentos associados incluem avaliação do risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas relativas a estes fatores poderiam afetar o valor justo dos instrumentos financeiros. A contraprestação contingente, resultante de combinações de negócios, é avaliada pelo valor justo na data da aquisição como parte da combinação de negócios. Quando a contraprestação contingente atende à definição de passivo financeiro, é subsequentemente reavaliada ao valor justo a cada data de reporte.

**3.7 Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas**

A Empresa reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

\*\*\*

## Sobre a TATICCA

A TATICCA é uma Firma que presta serviços de auditoria externa e interna, impostos, consultoria, assessoria, Compatilidade, corporate finance, treinamentos, tecnologia, perícia, investigações, sustentabilidade, mapeamento de riscos, contabilidade e serviços correlatos. A TATICCA é firme-membro da ALLIANCE GLOBAL, uma aliança global de entidades independentes de auditoria, contabilidade e consultoria.

TATICCA Auditores e Consultores Ltda.

[WWW.TATICCA.COM.BR](http://WWW.TATICCA.COM.BR)

### BLUMENAU

Edifício Premium  
Rua Alwin Schrader, 223, Sala 304  
Centro - Blumenau - SC - Brasil  
CEP: 89015-000

HIGH  
EXPERTISE  
FOR YOU

 **TATICCA**  
Auditores e Consultores Ltda.

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

**Laudo de avaliação  
do valor patrimonial de quotas  
apurado por meio dos livros contábeis**

Em 30 de junho de 2023

**RENATO  
MATEUS  
GONCALV  
ES:007384  
57957**

Assinado digitalmente por:  
**RENATO MATEUS**  
GONCALVES:00738457957  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS GRS, OU=413998832000134, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=RENATO.MATEUS.  
GONCALVES:00738457957  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.08.08 15:59:54-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

HIGH  
EXPERTISE  
FOR YOU

**TATICCA**  
Audit / Tax / Corporate Finance / Advisory

## Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis

Aos

Administradores e Quotistas da  
**CM PFS HOSPITALAR S.A.**  
SÃO PAULO | SP

### Dados da organização contábil

**TATICCA Auditores e Consultores Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, no 375, Sala 51, Cidade Monções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.651.123/0001-71, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (SP) sob o n.º CRC 2SP034902/O, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Renato Mateus Gonçalves, contador, portadora do RG nº 3.566.678, inscrito no CPF sob o nº 007.384.579-57, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº CRC-SC 042650/O-8, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração, para proceder à avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis da **CM PFS HOSPITALAR S.A.** (Empresa), sociedade empresaria limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Guerra, nº 127, Andar 1 Sala B, Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-030, Inscrita perante o CNPJ sob o nº 81.887.838/0001-40, em 30 de junho de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no Anexo I e II, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### Objetivo da avaliação

1. A avaliação do valor patrimonial contábil apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2023 da **CM PFS HOSPITALAR S.A.** O laudo tem por objetivo a incorporação desta Sociedade por **CM HOSPITALAR S.A.**

### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

2. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

### Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis da **CM PFS HOSPITALAR S.A.** (Empresa), em 30 de junho de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de um laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

- A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

#### Conclusão

- Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 358.523.281,50 (trezentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme balanço patrimonial em **30 de junho de 2023**, registrado nos livros contábeis e resumido no **Anexo I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **CM PFS HOSPITALAR S.A.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas brasileiras.

Blumenau (SC), 08 de agosto de 2023.

TATICCA Auditores  
e Consultores Ltda.  
CRC-SP-034902/0

  
Renato Mateus Gonçalves  
Sócio  
Contador CRC-SC-042650/0-6

**RENATO  
MATEUS  
GONCALVE  
S:00738457  
957**

Assinado digitalmente por RENATO  
MATEUS  
GONCALVES:00738457957  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS G, OU=41399882000134, OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
PT-A1, CN=RENATO MATEUS  
GONCALVES:00738457957  
Resumo: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023-08-08 16:00:56-03'00'  
Foxit PDF Reader/ Versão: 12.1.3

**Anexo I ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

Balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	30/06/2023	Passivo e patrimônio líquido	30/06/2023
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	8.860.816,75	Fornecedores	353.161.032,26
Clientes	531.024.876,26	Obrigações sociais e trabalhistas	658.653,49
Estoques	127.558.892,36	Obrigações tributárias	1.424.035,86
Impostos a recuperar	83.536.664,10	Passivo de arrendamento	3.784.602,93
Outros créditos	15.244.917,53	Outras contas a pagar	92.775.180,41
	<b>786.226.187,05</b>		<b>461.813.504,75</b>
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Impostos a recuperar	7.864.760,68	Passivo de arrendamento	5.684.061,82
Outros ativos	2.450.490,13	Outras contas a pagar	1.479.018,21
Depósitos judiciais	5.894.693,38	Provisão para litígios	3.488.339,83
Imobilizado	20.280.288,71		
Intangível	9.966.809,92		
Ativo de direito de uso	8.302.996,24		
	<b>54.762.039,06</b>	<b>Total do passivo</b>	<b>462.464.924,51</b>
		<b>Patrimônio líquido</b>	
		Capital social	255.843.785,05
		Reserva de lucros	140.167.126,94
		Resultado do período	(37.487.629,49)
			<b>358.523.281,50</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>820.988.206,11</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>820.988.206,11</b>

Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas, apurado por meio dos livros da CM PFS HOSPITALAR S.A., gerido pela TATICCA Auditores e Consultores Ltda., em 05 de agosto de 2023.

TATICCA 313

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

**1. Contexto operacional**

A CM PFS HOSPITALAR S.A. ("Empresa") constituída em 28 de março de 1990, tem sua sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo. A CM PFS HOSPITALAR é uma empresa que tem por objeto social a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e em negócios de qualquer natureza.

**2. Principais políticas contábeis adotadas para a elaboração do laudo de avaliação**

**2.1 Base de preparação**

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistentes na preparação do laudo do patrimônio líquido em **30 de junho de 2023**. O patrimônio líquido foi apurado e está sendo apresentado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

A preparação destas informações requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para estas informações estão divulgadas na Nota 3. Estas estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos. Itens significativos, sujeitos a estas estimativas e premissas, incluem as avaliações sobre a necessidade ou não de constituição de provisões para perdas, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas anualmente.

**2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos no laudo de avaliação do valor patrimonial são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"). Estas informações estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa, também, a moeda de apresentação.

**2.3 Instrumentos financeiros**

**Reconhecimento e mensuração inicial**

O contas a receber de clientes e outros recebíveis e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Empresa se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

**Classificação**

**Instrumentos Financeiros**

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – instrumento de dívida (VJORA); ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes -instrumento patrimonial (VOJRA); ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Empresa pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes como ao valor justo por meio do resultado se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

**Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros**

Para fins dessa avaliação, o ‘principal’ é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os ‘juros’ são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro. A Empresa considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Empresa considera: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; (iii) o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e (iv) os termos que limitam o acesso da Empresa a fluxos de caixa de ativos específicos.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma:

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente – o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

**Mensuração subsequente**

**Ativos financeiros a custo amortizado**

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

**Instrumentos de dívida a valor justo por meio de outros resultados abrangentes**

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

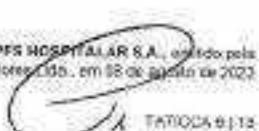
**Passivos financeiros – classificação e mensuração subsequente**

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

**Desreconhecimento**

**Ativos financeiros**

A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Empresa nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Empresa realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.



**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial da quotas  
apurado por meio dos livros contábeis**

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

**Passivos financeiros**

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Empresa também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

**Compensação**

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

**2.4 Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa, compreendem o saldo em caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa, e com baixo risco de variação de seu valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, os quais se aproximam de seu valor justo e não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

**2.5 Contas a receber**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e pela provisão para perdas, quando necessário.

**2.6 Estoques**

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

**2.7 Imobilizado**

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

## Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial das quotas apurado por meio dos livros contábeis

### CM PFS HOSPITALAR S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação de ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

### 2.8 Ativos intangíveis

#### Outros ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Empresa e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

#### Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

#### Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado. Os métodos de amortização, as vidas úteis são revistas a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

### 2.9 Redução ao valor recuperável (impairment)

#### Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Empresa reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Empresa considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Empresa, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking). A Empresa presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial da quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

A Empresa considera um ativo financeiro como inadimplente quando: (i) é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Empresa, sem recorrer a ações; ou (ii) o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias.

**Ativos financeiros com problemas de recuperação**

Em cada data de balanço, a Empresa avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: (i) dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; (ii) quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; (iii) reestruturação de um valor devido a Empresa em condições que não seriam aceitas em condições normais; (iv) a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou (v) o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

**Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial**

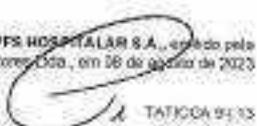
A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em outros resultados abrangentes.

**Baixa**

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Empresa não tem uma expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro total ou parcialmente. A Empresa não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado, mas pode tomar medidas adicionais para fazer cumprir a obrigação do cliente, o que pode resultar na recuperação de parte ou da totalidade do valor baixado.

**Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs (unidades geradoras de caixa). O valor recuperável de um ativo é o maior entre seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as condições atuais de mercado, incluindo o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos dos ativos ou UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.



**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma:

As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente quando o valor contábil do ativo não ultrapassa o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

**2.10 Provisões**

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A Administração da Empresa não identificou necessidade de constituição com base em algum evento passado.

**2.11 Provisões para litígios**

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

**2.12 Capital social**

As quotas do capital social são classificadas como patrimônio líquido.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial da quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

### **3. Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação do laudo patrimonial requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de ativos e passivos. O laudo patrimonial foi elaborado com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação do laudo patrimonial foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado no laudo patrimonial.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados no laudo patrimonial devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Empresa revisa suas estimativas pelo menos anualmente. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data de reporte, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

#### **3.1 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Empresa ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extração.

#### **3.2 Arrendamentos - Determinação do prazo de arrendamento**

A Empresa determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Empresa possui vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. A Empresa aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial a Empresa reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis**

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

**3.3 Arrendamentos - Estimativa da taxa incremental sobre empréstimos**

A Empresa não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental nominal sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Empresa teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis (como por exemplo, subsidiárias que não realizam operações de financiamento) ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento (por exemplo, quando os arrendamentos não estão na moeda funcional de uma subsidiária). A Empresa estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Empresa.

**3.4 Provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber e ativos de contrato**

A Empresa utiliza julgamento profissional para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber e ativos de contrato. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso para agrupamentos de vários segmentos de clientes que apresentam padrões de perda semelhantes (como, por exemplo, por região geográfica, tipo de produto ou tipo de cliente e risco de crédito, entre outras). Em todas as datas de relatórios, as taxas de perda histórica observadas são atualizadas e as mudanças nas estimativas prospectivas são analisadas. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de crédito esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito da Empresa e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro.

**3.5 Tributos**

Ativo fiscal diferido é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do ativo fiscal diferido que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. Esses prejuízos se referem a controladas que apresentam histórico de prejuízos, não prescrevem e não podem ser utilizados para fins de compensação com lucro tributável em outra parte da Empresa. A compensação dos prejuízos fiscais acumulados fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. Essas controladas não têm diferenças temporárias tributáveis ou planejamentos fiscais que poderiam parcialmente justificar o reconhecimento de ativo fiscal diferido.



**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas  
apurado por meio dos livros contábeis**

**CM PFS HOSPITALAR S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 30 de junho de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

**3.6 Mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros**

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros registrados no balanço patrimonial não pode ser mensurado com base em preços cotados nos mercados ativos, o valor justo é mensurado com base em técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. Os inputs considerados nestes modelos são obtidos de mercados observáveis, quando possível. Nas situações em que estes inputs não podem ser obtidos de mercados observáveis, um grau de julgamento é necessário para estabelecer os respectivos valores justos. Os julgamentos associados incluem avaliação do risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas relativas a estes fatores poderiam afetar o valor justo dos instrumentos financeiros. A contraprestação contingente, resultante de combinações de negócios, é avaliada pelo valor justo na data da aquisição como parte da combinação de negócios. Quando a contraprestação contingente atende à definição de passivo financeiro, é subsequentemente reavaliada ao valor justo a cada data de reporte.

**3.7 Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas**

A Empresa reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

\* \* \*

## Sobre a TATICCA

A TATICCA é uma firma que presta serviços de auditoria externa e interna, impostos, consultoria, assessoria corporativa, corporate finance, treinamentos, tecnologia, perícias, investigações, sustentabilidade, mapeamento de riscos, contabilidade e serviços correlatos. A TATICCA é firma-membro da ALLIANCE GLOBAL, uma aliança global de entidades independentes de auditoria, contabilidade e consultoria.

TATICCA Auditores e Consultores Ltda.

[WWW.TATICCA.COM.BR](http://WWW.TATICCA.COM.BR)

### **BLUMENAU**

Edifício Premium

Rua Alvin Schrader, 223, Sala 304  
Centro - Blumenau - SC - Brasil  
CEP: 89015-000

HIGH  
EXPERTISE  
FOR YOU

 **TATICCA**  
Audit / Tax / Corporate Finance / Advisory



CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ/MF nº 12.420.164/0001  
NIRE 35300486854



**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA  
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

- 1 Data, hora e local:** No dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia").
- 2 Convocação e presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros da Diretoria representando a Companhia.
- 3 Mesa:** Presidente: Guilherme Fonseca Goulart; e Secretária: Joseane Correia.
- 4 Ordem do dia:** Deliberar sobre a alteração do endereço da filial constituída no município Cajamar, Estado de São Paulo.
- 5 Deliberações:** Após análise e discussão sobre a matéria mencionada, os Diretores, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, **aprovaram** o seguinte:
  - 5.1** A alteração do endereço da filial constituída no município de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 12.420.164/0005-80, NIRE 35904274402, que antes era situada na Avenida Avenida Ribeirão dos Cristais (G Preto), nº. 500, Bloco C, bairro Empresarial Paineira (Jordanesia), município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07.775-240 e agora passa a ser na **Avenida Ribeirão dos Cristais, nº. 2701, Galpão: G300; Blocos 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18, bairro Empresarial Paineira (Jordanesia), município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07.775-240.**
  - 6 Encerramento, lavratura e aprovação da Ata:** Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião da Diretoria que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

7

**Assinaturas: Mesa:** Guilherme Fonseca Goulart, (Presidente); Joseane Correia (Secretária) / Diretores presentes (todos): Leonardo Almeida Byrro (Diretor Presidente); André Augusto Spicciati Pacheco (Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios); Flávia de Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A); Guilherme Fonseca Goulart (Diretor Financeiro); Thiago Liska (Diretor de Diagnósticos e Vacinas); Renan de Almeida Hervelha (Diretor Comercial); Vilson Schwartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas) e Flávio Henrique Santos Leal (Diretor de Serviços).

Declaramos que a presente é cópia autêntica da Ata de Reunião da Diretoria.

Ribeirão Preto/SP, 27 de novembro de 2023.

---

Joseane Correia  
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.  
Para verificar as assinaturas, vá ao site <https://isign.com.br> e utilize o código 08F2-9FBE-149F-D8D5.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/08F2-9FBE-149F-DBD5> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08F2-9FBE-149F-DBD5



### Hash do Documento

B9D805A81293616229A916A4262DA8D83F7845C8317371E1243B80B320A69C0D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- ✓ Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em  
27/11/2023 09:53 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





## Declaração

Eu, Guilherme Fonseca Goulart, portador da Cédula de Identidade nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 279.285.928-86, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CM HOSPITALAR S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Ribeirão Dos Cristais, 2701, G300 Blocs, Empresarial Paineira (jordanesia), SP, Cajamar, CEP 07775-240, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Guilherme Fonseca Goulart

RG: 29.331.939-X SSP/SP

CM HOSPITALAR S.A.

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/EF71-463A-ED5C-A9DA> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF71-463A-ED5C-A9DA

**Hash do Documento**

6B0BF778857059AF9FADEF39CE1219A2F56B9B7CE91845CF40F8C59912DC45CD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

✓ Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) -

279.285.928-86 em 29/11/2023 12:01 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**CM HOSPITALAR S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 12.420.164/0001-57

NIRE: 35.300.486.854

CVM nº 02568/2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL.** Em 30 de abril de 2024, às 09 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), e do artigo 58, § 2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luis Maggiotti, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

**CONVOCAÇÃO.** Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições de 02, 03 e 04 de Abril de 2024, nas páginas E16, E2 e E2, respectivamente, com divulgação simultânea da integral na página do mesmo jornal na internet, nos mesmos dias, conforme o artigo 124 da Lei das S.A.

**PUBLICAÇÕES LEGAIS.** O Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, foram publicados no jornal "Valor Econômico", em sua edição de 28 de março de 2023, páginas E17 e E18, e em sua edição online, no mesmo dia, arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da Companhia, da CVM e da B3 SA – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

**QUÓRUM.** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, acomitantes e sem valor nominal representativas de 71,76% de capital social da Companhia, em assembleia geral extraordinária, e 71,76% de capital social da Companhia, em assembleia geral ordinária, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme os registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 17, inciso III da CVM 81, e informações constantes dos mapas acionários elaborados pelo agente escriturário e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II, da CVM 81.

**PRESENÇA LEGAL.** Presentes o Sr. Felipe Bratti da Silva, representante da KPMG Auditores Independentes Ltda., e a Sra. Flávia de Lima Carvalho, Diretora de Relações com Investidores e M&A, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei das S.A.

**MESA.** Os trabalhos foram presididos por Flávia de Lima Carvalho e secretariados por Isacane Correa.

**ORDEM DO DIA.** A Assembleia teve a seguinte ordem do dia:

Uma assembleia geral ordinária

1. examinar, discutir e aprovar o Projeto de Instalação de Incorporação pela Companhia da Sociedade FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Pedro Zimmerman, nº 2.905, Galpão A/Frente e Galpão B/Fundos, Bairro Itoupava Central, CEP 89.060-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.739/0001-86, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE nº 42.300.053.228 ("Sociedade"), celebrado em 27 de março de 2024 entre as administradoras da Companhia e da Sociedade, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Sociedade pela Companhia (nº "Protocolo e Justificação");
2. autorizar a nomeação da Tatuca Auditores e Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 12.651.123/0001-71 e registrada perante o Conselho Regional de Contadores de São Paulo ("CRC-SP") sob o nº CRC-SP-034902/0 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil da Sociedade a ser incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), firmado pelo Sr. Renato Mateus Gonçalves, brasileiro, contador registrado perante o Conselho Regional de Contadores de Santa Catarina ("CRC-SC") sob o nº CRC-SC-04265/t/0-6, sócio da Empresa Avaliadora e perito responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação ("Perito");
3. aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora;
4. aprovar a incorporação da Sociedade pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação;
5. deliberar sobre a alteração dos artigos 7º, 16 e 18 do Estatuto Social da Companhia para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro;
6. deliberar sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para excluir-se a possibilidade de exclusão da parcela de lucro líquido destinada à reserva de incentivos fiscais da base de cálculo do dividendo obrigatório, nos termos de artigo 195-A da Lei das S.A.;
7. deliberar sobre a alteração do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia para esclarecer que, mediante deliberação em assembleia geral, os proventos aos acionistas poderão ser pagos dentro do exercício social, nos termos de artigo 205, §3º da Lei das S.A.;
8. deliberar sobre a alteração do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre a realização de oferta pública de aquisição por concentração de ações.

#### Em assembleia geral ordinária:

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;
3. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
4. fixar a remuneração global máxima da Administração para o exercício social de 2024.

**DELIBERAÇÕES.** Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos

acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A., bem como dispensaram a leitura do mapa sintético consolidado dos votos preferidos, o distílio, divulgado no mercado em 29 de Maio de 2024 e colocado à disposição dos acionistas para consulta. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

**Em assembleia geral extraordinária:**

1. Aprovar, por unanimidade dos votos preferidos, tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, o Protocolo e Justificação, constante do Anexo I a esta ata.
2. Aprovar, por unanimidade dos votos preferidos, tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora, que elaborou o Laudo de Avaliação da Sociedade anexada, devolutivamente assinado pelo Perito.
3. Aprovar, por unanimidade dos votos preferidos, tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, o Laudo de Avaliação da Sociedade, constante do Anexo II a esta ata.
4. Aprovar, por unanimidade dos votos preferidos, tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a incorporação da Sociedade pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação.
- 4.1. Diante da aprovação da incorporação da Sociedade pela Companhia, fica a Sociedade extinta, sendo sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. Trata-se em vista que a Companhia já detinha a totalidade das ações da Sociedade e sua incorporação não resultará na emissão de ações da Companhia, mantendo-se inalterado o seu capital social.
- 4.2. Diante da aprovação da incorporação, fica a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias para a sua implementação.
5. Aprovar, por unanimidade dos votos preferidos, tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a alteração dos artigos 7º, 16 e 18 do Estatuto Social da Companhia para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"Artigo 7º - [...]**

**Parágrafo 1º** - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações com 21 (vinte e um) dias de antecedência, no mínimo, contados da publicação do prazo de atenção de convocação; não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo aviso, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oitavos) dias da realização da Assembleia Geral. Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias

gerais aqui previstos, para regular a assembleia geral a que comparecerem todos os Acionistas.

[...]

**Artigo 16 - [...]**

**Parágrafo 2º** - O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 03 (três) membros, eleitos pela maioria do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro é conselheiro independente e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de credibilidade social/ética, podendo o mesmo membro do Comitê de Auditoria acumular ambas as características.

[...]

**Artigo 18 - [...]**

**Parágrafo 2º** - Au Diretor Financeiro compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social,

[...]

(iv) “o planejamento econômico-financeiro, inclusive análise de projetos e investimentos e projeções de longo prazo.”

6. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 228.548.408 votos a favor, 0 votos contrários e 100 abstenções, a alteração do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para esclarecer a possibilidade de exclusão da parcela do lucro líquido destinada à reserva de incentivos fiscais da base de cálculo do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A., que passa a vigorar com a seguinte redação:

**‘Artigo 24 –** Das lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A parcela de lucro líquido que for destinada para a reserva de incentivos fiscais poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.’

7. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 228.548.408 votos a favor, 0 votos contrários e 100 abstenções, a alteração do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia para esclarecer que, mediante deliberação em assembleia geral, os proveitos aos acionistas poderão ser pagos dentro do exercício social, nos termos do artigo 205, § 1º da Lei das S.A., que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 25** - Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de deliberação de seu pagamento e, em qualquer caso, dentro do exercício social, preservando o direito ao seu recebimento por parte do acionista que não o exerce, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento de cada dividendo ou juros."

B. Aprovar, por unanimidade dos votos preferidos, tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a alteração do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre a realização de oferta pública de aquisição por concentração de ações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 29** - Qualquer Acionista Comprador que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo (a) de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomissos, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social ("Participação Relevante") deverá, salvo dispensa da assembleia geral por maioria absoluta de votos conforme item (iv) do Parágrafo 6º deste Artigo, efetivar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. O Acionista Comprador deverá solicitar o registro da referida OPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

[...]

**Parágrafo 6º** - O disposto neste Artigo não se aplica:

(i) aos acionistas controladores da Companhia e aos acionistas ou quotistas indiretos dos acionistas controladores e seus Sucessores, desde que identificados como controladores tanto no Formulário de Referência ativo da Companhia em vigor na data da aquisição da Participação Relevante quanto no Formulário de Referência da Companhia divulgado em 17 de janeiro de 2024 (em conjunto, "Acionistas Controladores");

(ii) a qualquer transferência de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos entre qualquer Pessoa referida no item (i) deste Parágrafo;

(iii) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja Participação Relevante mediante: (a) aquisição ou recebimento, de forma direta ou indireta, a qualquer título, por meio de operação curvada fora de ambiente de bolsa, de qualquer quantidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de qualquer das Pessoas identificadas no item (i) deste Parágrafo nos termos de contrato celebrado

com um ou mais Acionistas Controladores, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal Pessoa ou Grupo de Pessoas estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput; ou (b) a celebração de acordo de acionistas que tenha por objeto as ações da Companhia, desde que individualmente cada Pessoa ou Grupo de Pessoas que figure como parte do acordo não ultrapasse a Participação Relevante, exceto no que diz respeito às Pessoas identificadas no item (i) deste Parágrafo, que não estão sujeitas a esta limitação, e aos adquirentes de ações nas hipóteses (a) e (c) deste item (ii), que estarão limitados ao percentual de participação adquirido em tais situações; ou (c) a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito de oferta pública exclusivamente secundária, na qual apenas Acionista(s) Controlador(es) aliena(m) ações de emissão da Companhia, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal Pessoa ou Grupo de Pessoas estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput, observadas, nas hipóteses das alíneas (a), (b) e (c) deste item (iii), as regras aplicáveis relativas à alienação de controle da Companhia, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social;

(iv) a qualquer caso de aquisição de Participação Relevante dispensada de OPA prevista neste Artigo por maioria absoluta de votos de acionistas reunidos em Assembleia Geral, em que o Acionista Comprador não terá direito a voto;

(v) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja a Participação Relevante:

[...]

(b) de forma involuntária, como resultado de resgate, cancelamento, recompra ou arquivamento de ações, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal acionista estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput;

[...]

**Parágrafo 7º** - As exceções previstas no Parágrafo 6º acima deixam de ser aplicáveis à Pessoa ou Grupo de Pessoa que passe a deter, em eventos subsequentes, titelariedade de ações e direitos inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Aicionalmente, exclusivamente para fins de esclarecimento, o Grupo de Pessoas que se informa com a própria celebração do acordo de acionistas referido no item (ai)(ii) do Parágrafo 6º não estará sujeito ao limite da Participação Relevante, ressalvada, no entanto, a limitação individual de cada integrante do acordo (seja ele Pessoa ou Grupo de Pessoas) prevista no referido dispositivo estatutário.

[...]

**Parágrafo 9º** - Para fins exclusivos deste Artigo 2º, os termos abaixo encadrados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

[...]

**"Grupo de Pessoas"** significa o conjunto de duas ou mais Pessoas: (i) vinculadas por acordos de voto, brancos ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladoras, controladoras ou sob controle comum, direta ou indiretamente; (ii) entre as quais haja relação de controle, direto ou indireto; (iii) que estejam sob controle comum, direto ou indireto; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando interesse comum, sendo certo que os Acionistas Controladores não serão considerados integrantes de qualquer Grupo de Pessoas. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma Pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra Pessoa; e (b) duas Pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas Pessoas. Quaisquer sociedades, associações, joint-ventures, fundações, clubes de investimento, condomínios, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universidades de direitos ou quaisquer outras forma de organização ou empreendimento serão considerados parte de um mesmo Grupo de Pessoas apenas se forem os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, caso os administradores ou gestores estejam sob controle comum, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Pessoas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, em caráter discricionário.

[...]

**"Sucessor(es)"** significa, com relação a qualquer Pessoa, seus respectivos herdeiros, sucessores e cônjuges ou companheiros, em sucessão legítima ou testamentária, antecipação de legítima, doações, meações ou partilhas (inclusive por divórcios ou separações consensuais) ou planejamentos necessários (tais como transferência para trust ou entidade fiduciária similar), bem como as respectivas filhas de tais Pessoas.

#### **Em assembleia geral ordinária:**

1. Foram aprovados, por unanimidade dos votos preferidos, com as devidas abstenções dos legalmente impedidos de votar, tendo sido computados 226.745.116 votos a favor, 0 votos contrários e 1.803.392 abstenções, as contas dos administradores, incluindo o Relatório da Administração, e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas da Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2. Foi aprovada, por unanimidade das votos preferidos, tendo sido computados 226.548.503 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a proposta de pagamento do capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

3. Foi aprovada, por unanimidade dos votos preferidos, tendo sido computados 226.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, com a seguinte composição:

<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>R\$ 359.915.693,08</b>
(-/- Constituição de Reserva Legal 17%)	R\$ 17.095.764,65
(-/- Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais (art. 197 A da Lei das S.A.)	R\$ 196.981.135,66
<b>Base de cálculo para distribuição do dividendo obrigatório</b>	<b>R\$ 144.938.772,77</b>
Pagamento de dividendo mínimo obrigatório (30%)	R\$ 43.481.631,63
Retenção de lucros com base em orçamento de capital (art. 196 da Lei das S.A.)	R\$ 101.457.140,94

3.1 Farão jus aos dividendos ora aprovados os acionistas da Companhia ao final do pregão na presente data, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex" dividendos a partir de 02 de maio de 2024 (inclusive). Os dividendos serão pagos dentro do exercício social, em data a ser oportunamente informada pela Companhia.

4. Foi aprovada, por unanimidade dos votos preferidos, tendo sido computados 199.481.198 votos a favor, 0 votos contrários e 29.067.310 abstenções, a fixação da remuneração global dos administradores a ser paga no exercício social de 2024 no valor de R\$ 20.553.466,51, incluída remuneração fixa, variável e benefícios.

5. Foi rejeitado o pedido de instalação do Conselho Fiscal realizado por acionistas titulares de 4.106.418 ações de emissão da Companhia, por representarem menos de 2% das ações com direito a voto da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 76, de 22 de março de 2022.

**ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância Microsoft Teams.

**Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams** Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I, Dynamo Master Fund, Consolidação Goulart Terra, Dynamo Brasil VIII LLC, Carlos Alberto Mafra Terra, Dynamo Brasil I LLC, Absoluto Partners Master Fund, Ascesa Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Brasil VI LLC, Dynamo Brasil XV LLC, Dynamo Brasil XIV LLC, Itaú Sniper Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Brasil II LLC, Dynamo Brasil V LLC, Dynamo Brasil IX LLC, Itaú Small Cap Master Fundo de Investimento em Ações, Absoluto Partners Inst II Master Fund, IT Now Small Caps Fundo de Índice, Absoluto Partners Institucional Master Fund, AP

LS Master Fundo de Investimento em Ações, Absoluta Parceria Master Prev - Fundo de Investimento em Ações Itaú Quantitativa Gensis Master Ações II, IT Now RGCI Fundo de Índice, WM Small Cap Fundo de Investimento em Ações, Itaú Governança Corporativa Ações - Fundo de Investimento, Rogério Alves Rodrigues.

**Acionistas presentes por meio do envio do Boletim de Voto a Distância:** Government of Singapore, Fidelity Invest Trust Latin America Fund, Nubank Master Fundo de Investimento de Ações, 3 Iplus Master Fundo de Investimento em Ações Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series Van S E, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard F. T. C. Inst. Total Int'l Stock M. Index Trust II, NCIP Master FIA, Emerging Markets Small Cap Equity Index Non-Hedged Fund, Ishares MSCI Brazil Small CAP ETF, Nucleo Azulhas Negras Fundo de Investimento de Ações, FP FOF NC Fundo De Investimento De Ações, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund, State ST GL ADV Trust Company Inv FF Tax Rx Ret' Plans, Nucleo Pétiva Fundo de Investimento de Ações, Wisdomtree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund, Aurora Brasil 7.11, Ishares Public Limited Company, Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Int'l Skt Mkt Index T, Northern Trust Collective Rate Small Cap Index Fund-Nra Lend, College Retirement Equities Fund, STR Long, Ihsael Master Fundo De Investimento em Ações, SPUR SP Emerging Markets Small Cap ETF, Nucleo Prev 100 Fundo De Investimento de Ações, Huron Family Foundation, Vanecck Vectors Brazil Small-Cap ETF, Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series Of, Ishares III Public Limited Company, California State Teachers Retirement System, S. K Long Only FIA, The United Nations Joints Staff Pension Fund, Public Employees Retirement System of Ohio, The Regents of The University of California, Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F, SSGA FTSE F. E. R. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. L. S. I. E., SSGA SPDR FTES Europe I PLC, ST ST MSCI Emerging Mkt Small CI Non Lending Common TRT Fund, Ishares MSCI Emerging Markets Small CAP ETF, Ipx Group Trust, Nat West B's PLC As Trd St James PLG Small Comp Unit Fund, State Street Global All Cap Equity Ex-Us Index Portfolio, Ibm 401 (K) Plus Plan, Ishares Core Msci Emerging Markets Inv, Index ETF, Dimensional Emerging Core Equity Market Etf Of Dan, Emerging Market & Small Capitalization Equity Index Fund R, Vanguard Esg International, State Of New Mexico State Inv. Council, Alaska Permanent Fund, Vanguard Investment Series Inv / Vanguard Esg Emer, Northern Trust Collective Emerging Markets Ex-Chn, Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund, NTGI-QM Common Dac World Ex-U.S. Investable Mkt - Lending, International Monetary Fund, Spartan Group Trust For Employee Benefit Plans, SP, ST STR MSCI ACWI EX USA Imp Scrapped Non Lending Comm Tr Fld, Vanguard Funds PLC / Vanguard Esg Emerging Markets.

**Representante dos auditores:** Felipe Scutti da Silva.

**Membro da administração:** Flávia de Lima Carvalho

São Paulo, 30 de abril de 2024

**Mesa:**

Flávia de Lima Carvalho  
Presidente

Joséane Correia  
Secretária

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link. <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/415C-BEF9-FFFB-30EE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **415C-BEF9-FFFB-30EE**



### Hash do Documento

**2E3DF381D0F5670CBC54880BDF2D7825953E063C224D10EE16F98EFC8E777A14**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) .

✓ Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 16/05/2024 14:50 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

✗ Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948 219.689-91 em 16/05/2024 14:43 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## PROTÓCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPOERAÇÃO DE

### FW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.

PELA

PELA CM HOSPITALAR S.A.

Celebrado entre as administrações das sociedades abaixo qualificadas, bem como pelas respectivas sociedades:

**CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Lula Maggiioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-035, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.420.164/0001-57 e na Junta Commercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.486.854, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, na qualidade de Incorporadora ("Incorporadora" ou "CM Hospitalar");

**FW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Dr. Pedro Zimmerman, nº 9.900, Galpão A/Frente e Galpão B/Fundos, Bairro Itoupava Central, CEP 89069-002; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.739/0001-86 e na JUCESP sob o NIRE 42300053228, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de incorporada ("FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene" ou "Incorporada")

Incorporadora e Incorporada, em conjunto, doravante designadas simplesmente "Partes" e, cada qual individualmente, "Parte".

## PREAMBULO

- (i) Considerando que a Incorporadora é uma sociedade por ações detentora, direta ou indiretamente, da totalidade do capital social das Incorporadas;

- (ii) Considerando que as administrações da Incorporadora e da Incorporada desejam estabelecer os termos e condições para a incorporação, da Incorporada, pela Incorporadora;
- (iii) Considerando que, a incorporação pretendida, se aprovada, será realizada sem aumento do capital social da Incorporadora e sem diluição de seus atuais acionistas, nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 78/2022 ("RCVM 78"), não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da RCVM 78; e
- (iv) Considerando que, a CM Hospitalar pretende incorporar a Incorporada.

**Resolvem as Partes** firmar, em atendimento ao disposto nos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e com observância das normas aplicáveis da CVM, o presente Protocolo e Justificação da Incorporação pela CM Hospitalar da FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene ("Protocolo e Justificação"), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Incorporada pela CM Hospitalar ("Incorporação"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstancialdades,

#### **Cláusula 1º: Interpretação e Definições**

**1.1 Interpretação.** Neste Protocolo e Justificação, a menos que exigido de outra forma pelo contexto:

- (i) os títulos e cabeçalhos servem meramente para referência e não devem limitar ou aletar o significado atribuído à cláusula a que fazem referência;
- (ii) os termos "inclusive", "incluindo" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente";
- (iii) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Protocolo e Justificação aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa;
- (iv) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; e
- (v) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições legais respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reorganizadas na data deste Protocolo e Justificação.

**1.2 Definições.** Os termos iniciados com letras maiúsculas constantes deste Protocolo e Justificação terão os significados a eles atribuídos neste instrumento.

#### Cláusula 2º: Objeto

**2.1** Este instrumento de Protocolo e Justificativa tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da proposta de Incorporação da Incorporada pela CM Hospitalar, que será levada à deliberação dos acionistas da Incorporadora e da Incorporada, sendo que a CM Hospitalar detém a integralidade do capital social da Incorporada ("Operação" ou "Operação").

**2.2** Mediante a aprovação da presente proposta:

**2.2.1** A CM Hospitalar incorporará a integralidade do acervo patrimonial da Incorporada pelo seu valor patrimonial contábil, e sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, com efeitos contados a partir da aprovação da operação pelos acionistas da CM Hospitalar, em Assembleia Geral, e da Incorporada, em sua respectiva deliberação societária;

**2.2.2** A Incorporada será extinta e, como consequência, ações de sua emissão serão canceladas e extintas, sendo que o capital social da CM Hospitalar permanecerá inalterado após a Incorporação, nos termos do disposto na cláusula 5º.

#### Cláusula 3º: Justificação e interesse das partes

**3.1** **Justificação, motivos e Benefícios.** A Incorporação visa a melhor estratégia de otimização das bases societárias e de negócios da CM Hospitalar. A realização da Operação se justifica e está no melhor interesse das Partes, pois será possível reorganizar e explorar os elementos patrimoniais de forma unificada e mais eficiente, mantendo o padrão e orientação geral de negócios.

**3.1.1** Com isso, pretende-se reduzir custos de ordem administrativa, além de tornar a administração única mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a CM Hospitalar e para a Incorporada.

**3.2.** **Fatores de risco.** As Partes entendem que a Operação não aumentará a exposição de risco dos acionistas das Partes e/ou de terceiros interessados.

#### Cláusula 4º: Avaliação

**4.1** **Empresa Avaliadora.** As Partes contrataram a empresa especializada TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Geraldo Campos Muniz, nº 375, Sala 51, Cidade Monções, CEP 04571-020, CNPJ nº 12.651.123/0001-71, registrada no CRF/SP nº 2SP034902/0 ("Empresa Avaliadora"), para a

elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporada, nos termos dos artigos 226 e seguintes da Lei das S.A.

**4.2 Ratificação da Contratação e Nomeação da Empresa Avaliadora.** A escolha, a contratação e a nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação contábil da Incorporada deverá ser ratificada pelos acionistas da CM Hospitalar.

**4.3 Avaliação da Incorporada.** A CM Hospitalar e a Incorporada concordam que, na forma do laudo de avaliação constante do Anexo I a este Protocolo e Justificativa ("Laudo de Avaliação"), o patrimônio líquido da Incorporada foi determinado com base no critério contábil, pela Empresa Avaliadora, na data-base de 31/12/2023 ("Data-Base"), com base no balanço patrimonial elaborado pela administração da Incorporada para a Data-Base e para esse fim específico. De acordo com as informações constantes do Laudo de Avaliação, foi apurado o valor de patrimônio líquido contábil da Incorporada na Data-Base de R\$ 70.116.394,36 (setenta milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

**4.4 Variações patrimoniais ocorridas posteriormente à data-base da Incorporação.** As variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data-Base e a data da efetiva Incorporação deverão ser integralmente absorvidas pela CM Hospitalar e registradas diretamente em seus livros contábeis.

**4.4 Conflito.** A Empresa Avaliadora declarou não ter interesse, direto ou indireto, na sociedade envolvida na Incorporação ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação a ela solicitado, para fins da Incorporação.

**4.5 Inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A.** Tendo em vista que a Incorporada é integralmente detida pela CM Hospitalar, não haverá aumento de capital decorrente da Incorporação nem a emissão de novas ações da CM Hospitalar, tampouco qualquer relação de substituição de ações. Ademais, nos termos da Decisão da Integriação da Comissão de Valores Mobiliários em 15/02/2018, a respeito da consulta formulada no Processo SEI 19957.011351/2017-21, o fundo de que trata o artigo 264 da Lei das S.A. é inaplicável em caso de Incorporação de controlada integralmente detida e, portanto, à Incorporação.

#### **Cláusula 5º: Aspectos Gerais da Incorporação**

Caso a proposta da Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada de acordo com as seguintes bases:

**5.1 Capital social. Composição atual:**

**5.1.1 FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene.** O capital social da FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.030.996,26 (nove milhões, trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), divididos em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas integralmente pela Incorporadora.

**5.1.2 Incorporadora.** O capital social da CM Hospitalar nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.549.392.366,31 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) divididos em 322.820.608 (trezentas e vinte e duas milhões, milcentas e vinte mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas da CM Hospitalar S.A.	Ações	%
Genoma VI Fundo de Investimento em Part. Multiestratégia	69.762.734	21,61%
Fundo de Investimento em Part. Mult. Genoma I	50.299.936	15,58%
Outros - grupo de controle	14.846.923	4,60%
Diretoria Estatutária	2.725.702	0,84%
Tesouraria	4.326.200	1,31%
Ações em Circulação: Governo de Singapura (GIC)	39.442.037	12,22%
Ações em Circulação: Dynamic	24.644.917	7,63%
Ações em Circulação: Outros	116.772.159	36,17%
<b>Total</b>	<b>322.820.608</b>	<b>100,00%</b>

## 5.2 Efeitos da Incorporação no capital social das Partes.

- (i) A CM Hospitalar absorverá a totalidade dos ativos e passivos da Incorporada, que será extinta.
- (ii) A Incorporação não resultará em aumento de capital da CM Hospitalar, o qual permanecerá inalterado, considerando que todas as ações representativas do capital social da Incorporada são integralmente detidas pela CM Hospitalar e, portanto, a participação que a CM Hospitalar possui na Incorporada será cancelada e substituída pelos ativos e passivos da Incorporada na data da Incorporação.
- (iii) Não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da CM Hospitalar existentes.
- (iv) As ações representativas do capital social da Incorporada serão extintas e canceladas no ato da Incorporação.
- (v) As atividades da Incorporada continuarião sendo realizadas em seus atuais estabelecimentos, conforme filiais da CM Hospitalar já existentes.

**5.3 Direito de Recesso.** Não haverá direito de recesso na Incorporadora em decorrência dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A. A CM Hospitalar, na qualidade de única acionista da Incorporadora, aprovará a Incorporação por unanimidade, não havendo, portanto, acionistas dissidentes na Incorporadora.

**5.4 Relação de Troca.** Tendo em vista que (a) as ações da Incorporadora serão extintas e canceladas em virtude da Incorporação, e (b) não haverá aumento de capital ou a emissão de novas ações pela CM Hospitalar decorrente da Incorporação, não haverá qualquer relação de troca entre ações da Incorporadora e da CM hospitalar.

**5.5 Extinção e Sucessão.** Caso a Incorporação venha a ser aprovada, a Incorporadora será extinta e sucedida pela CM Hospitalar, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

#### **Cláusula 6º: Atos da incorporação**

**6.1** A efetivação da Incorporação dependerá dos seguintes atos:

**6.1.1** Reunião do Conselho de Administração da Incorporadora para deliberar acerca da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo e Justificação e a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da CM Hospitalar que deliberará acerca deste Protocolo e Justificação e da Incorporação.

**6.1.2.** Assembleia Geral Extraordinária da CM Hospitalar para deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora; (iii) os Laudos de Avaliação; (iv) a Incorporação, e

**6.1.3** Deliberações societárias da Incorporadora para deliberar sobre: (i) a Incorporação pela CM Hospitalar; e (iii) a autorização para que a administração pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso aprovadas.

#### **Cláusula 7º: Disposições gerais**

**7.1 Independência das disposições.** A eventual declaração por qualquer juiz ou tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, ultrapassando-se as

Partes a enviar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

**7.2 Acordo Integral, anexo e aditamentos.** Este Protocolo e Justificação e seu anexo constituem a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Partes, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo e Justificação e seu anexo somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado por todos os administradores das Partes.

**7.3 Arquivamento.** Aprovada a Incorporação pelos acionistas da CM Hospitalar e da Incorporadora, competirá à administração da CM Hospitalar proceder a arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação nos termos do artigo 227, §3º da Lei das S.A., e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade da CM Hospitalar.

**7.4 Lei aplicável.** Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**7.5 Dispensa de requisitos.** Nos termos do artigo 16 da Resolução CVM 78, de 29 de março de 2022, considerando que a Incorporação não resultará em qualquer diluição no capital social da Incorporadora, não se faz a necessária (i) a auditoria independente das demonstrações financeiras da Incorporada na Data-Base; e (ii) a elaboração de informações financeiras pro forma da sociedades envolvidas.

**7.6 Aprovações.** A conclusão da Incorporação não estará sujeita à submissão a nenhuma aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando a aprovações regulatórias ou concorrentiais.

**7.7 Documentos.** O presente Protocolo e Justificação, o laudo de Avaliação e demais documentos aqui mencionados serão disponibilizados aos acionistas oportunamente, na sede social da CM Hospitalar e nos sites de relações com investidores da CM Hospitalar ([elviveo.cvm.br](http://elviveo.cvm.br)), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**7.8** Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo registro de empresas será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela CM Hospitalar em relação aos bens, direitos, ativos primários, faculdades, posseiros, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, passivos, sujeções, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionadas à incorporação da Incorporada pela CM Hospitalar.

**7.9 Foro:** Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem juntas e contratadas, as Partes, assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação em D1 (uma) via eletrônica, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto/SP, 27 de março de 2024.

**CM HOSPITALAR S.A.**

**Vilson Schwartzman**  
Vice Presidente Comercial de Distribuição e  
Operações Logísticas

**Guilherme Fonseca Goulart**  
Diretor Financeiro

**FW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**

**Leandro dos Reis Xavier**  
Diretor Presidente

**Guilherme Fonseca Goulart**  
Diretor Financeiro

Testemunha: \_\_\_\_\_  
Nome: Josiane Oliveira  
CPF: 948.219.689-91

Testemunha: \_\_\_\_\_  
Nome: Priscila Pawlak Sandor  
CPF: 086.540.909-95



## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IzSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C568-F7B2-92B3-DD03> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C568-F7B2-92B3-DD03**



### Hash do Documento

C6B842AC5E54EE0714FE32BA1EA6678FC67A0D6F4DB8FA649CE73EE96EBB3C23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são) :

Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) -

279.285.928-86 em 27/03/2024 16:33 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Pricila Pawlak Sandor (Gerência Jurídica) - 086.540.909-95 em  
27/03/2024 15:58 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Vilson Schwartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e  
Operações Logísticas) - 766.031.300-25 em 27/03/2024 15:48  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em  
27/03/2024 15:32 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Leandro Dos Reis Xavier (Diretor Industrial) - 068.198.396-50 em  
27/03/2024 15:22 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



00000000000000000000000000000000

REGISTRO DE PROVA  
DE AUTENTICACAO  
E A.

**Laudo de avaliação  
do valor patrimonial  
apurado por meio dos livros contábeis**

Em 31 de dezembro de 2023

**RENATO  
MATEUS  
GONCALV  
ES:007384  
57957**

HIGH  
EXPERTISE  
FOR YOU

 **TATICCA**  
Assessoria Contábil e Fiscal



www.taticca.com.br  
Rue Afonso Schneider 224 sala 500 Centro  
Blumenau - SC - Brasil CEP: 89015-000  
Fone: +55 47 3209-2220

## **Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis**

Aos

Administradores e Acionistas da  
**FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**  
BLUMENAU | SC

### **Dados da organização contábil**

**TATICCA Auditores e Consultores Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, no 375, Sala 51, Cidade Monções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.651.123/0001-71, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (SP) sob o nº CRC-2SP034902/O, representada pelo seu sócio intra-assinado, Sr Renato Matheus Gonçalves, contador, portadora do RG nº 3.566.678, inscrito no CPF sob o nº 007.364.579-57, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº CRC-SC 042650/O-6, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração, para proceder à avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis da **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.** (Companhia), sociedade anônima com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 9900, Bairro Itoupava Central, CEP 89069-002, inscrita perante o CNPJ sob o nº 10.339.739/0001-86, em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no Anexo I e II, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### **Objetivo da avaliação**

1. A avaliação do valor patrimonial contábil apurado por meio dos livros contábeis em **31 de dezembro de 2023** da **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.** O laudo tem por objetivo a incorporação desta Sociedade por **CM HOSPITALAR S.A.**

### **Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis**

2. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

### **Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador**

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis da **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.** (Companhia), em **31 de dezembro de 2023**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de um laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelas auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

4. A emissão de laudo da avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

#### Conclusão

5. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 70.116.394,36 (setenta milhões, cem e dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas brasileiras.

Blumenau (SC), 28 de fevereiro de 2024.

TATICCA Auditores  
e Consultores Ltda.  
CRC-SC-034902/O

  
Renato Mateus Gonçalves  
Sócio  
Contador CRC-SC-042650/O-A

**RENATO  
MATEUS  
GONCALVES**  
ES:0073845  
7957

Assassinado por RENATO  
MATEUS GONCALVES 0073845  
49 - CCR, DelCP-Ram, RJ  
Sociedade de Contabilidade Federal de  
Brasil - ARB, OAB-RJ e OCPA RJ,  
OAB-CEM BRASIL, OCB-  
20040100000106, CCR-  
mato@taticca.com.br-RENATO  
MATEUS GONCALVES 0073845  
Rapido: Exclusivo e exclusivo  
Assinado  
Local: Blumenau  
Data: 2024-02-28 10:19:47 (BR)  
Formato PDF Rodapé Vazio, 2023-0

**Anexo I ao Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis**

**FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**

Balanço patrimonial resumido

Em 31 de dezembro de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	31/12/2023	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2023
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>
Caixa e equivalentes da caixa	2.646.231,33	Fornecedores	34.026.499,19
Contas a receber	16.230.380,74	Partes relacionadas	2.945.350,51
Parte relacionadas	89.472.684,37	Obrigações sociais e trabalhistas	7.673.097,97
Outras contas a receber	72.380,08	Outras contas a pagar	15.937.368,09
Estoque	12.166.120,01	Passivo de arrendamento	332.681,02
Despesas antecipadas	104.951,35	Impostos diretos a pagar	1.550.330,34
Impostos a recuperar	2.610.645,38	Impostos indiretos a pagar	1.785.153,28
	<u>133.311.357,24</u>	Preços avultados tributários	7.243,28
			<u>58.337.963,69</u>
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>
Impostos diferidos	471.494,65	Passivo de arrendamento	3.372.621,41
Imobilizado	8.651.583,78	Partes relacionadas	11.931.372,11
Intangível	10.045,31	Promessa para litigios	90.000,00
Dívida de I.S.P.	3.383.590,59		
	<u>10.526.694,33</u>		<u>15.383.893,52</u>
<b>Total do passivo</b>			<b>73.721.657,21</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	9.330.896,26		
Reservas de lucros	36.380.930,01		
Resultado do período	74.656.568,09		
	<u>70.116.394,36</u>		
<b>Total do ativo</b>	<u>143.838.051,57</u>	<b>Total do passivo</b> <b>e do patrimônio líquido</b>	<u>143.838.051,57</u>

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis.**

**FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 31 de dezembro de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

**1. Contexto operacional**

A FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A. ("Companhia") iniciou sua atividade em 03 de setembro de 2008, tem sua sede social no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina. A FW é voltada para o ramo de higiene pessoal a empresa é especializada na fabricação de lenços e toalhas umedecidas, tendo clientes varejistas, atacadistas e marcas terceirizadas. Sua visão é ser referência mundial em higieno sustentável e inovadora, criando um futuro melhor para as pessoas.

**2. Principais políticas contábeis adotadas para a elaboração do laudo de avaliação**

**2.1 Base de preparação**

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistentes na preparação do laudo do patrimônio líquido em **31 de dezembro de 2023**. O patrimônio líquido foi apurado e está sendo apresentado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

A preparação destas informações requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para estas informações estão divulgadas na Nota 3. Estas estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos. Iens significativos, sujeitos a estas estimativas e premissas, incluem as avaliações sobre a necessidade ou não de constituição de provisões para perdas, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas anualmente.

**2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos no laudo de avaliação do valor patrimonial são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). Estas informações estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia, também, a moeda de apresentação.

**2.3 Instrumentos financeiros**

**Reconhecimento e mensuração inicial**

O contas a receber de clientes e outros recebíveis e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

## Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis

### **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 31 de dezembro de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação

#### **Classificação**

##### **Instrumentos Financeiros**

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – instrumento de dívida (VJORA); ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes -instrumento patrimonial (VOJRA); ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, a neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; o (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma imrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes como ao valor justo por meio do resultado se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis, (iii) o pagamento e a prorrogação do prazo; e (iv) os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos.

## Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis

### **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 31 de dezembro de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente – o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial

#### Mensuração subsequente

##### Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

##### Instrumentos de dívida a valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

##### Passivos financeiros - classificação e mensuração subsequente

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos

#### Desreconhecimento

##### Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não relâm o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

## Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis

**FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**  
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido  
Em 31 de dezembro de 2023  
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

### Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

### Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

## 2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, compreendem o saldo em caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa, e com baixo risco de variação de seu valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, os quais se aproximam de seu valor justo e não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

## 2.5 Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber do clientes pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e pela provisão para perdas, quando necessário.

## 2.6 Estoques

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

## 2.7 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

## Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis

### **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

**Em 31 de dezembro de 2023**

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação de ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

#### **2.8 Ativos intangíveis**

##### **Outros ativos intangíveis**

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

##### **Gastos subsequentes**

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

##### **Amortização**

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado. Os métodos de amortização, as vidas úteis são revistas a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

#### **2.9 Redução ao valor recuperável (impairment)**

##### **Instrumentos financeiros e ativos contratuais**

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking). A Companhia presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis**

**PW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 31 de dezembro de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: (i) é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações; ou (ii) o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias.

**Ativos financeiros com problemas de recuperação**

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. É evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: (i) dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; (ii) quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; (iii) reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; (iv) a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou (v) o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

**Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial**

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em outros resultados abrangentes.

**Baixa**

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem uma expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro total ou parcialmente. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado, mas pode tomar medidas adicionais para fazer cumprir a obrigação do cliente, o que pode resultar na recuperação de parte ou da totalidade do valor baixado.

**Ativos não financeiros**

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs (unidades geradoras de caixa). O valor recuperável de um ativo é o maior entre seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as condições atuais de mercado, incluindo o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos dos ativos ou UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

## Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis

### **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 31 de dezembro de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma.

As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente quando o valor contábil do ativo não ultrapassa o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

#### **2.10 Imposto de renda e contribuição social**

O regime de tributação adotado pela Companhia é pelo lucro real. O Imposto de Renda Pessoas Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL são calculados às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis e sobre prejuízos fiscais.

O IRPJ e a CSLL diferidos são determinados usando as alíquotas vigentes nas datas de encerramento dos balanços e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou se o passivo for liquidado.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são constituídos quando há expectativa de geração de lucro tributável no futuro. Adicionalmente, passivos fiscais diferidos não são reconhecidos se a diferença temporária for resultante de reconhecimento inicial de ágio.

#### **2.11 Provisões**

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A Administração da Companhia não identificou necessidade de constituição com base em algum evento passado.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial  
apurado por meio dos livros contábeis**

**FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 31 de dezembro de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

### **3. Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação do laudo patrimonial requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de ativos e passivos. O laudo patrimonial foi elaborado com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação do laudo patrimonial foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado no laudo patrimonial.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados no laudo patrimonial devido ao tratamento probabilístico inherent ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data de reporte, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

#### **3.1 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa devem do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extração.

#### **3.2 Arrendamentos - Determinação do prazo de arrendamento**

A Companhia determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Companhia possui vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. A Companhia aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial a Companhia reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis**

**FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

Em 31 de dezembro de 2023

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

**3.3 Arrendamentos - Estimativa da taxa incremental sobre empréstimos**

A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de Incremental nominal sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis (como por exemplo, subsidiárias que não realizam operações de financiamento) ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento (por exemplo, quando os arrendamentos não estão na moeda funcional de uma subsidiária). A Companhia estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia.

**3.4 Provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber e ativos de contrato**

A Companhia utiliza julgamento profissional para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber e ativos de contrato. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso para agrupamentos de vários segmentos de clientes que apresentam padrões de perda semelhantes (como, por exemplo, por região geográfica, tipo de produto ou tipo de cliente e risco de crédito, entre outras). Em todas as datas de relatórios, as taxas de perda histórica observadas são atualizadas e as mudanças nas estimativas prospectivas são analisadas. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de crédito esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica da perda de crédito da Companhia e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro.

**3.5 Tributos**

Ativo fiscal diferido é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do ativo fiscal diferido que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros. Juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. Esses prejuízos se referem a controladas que apresentam histórico de prejuízos, não prescrevem e não podem ser utilizados para fins de compensação com lucro tributável em outra parte da Companhia. A compensação dos prejuízos fiscais acumulados fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. Essas controladas não têm diferenças temporárias tributáveis ou planejamentos fiscais que poderiam parcialmente justificar o reconhecimento de ativo fiscal diferido.

**Anexo II ao Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis**

**FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido

**Em 31 de dezembro de 2023**

Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

**3.6 Mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros**

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros registrados no balanço patrimonial não pode ser mensurado com base em preços cotados nos mercados ativos, o valor justo é mensurado com base em técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. Os inputs considerados nestes modelos são obtidos de mercados observáveis, quando possível. Nas situações em que estes inputs não podem ser obtidos de mercados observáveis, um grau de julgamento é necessário para estabelecer os respectivos valores justos. Os julgamentos associados incluem avaliação do risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas relativas a estes fatores poderiam afetar o valor justo dos instrumentos financeiros. A contraprestação contingente, resultante de combinações de negócios, é avaliada pelo valor justo na data da aquisição como parte da combinação de negócios. Quando a contraprestação contingente atende à definição de passivo financeiro, é subsequentemente reavaliada ao valor justo a cada data de reporte.

**3.7 Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas**

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

#### Sobre a TATICCA

A TATICCA é uma firma que presta serviços de auditoria externa e interna, impasses contenciosos, assessoria contumencial, consultoria financeira, treinamentos, tecnologia, bens e investimentos, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e serviços corporativos. A TATICCA é uma membro da AACN (ACCB), uma aliança global de empresas independentes de auditoria, consultoria e consultoria.

#### TATICCA Audit & Consulting

**BLUMENAU**  
Edmundo Pfeiffer, 111  
Rua Alvin Sonnador, 223, Suíte 304  
Centro - Blumenau - SC - Brasil  
CEP: 89015-000

HIGH  
EXPERTISE  
FOR YOU

 **TATICCA**  
Audit & Consulting



## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link <https://izisign.com.br/Verificar/C568-F7B2-92B3-DD03> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C568-F7B2-92B3-DD03



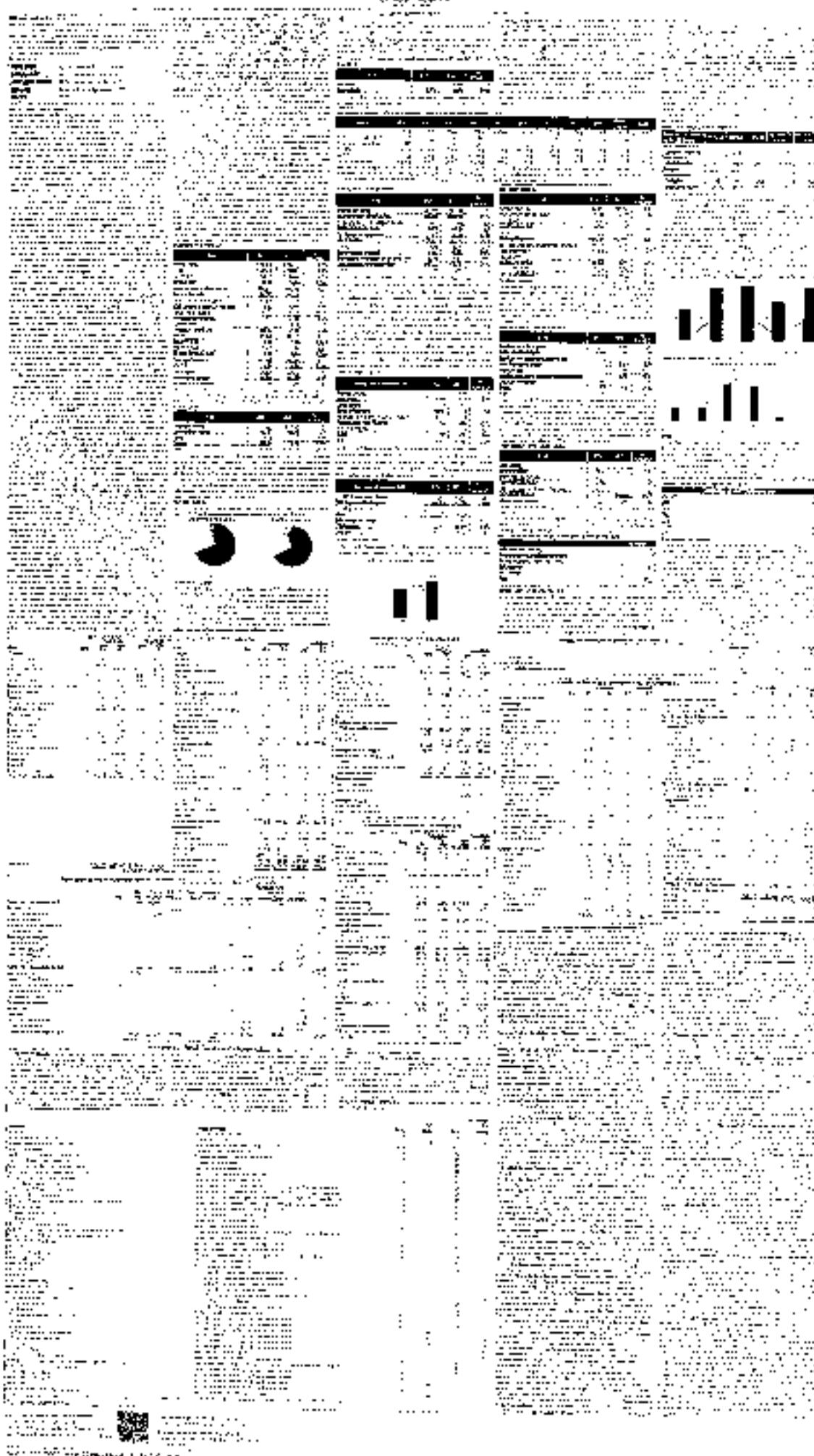
### Hash do Documento

C6B842AC5E54EE0714FE32BA1EA6678FC67A0D6F4DB8FA649CE73EE96EBB3C23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são):

- Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) -  
279.285.928-86 em 27/03/2024 16:33 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Pricila Pawlak Sandor (Gerência Jurídica) - 086.540.909-95 em  
27/03/2024 15:58 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Vilson Schwartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e  
Operações Logísticas) - 766.031.300-25 em 27/03/2024 15:48  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em  
27/03/2024 15:32 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Leandro Dos Reis Xavier (Diretor Industrial) - 068.198.396-50 em  
27/03/2024 15:22 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



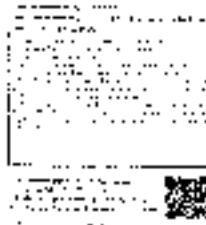


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11:235:9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autêntico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de Inscrição	Sexo	Data de Nascimento	Estado Civil	Profissão	Endereço	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	Assinatura
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA	11.235.900/0001-22	100000000000000	M	1970-01-01	Solteiro	Advogado	Rua das Flores, 123	São Paulo	SP	01234-000	(11) 99999-9999	leoni.vieira@email.com.br	
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA	11.235.900/0001-22	100000000000000	M	1970-01-01	Solteiro	Advogado	Rua das Flores, 123	São Paulo	SP	01234-000	(11) 99999-9999	leoni.vieira@email.com.br	
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA	11.235.900/0001-22	100000000000000	M	1970-01-01	Solteiro	Advogado	Rua das Flores, 123	São Paulo	SP	01234-000	(11) 99999-9999	leoni.vieira@email.com.br	
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA	11.235.900/0001-22	100000000000000	M	1970-01-01	Solteiro	Advogado	Rua das Flores, 123	São Paulo	SP	01234-000	(11) 99999-9999	leoni.vieira@email.com.br	
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA	11.235.900/0001-22	100000000000000	M	1970-01-01	Solteiro	Advogado	Rua das Flores, 123	São Paulo	SP	01234-000	(11) 99999-9999	leoni.vieira@email.com.br	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11:235:9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ/ME Nº 12.420.151/0001-  
NIRE Nº 35.300.486.854  
CVM 02568-2  
Companhia Aberta  
("Companhia")



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 08 de maio de 2024, às 18 horas, reunidos por vídeo conferência, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**MESA.** Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Joseane Correia, Secretária.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e discutida a matéria, os membros do Conselho de Administração aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) o pedido de renúncia apresentado por **THIAGO LISKA**, Diretor de Diagnósticos e Vacinas e por **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, Diretor de Serviços, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, permanecendo em seus cargos até o dia 12 de maio de 2024; (ii) a eleição de **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.337.260-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 253.515.048-47, com endereço na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Vice-Presidente Administrativo e Financeiro**; e de **LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.905.587-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 258.592.538-26, com endereço na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-030, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Vice-Presidente de Operações**, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024 e mandato até 26 de abril de 2026, de forma a coincidir com o mandato dos demais diretores. Os diretores eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, da apresentação de declaração de desimpedimento e de adesão aos termos do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Fica consignado que a função do Vice-Presidente Administrativo e Financeiro terá a responsabilidade de gerir áreas administrativas e financeiras da Companhia e suas controladas; e do Vice-Presidente de Operações terá a responsabilidade de gerir as áreas de operações da Companhia e suas controladas; (iii) retificar o cargo de **VILSON SCHVARTZMAN**, de Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas para **Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Serviços**; e (iv) autorização à Diretoria a tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aqui aprovadas.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA.** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretária: Joseane Correia; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Carla Schmitzberger.

Ribeirão Preto, 08 de Maio de 2024.

*(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)*

\_\_\_\_\_  
Joseane Correia  
Secretária

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4E86-2F08-3CA8-CEAD> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E86-2F08-3CA8-CEAD



### Hash do Documento

F18788DE9CE6F33E151D002D23DA667E0C8D34A103B8C3F7B78BD7AE40ED384C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2024 é(são) :

- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em  
09/05/2024 08:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



## TERMO DE RENÚNCIA

**THIAGO LISKA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 3.644.744 SSP/SC, inscrito no CPF/ME nº 020.058.649-19, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, neste ato renuncia ao cargo de Diretor de Diagnósticos e Vacinas da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), para o qual havia sido eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de abril de 2023. Esta renúncia deverá ter efeitos, para todos os fins legais, a partir desta data, quando deixa de possuir quaisquer poderes e/ou autoridades a este concedidos em conformidade com os termos da lei e do estatuto social da Companhia, devendo a Companhia efetuar todas as medidas e formalizações relacionadas à presente renúncia.

Neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, incondicional, e para todos os devidos fins de direito, outorga a mais ampla, plena, rasa, geral, expressa, inequívoca, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação à Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, de maneira a exonerá-los com relação a todas e quaisquer reclamações, perdas e danos, dívidas, pedidos, responsabilidades, obrigações, ações, causas de pedir, processos, indenizações ou compensações, incluindo, mas não se limitando a qualquer valor a título remuneratório, em função de quaisquer perdas, danos, multas, prejuizos, custos ou despesas, que tenha tido, tenha atualmente ou venha a ter, relativamente à condição prévia de Diretor de Diagnósticos e Vacinas da Companhia, não tendo nada mais a haver ou reclamar em face da Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, em juízo ou fora dele, a qualquer título e tempo.

Ribeirão Preto, 08 de maio de 2024.

---

THIAGO LISKA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4200-FF45-6BF2-C356> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4200-FF45-6BF2-C356



### Hash do Documento

0B4125F569400795FA040FFEBC370EBCF5017C8D1DFFF5DBF69D8D00B580F86B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

Thiago Liska (Diretor de Diagnósticos e Vacinas) - 020.058.649-19

em 08/05/2024 19:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



## TERMO DE RENÚNCIA

**FLAVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 65.313.380-4 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.734.475-68, residente e domiciliado em na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 1800, Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, neste ato renuncia ao cargo de Diretor de Serviços da **CIM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), para o qual havia sido eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de agosto de 2023. Esta renúncia deverá ter efeitos, para todos os fins legais, a partir desta data, quando deixa de possuir quaisquer poderes e/ou autoridades a este concedidos em conformidade com os termos da lei e do estatuto social da Companhia, devendo a Companhia efetuar todas as medidas e formalizações relacionadas à presente renúncia.

Neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, incondicional, e para todos os devidos fins de direito, outorga a mais ampla, plena, rasa, geral, expressa, inequívoca, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação à Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, de maneira a exonerá-los com relação a todas e quaisquer reclamações, perdas e danos, dívidas, pedidos, responsabilidades, obrigações, ações, causas de pedir, processos, indenizações ou compensações, incluindo, mas não se limitando a qualquer valor a título remuneratório, em função de quaisquer perdas, danos, multas, prejuízos, custos ou despesas, que tenha tido, tenha atualmente ou venha a ter, relativamente à condição prévia de Diretor de Serviços da Companhia, não tendo nada mais a haver ou reclamar em face da Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, em juizo ou fora dele, a qualquer título e tempo.

Ribeirão Preto, 08 de maio de 2024.

---

**FLAVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C1DE-28D1-24DF-00D2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1DE-28D1-24DF-00D2



### Hash do Documento

936223780970BE59B35EE5CBCB37177969967362946748BB1B1AAE4B283FB881

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2024 é(são) :

Flavio Henrique Santos Leal (Diretor de Serviços B2B) -  
895.734.475-68 em 09/05/2024 08:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



## TERMO DE POSSE | DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO | ADESÃO NOVO MERCADO B3

O Sr. LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.905.587-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 258.592.538-26, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-030, São Paulo/SP, toma posse de seu cargo como Vice-Presidente de Operações da CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de maio de 2024, para exercer o mandato até 26 de abril de 2026, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando inciso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.;
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do § 2º do art. 149, da Lei das S.A., o Sr. LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO, indica o endereço informado no preambulo para o recebimento de correspondências e intimações.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2024.

**LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9A4F-EF92-6917-6EDA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A4F-EF92-6917-6EDA



### Hash do Documento

7722714C305D7C0C89D493B771F6AFF74829F27FC3674C286817839C915C20FA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

Luiz Augusto De Lima E Silva Filho (Chief Operating Officer) -

258.592.538-26 em 13/05/2024 08:44 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE POSSE | DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO | ADESÃO NOVO MERCADO B3

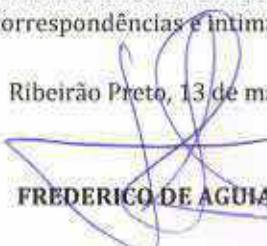
O Sr. **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.337.260-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 253.515.048-47, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-030, São Paulo/SP, toma posse de seu cargo como Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de maio de 2024, para exercer o mandato até 26 de abril de 2026, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando inciso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.;
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de Diretor da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do § 2º do art. 149, da Lei das S.A., o Sr. **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, indica o endereço informado no preambulo para o recebimento de correspondências e intimações.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2024.

  
**FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**

JUCESP PROTOCOLO  
0.943.530/24-6



**CM HOSPITALAR S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 12.420.164/0001-57

NIRE 35.300.486.854

CVM nº 02568-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL.** Em 21 de junho de 2024, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioai, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

**CONVOCAÇÃO.** Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições de 30 de maio de 2024, 01 e 04 de junho de 2024, nas páginas E2, E2 e E2, respectivamente, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos mesmos dias, conforme o artigo 124 da Lei das S.A.

**QUÓRUM.** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 69,53% do capital social da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme os registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81.

**MESA.** Os trabalhos foram presididos por Flávia de Lima Carvalho e secretariados por Joseane Correia.

**ORDEM DO DIA.** A Assembleia terá a seguinte ordem de dia:

1. Aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 05 (cinco) para 06 (seis) membros; e
2. Eleger Jerome Paul Jacques Cadier como membro independente do Conselho de Administração.

**DELIBERAÇÕES.** Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos e à sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Após a discussão das matérias constantes da ordem de dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

1. Foi aprovado, por unanimidade dos votos preferidos, tendo sido computados 221.437.731 a favor, que o Conselho de Administração será composto por 06 (seis) membros.
2. Foi aprovada, por unanimidade dos votos preferidos, tendo sido computados 221.437.731 a favor, a eleição do membro do Conselho de Administração, isto é, a seguir, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, de forma a coincidir com o mandato dos demais conselheiros.

Sr. Jerome Paul Jacques Cadier, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.706.109, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.225.208-69, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na rua Tucumã, nº 401, Jardim Europa, CEP 01.455-010. O Sr. Jerome Paul Jacques Cadier foi eleito conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

O membro do Conselho de Administração, ora eleito, toma posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, arquivado na sede da Companhia e lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração na forma da legislação aplicável, e aceita o cargo para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que verde, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato- normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como que cumpre, nos termos desta ata, os requisitos do artigo 147 da Lei das S.A.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância Microsoft Teams.

**ACIONISTAS PRESENTES POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO MICROSOFT TEAMS:** Genoma VI Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I, Government of Singapore, Dynamo Cougar Master – Fia, Consolação Goulart Terra, Dynamo Brasil VIII LLC, Fidelity Invest Trust Latin America Fund, Carlos Alberto Mafrá Terra, Dynamo Brasil I LLC, Vanguard Total International Stock Index Fd A Se Van S P, 3 Ilhas Master Fundo de Investimento em Ações, Ascese Fundo de Investimento em Ações, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Dynamo Brasil VI LLC, Vanguard F.T.C Inst. Total Int'l Stock M, Index Trust II, Dynamo Brasil XV LP, Dynamo Brasil XIV LLC, Itaú Super Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Brasil III LLC, Dynamo Brasil IX LLC, Dynamo Brasil V LLC, Ishares Public Limited Company, State St Gi Adv Trust Company Inv Fi Tax Ex Ret Plans, Itau Small Cap Master Fundo De Investimento Em Ações, Wisdomtree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund, Public Employees Retirement System Of Ohio, Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Int'l Stk Mkt Index T, Vanguard Total World Stock Index Fund A Series Of, Van Eck Vectors Brasil Small-Cap Etf, Ishares Iii Public Limited Company, California State Teachers Retirement System, It Now Small Caps Fundo de Índice, The Regents Of The University Of California, Ssga Spdr Etfs Europe I PLC, SSGATE I, F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.P., ST ST MSCI Emerging Mkt Small Ci Non Lending Common Trt Fund, Ups Group Trust/State Street Global All-Cap Equity Ex-Exs Index Portfolio, Vanguard Esg International, Alaska Permanent Fund, Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer, Itau Quantamental Gems Master Ações Pl, It Now Iget Fundo De Índice, Spartan Group Trust For Employee Benefit Plans: Sp, St Ser Msci Acwi Ex Usa Imi Screened Non-Lending Comm Tr Pl, Wm Small Cap Fundo De Investimento Em Ações, Itau Governança Corporativa Ações - Fundo De Investimento, Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Emerging Markets.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

MESA:

Flávia de Lima Carvalho  
Presidente

Joséane Corrêa  
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Flávia De Lima  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://signon.com.br>



## PROTCCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2150-F3EA-ED0D-7189> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2150-F3EA-ED0D-7189



### Hash do Documento

4800B3AC489D35A3F04D2A8DD9FAC60972E21496D4AA177ED81A6D871981197A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status, em 21/06/2024, é(são):

- Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 21/06/2024 14:20 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Joseane Correia (Diretora Jurídica) - 948.219.689-91 em 21/06/2024 11:16 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. JEROME PAUL JACQUES CADIER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.706.109-B, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 127.225.208-69, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na rua Tucumã, nº 401, Jardim Europa, CEP 01.455-010, torna posse de seu cargo como membro Independente do Conselho de Administração da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de junho de 2024, com mandato com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. Jerome Paul Jacques Cadier, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. Jerome Paul Jacques Cadier, declara que receberá citações e intimações em seu endereço acima mencionado.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2024.

Documento assinado:



JEROME PAUL JACQUES CADIER

Membro Independente do Conselho de Administração

DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: 0899B9BF826F4E50A58B615320FCC414

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Vveo - Termo de Posse e Declaração x Membro Indep. - Jerome Paul Cadier

Envelope Zona:

Documentar páginas: 1

Assinuras: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Joséane Correia

Assinatura guizada: Alvinado

Av. Luiz Maggioli 2.727

Selo com Envelope (ID do envelope): Alvinado

RIBEIRÃO PRETO, SP 14072-055

Fuso horário (UTC-03:00) Brasília

joseane.correia@vveo.com.br

Endereço IP: 201.55.102.26

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Joséane Correia

Local: DocuSign

21/06/2024 11:38:40

joseane.correia@vveo.com.br

### Eventos do signatário

Jerôme Paul Jacques Cadier

jeromecadier@gmail.com

Nível de segurança: E-mail. Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura



Adição da assinatura: Desenhado no dispositivo

### Registro de hora e data

Enviado: 21/06/2024 11:38:45

Reenviado: 24/06/2024 09:55:41

Visualizado: 25/06/2024 09:57:31

Assinado: 25/06/2024 09:58:54

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Acordo: 25/06/2024 09:57:31

ID: 44148089-4a3a-41fb-9ec3-242debf0d0e

### Eventos da signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash criptografado

21/06/2024 11:38:45

Entrega certificada

Segurança verificada

25/06/2024 09:57:31

Assinatura concluída

Segurança verificada

25/06/2024 09:58:54

Concluído

Segurança verificada

25/06/2024 09:59:54

### Eventos de pagamento

### Status

### Carimbo de data/hora

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Términos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 18/07/2019 00:57:31  
Partes concordam em: Jerome Pau; Jacques Gader

## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CM HOSPITALAR S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact CM HOSPITALAR S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [edson.rocha@mafrahospitalar.com.br](mailto:edson.rocha@mafrahospitalar.com.br)

#### **To advise CM HOSPITALAR S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [edson.rocha@mafrahospitalar.com.br](mailto:edson.rocha@mafrahospitalar.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from CM HOSPITALAR S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [edson.rocha@mafrahospitalar.com.br](mailto:edson.rocha@mafrahospitalar.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with CM HOSPITALAR S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [edson.rocha@multahospitalar.com.br](mailto:edson.rocha@multahospitalar.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

#### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to "I agree to use electronic records and signatures" before clicking "CONTINUE" within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to "I agree to use electronic records and signatures", you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CM HOSPITALAR S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CM HOSPITALAR S.A. during the course of your relationship with CM HOSPITALAR S.A..

CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ/ME Nº 12.420.164/0001-57  
NIRE Nº 35.300.486.854  
CVM 02568-2  
Companhia Aberta  
("Companhia")



JUCESP PROTOCOLO  
2.343.375/24-0



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 03 de setembro de 2024, às 14 horas, reunidos por vídeo conferência, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**MESA.** Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Joseane Correia, Secretária.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e discutida a matéria, os membros do Conselho de Administração aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(i) o pedido de renúncia apresentado por **GUILHERME FONSECA GOULART**, Diretor Financeiro, o qual fica arquivado na sede da Companhia;

(ii) consignam que **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, acumulará a atribuições contidas no parágrafo 2º, artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, bem como o autorizam a representar a Companhia perante a Receita Federal do Brasil, na condição de responsável legal;

(iii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária e a proposta da administração para apreciação, pelos acionistas, das seguintes matérias: (a) aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 06 (seis) para 07 (sete) membros; (b) eleger **MARCELO STRUFALDI CASTELLI** como membro independente do Conselho de Administração, consignando-se que, nos termos da declaração apresentada, o candidato indicado enquadra-se nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e legislação aplicável. Registra-se ainda, que foram constatadas a aderência do candidato aos critérios de elegibilidade previstos pelo Estatuto Social e na Política de Indicação de Administradores da Companhia, e (c) adequar o artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia à redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76; e

(iv) autorizam a Diretoria a tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aprovadas.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretária: Joseane Correia; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechincho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Carla Schmitzherger e (vi) Jerome Paul Jacques Cadier.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2024.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

\_\_\_\_\_  
Joseane Correia  
Secretária

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 24 de setembro de 2024 17:00:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](#). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A4C5-7D94-A992-24B0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A4C5-7D94-A992-24B0



### Hash do Documento

C5172931146BE8576DD18A02821DCA56EA56954845D03189161BF34E167B496B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2024 é(são) :

Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em  
03/09/2024 14:33 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## TERMO DE RENÚNCIA

**GUILHERME FONSECA GOULART**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 279.285.928-86, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, neste ato renuncia ao cargo de Diretor Financeiro e de responsável legal perante a Receita Federal da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, com sede no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), para o qual havia sido eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2023. Esta renúncia deverá ter efeitos, para todos os fins legais, a partir desta data, quando deixa de possuir poderes e/ou autoridades a este concedidos em conformidade com os termos da lei e do estatuto social da Companhia, devendo a Companhia efetuar todas as medidas e formalizações relacionadas à presente renúncia.

Neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, incondicional, e para todos os devidos fins de direito, outorga a mais ampla, plena, rasa, geral, expressa, inequivoca, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação à Companhia, suas afiliadas e/ou controladas, acionistas, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, de maneira a exonerá-los com relação a todas e quaisquer reclamações, perdas e danos, dívidas, pedidos, responsabilidades, obrigações, ações, causas de pedir, processos, indenizações ou compensações, incluindo, mas não se limitando a qualquer valor a título remuneratório, em função de quaisquer perdas, danos, multas, prejuízos, custos ou despesas, que tenha tido, tenha atualmente ou venha a ter, relativamente à condição prévia de Diretor Financeiro e de responsável legal perante a Receita Federal da Companhia, não tendo nada mais a haver ou reclamar em face da Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, em julgo ou fora dele, a qualquer título e tempo.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2024.

  
 DocuSigned by:  
**GFG**  
 6B5F01720435400...

**GUILHERME FONSECA GOULART**

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 9EC03FD563F644C6B8CD315BCB2396C4  
 Assunto: 03/09/2024 - CMH | Termo de Renúncia  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 1  
 Cifrar páginas: 4  
 Assinatura guida: Ativado  
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Aline Winter  
 Av. Luiz Maggioni 2.727  
 RIBEIRÃO PRETO, SP 14072-055  
 aline.winter@viveo.com.br  
 Endereço IP: 201.55.102.26

**Rastreamento de registros**

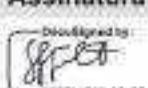
Selos: Original  
 03/09/2024 12:58:11

Portador: Aline Winter  
 aline.winter@viveo.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Nome: Henrique Fonseca Goulart  
 e-mail: henrique.goulart@viveo.com.br

**Assinatura****Registro de hora e data**

Enviado: 03/09/2024 13:00:11  
 Visualizado: 03/09/2024 14:12:11  
 Assinado: 03/09/2024 14:16:42

Nível de segurança: E-mail; Autenticação da conta  
 (Nome da firma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 177.173.223.7  
 Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Assinado: 22/02/2021 16:59:41  
 ID: 0f28d4ee5-3171-4a8b-bd0e-ab4db63f8abf

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

03/09/2024 13:00:12

Envelope certificada

Segurança verificada

03/09/2024 14:12:11

Assinatura concluída

Segurança verificada

03/09/2024 14:16:42

Carimbado

Segurança verificada

03/09/2024 14:16:42

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CM HOSPITALAR S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact CM HOSPITALAR S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

#### **To advise CM HOSPITALAR S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [and in the body of such request](mailto:) you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from CM HOSPITALAR S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [and in the body of such request](mailto:) you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

#### **To withdraw your consent with CM HOSPITALAR S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

- ii. send us an email to [and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number.](mailto:)

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CM HOSPITALAR S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CM HOSPITALAR S.A. during the course of your relationship with CM HOSPITALAR S.A..



CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 12.420.164/0001-57

NIRE 35.300.486.854

CVM nº 02568-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL.** Em 25 de setembro de 2024, às 09:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Lutz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

**CONVOCAÇÃO.** Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições de 04, 05 e 06 de setembro de 2024, nas páginas E2, E2 e E2, respectivamente, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos mesmos dias, conforme o artigo 124 da Lei das S.A.

**QUÓRUM.** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 68,01% do capital social da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme os registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81.

**MESA.** Os trabalhos foram presididos por Flávia de Lima Carvalho e secretariados por Joseane Correia.

**ORDEM DO DIA.** A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1. Aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 06 (seis) para 07 (sete) membros;
2. Eleger Marcelo Strufaldi Castelli como membro independente do Conselho de Administração; e
3. Adequar o artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia à redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76 para a seguinte redação: "Art. 8º, Inciso IX - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia".

**DELIBERAÇÕES.** Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

1. Foi aprovado, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 214.780.683 a favor, que o Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros.
2. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 214.780.683 a favor, a eleição do membro do Conselho de Administração, listado a seguir, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, de forma a coincidir com o mandato dos demais conselheiros:

Sr. Marcelo Strufaldi Castelli, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico,

portador da cédula de identidade RG nº 11.778.104-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.846.538-81, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na rua Peixoto Góiside, nº 1140, apto. 211, Jardim Paulista, CEP 01.409-000. O Sr. Marcelo Strufaldi Castelli foi eleito conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

O membro do Conselho de Administração, ora eleito, tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, a ser arquivado na sede da Companhia e lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração na forma da legislação aplicável, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como que cumple, nos termos desta ata, os requisitos do artigo 147 da Lei das S.A.

3. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 214.780.683 a favor, a alteração do artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia a redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 8º - [...]**

(ix) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia

[...].

**ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância Microsoft Teams.

**ACIONISTAS PRESENTES POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO MICROSOFT TEAMS:** Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I, Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Consolidação Goulart Terra, Carlos Alberto Maia Terra, 3 Ilhas Master Fundo de Investimento em Ações, MJ Investimentos Ltda, Ascese Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Cougar Master Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Brasil I LLC, Dynamo Brasil II LLC, Dynamo Brasil V LLC, Dynamo Brasil VI LLC, Dynamo Brasil VIII LLC, Dynamo Brasil IX LLC, Dynamo Brasil XIV LLC, Dynamo Brasil XV LP, Alaska Permanent Fund Corporation, Government of Singapore, UPS Group Trust, Vaneck Brazil Small-Cap ETF, Vanguard Funds PLC / Vanguard ESG Emerging Markets All Cap UCITS ETF, Vanguard Investment Series PLC / Vanguard ESG Emerging Markets All Cap Equity Index Fund, Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of Vanguard International Equity Index Funds, It Now IGCT Fundo de Índice, It Now Small Caps Fundo de Índice, Itau Governança Corporativa Ações Fundo de Investimento Sustentável, Itau Small Cap Master Fundo de Investimento em Ações, Itau Quantamental Gems Master Ações Fundo de Investimento, Itau Sniper FIA, WM Small Cap Fundo de Investimento em Ações, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard ESG International Stock ETF, Vanguard Fiduciary Trust Company Institutional Total International Stock Market Index Trust, Vanguard Fiduciary Trust Company Institutional Total International Stock Market Index Trust II, Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series of Vanguard Star Funds.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

MESA:

Flávia de Lima Carvalho  
Presidente

Joséane Correia  
Secretária

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## ANEXO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25/09/2024

### CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF Nº 12.420.164/0001-57

NIRE Nº 35.300.486.854

CVM 02568-2

Companhia Aberta

("Companhia")

### ESTATUTO SOCIAL

#### **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A CM HOSPITALAR S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Parágrafo Único** - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Novo Mercado.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e fórum na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior;

**Artigo 3º** - O objeto social da Companhia compreende: (i) fabricar, industrializar, embalar, reembalar, distribuir, importar, exportar, representar, armazenar, expedir e exercer o comércio atacadista e varejista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive com controle especial, produtos de higiene pessoal, descartáveis, cosméticos, dermatocosméticos, produtos de perfumaria, produtos para saúde/dispositivo médico, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares, ortopédicos e laboratoriais, instrumentos para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratório, roupas, acessórios e equipamentos para uso profissional, pessoal e de segurança do trabalho, sancionantes, produtos de higiene e limpeza e conservação doméstica, com ou sem acondicionamento associado, de higiene com ação antimicrobiana, vacinas para uso humano, alimentos, especialmente dietas e leites nutricionais, fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, produtos têxteis (tecidos e não tecidos), adesivos cirúrgicos e fitas adesivas industriais, algodão, não-tecidos, filamentos

sintéticos ou artificiais; alvejamento de algodão e fios; produtos de uso veterinário; produtos alimentícios em geral; produtos farmacêuticos, com e sem a manipulação de fórmulas, de higiene para animais, papelaria e produtos de escritório; (ii) a prestação de serviços de manipulação de medicamentos magistrais e oficinais, bem como a atividade de farmácia de manipulação de medicamentos quimioterápicos, medicamentos estéreis e nutrição enteral e parental, mão de obra de terceiros, bem como a consultoria, assessoria técnica e pareceres, nas áreas farmacêuticas afins; (iii) o armazenamento e o depósito para terceiros, inclusive em câmaras frigoríficas, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), exceto com emissão de warrants; (iv) o transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais, tanto transportes para terceiros quanto intercompany; (v) a manutenção, reparação locação, instalação e manutenção de aparelhos eletrônicos, eletromédicos e eletroterapêuticos e de irradiação de uso pessoal, doméstico, hospitalares, laboratoriais, equipamentos e outros, serviço de suporte técnico, manutenção, instalação e assessoramento em programas de computador, comércio varejista de programas de computador não-customizáveis; (vi) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e central de negócios; (vii) a prestação de serviços de assessoria, consultoria e administração de negócios relacionados aos diversos segmentos da área da saúde, prestação de serviço de comunicação, divulgação direcionados à área da saúde, e serviço de televendas, promoção, pesquisa, divulgação, elaboração, criação e desenvolvimento gerencial de projetos e programas de adesão a tratamentos e campanhas, recrutamento, contratação, treinamento e gerenciamento de força promocional/técnica interna e externa, serviços de enfermagem, assistência domiciliar, que consiste no conjunto de atividades de caráter ambulatorial, planejamento, desenvolvimento e realização de projetos, administração de cartões de convênio e de cartões de desconto; (viii) serviço de call center; (ix) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e (x) deter participação em outras sociedades.

**Parágrafo Único** - O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$2.549.392.366,31 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), divididos em 322.820.608 (trezentos e vinte e dois milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e seu valor nominal.

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º** - A Companhia estará autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 1.289.221.800 (um bilhão, duzentas e cem e nove milhões, duzentas e vinte e uma mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

**Parágrafo 3º** - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

**Parágrafo 4º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pela representante do condomínio.

**Parágrafo 5º** - Mediante a aprovação prévia do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, observada a regulamentação aplicável. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme decidido pelo Conselho de Administração, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e disposições aplicáveis.

**Parágrafo 6º** - É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo 7º** - As ações da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. A instituição escrituradora poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

**Artigo 6º** - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único** - Nos casos previstos em lei, o acionista poderá retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações, calculado com base no valor de patrimônio líquido das ações de sua titularidade e no último balanço aprovado pela assembleia geral.

### CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 7º** - A assembleia geral de acionistas ("Assembleia Geral") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições aplicáveis da lei e deste estatuto.

**Parágrafo 1º** - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, com 21 (vinte e um) dias de antecedência, no mínimo, contados da publicação do primeiro anúncio de convocação; não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da Assembleia Geral. Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais aqui previstas, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os Acionistas.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei ou a regulamentação aplicável exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 3º** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na ausência deste, por outro conselheiro ou outra pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes à assembleia geral da Companhia, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

**Parágrafo 4º** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 5º** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 8º** - Sem prejuízo às outras matérias previstas em lei e na regulamentação aplicável, a Assembleia Geral terá as seguintes atribuições:

- (I) quaisquer alterações a este Estatuto Social;
- (II) transformação da Companhia em outro tipo societário;
- (III) a participação em grupo de sociedades;
- (IV) a dissolução, liquidação e/ou extinção da Companhia, eleição dos liquidantes, julgamento de suas contas, bem como cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (V) autorização aos administradores para confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidante;
- (VI) fixação da remuneração anual global dos membros da administração da Companhia;
- (VII) resgate, amortização, conversão, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia;
- (VIII) aprovação da destinação do lucro líquido e do orçamento de capital da Companhia, que deverá observar sempre o orçamento aprovado da Companhia;
- (IX) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (X) aumento do capital social acima do limite do capital autorizado ou redução do capital social da Companhia, com ou sem a emissão de novas ações;
- (XI) emissão de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas (inclusive de suas subsidiárias), incluindo bônus de subscrição, acima do limite do capital autorizado; e
- (XII) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia.

## CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

### Seção I - Disposições Gerais

**Artigo 9º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com a Lei das S.A. e com este Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social da Companhia. Não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos da administração da Companhia em violação ao disposto em tais acordos.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo da Companhia e a Diretoria tem competência exclusiva para representar a Companhia.

**Parágrafo 3º** - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo 4º** - A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos do Artigo 8º, item (vi) acima, e o Conselho de Administração deverá distribuir tal montante entre os membros da administração.

**Parágrafo 5º** - A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 35 deste Estatuto Social.

**Parágrafo 6º** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

### Seção II - Conselho de Administração

**Artigo 10** - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho de Administração ficam dispensados de apresentar caução em garantia de sua gestão.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração terá um Presidente que será designado pela Assembleia Geral que eleger os membros do órgão.

**Parágrafo 3º** - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

**Parágrafo 4º** - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Artigo 11** - O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, mensalmente, mediante convocação de seu Presidente ou, se os interesses sociais da Companhia assim exigirem, por qualquer membro do Conselho de Administração, podendo, ainda, os membros do Conselho de Administração determinar periodicidade inferior, caso julguem necessário.

**Artigo 12** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A convocação pode ser feita por meio de e-mail (mediante confirmação de recebimento, ainda que automática) ou carta entregue em mãos, enviada pelo presidente do Conselho de Administração, do qual constará local, dia, hora e ordem do dia da reunião.

**Parágrafo Único** - Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto e na legislação vigente, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

**Artigo 13** - As reuniões do Conselho de Administração da Companhia só serão validamente instaladas com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do Parágrafo 1º abaixo. No caso de não instalação da reunião do Conselho de Administração da Companhia por insuficiência do quórum de instalação, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar nova reunião.

**Parágrafo 1º** - Será considerado presente às reuniões do conselho de administração, o conselheiro que: (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, via fac-símile, correio eletrônico (mediante confirmação automática de recebimento), carta registrada ou carta entregue em mãos, com protocolo de entrega; ou (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de video conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificadas.

No caso de reunião realizada por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, o membro do Conselho de Administração que participou remotamente da reunião deverá confirmar seu voto, por meio de carta, correio eletrônico (mediante confirmação automática de recebimento) ou fac-símile entregue ao presidente do Conselho de Administração, imediatamente após a reunião.

**Parágrafo 2º** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas por conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

**Parágrafo 3º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração. Em caso de empate na votação de qualquer deliberação, o presidente do conselho de administração deverá proferir o voto de minerva, que decidirá a deliberação.

**Parágrafo 4º** - No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral da Companhia. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição.

**Artigo 14** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia.

**Parágrafo 1º** - Ao término de cada reunião será lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo 2º** - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 15** - O Conselho de Administração deverá estabelecer as diretrizes básicas para as políticas gerais da Companhia e suas subsidiárias, bem como verificar e monitorar a sua implementação pela Diretoria, sendo de sua competência e responsabilidade deliberar sobre as matérias descritas nos Parágrafos 1º a 3º abaixo, observadas a Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação aplicável:

**Parágrafo 1º** - Compete ao Conselho de Administração aprovar as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas na lei, na regulamentação e neste Estatuto:

- (i) declaração ou distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como declaração de dividendos intercalares à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes em balanços levantados em períodos menores, com relação à Companhia e suas subsidiárias;
- (ii) o estabelecimento de qualquer obrigação sobre os ativos da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios e não estabelecida no orçamento, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia, ressalvadas as obrigações assumidas no âmbito de novos investimentos, aquisições ou associações realizadas pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, observadas as demais limitações aqui previstas;
- (iii) a concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, exceto pela concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital em favor de qualquer das subsidiárias; e
- (iv) a aprovação da aquisição, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de suas próprias ações, quotas ou outros valores mobiliários de sua emissão, observada a regulamentação aplicável;
- (v) investimentos, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, em novos negócios ou o estabelecimento de qualquer parceria, joint venture, associação ou aliança similar com terceiros, aquisição, promessa de aquisição, investimento ou promessa de investimento no capital social de qualquer outra pessoa jurídica, ou a constituição de ônus ou alienação de participação no capital social de qualquer sociedade;
- (vi) a aprovação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer investimento de capital (capex) não previsto no orçamento, que, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;
- (vii) a aprovação de contratação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de despesas ou compras não previstas no orçamento, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta

da Companhia no período de 12 (doze) meses, exceto pelas aquisições de produtos e/ou estoque realizadas no curso normal de seus negócios;

(viii) a venda ou alienação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer ativo não circulante não previsto no orçamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;

(ix) a aprovação de qualquer operação de contratação de dívida (incluindo contratos financeiros, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, comprar, vender e desconto de recebíveis), celebração de contrato ou negócio jurídico que resulte na assunção direta ou indireta de quaisquer obrigações (incluindo de passivos fiscais e/ou trabalhistas), pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias cujo valor, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(x) a aprovação da emissão de debêntures não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, bonds, notes e quaisquer outros títulos de dívida de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada, bem como sobre a recompra, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer dos títulos e valores mobiliários referidos neste item;

(xi) a contratação de operações com partes relacionadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) a modificação da política de remuneração e/ou da remuneração individual dos administradores da Companhia ou de suas subsidiárias;

(xiii) manifestação sobre as contas anuais da diretoria, das demonstrações financeiras anuais e intermediárias auditadas e/ou revisadas pelo auditor independente, da proposta de retenção de lucros com base em orçamento de capital, recomendando à assembleia geral sua aprovação ou não;

(xiv) a aprovação e a alteração de política de planos de participação ou distribuição de lucros a administradores ou empregados da Companhia e das suas subsidiárias, incluindo bônus, distribuição de lucros, *phantom stock* e programas de incentivo à remuneração, caso referidos benefícios resultem na distribuição de proveitos superiores a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, no período a que se referirem;

(xv) a eleição, substituição e destituição do auditor independente da Companhia ou de suas subsidiárias;

- (xvi) a aprovação do plano de negócios e do orçamento da Companhia, bem como as eventuais alterações em relação ao orçamento aprovado e em vigor, sempre que os valores indicados no orçamento ou nas eventuais alterações representem desvios superiores a 20% (vinte por cento) em relação aos valores previstos no plano de negócios;
- (xvii) a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias a qualquer terceiro, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia;
- (xviii) a aprovação da celebração de qualquer novo acordo de acionistas ou ajuste ou similar envolvendo qualquer de suas subsidiárias;
- (xix) a aprovação da celebração, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer contrato que represente cessão ou transferência de tecnologia, *know how* e assistência técnica com terceiros, não contemplado no orçamento;
- (xx) aprovação da contratação dos seguros para administradores, bem como seus termos e condições das respectivas apólices;
- (xxi) a aprovação para a outorga de mandato para representação da Companhia (a) perante qualquer instituição financeira (incluindo para movimentação de contas, investimentos ou desinvestimentos; emissão de cheques ou outros títulos, contratação de capital de giro, empréstimo ou outras dívidas); e/ou (b) para assunção de obrigações fora do curso normal dos negócios; e/ou (c) para cessão, transferência, oneração ou alienação de ativos (exceto com relação ao estoque no curso normal dos negócios da Companhia);
- (xxii) aprovação do voto da Companhia, na qualidade de acionista, quotista ou participante das subsidiárias, associações ou joint ventures, em relação às matérias listadas neste Parágrafo 1º do Artigo 15.
- (xxiii) a aprovação da política de reinvestimentos da Companhia, da declaração e fixação das condições de pagamento de quaisquer proventos aos acionistas pela Companhia, exceto pelo disposto no Artigo 15, Parágrafo 1º, item {i},
- (xxiv) aprovação e alteração de programas de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos membros do Conselho de Administração, diretores ou funcionários da Companhia, de acordo com os planos de opção de compra de ações aprovados pela assembleia geral da Companhia;

(xxv) outorgar opção de compra de ações aos membros do Conselho de Administração, Diretores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral e de programas aprovados pelo Conselho de Administração, conforme item (xxiv) acima, em todos os casos respeitada a remuneração global aprovada em Assembleia Geral; e

(xxvi) elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (a) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado.

**Parágrafo 2º** - Os limites de valores indicados no Parágrafo 1º acima (i) devem ser sempre calculados de forma combinada para a Companhia e suas subsidiárias em questão, considerando, portanto, a soma dos valores de todas as sociedades; e (ii) serão corrigidos anualmente com base na variação positiva do IPCA.

### Seção III - Comitês

**Artigo 16** – O Conselho de Administração instalará um Comitê de Auditoria vinculado a ele, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - O Comitê de Auditoria deve adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará detalhadamente as funções do Comitê de Auditoria, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria.

**Parágrafo 2º** - O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 03 (três) membros, eleitos pela maioria do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro é conselheiro independente e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, podendo o mesmo membro do Comitê de Auditoria acumular ambas as características.

**Parágrafo 3º** - As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º** - Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

#### Seção IV - Diretoria Executiva

**Artigo 17** - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo, 8 (oito) membros, incluindo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, permitida a cumulação de cargos e a reeleição. Expirado o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo 1º** - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - A remuneração dos Diretores será fixada pelo Conselho de Administração a partir do montante global definido em Assembleia Geral, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Artigo 18** - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, exercer os poderes normais de gerência,

assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito, emitir e endossar cheques, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias; adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis, observadas as matérias que dependem de aprovação do Conselho de Administração e a competência específica do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor de Relação com Investidores, conforme estabelecido nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo 1º** - Ao Diretor Presidente compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

- (i) superintender e dirigir as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos demais membros da Diretoria;
- (ii) dirigir e supervisionar as políticas de estratégia organizacional, gerencial e de pessoal da Companhia; e
- (iii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Ao Diretor Financeiro compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

- (i) a gestão financeira e do sistema de custos da Companhia;
- (ii) a elaboração do processo orçamentário, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (iii) o controle das obrigações tributárias e fiscais;
- (iv) o planejamento econômico-financeiro, inclusive análise de projetos e investimentos e projeções de longo-prazo;
- (v) a supervisão e envio de informações à auditoria externa; e
- (vi) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais.

**Parágrafo 3º** - Ao Diretor de Relações com Investidores compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

- (i) representar institucionalmente a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, as bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como as entidades de regulação e auto-regulação e fiscalização

correspondentes e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; e

(ii) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e auto-regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições.

**Parágrafo 4º** - Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.

**Artigo 19** - Sem prejuízo do disposto no Artigo 15, Parágrafo 1º, item (xxi), a Companhia somente será representada, (i) pela assinatura conjunta de dois Diretores; (ii) pela assinatura conjunta de um Diretor e um procurador; (iii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pelo Conselho de Administração para assinatura de determinados documentos, nos termos de ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada no livro próprio; (iv) pela assinatura isolada de um procurador; e (v) pela assinatura conjunta de dois ou mais procuradores.

**Parágrafo Único** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

## Seção V - Conselho Fiscal

**Artigo 20** - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Artigo 21** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo Único** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

#### Capítulo V - Exercício Social, do Balanço e dos Lucros

**Artigo 22** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**Artigo 24** - Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A parcela do lucro líquido que for destinada para a reserva de incentivos fiscais poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, (i) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 25** - Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de deliberação de seu pagamento e, em qualquer caso, dentro do exercício social, prestrevendo o direito ao seu recebimento por parte do acionista que não o exercer, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento de cada dividendo ou juros.

**Artigo 26** – As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

#### **Capítulo VI - Liquidação e Dissolução da Companhia**

**Artigo 27** – A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

#### **Capítulo VII - Alienação de Controle**

**Artigo 28** – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário aquele dado ao alienante.

#### **Capítulo VIII - Oferta Pública de Aquisição por Concentração de Ações**

**Artigo 29** - Qualquer Acionista Comprador que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo (a) de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos, inclusive usufruto ou fidescomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social ("Participação Relevante") deverá, salvo dispensa da assembleia geral por maioria absoluta de votos conforme item (iv) do Parágrafo 6º deste Artigo, efetivar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. O Acionista Comprador deverá solicitar o registro da referida OPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

**Parágrafo 1º** - A OPA deverá ser (a) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (b) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (c) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo, e (d) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 2º** - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico

apurado em laudo de avaliação ("Valor Econômico"); (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública escrito no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 29, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia, durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da OPA, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia e (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago pelo Acionista Comprador por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 29. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

**Parágrafo 3º** - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 4º** - O Acionista Comprador deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 5º** - Na hipótese do Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Comprador não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

**Parágrafo 6º** - O disposto neste Artigo não se aplica:

- (i) aos acionistas controladores da Companhia e aos acionistas ou quotistas indiretos dos acionistas controladores e seus Sucessores, desde que identificados

como controladores tanto no Formulário de Referência ativo da Companhia em vigor na data da aquisição da Participação Relevante quanto no Formulário de Referência da Companhia divulgado em 17 de janeiro de 2024 (em conjunto, "Acionistas Controladores"),

(ii) a qualquer transferência de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos entre qualquer Pessoa referida no item (i) deste Parágrafo;

(iii) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja Participação Relevante mediante: (a) aquisição ou recebimento, de forma direta ou indireta, a qualquer título, por meio de operação cursada fora de ambiente de bolsa, de qualquer quantidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de qualquer das Pessoas identificadas no item (i) deste Parágrafo nos termos de contrato celebrado com um ou mais Acionistas Controladores, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal Pessoa ou Grupo de Pessoas estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput; ou (b) a celebração de acordo de acionistas que tenha por objeto as ações da Companhia, desde que individualmente cada Pessoa ou Grupo de Pessoas que figure como parte do acordo não ultrapasse a Participação Relevante, exceto no que diz respeito às Pessoas identificadas no item (i) deste Parágrafo, que não estão sujeitas a esta limitação, e aos adquirentes de ações nas hipóteses (a) e (c) deste item (iii), que estarão limitados ao percentual de participação adquirido em tais situações; ou (c) a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito de oferta pública exclusivamente secundária, na qual apenas Acionista(s) Controlador(es) aliena(m) ações de emissão da Companhia, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal Pessoa ou Grupo de Pessoas estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput, observadas, nas hipóteses das alíneas (a), (b) e (c) deste item (iii), as regras aplicáveis relativas à alienação de controle da Companhia, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social;

(iv) a qualquer caso de aquisição de Participação Relevante dispensado de OPA prevista neste Artigo por maioria absoluta de votos de acionistas reunidos em Assembleia Geral, em que o Acionista Comprador não terá direito a voto;

(v) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja a Participação Relevante:

[a] por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que, em tal oferta pública, tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao preço da OPA por atingimento de Participação Relevante;

- (b) de forma involuntária, como resultado de resgate, cancelamento, recompra ou grupamento de ações, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal acionista estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput;
- (c) por meio de subscrição de ações de emissão da Companhia, seja via direito de preferência ou prioridade ou por meio da cessão desses direitos pelos acionistas, no contexto de uma única emissão primária de ações, aprovada em assembleia geral de acionistas da Companhia ou reunião do Conselho de Administração, ou ainda no rateio e/ou leilão de sobras relativos a essa emissão primária, se for o caso;
- (d) por meio de aquisição de ações de emissão da Companhia no contexto de uma única oferta pública de ações de emissão da Companhia, quando tal oferta for exclusivamente primária;
- (e) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- (f) em decorrência de: (x) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, ou (y) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário a própria Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge; e
- (g) em decorrência de dissolução e liquidação de participação ou qualquer outra hipótese de sucessão universal.

**Parágrafo 7º** - As exceções previstas no Parágrafo 6º acima deixam de ser aplicáveis à Pessoa ou Grupo de Pessoa que passe a deter, em eventos subsequentes, titularidade de ações e direitos inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Adicionalmente, exclusivamente para fins de esclarecimento, o Grupo de Pessoas que se forma com a própria celebração do acordo de acionistas referido no item (iii)(b) do Parágrafo 6º não estará sujeito ao limite da Participação Relevante, ressalvada, no entanto, a limitação individual de cada integrante do acordo (seja ele Pessoa ou Grupo de Pessoas) prevista no referido dispositivo estatutário.

**Parágrafo 8º** - O laudo de avaliação de que trata o Parágrafo 2º acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa do Conselho de Administração. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Comprador.

**Parágrafo 9º** - Para fins exclusivos deste Artigo 29, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

**"Afiliada"** significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle tal Pessoa, seja controlada por tal Pessoa ou esteja sob controle comum com tal Pessoa (i.e., mesmo controlador), e, especificamente com relação a qualquer entidade sem personalidade jurídica ou fundo de investimento, cujas quotas sejam detidas em sua maioria pela Pessoa em questão ou Afiliada sua ou em que a Pessoa em questão ou Afiliada sua detenha poderes de influenciar de modo determinante a gestão do respectivo fundo de investimento/entidade sem personalidade jurídica. Em relação aos Acionistas Controladores, para efeitos deste Artigo 29, qualquer Afiliada de um deles será considerada como sendo igualmente de todos os demais.

**"Acionista Comprador"** significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Pessoas.

**"Grupo de Pessoas"** significa o conjunto de duas ou mais Pessoas: (i) vinculadas por acordos de voto, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, direta ou indiretamente; (ii) entre as quais haja relação de controle, direto ou indireto; (iii) que estejam sob controle comum, direto ou indireto; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando interesse comum, sendo certo que os Acionistas Controladores não serão considerados integrantes de qualquer Grupo de Pessoas. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma Pessoa titular, diretamente ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra Pessoa; e (b) duas Pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por

cento) do capital de cada uma das duas Pessoas. Quaisquer sociedades, associações, joint-ventures, fundações, clubes de investimento, condomínios, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento serão considerados parte de um mesmo Grupo de Pessoas apenas se tiverem os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores estejam sob controle comum, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Pessoas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, em caráter discricionário.

"Outros Direitos" significa qualquer (a) usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia; (b) opção ou direito de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (c) derivativo referenciado em ações de emissão da Companhia que preveja a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (d) outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia, observado que não são considerados "Outros Direitos" (1) a titularidade de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis ou permitíveis por ações de emissão da Companhia, até o seu efetivo exercício, conversão ou permuta (quando quaisquer ações recebidas em decorrência de seu exercício, conversão ou permuta serão computadas para fins deste Artigo), e (2) a constituição de garantia sobre ações de emissão da Companhia.

"Pessoa" significa qualquer pessoa natural ou jurídica, sociedade, associação, joint-venture, fundação, clube de investimento, condomínio, cooperativa, trust, fundo ou carteira de investimentos, universalidade de direitos ou qualquer outra forma de organização ou empreendimento, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior; e

"Sucessor(es)" significa, com relação a qualquer Pessoa, seus respectivos herdeiros, sucessores e cônjuges ou companheiros, em sucessão legítima ou testamentária, antecipação de legítima, doações, meações ou partilhas (inclusive por divórcios ou separações consensuais) ou planejamentos sucessórios (tais como transferência para trust ou entidade fiduciária similar), bem como as respectivas Affiliadas de tais Pessoas.

**Artigo 30** - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma finalidade prevista neste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja

prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 31** - A Companhia, no caso de cancelamento do registro de companhia aberta, ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA, conforme assim definidos neste Estatuto Social e/ou nas demais regulamentações expedidas pela CVM, poderão viabilizar a sua efetivação por intermédio de terceiros, sem que isso signifique qualquer exonerar da obrigação de realizar a OPA pela Companhia e/ou pelos acionistas responsáveis, conforme o caso, sempre com observância das regras aplicáveis.

#### **Capítulo IX – Acordo de Indenidade**

**Artigo 32** – Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais executivos que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

**Parágrafo 1º** - A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos praticados com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no art. 159 da Lei 6.404/76 ou resarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstas em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

**Parágrafo 2º** - Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo 3º** - As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

## Capítulo X - Disposições Gerais

**Artigo 33** - A Companhia disponibilizará aos seus acionistas, sempre que assim solicitado, acesso a eventuais contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas, acordos de acionistas dos quais a Companhia venha a ser signatária, bem como eventuais programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

**Artigo 34** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceita a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 35** - A Companhia deverá observar qualquer acordo de acionistas eventualmente arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou operações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração deverão abster-se de computar votos contrários aos termos dos Acordos de Acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

## Capítulo XI - Arbitragem

**Artigo 36** - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigarão-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

\* \* \*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CA48-903F-7111-64AC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CA48-903F-7111-64AC



### Hash do Documento

6D67119BB14857C8C0A64944DACA14A5747950509D9BDF286DDA1215707945E9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 25/09/2024 09:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em 25/09/2024 09:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



## CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta. CNPJ/ME 12.420.164/0001-57. NIRE 35.300.486.854. CVM nº 02568-2

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Companhia convoca os seus acionistas para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 09h00, horário de Brasília, do dia 25 de setembro de 2024 ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 06 (seis) para 07 (sete) membros; 2. Eleger Marcelo Strufaldi Castelli como membro independente do Conselho de Administração; e 3. Adequar o artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia à redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76 para a seguinte redação: "Art. 8º Inciso IX - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia". **Informações Gerais:** De acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução 81"), a Companhia realizará a Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, com a utilização de vídeo e áudio, nos termos do Manual de Participação na Assembleia. Nesse sentido, não haverá possibilidade de comparecimento físico à Assembleia. O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.viveo.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](https://www.b3.com.br)). Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si ou através de seus representantes legais ou procuradores, nos termos do Artigo 126 da LSA. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio por meio do endereço de e-mail [ri@viveo.com.br](mailto:ri@viveo.com.br) (Assunto: "Cadastro para participação na Assembleia de 25 de setembro de 2024"), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, da documentação necessária, conforme indicado abaixo e no Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, a participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024. Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar à Companhia, impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: original ou cópia autenticada da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, exeto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. A Companhia aceitará (i) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade, bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas por meio de certificado digital ICP-Brasil. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 28, §1º, Inciso II da Resolução 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2024.

Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 04/09/2024

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/09/04/GMH1577880304092024.pdf>  
Hash:1725371880388bbafdb12747338194bb795cc8cdd6

Ambiente de  
fair play para  
recuperação de  
crédito fiscal

Opinião Jurídica

Halley Honares  
Neto e Eduardo  
Oliveira Gonzaga  
de Natal

**A**part of the 10,000-odd 2020 reportedly infected cases in the country, 1,000 have died. The total number of deaths in India has crossed 10,000.

mais difusa e aberta. O Código Institucional (CNI) de 1986, no entanto, determinou que tanto na lei quanto nos regulamentos de regulamentação da lei, o termo "classe dirigente" não deve ser usado. A lei de 1986, no entanto, não se aplica ao art. 87º, I, da Constituição Federal, que estabelece que a classe dirigente é formada por os que exercem ou detêm poderes, funções ou prerrogativas de governo.

Assim, é possível de se analisar a evolução da taxa de imigração, separando-a daquela proveniente de países vizinhos e a estrangeira internacional. Os resultados apontam a 10,2% das imigrantes estrangeiras que vivem no Brasil em 1991 vinda de países vizinhos, 76,7% provenientes do total de 85 293 imigrantes internacionais. Em 1991, 14,1% dessas foram provenientes da Europa, sendo que a maior parte delas (9,6%) veio

Porém, é a tradição da  
sociedade que impõe  
que os resultados sejam  
lidos e tratados como fatores  
de "exercício" ou de "exercício"  
e não de "treino". Isso é algo que  
precisa ser mudado, para que  
o treinamento, realmente  
possa ser efetivo.

parte de empresas que querem  
o crescimento e o resgate das  
áreas centrais da sua vida. Vida  
que é parte da sua memória  
estadual, deixando marcas que  
não podem ser apagadas. A  
aplicação concreta da ideia  
de memória, que pode  
aprender, além de reflexos  
sobre os fatos, também  
a lidar com questões sociais, culturais,  
econômicas e ambientais.  
Assim, encorajando a  
criatividade e a inovação  
que são necessárias para  
a construção de um futuro  
e uma sociedade.

apenas em umas poucas ocasiões houve recuo quanto à sua orientação. Cf. ibid., 1960.

Na tentativa de obter a aprovação das decisões que se tomaram, o presidente da Assembleia Legislativa, Pedro Henrique, realizou uma reunião com os líderes partidários e os deputados que formavam a bancada petista.

Nos trâmites legislativos, o projeto foi encaminhado ao deputado José Gómez, que o apresentou na Assembleia Legislativa, no dia 26 de junho de 1960, quando o presidente do PSC, Pedro Henrique, assinou a carta de intenções de criação da nova entidade.

na mesma estrutura. Ela é  
uma estrutura que se desen-  
volveu ao longo de milênios.  
A estrutura é a estrutura da  
sociedade, da cultura, da  
economia, da política, da  
religião, da ciência, da  
arte, da literatura, da  
filosofia, da ética, da  
moral, da política, da  
economia, da cultura, da  
sociedade, da estrutura  
da estrutura da estrutura.

la presencia de la huella de un docente en el aula, y que no se ha logrado integrar al currículum escolar. Es una lacuna.

Aunque esta brecha sigue abierta, podemos intentar cerrarla con la siguiente estrategia:

- Seleccionar un tema que el profesor quiera tratar.
- Seleccionar un blog que el profesor quiera usar.
- Seleccionar los contenidos que el profesor quiera enseñar.
- Seleccionar las estrategias didácticas que el profesor quiera usar.
- Seleccionar las tecnologías que el profesor quiera usar.

acção de política pública activa, apesar provisoriamente aprovada a Fase 1.

Palma, che ne può sapere se la ragazza è stata già disposta a farla? E' un po' come dire che non c'è nulla di più naturale, per quanto riguarda gli obiettivi di una rispettabile compagnia di teatro, che far parte della sua storia. Ma non è questo il motivo principale per cui la compagnia ha deciso di fare questa scorsa. Sono le persone che hanno lavorato con lei, e che sono state coinvolte nel progetto, ad aver deciso di lasciare. Sono le persone che hanno lavorato con lei, e che sono state coinvolte nel progetto, ad aver deciso di lasciare.

**Alamy** / Memento/Márcia e Edvaldo/1984  
Impresso em Coluna Lírica em Pintura/1984  
Acuarela sobre cartolina/1984  
Acuarela e giz sobre cartolina/1984  
Acuarela e giz sobre cartolina/1984

• [View Article Online](#)

**SÃO PAULO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**COMUNICADO**

Neste papel de Apresentação de Projeto de Lei, intitulado "Projeto de Lei nº 501-H/2013, Intitulado: Emenda Constitucional nº 23, que altera o art. 1º, § 2º, da Constituição Federal, para garantir a efetividade das ações de reparação e reparação integral, nos termos da Constituição Federal, quando da violação de direitos fundamentais, e dá outras providências", o autor do projeto, deputado estadual, ressalta que o projeto visa a garantir a efetividade das ações de reparação e reparação integral, nos termos da Constituição Federal, quando da violação de direitos fundamentais.

O autor do projeto, deputado estadual, destaca que o Projeto de Lei nº 501-H/2013, intitulado "Emenda Constitucional nº 23, que altera o art. 1º, § 2º, da Constituição Federal, para garantir a efetividade das ações de reparação e reparação integral, nos termos da Constituição Federal, quando da violação de direitos fundamentais", é de sua autoria.

**SÃO PAULO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## COMUNICADO

SEMPRE INOVADOR

**CM HOSPITALAR S.A.**  
Carrer de la Pau, 10-12 - 08003 BARCELONA - TELÉFONO 21 00 00 00  
**LATINA INVESTMENT CORPORATION**  
HARBOURSIDE, NEW YORK  
ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA

Informação, análises e conteúdo aprofundado.  
Tudo isso você tem no Valor.

Valor

Revista Brasileira de  
Educação Ambiental

## CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta. CNPJ/ME 12.420.164/0001-57. NIRE 35.300.486.854. CVM nº 02568-2.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Companhia convoca os seus acionistas para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 09h00, horário de Brasília, do dia 25 de setembro de 2024 ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 06 (seis) para 07 (sete) membros; 2. Eleger Marcelo Strufaldi Castelli como membro independente do Conselho de Administração; e 3. Adequar o artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia à redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76 para a seguinte redação: "Art. 8º, Inciso IX - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia". **Informações Gerais:** De acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução 81"), a Companhia realizará a Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, com a utilização de vídeo e áudio, nos termos do Manual de Participação na Assembleia. Nesse sentido, não haverá possibilidade de comparecimento físico à Assembleia. O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.vived.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si ou através de seus representantes legais ou procuradores, nos termos do Artigo 126 da LSA. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio por meio do endereço de e-mail [ri@vived.com.br](mailto:ri@vived.com.br) (Assunto: "Cadastro para participação na Assembleia de 25 de setembro de 2024"), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, da documentação necessária, conforme indicado abaixo e no Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, a participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024. Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar à Companhia, impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: original ou cópia autenticada da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. A Companhia aceitará (i) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas por meio de certificado digital ICP-Brasil. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 28, §1º, inciso II da Resolução 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2024.

Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 05/09/2024

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/09/05/CMH1577880305092024.pdf>  
Hash:17253720011e2d3688d9f649f1bf06a5cc2f8c189c



## CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta: CNPJ/ME 12.420.164/0001-57 NIRE 35.300.486.854, CVM nº 02568-2

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Companhia convoca os seus acionistas para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 09h00, horário de Brasília, do dia 25 de setembro de 2024 ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 06 (seis) para 07 (sete) membros; 2. Eleger Marcelo Strufaldi Castelli como membro independente do Conselho de Administração; e 3. Adequar o artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia à redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76 para a seguinte redação: "Art. 8º Inciso IX - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia". **Informações Gerais:** De acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução 81"), a Companhia realizará a Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, com a utilização de vídeo e áudio, nos termos do Manual de Participação na Assembleia. Nesse sentido, não haverá possibilidade de comparecimento físico à Assembleia. O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.viveo.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si ou através de seus representantes legais ou procuradores, nos termos do Artigo 126 da LSA. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio por meio do endereço de e-mail [ri@viveo.com.br](mailto:ri@viveo.com.br) (Assunto: "Cadastro para participação na Assembleia de 25 de setembro de 2024"), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, da documentação necessária, conforme indicado abaixo e no Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, a participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024. Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar à Companhia, impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: original ou cópia autenticada da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. A Companhia aceitará (i) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas por meio de certificado digital ICP-Brasil. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procura outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 28, §1º, Inciso II da Resolução 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2024.

Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001 que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 06/09/2024

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/09/06/CMH1577880306092024.pdf>  
Hash:17253720034944eac004574f7f98efab4a7f3e0eda



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPESSIMENTO

O Sr. **MARCELO STRUFALDI CASTELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 11.778.104-6 SSP/SP e do CPF nº 057.846.538-81, com endereço na rua Peixoto Gomide, nº 1.140, apto. 211, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.409-000, toma posse de seu cargo como membro independente do Conselho de Administração da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de setembro de 2024, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Marcelo Strufaldi Castelli**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em qualquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrevistivamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Marcelo Strufaldi Castelli**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço acima mencionado.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2024.

Assinado por:

*Marcelo Strufaldi Castelli*

**MARCELO STRUFALDI CASTELLI**

Membro Independente do Conselho de Administração

**Certificado de Conclusão**

Identificação do envelope: 6F62A88DD0A8E4FF7A8F2A03E2B87FB6E

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Vivo - Termo de Posse e Declaração - Membro Indep. / Marcelo.docx

Envelope fonte:

Documentos paginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Joséane Correia

Assinatura quida: Ativado

Av. Luiz Maggioni 2.727

Selos com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

RIBEIRÃO PRETO, SP, 14072-055

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

joseane.correia@viveo.com.br

Endereço IP: 200.247.161.195

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Joséane Correia

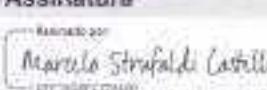
Local: DocuSign

25/09/2024 09:19:28

joseane.correia@viveo.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Artigo 22º Marcelo Strufaldi Castelli



Enviado: 25/09/2024 09:25:30

Artigo 22º marcelo.castelli@maiplus.com

Reenviado: 25/09/2024 13:10:49

Artigo 22º de segurança: E-mail, Autenticação da conta

Visualizado: 25/09/2024 14:03:58

[nenhum]

Assinado: 25/09/2024 14:04:59

Artigo 22º de segurança: E-mail, Autenticação da conta

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Artigo 22º de segurança: E-mail, Autenticação da conta

Usando endereço IP: 177.26.246.98

[nenhum]

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

ACEITO: 25/09/2024 14:03:58

ID: 645dc900-ebf4-4456-b7b9-80e29d62d80e

[nenhum]

[nen

Eventos do tabelão	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash criptografado	25/09/2024 09:25:31
Entrega confirmada	Segurança verificada	25/09/2024 14:03:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/09/2024 14:04:58
Concluído	Segurança verificada	25/09/2024 14:04:59
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 13/08/2019 11:39:38  
Parte(s) concordam em: Marcelo Strufaldi Castelli, Aline Winter, Priscila Pawlik

## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CM HOSPITALAR S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact CM HOSPITALAR S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

#### **To advise CM HOSPITALAR S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from CM HOSPITALAR S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

#### **To withdraw your consent with CM HOSPITALAR S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may:

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number.

### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access, or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CM HOSPITALAR S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CM HOSPITALAR S.A. during the course of your relationship with CM HOSPITALAR S.A..



CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ/ME nº 12.420.164/0027-96  
NIRE 35300486854



**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA  
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

**Data, hora e local:** No dia 22 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia").

**Convocação e presença:** Devidamente convocados, presentes os membros da Diretoria, com exceção do Sr. Vilson Schwartzman.

**Mesa:** Presidente: Flávia de Lima Carvalho; e Secretária: Priscila Pawlak Sander.

**Ordem do dia:** Deliberar sobre a alteração de endereço da filial constituída no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.420.164/0027-96, para mero ajuste no complemento.

**Deliberações:** Após análise, os Diretores, por unanimidade, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, **aprovaram** o seguinte:

A alteração de endereço da filial, tão somente para mero ajuste no complemento da filial constituída no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.420.164/0027-96, NIRE 35906591618 que antes era situada na rua Alexandre Dumas, nº 2.100, Conjunto 171 e 172, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo/SP, CEP 04.717-913 e agora passa a ser na **rua Alexandre Dumas, nº 2.100, Conjunto 171 e 172, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo/SP, CEP 04.717-913.**

**Encerramento, lavratura e aprovação da Ata:** a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião da Diretoria que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** Mesa: Flávia de Lima Carvalho (Presidente); Priscila Pawlak Sandor (Secretária) / Diretores presentes: Leonardo Almeida Byrró (Diretor Presidente); André Augusto Spicciati Pacheco (Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios); Frederico de Aguiar Oldani (Vice-Presidente Administrativo e Financeiro); Luiz Augusto de Lima e Silva Filho (Vice-Presidente de Operações); Flávia de Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A); Thiago Liska (Diretor de Diagnósticos e Vacinas) e Renan de Almeida Hervelha (Diretor Comercial).

*Declaramos que a presente é cópia autêntica da Ata de Reunião da Diretoria lavrada em livro próprio.*

Ribeirão Preto/SP, 22 de outubro de 2024.

---

Priscila Pawlak Sandor  
Secretária



## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B7CA-F02D-4B02-CC22> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7CA-F02D-4B02-CC22



### Hash do Documento:

F97A8E23E6D3C5CC89D65AF57AC2BF2AB74D2DFD49F934BB02C080952935EBD4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2024 é(são):

 Pricila Pawlak Sandor (Gerência Jurídica) - 086.540.909-95 em

29/10/2024 15:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57  
NIRE 35300486854

## ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

**Data, hora e local:** No dia 31 de março de 2025, às 09:00 horas, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia").

**Convocação e presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros da Diretoria representando a Companhia.

**Mesa:** Presidente: Vilson Schwartzman; e Secretária: Joseane Correia.

**Ordem do Dia e Deliberações:** Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no art. 130, §1º, da Lei 6.404/76. Após análise e discussão da matéria, os Diretores, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, aprovaram:

- (i) A alteração do endereço da filial constituída no município de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 12.420.164/0005-80, NIRE 35904274402, que antes era situada Avenida Ribeirão dos Cristais, nº. 2701, Galpão: G300; Blocos 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18, bairro Empresarial Paineira (Jordanesia), município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07.775-240 e agora passa a ser na Avenida Ribeirão dos Cristais, nº. 2500, Galpão: G300; Blocos 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18, bairro Empresarial Paineira (Jordanesia), município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07.775-240.

**Encerramento, lavratura e aprovação da Ata:** o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião da Diretoria que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** Mesa: Vilson Schwartzman (Presidente); Joseane Correia (Secretária) / Diretores presentes: Leonardo Almeida Byrro (Diretor Presidente); Vilson Schwartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Serviços); Frederico de Aguiar Oldani (Vice-Presidente Administrativo e Financeiro); Luiz Augusto de Lima e Silva Filho (Vice-Presidente de Operações) e Renan de Almeida Hervelha (Diretor Comercial).

*Declaramos que a presente é cópia autêntica da Ata de Reunião da Diretoria lavrada em livro próprio.*

Ribeirão Preto/SP, 31 de março de 2025.

---

Joseane Correia  
Secretária





## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A336-2BB5-F637-5284> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A336-2BB5-F637-5284



### Hash do Documento

7B1DFF353BD8EF0164A7DC586103D6B3D4F65FF5FB2142B62DA0BD37239B5F9E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em  
02/04/2025 08:54 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital





## Declaração

Eu, Aline Winter (procuradora), portador da Cédula de Identidade nº 5482079, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 07002323970, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CM HOSPITALAR S.A., DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Ribeirão Dos Cristais, 2500, G G300 B, Empresarial Paineira (jordanesia), SP, Cajamar, CEP 07775-240, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Digitized by:

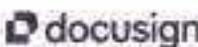
Aline Winter

ANALISES/DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL

Aline Winter (procuradora)

RG: 5482079

CM HOSPITALAR S.A.



## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 75680983-FEFC-4248-97ED-83CE2F87EB11  
 Assunto: Complete com o DocuSign CMH - ARD 31.03.25 - DLL.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 1  
 Certificar páginas: 4  
 Assinatura guida: Ativado  
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído.

Remetente do envelope:  
 Aline Winter  
 Av. Luiz Maggiori 2.727  
 RIBEIRÃO PRETO, SP 14072-050  
 aline.winter@viveo.com.br  
 Endereço IP: 201.55.102.26

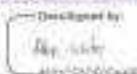
## Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Aline Winter	Local: DocuSign
02/04/2025 09:05:26	aline.winter@viveo.com.br	

## Eventos do signatário

Aline Winter  
 aline.winter@viveo.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

## Assinatura



Adoção da assinatura: Imagem de assinatura carregada  
 Usando endereço IP: 201.55.102.26

## Registro de hora e data

Enviado: 02/04/2025 09:05:51  
 Visualizado: 02/04/2025 09:06:04  
 Assinado: 02/04/2025 09:06:13

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assinado: 08/06/2022 10:56:58  
 ID: 0a5c7ed0-4066-42ca-bcb4-b4385a8ac86d

## Eventos do signatário presencial

## Assinatura

## Registro de hora e data

## Eventos de entrega do editor

## Status

## Registro de hora e data

## Evento de entrega do agente

## Status

## Registro de hora e data

## Eventos de entrega intermediários

## Status

## Registro de hora e data

## Eventos de entrega certificados

## Status

## Registro de hora e data

## Eventos de cópia

## Status

## Registro de hora e data

## Eventos com testemunhas

## Assinatura

## Registro de hora e data

## Eventos do tabelião

## Assinatura

## Registro de hora e data

## Eventos de resumo do envelope

## Status

## Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

02/04/2025 09:05:51

Entrega certificada

Segurança verificada

02/04/2025 09:06:04

Assinatura concluída

Segurança verificada

02/04/2025 09:06:13

Concluído

Segurança verificada

02/04/2025 09:06:13

## Eventos de pagamento

## Status

## Carimbo de data/hora

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Términos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 13/09/2019 10:39:39  
Partes concordam em: Aline Winter

## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CM HOSPITALAR S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system:

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below:

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact CM HOSPITALAR S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

#### **To advise CM HOSPITALAR S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from CM HOSPITALAR S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

#### **To withdraw your consent with CM HOSPITALAR S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number.](mailto:)

### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CM HOSPITALAR S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CM HOSPITALAR S.A. during the course of your relationship with CM HOSPITALAR S.A..

Vistado de forma eletrônica por:

WELFARES IANNICELLI - OFICIAL ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
MAT.19059-4  
Data: 02/09/2025 10:29:06

JEANE BONFIM VASQUES - COORDENADOR DAM-15  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
MAT.34862-7  
Data: 02/09/2025 10:57:08

Wolney Gomides Timóteo - Diretor DAM-18  
Prefeitura Municipal de Uberlândia  
Data: 02/09/2025 11:45:10



20251153597DA

CAMILA SANCHEZ PEDRONI - ASSESSOR TÉCNICO DAM-15  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
MAT.31008-5  
Data: 02/09/2025 15:35:15

MARLON BRUNO DE ARAUJO - DIRETOR DAM-18  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
MAT.21585-6  
Data: 04/09/2025 17:44:36